



Santos  
Cidade Educadora



UNESCO  
Santos

United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization  
Designated UNESCO Creative City in 2015

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXI • Nº 7366 • Quarta-feira, 29 de maio de 2019 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
GESTÃO .....	27
FINANÇAS .....	32
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	72
SAÚDE .....	72
EDUCAÇÃO .....	73
SERVIÇOS PÚBLICOS .....	74
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....	74

MEIO AMBIENTE .....	84
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	87
CAPEP .....	90
CET .....	99
CÂMARA .....	121
CONSELHO .....	122
COMISSÃO .....	123
COHAB .....	123
MOVIMENTO PRÓ-MORADIA.....	123
PRODESAN.....	124
JOVENS DESAPARECIDOS .....	126



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE / 2019  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Consolidado

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.589.366.000,00	2.680.687.783,07	402.253.622,47	15,01	1.004.504.647,36	37,47	1.676.183.135,71
RECEITAS CORRENTES	2.439.657.000,00	2.516.045.465,82	382.013.382,61	15,18	960.658.014,53	38,18	1.555.387.451,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.371.407.000,00	1.373.907.212,32	219.064.263,73	15,94	577.580.876,92	42,04	796.326.335,40
Impostos	1.263.855.000,00	1.265.697.857,63	204.070.046,26	16,12	519.404.111,95	41,04	746.293.745,68
Taxas	107.552.000,00	108.194.812,46	14.984.522,65	13,85	58.162.222,74	53,76	50.032.589,72
Contribuição de Melhoria	0,00	14.542,23	9.694,82	66,67	14.542,23	100,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	145.029.000,00	145.626.959,03	28.367.675,54	19,48	68.954.310,55	47,35	76.672.648,48
Contribuições Sociais	124.066.000,00	124.663.959,03	23.998.669,99	19,25	60.658.557,21	48,66	64.005.401,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.963.000,00	20.963.000,00	4.369.005,55	20,84	8.295.753,34	39,57	12.667.246,66
RECEITA PATRIMONIAL	91.555.000,00	94.970.137,00	3.138.736,68	3,30	10.224.076,72	10,77	84.746.060,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	100.112,93	10.567,08	10,56	41.551,39	41,50	58.561,54
Valores Mobiliários	58.940.000,00	62.345.024,07	2.740.482,00	4,40	9.794.837,73	15,71	52.550.186,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	32.525.000,00	32.525.000,00	387.687,60	1,19	387.687,60	1,19	32.137.312,40
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.066,34	1.581,38	7,51	3.310,02	15,71	17.756,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.000,00	21.066,34	1.581,38	7,51	3.310,02	15,71	17.756,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	817.796.000,00	885.561.442,83	128.934.586,64	14,56	298.894.810,36	33,75	586.666.632,47
Transferências da União e de suas Entidades	283.693.000,00	297.411.279,36	38.712.344,39	13,02	82.410.141,23	27,71	215.001.138,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	380.252.000,00	433.826.463,49	61.092.468,82	14,08	152.875.397,72	35,24	280.951.065,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	298.000,00	708.000,00	201.637,08	28,48	412.032,17	58,20	295.967,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	153.250.000,00	153.250.000,00	28.916.411,16	18,87	63.049.573,37	41,14	90.200.426,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	303.000,00	365.699,98	11.725,19	3,21	147.665,87	40,38	218.034,11
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.849.000,00	15.958.648,30	2.506.538,64	15,71	5.000.629,96	31,33	10.958.018,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.742.000,00	5.808.052,34	574.177,76	9,89	2.308.167,36	39,74	3.499.884,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.107.000,00	10.150.595,96	1.932.360,88	19,04	2.692.462,60	26,53	7.458.133,36
RECEITAS DE CAPITAL	149.709.000,00	164.642.317,25	20.240.239,86	12,29	43.846.632,83	26,63	120.795.684,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	93.201.000,00	98.752.680,89	11.303.449,77	11,45	32.064.996,47	32,47	66.687.684,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	93.201.000,00	98.752.680,89	11.303.449,77	11,45	32.064.996,47	32,47	66.687.684,42
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.211.000,00	168.211.000,00	24.293.623,70	14,44	48.581.065,36	28,88	119.629.934,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	168.211.000,00	168.211.000,00	24.293.623,70	14,44	48.581.065,36	28,88	119.629.934,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>312.845.000,00</b>	<b>312.845.000,00</b>	<b>49.197.053,54</b>	<b>15,73</b>	<b>102.463.268,52</b>	<b>32,75</b>	<b>210.381.731,48</b>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Despesas Intra-Orçamentária	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas até o Bim. (j)
			No Bim	Até Bim (f)		No Bim	Até Bim (h)		
DESPESAS (VIII)	334.990.000,00	330.920.603,00	1.282.447,82	274.556.830,35	56.363.772,65	50.896.902,80	110.765.487,33	220.155.115,67	110.125.730,10
DESPESAS CORRENTES	328.450.000,00	324.380.603,00	1.282.447,82	268.816.830,35	55.563.772,65	49.729.895,40	108.652.582,01	215.728.020,99	108.012.824,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.133.000,00	275.064.603,00	1.282.447,82	222.614.830,35	52.449.772,65	40.552.137,76	90.081.457,39	184.983.145,61	89.850.885,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.405.000,00	3.405.000,00	0,00	3.405.000,00	0,00	335.160,42	774.888,05	2.630.111,95	774.888,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.912.000,00	45.911.000,00	0,00	42.797.000,00	3.114.000,00	8.842.597,22	17.796.236,57	28.114.763,43	17.387.051,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.540.000,00	6.540.000,00	0,00	5.740.000,00	800.000,00	1.167.007,40	2.112.905,32	4.427.094,68	2.112.905,32
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.540.000,00	6.540.000,00	0,00	5.740.000,00	800.000,00	1.167.007,40	2.112.905,32	4.427.094,68	2.112.905,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>334.990.000,00</b>	<b>330.920.603,00</b>	<b>1.282.447,82</b>	<b>274.556.830,35</b>	<b>56.363.772,65</b>	<b>50.896.902,80</b>	<b>110.765.487,33</b>	<b>220.155.115,67</b>	<b>110.125.730,10</b>

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 21/05/2019 - 09:12:17



**MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE SANTOS-SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DO 2º BIMESTRE DE 2019**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Data Consulta: ABRIL/2019

Consolidado

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>2.567.221.000,00</b>	<b>2.594.077.790,68</b>	<b>86.030.907,37</b>	<b>2.089.029.725,98</b>	<b>88,38</b>	<b>505.048.064,70</b>	<b>384.427.921,91</b>	<b>749.605.818,87</b>	<b>87,13</b>	<b>1.844.471.971,81</b>
LEGISLATIVA	65.265.000,00	65.265.000,00	2.948.165,02	11.629.439,02	0,49	53.635.560,98	2.760.164,47	8.100.042,10	0,94	57.164.957,90
ACAO LEGISLATIVA	65.265.000,00	65.265.000,00	2.948.165,02	11.629.439,02	0,49	53.635.560,98	2.760.164,47	8.100.042,10	0,94	57.164.957,90
ADMINISTRACAO	463.858.300,00	462.361.995,39	12.106.183,45	437.045.188,95	18,49	25.316.806,44	76.204.861,90	148.514.417,89	17,26	313.847.577,50
ADMINISTRACAO GERAL	451.864.300,00	450.317.995,39	5.414.703,42	425.653.533,74	18,01	24.664.461,65	73.879.714,76	145.058.810,41	16,86	305.259.184,98
COMUNICACAO SOCIAL	10.867.000,00	10.917.000,00	6.691.480,03	10.264.655,21	0,43	652.344,79	21.201.771,11	3.068.252,99	0,36	7.848.747,01
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.127.000,00	1.127.000,00	0,00	1.127.000,00	0,05	0,00	20.497,03	387.354,49	0,05	739.645,51
SEGURANCA PUBLICA	3.696.200,00	3.696.200,00	16.047,47	2.401.186,41	0,10	1.295.013,59	360.714,22	632.739,93	0,07	3.063.460,07
POLICIAMENTO	3.637.200,00	3.637.200,00	12.649,00	2.396.787,94	0,10	1.240.412,06	359.714,22	630.739,93	0,07	3.006.460,07
DEFESA CIVIL	59.000,00	59.000,00	3.398,47	4.398,47	0,00	54.601,53	10.000,00	2.000,00	0,00	57.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	64.540.900,00	64.694.240,00	3.009.571,07	57.944.315,60	2,45	6.749.924,40	9.619.865,36	17.711.110,63	2,06	46.983.129,37
ADMINISTRACAO GERAL	45.173.400,00	45.132.140,00	1.667.251,86	42.864.923,58	1,81	2.267.216,42	7.277.132,95	14.126.881,75	1,64	31.005.258,25
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.027.000,00	2.027.000,00	17.877,61	1.798.315,84	0,08	228.684,16	312.867,73	484.348,42	0,06	1.542.651,58
ASSISTENCIA COMUNITARIA	17.340.500,00	17.535.100,00	1.324.441,60	13.281.076,18	0,56	4.254.023,82	20.298.64,68	3.099.880,46	0,36	14.435.219,54
PREVIDENCIA SOCIAL	337.352.000,00	337.652.000,00	619.661,17	318.379.109,27	13,47	19.272.890,73	62.604.369,20	121.263.929,63	14,09	216.388.070,37
ADMINISTRACAO GERAL	10.980.000,00	10.980.000,00	383.574,77	2.451.988,59	0,10	8.528.011,41	4.116.20,69	759.998,44	0,09	10.220.001,56
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	326.372.000,00	326.672.000,00	236.086,40	315.927.120,68	13,37	10.744.879,32	62.192.748,51	120.503.931,19	14,01	206.168.068,81
SAUDE	581.589.400,00	591.316.597,95	14.991.208,25	467.765.228,37	19,79	123.551.369,58	91.593.760,01	195.852.187,22	22,76	395.464.410,73
ADMINISTRACAO GERAL	51.795.400,00	52.405.400,00	1.496.954,49	41.231.862,78	1,74	11.173.537,22	7.876.642,46	17.805.451,17	2,07	34.599.948,83
ATENCAO BASICA	88.127.000,00	88.667.005,31	1.135.804,79	79.469.818,84	3,36	9.197.186,47	15.225.893,90	35.705.991,81	4,15	52.961.013,50
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	407.668.000,00	415.017.612,22	11.102.324,85	317.595.190,43	13,44	97.422.421,79	63.920.327,68	131.659.407,48	15,30	283.358.204,74
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	6.060.000,00	6.421.725,68	1.092.227,33	2.841.215,91	0,12	3.580.509,77	882.452,99	1.305.941,76	0,15	5.115.783,92
VIGILANCIA SANITARIA	270.000,00	417.910,49	2.026,31	85.762,93	0,00	332.147,56	10.701,36	12.822,96	0,00	405.087,53
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	27.669.000,00	28.386.944,25	161.870,48	26.541.377,48	1,12	1.845.566,77	3.766.741,62	9.362.572,04	1,09	19.024.372,21
EDUCACAO	457.808.300,00	463.695.413,32	17.498.952,31	410.615.675,11	17,37	53.079.738,21	81.290.094,69	152.017.431,96	17,67	311.677.981,36
ALIMENTACAO E NUTRICAO	11.486.000,00	11.630.296,93	3.468.527,23	9.050.082,09	0,38	2.580.214,84	359.754,01	359.754,01	0,04	11.270.542,92
ENSINO FUNDAMENTAL	243.165.500,00	239.390.955,50	7.676.934,93	212.567.105,45	8,99	26.823.850,05	44.092.003,88	83.789.473,54	9,74	155.601.481,96
EDUCACAO INFANTIL	182.717.800,00	192.235.160,89	6.402.632,63	168.708.278,05	7,14	23.526.882,84	33.511.872,44	61.165.276,65	7,11	131.069.884,24
EDUCACAO ESPECIAL	20.439.000,00	20.439.000,00	-49.142,48	20.290.209,52	0,86	148.790,48	33.264,64,36	6.702.927,76	0,78	13.736.072,24
CULTURA	8.551.400,00	15.000.608,89	1.872.609,16	10.938.771,08	0,46	4.061.837,81	4.368.781,96	6.052.633,64	0,70	8.947.975,25

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	2.087.000,00	2.087.000,00	17.852,87	1.525.482,10	0,06	561.517,90	369.981,14	704.207,14	0,08	1.382.792,86
DIFUSAO CULTURAL	6.464.400,00	12.913.608,89	1.854.756,29	9.413.288,98	0,40	3.500.319,91	3.998.800,82	5.348.426,50	0,62	7.565.182,39
DIREITOS DA CIDADANIA	861.000,00	911.000,00	91.821,09	569.060,64	0,02	341.939,36	198.886,15	366.512,72	0,04	544.487,28
ASSISTENCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	1.565,00	2.385,00	0,00	47.615,00	2.385,00	2.385,00	0,00	47.615,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	802.000,00	802.000,00	90.256,09	566.675,64	0,02	235.324,36	1.965.011,15	364.127,72	0,04	437.872,28
DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	9.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
URBANISMO	342.967.300,00	348.154.567,22	21.696.971,06	297.139.759,34	12,57	51.014.807,88	44.824.513,24	73.694.158,69	8,57	274.460.408,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	105.719.000,00	108.266.510,70	1.214.294,65	89.499.767,28	3,79	18.766.743,42	11.259.955,86	26.038.329,69	3,03	82.228.181,01
SERVICOS URBANOS	53.611.300,00	55.198.379,10	7.961.464,24	50.161.019,05	2,12	5.037.360,05	8.378.213,83	11.547.093,02	1,34	43.651.286,08
CONTROLE AMBIENTAL	133.842.000,00	133.842.000,00	9.452.615,12	129.030.233,51	5,46	4.811.766,49	24.454.416,50	34.101.440,59	3,96	99.740.559,41
TURISMO	49.795.000,00	50.847.677,42	3.068.597,05	28.448.739,50	1,20	22.398.937,92	73.192,05	2.007.295,39	0,23	48.840.382,03
HABITACAO	21.506.000,00	18.890.019,86	0,00	16.377.145,04	0,69	2.512.874,82	3.698.000,00	9.060.200,00	1,05	9.829.819,86
HABITACAO URBANA	21.506.000,00	18.890.019,86	0,00	16.377.145,04	0,69	2.512.874,82	3.698.000,00	9.060.200,00	1,05	9.829.819,86
SANEAMENTO	1.000,00	4.463.646,78	4.355.565,56	4.355.565,56	0,18	108.081,22	0,00	0,00	0,00	4.463.646,78
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.000,00	4.463.646,78	4.355.565,56	4.355.565,56	0,18	108.081,22	0,00	0,00	0,00	4.463.646,78
GESTAO AMBIENTAL	14.093.400,00	14.093.400,00	3.947.540,19	7.920.292,25	0,34	6.173.107,75	1.035.193,96	1.689.020,70	0,20	12.404.379,30
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	14.085.400,00	14.085.400,00	3.947.540,19	7.920.292,25	0,34	6.165.107,75	1.035.193,96	1.689.020,70	0,20	12.396.379,30
CIENCIA E TECNOLOGIA	963.000,00	998.339,77	1.866,14	967.901,53	0,04	30.438,24	170.506,29	370.563,29	0,04	627.776,48
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	963.000,00	998.339,77	1.866,14	967.901,53	0,04	30.438,24	170.506,29	370.563,29	0,04	627.776,48
COMERCIO E SERVICOS	3.738.000,00	2.830.000,00	83.406,96	721.401,80	0,03	2.108.598,20	198.977,98	216.587,57	0,03	2.613.412,43
TURISMO	3.738.000,00	2.830.000,00	83.406,96	721.401,80	0,03	2.108.598,20	198.977,98	216.587,57	0,03	2.613.412,43
DESPORTO E LAZER	8.500.800,00	9.052.761,50	659.565,80	6.098.993,52	0,26	2.953.767,98	1.031.769,86	1.692.546,87	0,20	7.360.214,63
DESPORTO DE RENDIMENTO	4.060.870,00	4.153.571,50	84.686,34	3.799.123,33	0,16	354.448,17	74.790,15	1.294.745,60	0,15	2.858.825,90
DESPORTO COMUNITARIO	4.439.930,00	4.899.190,00	574.879,46	2.299.870,19	0,10	2.599.319,81	283.897,71	397.801,27	0,05	4.501.388,73
ENCARGOS ESPECIAIS	106.388.000,00	106.114.000,00	2.131.772,67	38.160.692,49	1,61	67.953.307,51	4.467.462,62	12.371.736,03	1,44	93.742.263,97
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	11.278.000,00	11.122.000,00	0,00	800.000,00	0,03	10.322.000,00	10.704,21	213.405,97	0,02	10.908.594,03
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	23.400.000,00	23.282.000,00	0,00	22.812.231,25	0,97	469.768,75	15.792.178,88	2.934.712,61	0,34	20.347.287,39
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00	0,18	0,00	2.343,36	2.787.633,36	0,32	1.512.366,64
TRANSFERENCIAS	337.000,00	337.000,00	0,00	336.349,00	0,01	651,00	11.163,25	112.083,00	0,01	224.917,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	67.073.000,00	67.073.000,00	2.131.772,67	9.912.112,24	0,42	57.160.887,76	26.461.333,92	6.323.901,09	0,74	60.749.098,91

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
RESERVA DE CONTINGENCIA	85.541.000,00	84.888.000,00	0,00	0,00	0,00	84.888.000,00	0,00	0,00	0,00	84.888.000,00
RESERVA DO RPPS	84.541.000,00	84.241.000,00	0,00	0,00	0,00	84.241.000,00	0,00	0,00	0,00	84.241.000,00
RESERVA DE CONTINENCIA	1.000.000,00	647.000,00	0,00	0,00	0,00	647.000,00	0,00	0,00	0,00	647.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>334.990.000,00</b>	<b>330.920.603,00</b>	<b>1.282.447,82</b>	<b>274.556.830,35</b>	<b>11,62</b>	<b>56.363.772,65</b>	<b>50.896.902,80</b>	<b>110.765.487,33</b>	<b>12,87</b>	<b>220.155.115,67</b>
Total Geral (I + II)	2.902.211.000,00	2.924.998.393,68	87.313.355,19	2.363.586.556,33	100,00	561.411.837,35	435.324.824,71	860.371.306,20	100,00	2.064.627.087,48

Despesas Intra	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
LEGISLATIVA	24.417.000,00	24.417.000,00	1.282.447,82	3.678.420,99	0,16	20.738.579,01	1.282.447,82	3.678.420,99	0,43	20.738.579,01
ACAO LEGISLATIVA	24.417.000,00	24.417.000,00	1.282.447,82	3.678.420,99	0,16	20.738.579,01	1.282.447,82	3.678.420,99	0,43	20.738.579,01
ADMINISTRACAO	131.986.000,00	130.965.430,00	0,00	120.808.000,00	5,11	10.157.430,00	20.183.805,09	42.064.965,48	4,89	88.900.464,52
ADMINISTRACAO GERAL	131.986.000,00	130.965.430,00	0,00	120.808.000,00	5,11	10.157.430,00	20.183.805,09	42.064.965,48	4,89	88.900.464,52
ASSISTENCIA SOCIAL	5.277.000,00	5.277.000,00	0,00	4.824.000,00	0,20	453.000,00	1.105.580,93	2.597.620,91	0,30	2.679.379,09
ADMINISTRACAO GERAL	5.277.000,00	5.277.000,00	0,00	4.824.000,00	0,20	453.000,00	1.105.580,93	2.597.620,91	0,30	2.679.379,09
PREVIDENCIA SOCIAL	320.000,00	320.000,00	0,00	219.409,36	0,01	100.590,64	28.597,68	58.604,88	0,01	261.395,12
ADMINISTRACAO GERAL	320.000,00	320.000,00	0,00	219.409,36	0,01	100.590,64	28.597,68	58.604,88	0,01	261.395,12
SAUDE	47.576.000,00	47.576.000,00	0,00	47.576.000,00	2,01	0,00	7.669.722,47	17.999.441,06	2,09	29.576.558,94
ADMINISTRACAO GERAL	4.876.000,00	4.876.000,00	0,00	4.876.000,00	0,21	0,00	734.208,71	1.713.921,54	0,20	3.162.078,46
ATENCAO BASICA	12.900.000,00	12.900.000,00	0,00	12.900.000,00	0,55	0,00	2.250.386,10	5.046.290,78	0,59	7.853.709,22
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	25.500.000,00	25.500.000,00	0,00	25.500.000,00	1,08	0,00	4.061.790,20	9.759.472,27	1,13	15.740.527,73
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00	0,18	0,00	623.337,46	1.479.756,47	0,17	2.820.243,53
EDUCACAO	115.177.000,00	112.136.173,00	0,00	88.054.000,00	3,73	24.082.173,00	19.091.942,79	41.409.274,15	4,81	70.726.898,85
ENSINO FUNDAMENTAL	48.707.000,00	50.707.000,00	0,00	48.707.000,00	2,06	2.000.000,00	1.297.887,91	27.709.086,31	3,22	22.997.913,69
EDUCACAO INFANTIL	66.470.000,00	61.429.173,00	0,00	39.347.000,00	1,66	22.082.173,00	6.113.070,88	13.700.187,84	1,59	47.728.985,16
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PATR. HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Despesas Intra	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
CIENCIA E TECNOLOGIA	20.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	4.263,28	7.806,08	0,00	14.193,92
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	20.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	4.263,28	7.806,08	0,00	14.193,92
DESPORTO E LAZER	270.000,00	260.000,00	0,00	230.000,00	0,01	30.000,00	28.374,92	61.560,41	0,01	198.439,59
DESPORTO DE RENDIMENTO	270.000,00	260.000,00	0,00	230.000,00	0,01	30.000,00	28.374,92	61.560,41	0,01	198.439,59
ENCARGOS ESPECIAIS	9.945.000,00	9.945.000,00	0,00	9.145.000,00	0,39	800.000,00	1.502.167,82	2.887.793,37	0,34	7.057.206,63
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	9.945.000,00	9.945.000,00	0,00	9.145.000,00	0,39	800.000,00	1.502.167,82	2.887.793,37	0,34	7.057.206,63
Total	334.990.000,00	330.920.603,00	1.282.447,82	274.556.830,35	11,62	56.363.772,65	50.896.902,80	110.765.487,33	12,87	220.155.115,67



MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE de 2019  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ABRIL/2019  
Consolidado

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	MÊS/ANO 5/2018	MÊS/ANO 6/2018	MÊS/ANO 7/2018	MÊS/ANO 8/2018	MÊS/ANO 9/2018	MÊS/ANO 10/2018	MÊS/ANO 11/2018	MÊS/ANO 12/2018	MÊS/ANO 1/2019	MÊS/ANO 2/2019	MÊS/ANO 3/2019	MÊS/ANO 4/2019		
RECEITAS CORRENTES(I)	193.691.368,58	181.908.560,61	229.098.634,48	199.475.085,48	225.760.802,92	203.982.241,99	181.935.112,84	231.517.002,22	385.158.539,41	217.837.278,56	198.924.236,98	199.580.790,29	2.648.869.654,36	2.556.770.054,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.970.644,08	99.793.791,13	108.714.557,54	122.093.589,02	145.531.241,34	116.230.192,62	105.870.151,67	123.288.667,71	239.402.967,14	119.113.646,05	111.572.072,93	107.492.190,80	1.498.073.712,03	1.373.829.574,61
IPTU	28.844.922,66	29.541.009,75	29.729.985,51	43.372.263,90	64.460.883,88	34.126.682,15	30.614.135,54	32.706.613,33	127.535.988,96	39.186.035,30	35.480.970,14	32.098.450,35	527.697.941,47	455.564.540,81
ISS	50.323.167,67	50.898.528,26	58.450.187,15	57.062.123,73	60.535.163,51	60.052.082,83	55.295.886,08	59.637.512,39	61.631.930,98	57.835.106,19	53.482.506,55	54.594.590,16	679.798.785,50	631.835.000,00
ITBI	5.557.593,77	4.729.204,92	5.222.770,13	5.339.778,88	4.710.925,29	5.894.670,46	5.418.574,47	10.329.500,07	4.676.317,00	3.966.755,08	4.931.036,19	4.360.697,33	65.137.823,59	63.135.000,00
IRRF	8.531.050,19	8.626.861,79	8.676.865,11	8.752.247,56	8.736.717,87	9.464.246,64	8.331.843,13	13.492.407,26	12.109.644,89	8.392.287,29	9.590.758,69	9.531.036,85	114.235.967,27	115.163.204,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.713.909,79	5.998.186,41	6.634.749,64	7.567.174,95	7.087.550,79	6.692.510,54	6.209.712,45	7.122.634,66	33.449.085,31	9.733.462,19	8.086.801,36	6.907.416,11	111.203.194,20	108.131.829,62
Contribuições	12.216.429,77	11.909.265,86	12.004.376,46	11.900.572,02	12.015.847,52	11.866.341,26	12.081.963,53	13.165.225,75	27.603.485,52	12.983.149,49	12.584.209,44	15.783.466,10	166.114.332,72	145.626.959,03
Receita Patrimonial	3.236.017,01	1.359.543,08	33.400.877,49	3.336.722,20	1.092.840,31	1.125.139,04	1.068.657,26	3.638.931,55	4.789.617,46	2.295.722,58	1.172.441,79	1.966.294,89	58.482.804,66	94.970.801,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.212.087,13	964.913,08	3.466.612,74	2.550.398,46	1.089.528,73	1.120.140,17	673.316,03	3.631.125,25	4.783.536,79	2.270.818,94	1.169.560,90	1.570.921,10	26.502.959,32	62.345.688,62
Outras Receitas Patrimoniais	23.929,88	394.630,00	29.934.264,75	786.323,74	3.311,58	4.998,87	395.341,23	7.806,30	6.080,67	24.903,64	2.880,89	395.373,79	31.979.845,34	32.625.112,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	923,41	719,52	771,28	918,06	915,94	692,94	571,54	461,52	767,31	961,33	807,27	774,11	9.284,23	21.066,34
Transferências Correntes	78.460.120,81	68.319.616,58	73.801.933,30	61.249.293,42	63.422.988,53	73.593.041,83	61.398.136,87	85.270.987,87	111.452.487,52	82.858.922,25	72.069.044,48	73.357.186,82	905.253.760,28	926.404.273,54
Cota-Parte do FPM	6.216.422,15	5.821.383,72	6.705.983,99	4.987.870,40	3.761.855,67	4.273.443,63	5.367.953,48	9.393.955,02	6.620.280,61	7.271.981,86	5.444.846,16	5.312.046,73	71.178.023,42	75.445.000,00
Cota-Parte do ICMS	33.977.325,68	22.489.473,36	29.490.331,89	22.316.464,73	24.785.642,95	30.309.655,36	22.314.022,08	26.566.604,85	28.046.634,38	23.703.036,26	24.487.045,67	29.598.479,85	318.084.717,06	313.041.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.377.046,01	3.591.050,54	3.061.031,69	3.358.777,40	3.531.963,70	2.641.659,86	2.532.449,33	4.215.032,39	37.717.050,23	18.009.442,25	10.399.695,65	6.833.386,21	99.268.585,26	101.427.000,00
Cota-Parte do ITR	138,51	0,00	378,32	131,92	15.025,51	18.748,91	710,52	4.251,46	0,00	221.953,58	0,00	-221.693,55	39.645,18	28.000,00
Transferências da LC 87/1996	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	0,00	0,00	870.039,92	1.393.000,00
Transferências da LC 61/1989	207.161,53	203.866,00	184.648,48	205.981,91	185.542,73	220.199,00	197.178,19	209.267,12	224.295,87	162.949,35	179.222,08	203.501,65	2.383.813,91	2.621.000,00
Transferências do FUNDEB	15.983.344,51	11.013.689,17	13.777.848,62	10.769.262,36	11.636.582,97	14.109.198,13	10.203.335,53	13.082.688,07	19.556.937,24	14.515.465,01	13.890.319,90	15.026.091,26	163.564.762,77	153.000.000,00
Outras Transferências Correntes	18.589.927,43	25.091.398,80	20.472.955,32	19.502.049,71	19.397.620,01	21.911.381,95	20.673.732,75	31.690.433,97	19.287.289,19	18.974.093,94	17.667.915,02	16.605.374,67	249.864.172,76	279.449.273,54
Outras Receitas Correntes	807.233,50	525.624,44	1.176.118,41	893.990,76	3.696.969,28	1.166.834,30	1.515.631,97	6.152.727,82	1.909.214,46	584.876,86	1.525.661,07	980.877,57	20.935.760,44	15.917.379,36
DEDUÇÕES(II)	19.602.975,11	16.545.956,66	18.130.398,86	16.716.186,38	17.204.420,46	18.093.064,87	16.652.824,21	20.270.672,14	40.264.572,20	20.746.501,07	16.449.833,77	24.400.480,88	244.717.886,61	223.454.959,03
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10.500.138,19	10.103.050,99	10.406.256,54	10.356.492,44	10.467.060,92	10.417.787,29	10.508.128,62	11.512.752,32	25.742.920,03	10.916.967,19	10.427.611,04	13.571.058,95	144.930.224,52	124.663.959,03
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	325.467,22	0,00	364.366,19	164.801,44	259.602,51	160.785,33	546.971,82	610.042,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2.432.037,49	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.777.369,70	6.442.905,67	7.359.776,13	6.194.892,50	6.477.757,03	7.514.492,25	5.597.723,77	8.147.876,84	14.521.652,17	9.829.533,88	6.022.222,73	10.469.421,93	97.355.624,60	98.791.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>174.088.393,47</b>	<b>165.362.603,95</b>	<b>210.968.235,62</b>	<b>182.758.899,10</b>	<b>208.556.382,46</b>	<b>185.889.177,12</b>	<b>165.282.288,63</b>	<b>211.246.330,08</b>	<b>344.893.967,21</b>	<b>197.090.777,49</b>	<b>182.474.403,21</b>	<b>175.540.309,41</b>	<b>2.404.151.767,75</b>	<b>2.333.315.095,40</b>

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 21/05/2019 - 15:22:21

9ª Edição



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: ABRIL / 2019  
Consolidado

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre / 2019	Até Bimestre / 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	62.943.000,00	63.540.959,03	33.584.937,00	41.937.024,47
Receita de Contribuições dos Segurados	23.321.000,00	23.918.959,03	23.430.373,71	9.614.041,30
Civil	23.321.000,00	23.918.959,03	23.430.373,71	9.614.041,30
Ativo	23.321.000,00	23.918.959,03	23.430.373,71	9.614.041,30
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	20.922.000,00	20.922.000,00	8.230.598,93	17.730.855,38
Civil	20.922.000,00	20.922.000,00	8.230.598,93	17.730.855,38
Ativo	20.922.000,00	20.922.000,00	8.230.598,93	17.730.855,38
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.700.000,00	18.700.000,00	1.923.964,36	14.592.127,79
Receitas Imobiliárias	18.700.000,00	18.700.000,00	1.923.964,36	14.592.127,79
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>62.943.000,00</b>	<b>63.540.959,03</b>	<b>33.584.937,00</b>	<b>41.937.024,47</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até Bimestre / 2019	Até Bimestre / 2018	Até Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2019	Em 2019	Em 2018	
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (VI)	320.000,00	620.000,00	550.000,00	160.000,00	167.584,03	75.327,68	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	320.000,00	620.000,00	550.000,00	160.000,00	167.584,03	75.327,68	0,00	0,00	
Aposentadorias	20.000,00	120.000,00	90.000,00	10.000,00	29.476,57	2.353,48	0,00	0,00	
Pensões	300.000,00	500.000,00	460.000,00	150.000,00	138.107,46	72.974,20	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>320.000,00</b>	<b>620.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>167.584,03</b>	<b>75.327,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>62.623.000,00</b>	<b>62.920.959,03</b>	<b>33.034.937,00</b>	<b>41.777.024,47</b>	<b>33.417.352,97</b>	<b>41.861.696,79</b>			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								0,00	
VALOR								0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>								
VALOR								0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00	
Outros Aportes para o RPPS								0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.105.366,96	39.601.990,44
Investimentos e Aplicações	1.188.875.265,73	1.111.159.413,41
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre / 2019	Até Bimestre / 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	189.638.000,00	189.638.000,00	56.803.662,65	90.317.364,33
Receita de Contribuições dos Segurados	64.075.000,00	64.075.000,00	23.123.826,85	23.207.459,95
Civil	64.075.000,00	64.075.000,00	23.123.826,85	23.207.459,95
Ativo	53.070.000,00	53.070.000,00	19.282.202,50	19.791.106,77
Inativo	8.753.000,00	8.753.000,00	3.196.108,99	2.781.078,51
Pensionista	2.252.000,00	2.252.000,00	645.515,36	635.274,67
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	84.535.000,00	84.535.000,00	29.447.579,05	33.343.179,10
Civil	84.535.000,00	84.535.000,00	29.447.579,05	33.343.179,10
Ativo	84.535.000,00	84.535.000,00	29.447.579,05	33.343.179,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.000.000,00	38.000.000,00	3.272.937,80	33.421.762,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	38.000.000,00	38.000.000,00	3.272.937,80	33.421.762,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.029.000,00	3.029.000,00	959.318,95	344.962,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.639.000,00	2.639.000,00	694.926,35	241.939,05
Demais Receitas Correntes	390.000,00	390.000,00	264.392,60	103.023,35
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	<b>189.638.000,00</b>	<b>189.638.000,00</b>	<b>56.803.662,65</b>	<b>90.317.364,33</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre / 2019	Até Bimestre / 2018	Até Bimestre / 2019	Até Bimestre / 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	16.403.000,00	16.403.000,00	6.355.478,32	7.750.601,30	1.663.178,69	4.285.067,54	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.801.000,00	10.801.000,00	6.327.991,47	5.046.253,05	1.636.571,84	1.580.719,29	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.602.000,00	5.602.000,00	27.486,85	2.704.348,25	26.606,85	2.704.348,25	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	326.000.000,00	326.000.000,00	315.327.120,68	321.947.704,12	120.327.502,24	113.682.674,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	326.000.000,00	326.000.000,00	315.327.120,68	321.947.704,12	120.327.502,24	113.682.674,00	0,00	0,00
Aposentadorias	250.000.000,00	250.000.000,00	240.142.893,30	248.382.704,12	97.404.967,16	89.563.181,47	0,00	0,00
Pensões	76.000.000,00	76.000.000,00	75.184.227,38	73.565.000,00	22.922.535,08	24.119.492,53	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	51.000,00	51.000,00	50.000,00	0,00	8.844,92	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	51.000,00	51.000,00	50.000,00	0,00	8.844,92	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>342.454.000,00</b>	<b>342.454.000,00</b>	<b>321.732.599,00</b>	<b>329.698.305,42</b>	<b>121.999.525,85</b>	<b>117.967.741,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>-152.816.000,00</b>	<b>-152.816.000,00</b>	<b>-264.928.936,35</b>	<b>-239.380.941,09</b>	<b>-65.195.863,20</b>	<b>-27.640.377,21</b>		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		47.648.802,34

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 27/05/2019 - 11:10:51

9ª Edição



**MUNICÍPIO DE SANTOS-SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º BIMESTRE DE 2019**  
**Consolidado**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.516.045.465,82</b>	<b>960.658.014,53</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.373.907.212,32	577.580.876,92
IPTU	455.564.653,45	234.301.444,75
ISS	631.835.000,00	227.544.133,88
ITBI	63.135.000,00	17.934.805,60
IRRF	115.163.204,18	39.623.727,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.209.354,69	58.176.764,97
Contribuições	145.626.959,03	68.954.310,55
Receita Patrimonial	94.970.137,00	10.224.076,72
Aplicações Financeiras (II)	62.345.024,07	9.794.837,73
Outras Receitas Patrimoniais	32.625.112,93	429.238,99
Transferências Correntes	885.561.442,83	298.894.810,36
Cota-Parte do FPM	75.445.000,00	24.649.155,36
Cota-Parte do ICMS	313.041.000,00	105.835.196,16
Cota-Parte do IPVA	101.427.000,00	72.959.574,34
Cota-Parte do ITR	28.000,00	260,03
Transferências da LC 87/1996	1.393.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.621.000,00	769.968,95
Transferências do FUNDEB	153.000.000,00	62.988.813,41
Outras Transferências Correntes	238.606.442,83	31.691.842,11
Demais Receitas Correntes	15.979.714,64	5.003.939,98
Outras Receitas Financeiras (III)	20.156,70	20.156,70
Receitas Correntes Restantes	15.959.557,94	4.983.783,28
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>2.453.680.285,05</b>	<b>950.843.020,10</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>164.642.317,25</b>	<b>43.846.632,83</b>
Operações de Crédito (VI)	98.752.680,89	32.064.996,47
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	1.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	62.087.636,36	7.981.636,36
Convênios	62.087.636,36	7.981.636,36
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	3.800.000,00	3.800.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	3.800.000,00	3.800.000,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	62.087.636,36	7.981.636,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.515.767.921,41	958.824.656,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.581.206.162,96	2.189.136.362,53	811.085.189,39	750.134.626,00	103.135.213,95	30.250.271,35	25.452.039,99
Pessoal e Encargos Sociais	1.503.662.928,48	1.342.407.109,65	507.759.762,69	505.395.320,70	11.723.296,83	606.235,61	561.575,53
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	16.337.400,00	15.867.304,63	3.626.689,81	3.589.924,30	0,00	7.411,70	7.411,70
Outras Despesas Correntes	1.061.205.834,48	830.861.948,25	299.698.736,89	241.149.381,00	91.411.917,12	29.636.624,04	24.883.052,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.564.868.762,96	2.173.269.057,90	807.458.499,58	746.544.701,70	103.135.213,95	30.242.859,65	25.444.628,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	258.904.230,72	174.450.193,80	49.286.116,81	47.257.650,39	5.955.137,43	14.737.083,95	10.682.412,78
Investimentos	213.109.630,72	141.633.193,80	33.702.331,01	31.809.070,46	5.844.480,19	14.641.586,70	10.586.915,53
Inversões Financeiras	11.380.600,00	9.527.000,00	9.527.000,00	9.527.000,00	110.657,24	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.380.600,00	9.527.000,00	9.527.000,00	9.527.000,00	110.657,24	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	34.414.000,00	23.290.000,00	6.056.785,80	5.921.579,93	0,00	95.497,25	95.497,25

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	224.490.230,72	151.160.193,80	43.229.331,01	41.336.070,46	5.955.137,43	14.641.586,70	10.586.915,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	84.888.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.874.246.993,68	2.324.429.251,70	850.687.830,59	787.880.772,16	109.090.351,38	44.884.446,35	36.031.543,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	0,00	0,00	0,00	25.821.989,10	0,00	0,00	0,00

## META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

## VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-101.982.000,00
---	-----------------

## JUROS NOMINAIS

## Até o Bimestre/2019 - VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.776.135,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.729.819,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	31.868.305,04

## META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

## VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.161.000,00
---	---------------

## ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 2º (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	443.534.376,97	547.051.900,48
DEDUÇÕES (XXIX)	309.858.376,18	311.790.249,21
Disponibilidade de Caixa	199.889.055,16	197.825.653,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	264.060.229,11	348.942.173,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	64.171.173,95	151.116.520,12
Demais Haveres Financeiros	109.969.321,02	113.964.595,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	133.676.000,79	235.261.651,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-101.585.650,48

## AJUSTE METODOLÓGICO

## Até o Bimestre/2019

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-86.945.346,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	8.756.639,97
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII)	-5.883.664,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-11.929.980,28

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



**MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: ABRIL/2019**  
**Consolidado**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

Poder e Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total	
	Inscrito		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscrito		Liquidado	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(h+i)	L=(e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	25.583.843,13	168.358.430,22	105.751.905,68	23.745,83	88.166.221,84	34.503.031,05	101.034.748,57	44.888.718,53	36.035.816,00	2.668.620,09	96.833.343,53	184.999.965,37
EXECUTIVO	25.542.588,87	161.885.688,02	105.751.905,68	23.745,83	81.652.625,38	26.376.287,30	98.530.613,09	44.888.718,53	36.035.816,00	2.668.620,09	86.202.464,30	167.855.089,68
LEGISLATIVO	41.254,26	6.472.742,20	0,00	0,00	6.513.996,46	8.126.743,75	2.504.135,48	0,00	0,00	0,00	10.630.879,23	17.144.875,69
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	153.520,64	5.962.828,72	3.338.445,70	0,00	2.777.903,66	1.518.220,73	181.589,17	98.636,77	98.636,77	0,00	1.601.173,13	4.379.076,79
EXECUTIVO	3.711,68	3.338.445,70	3.338.445,70	0,00	3.711,68	1.553,27	181.589,17	98.636,77	98.636,77	0,00	84.505,67	88.217,35
LEGISLATIVO	149.808,96	2.624.383,02	0,00	0,00	2.774.191,98	1.516.667,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.516.667,46	4.290.859,44
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.737.363,77	174.321.258,94	109.090.351,38	23.745,83	90.944.525,50	36.021.251,78	101.216.337,74	44.987.355,30	36.134.452,77	2.668.620,09	98.434.516,66	189.379.042,16

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 22/05/2019 - 14:38:38

9ª Edição



**MUNICÍPIO DE SANTOS-SP**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Periodo ABRIL/2019**  
**Consolidado**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.263.855.000,00	1.263.855.000,00	519.404.111,95	41,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	455.276.000,00	455.276.000,00	234.301.444,75	51,46
1.1.1- IPTU	420.386.000,00	420.386.000,00	214.243.518,87	50,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.890.000,00	34.890.000,00	20.057.925,88	57,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.135.000,00	63.135.000,00	17.934.805,60	28,41
1.2.1- ITBI	62.283.000,00	62.283.000,00	17.574.244,82	28,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	852.000,00	852.000,00	360.560,78	42,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	631.835.000,00	631.835.000,00	227.544.133,88	36,01
1.3.1- ISS	614.924.000,00	614.924.000,00	218.543.170,06	35,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.911.000,00	16.911.000,00	9.000.963,82	53,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	113.609.000,00	113.609.000,00	39.623.727,72	34,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	493.955.000,00	493.955.000,00	204.214.154,84	41,34
2.1- Cota-Parte FPM	75.445.000,00	75.445.000,00	24.649.155,36	32,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	75.445.000,00	75.445.000,00	24.649.155,36	32,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	313.041.000,00	313.041.000,00	105.835.196,16	33,81
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.393.000,00	1.393.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.621.000,00	2.621.000,00	769.968,95	29,38
2.5- Cota-Parte ITR	28.000,00	28.000,00	260,03	0,93
2.6- Cota-Parte IPVA	101.427.000,00	101.427.000,00	72.959.574,34	71,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	1.757.810.000,00	1.757.810.000,00	723.618.266,79	41,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	19.964.000,00	20.016.353,08	6.277.601,66	31,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	19.950.000,00	19.950.000,00	6.219.008,30	31,17
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	5.212,92	52,13
5.5- Transferências Diretas do FNDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	54.353,08	53.380,44	98,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.737.000,00	3.739.559,09	590.525,17	15,79
6.1- Transferências de Convênios	3.736.000,00	3.736.000,00	586.966,08	15,71
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	3.559,09	3.559,09	100,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	23.701.000,00	23.755.912,17	6.868.126,83	28,91
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	98.791.000,00	98.791.000,00	40.842.830,97	41,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	15.089.000,00	15.089.000,00	4.929.831,07	32,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	62.608.200,00	62.608.200,00	21.167.039,23	33,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	278.600,00	278.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	524.200,00	524.200,00	153.993,79	29,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	5.600,00	5.600,00	52,01	0,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.285.400,00	20.285.400,00	14.591.914,87	71,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	153.002.000,00	153.002.000,00	63.030.364,07	41,20
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	153.000.000,00	153.000.000,00	62.988.813,41	41,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	41.550,66	2.077,53
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	54.209.000,00	54.209.000,00	22.145.982,44	40,85
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				22.145.982,44
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) = 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	127.844.000,00	106.331.901,75	105.841.901,75	99,54	46.937.223,42	44,14	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	45.450.000,00	46.281.000,00	45.791.000,00	98,94	20.056.497,06	43,34	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	82.394.000,00	60.050.901,75	60.050.901,75	100,00	26.880.726,36	44,76	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	25.158.000,00	46.670.098,25	17.189.749,94	36,83	8.943.683,75	19,16	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	12.651.000,00	20.796.397,22	7.649.877,77	36,78	3.880.015,56	18,66	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	12.507.000,00	25.873.701,03	9.539.872,17	36,87	5.063.668,19	19,57	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	153.002.000,00	153.002.000,00	123.031.651,69	80,41	55.880.907,17	36,52	0,00	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	55.880.907,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	244.561.800,00	249.038.333,89	203.829.801,90	81,85	74.251.832,37	29,82	0,00
22.1 - Creche	117.389.664,00	119.538.400,26	97.838.304,91	81,85	35.640.879,52	29,82	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.888.480,00	32.197.150,66	25.651.621,33	79,67	11.489.526,05	35,68	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	89.501.184,00	87.341.249,60	72.186.683,58	82,65	24.151.353,47	27,65	0,00
22.2 - Pré-escola	127.172.136,00	129.499.933,63	105.991.496,99	81,85	38.610.952,85	29,82	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.212.520,00	34.880.246,56	27.789.256,44	79,67	12.446.986,57	35,68	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	96.959.616,00	94.619.687,07	78.202.240,55	82,65	26.163.966,28	27,65	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	276.675.500,00	274.884.505,50	247.229.196,28	89,94	108.795.117,93	39,58	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	94.901.000,00	85.924.602,78	69.590.773,92	80,99	31.944.394,55	37,18	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	181.774.500,00	188.959.902,72	177.638.422,36	94,01	76.850.723,38	40,67	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	29.739.000,00	29.883.296,93	27.255.293,56	91,21	6.963.176,03	23,30	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	550.976.300,00	553.806.136,32	478.314.291,74	86,37	190.010.126,33	34,31	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	22.145.982,44
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 i)	93.390,08
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	22.239.372,52
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	160.807.577,78
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	19.951.000,00	19.951.000,00	18.419.690,71	92,32	2.457.784,64	12,32	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.058.000,00	2.074.450,00	1.935.692,66	93,31	958.795,14	46,22	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	22.009.000,00	22.025.450,00	20.355.383,37	92,42	3.416.579,78	15,51	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	572.985.300,00	575.831.586,32	498.669.675,11	86,60	193.426.706,11	33,59	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.052.520,88	50.203,27
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.030.034,25	7.016,46
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	22.486,63	43.186,81
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.494,28	5.771.896,14
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	62.988.813,41	6.219.008,30
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	55.771.440,30	4.466.599,24
47.1 Orçamento do Exercício	55.663.841,23	2.274.682,50
47.2 Restos a Pagar	107.599,07	2.191.916,74
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	41.550,66	52.545,76
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.261.418,05	7.576.850,96
50 - (+) Ajustes	-45,00	7.737,27
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-45,00	7.737,27
50.3 (+) Outros valores extraordinários	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.261.373,05	7.584.588,23

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 22/05/2019 - 15:47:13

9ª Edição



**MUNICÍPIO DE SANTOS-SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: ABRIL / 2019

Consolidado

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bim (b)	% (b/a) x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	1.263.855.000,0	1.263.855.000,0	519.404.111,95	41,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.386.000,00	420.386.000,00	214.243.518,87	50,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	62.283.000,00	62.283.000,00	17.574.244,82	28,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	614.924.000,00	614.924.000,00	218.543.170,06	35,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	113.609.000,00	113.609.000,00	39.623.727,72	34,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.644.000,00	3.644.000,00	1.611.151,95	44,21
Divida Ativa dos Impostos	33.107.000,00	33.107.000,00	15.993.877,50	48,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.902.000,00	15.902.000,00	11.814.421,03	74,30
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	493.955.000,00	493.955.000,00	204.214.154,84	41,34
Cota-Parte do FPM	75.445.000,00	75.445.000,00	24.649.155,36	32,67
Cota-Parte do ITR	28.000,00	28.000,00	260,03	0,93
Cota-Parte do IPVA	101.427.000,00	101.427.000,00	72.959.574,34	71,93
Cota-Parte do ICMS	313.041.000,00	313.041.000,00	105.835.196,16	33,81
Cota-Parte IPI-Exportação	2.621.000,00	2.621.000,00	769.968,95	29,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	1.393.000,00	1.393.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.393.000,00	1.393.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	1.757.810.000,0	1.757.810.000,0	723.618.266,79	41,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bim (c)	% (c/d) x100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	62.867.000,00	63.463.018,54	13.811.369,87	21,76
Provenientes da União	23.331.000,00	23.331.000,00	5.678.269,63	24,34
Provenientes dos Estados	39.500.000,00	39.500.000,00	7.520.081,70	19,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	36.000,00	632.018,54	613.018,54	96,99
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	62.867.000,00	63.463.018,54	13.811.369,87	21,76

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESP. EMP.		DESP. LIQ.		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bim (f)	% (f/e)x100	Até o Bim (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	618.378.400,00	622.070.536,05	506.559.273,16	81,43	207.181.096,16	33,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.238.000,00	282.238.000,00	281.552.859,68	99,76	119.510.690,45	42,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	450.000,00	100,00	194.909,61	43,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.690.400,00	339.382.536,05	224.556.413,48	66,17	87.475.496,10	25,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.787.000,00	16.822.061,90	8.781.955,21	52,20	6.670.532,12	39,65	0,00
INVESTIMENTOS	9.136.000,00	15.171.061,90	7.131.955,21	47,01	6.005.584,81	39,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	100,00	664.947,31	40,30	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>629.165.400,00</b>	<b>638.892.597,95</b>	<b>515.341.228,37</b>	<b>80,66</b>	<b>213.851.628,28</b>	<b>33,47</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMP.		DESP. LIQ.		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bim (h)	% (h/vf) x100	Até o Bim (i)	% (i/vg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	233.920.000,00	243.637.197,95	154.978.582,84	30,07	64.550.088,66	30,18	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	233.920.000,00	243.637.197,95	154.978.582,84	30,07	64.550.088,66	30,18	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>233.920.000,00</b>	<b>243.637.197,95</b>	<b>154.978.582,84</b>	<b>30,07</b>	<b>64.550.088,66</b>	<b>30,18</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>395.245.400,00</b>	<b>395.255.400,00</b>	<b>360.362.645,53</b>	<b>69,93</b>	<b>149.301.539,62</b>	<b>69,82</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,63%
---	--------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [Vi - (15 x IIIb)/100]	40.758.799,60
---	---------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados / Prescrito	Pagos	A Pagar	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	21.243.049,05	1.690.706,02	14.162.201,77	5.390.141,26	19.552.343,03
Inscritos em 2017	1.742.282,97	0,00	0,00	1.742.282,97	1.742.282,97
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao Refrência (2015) - Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.985.332,02</b>	<b>1.690.706,02</b>	<b>14.162.201,77</b>	<b>7.132.424,23</b>	<b>21.294.626,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores (2015) - Somatório	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao Refrência - Somatório (2014)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMP.		DESP. LIQ.		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bim (l)	% (l/total)	Até o Bim (m)	% (m/tot)	
Atenção Básica	101.027.000,00	101.567.005,31	92.369.818,84	17,92	40.752.282,59	19,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	433.168.000,00	440.517.612,22	343.095.190,43	66,58	141.418.879,75	66,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.060.000,00	6.421.725,68	2.841.215,91	0,55	1.305.941,76	0,61	0,00
Vigilância Sanitária	270.000,00	417.910,49	85.762,93	0,02	12.822,96	0,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	31.969.000,00	32.686.944,25	30.841.377,48	5,98	10.842.328,51	5,07	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	56.671.400,00	57.281.400,00	46.107.862,78	8,95	19.519.372,71	9,13	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>629.165.400,00</b>	<b>638.892.597,95</b>	<b>515.341.228,37</b>	<b>100,00</b>	<b>213.851.628,28</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 23/05/2019 - 08:21:53

9ª Edição



**MUNICÍPIO DE SANTOS-SP**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Período: ABRIL/2019**  
**GESTÃO: Consolidado**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	2.902.211.000,00
Previsão Atualizada	2.993.532.783,07
Receitas Realizadas	1.106.967.915,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	2.902.211.000,00
Créditos Adicionais	50.000,00
Dotação Atualizada	2.924.998.393,68
Despesas Empenhadas	2.363.586.556,33
Despesas Liquidadas	860.371.306,20
Despesas Pagas	797.392.276,39
Superávit Orçamentário	246.596.609,68

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	2.363.586.556,33
Despesas Liquidadas	860.371.306,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.404.151.767,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	33.584.937,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	167.584,03
Resultado Previdenciário	33.417.352,97
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	56.803.662,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	121.999.525,85
Resultado Previdenciário	-65.195.863,20

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fixadas no Anexo das Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação as Metas (b/a)
Resultado Nominal	-9.161.000,00	31.868.305,04	-347,87
Resultado Primário	-101.982.000,00	25.821.989,10	-25,32

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo A Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>200.058.622,71</b>	<b>23.745,83</b>	<b>109.090.351,38</b>	<b>90.944.525,50</b>
Poder Executivo	190.770.434,27	23.745,83	109.090.351,38	81.656.337,06
Poder Legislativo	9.288.188,44	0,00	0,00	9.288.188,44
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>137.237.589,52</b>	<b>2.668.620,09</b>	<b>36.134.452,77</b>	<b>98.434.516,66</b>
Poder Executivo	125.090.042,83	2.668.620,09	36.134.452,77	86.286.969,97
Poder Legislativo	12.147.546,69	0,00	0,00	12.147.546,69
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>337.296.212,23</b>	<b>2.692.365,92</b>	<b>145.224.804,15</b>	<b>189.379.042,16</b>

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 18%/25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	160.807.577,78	25,00	22,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	55.880.907,17	60,00	74,47
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	RECEITAS APURADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Operação de Crédito	32.064.996,47	66.687.684,42
Despesa de Capital Líquida	47.173.211,49	83.654.036,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS	RECEITAS APURADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	149.301.539,62	15,00	20,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 27/05/2019 - 08:25:50

9ª Edição

VINICIUS MARTINS MACEDO  
CONTADOR  
320.225/O-0

MÔNICA CARVALHO SANTOS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO  
203.157/O-1

MAURÍCIO LUÍS FRANCO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
334.210.729-49

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
259.583.698-59



MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA xxx  
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL - LIQUIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: MAIO/2018 a ABRIL/2019  
Consolidado

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)												Total (Últimos 12 Meses) (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	MÊS/ANO 5/2018	MÊS/ANO 6/2018	MÊS/ANO 7/2018	MÊS/ANO 8/2018	MÊS/ANO 9/2018	MÊS/ANO 10/2018	MÊS/ANO 11/2018	MÊS/ANO 12/2018	MÊS/ANO 1/2019	MÊS/ANO 2/2019	MÊS/ANO 3/2019	MÊS/ANO 4/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.070.270,73	112.422.160,32	137.852.209,85	121.598.441,31	99.886.709,94	111.984.008,17	102.557.055,47	172.800.998,81	153.272.200,37	109.778.412,89	117.376.495,13	116.050.979,28	1.467.649.942,27	3.250.986,14
Pessoal Ativo	80.108.972,71	81.665.216,77	104.291.123,24	92.263.844,29	70.080.010,85	81.956.817,89	73.032.564,36	110.879.364,31	97.609.164,54	79.533.701,06	85.090.687,69	83.968.174,01	1.040.479.641,72	2.796.499,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.262.872,77	61.860.116,17	80.540.243,88	62.832.860,83	60.360.240,52	61.865.430,10	61.413.293,71	77.682.689,46	69.343.274,85	59.854.886,88	65.233.049,16	63.391.473,65	784.640.431,98	2.691.816,65
Obrigações Patronais	19.846.099,94	19.805.100,60	23.750.879,36	29.430.983,46	9.719.770,33	20.091.387,79	11.619.270,65	33.196.674,85	28.265.889,69	19.678.814,18	19.857.638,53	20.576.700,36	255.839.209,74	104.682,71
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	31.961.298,02	30.756.943,55	33.561.086,61	29.334.597,02	29.806.699,09	30.027.190,28	29.524.491,11	61.921.634,50	55.663.035,83	30.244.711,83	32.285.807,44	32.082.805,27	427.170.300,55	454.486,78
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.992.573,70	23.511.191,71	27.323.146,26	22.907.932,77	23.015.483,25	23.217.100,60	23.078.644,91	35.956.169,69	23.302.087,72	23.642.195,51	25.505.529,43	24.969.992,42	299.422.047,97	23.266,20
Pensões	6.009.650,60	5.710.369,13	6.151.810,12	5.614.825,21	5.649.708,03	5.616.599,91	5.642.639,27	8.589.956,67	5.684.765,50	5.665.405,26	5.908.511,78	5.803.053,56	72.047.295,04	326.109,85
Outros Benefícios Previdenciários	2.959.073,72	1.535.382,71	86.130,23	811.839,04	1.141.507,81	1.193.489,77	803.206,93	17.375.508,14	26.676.182,61	937.111,06	871.766,23	1.309.759,29	55.700.957,54	105.110,73
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	31.961.102,30	30.756.943,55	33.560.990,56	29.334.147,24	29.806.699,09	30.027.190,28	29.524.491,11	61.921.634,50	55.663.035,83	30.243.618,27	32.285.807,44	32.082.805,27	427.168.465,44	152.305,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da auração	2.790.604,32	1.458.191,97	35.248,62	713.744,05	1.051.990,50	1.107.813,52	750.565,04	17.332.314,01	2.122.189,25	755.765,52	768.143,56	1.113.004,25	29.999.574,61	35.790,51
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da auração	168.405,98	77.170,66	50.881,61	98.094,99	89.517,31	85.676,25	52.641,89	43.194,13	24.553.993,36	181.345,54	103.622,67	196.755,04	25.701.299,43	65.822,34
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	29.002.092,00	29.221.580,92	33.474.860,33	28.522.308,20	28.665.191,28	28.833.700,51	28.721.284,18	44.546.126,36	28.986.853,22	29.306.507,21	31.414.041,21	30.773.045,98	371.467.591,40	50.692,68
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.109.168,43	81.665.216,77	104.291.219,29	92.264.294,07	70.080.010,85	81.956.817,89	73.032.564,36	110.879.364,31	97.609.164,54	79.534.794,62	85.090.687,69	83.968.174,01	1.040.481.476,83	3.098.680,61
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL</b>										<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										2.404.151.767,75		100,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da										0,00		0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										2.404.151.767,75		100,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)										1.043.580.157,44		43,41		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										1.298.241.954,59		54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										1.233.329.856,86		51,30		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										1.168.417.759,13		48,60		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 24/05/2019 - 11:22:17

9ª Edição



MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º QUADRIMESTRE de 2019  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ABRIL / 2019  
Consolidado

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	443.534.376,97	547.051.900,48	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	133.968.164,34	162.224.486,20	0,00	0,00
Empréstimos	124.998.118,40	153.467.846,23	0,00	0,00
Internos	51.125.397,41	81.334.774,19	0,00	0,00
Externos	73.872.720,99	72.133.072,04	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.970.045,94	8.756.639,97	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.970.045,94	8.756.639,97	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	309.566.212,63	384.827.414,28	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	236.234.278,75	311.790.249,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	126.264.957,73	197.825.653,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	264.060.229,11	348.942.173,35	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	137.795.271,38	151.116.520,12	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	109.969.321,02	113.964.595,98	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	207.300.098,22	235.261.651,27	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.309.772.924,95	2.404.151.767,75	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,22	22,75	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	8,97	9,79	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.769.355.494,91	2.884.982.121,30	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.492.419.945,42	2.596.483.909,17	0,00	0,00

OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	581.236,51	581.236,51	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) 2	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	247.858.053,21	59.417.587,78	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	57.973.022,04	98.458.588,68	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 27/05/2019 - 09:43:43

9ª Edição



**MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO REFERÊNCIA: ABRIL / 2019**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referencia	Até Quadrimestre de referencia
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	32.064.996,47	32.064.996,47
Interna	32.064.996,47	32.064.996,47
Empréstimos	32.064.996,47	32.064.996,47
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>32.064.996,47</b>	<b>32.064.996,47</b>

APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.404.151.767,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	32.064.996,47	1,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	384.664.282,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	346.197.854,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	168.290.623,74	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referencia	Até Quadrimestre de referencia
Parcelamentos de Dívidas	-213.405,97	-213.405,97
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-213.405,97	-213.405,97
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 27/05/2019 - 11:01:18

9ª Edição



**MUNICÍPIO DE SANTOS-SP**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: ABRIL/2019**  
**GESTÃO: Consolidado**

LRF, art . 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.404.151.767,75
Receita Corrente Líquida Ajustada	2.404.151.767,75

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.043.580.157,44	43,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	1298.241.954,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	1.233.329.856,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	1.168.417.759,13	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	235.261.651,27	9,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.884.982.121,30	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	528.913.388,91	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	32.064.996,47	1,33
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	384.664.282,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	168.290.623,74	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.299.570.364,09	1.276.560,52

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 27/05/2019 - 16:35:45

9ª Edição

\_\_\_\_\_  
 VINICIUS MARTINS MACEDO  
 CONTADOR  
 320.225/O-0

\_\_\_\_\_  
 MÔNICA CARVALHO SANTOS  
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO  
 203.157/O-1

\_\_\_\_\_  
 MAURÍCIO LUÍS FRANCO  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
 334.210.729-49

\_\_\_\_\_  
 PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 259.583.698-59

**LEI Nº 3.543  
DE 28 DE MAIO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI Nº 092/2019 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.315, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de maio de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.543**

**Art. 1º** A Cláusula Segunda do Anexo I, da Lei nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Cláusula Segunda:** O serviço a ser prestado pela **Entidade** deverá atender um total estimado de XXX e (número por extenso) crianças e/ou adolescentes, conforme Plano de Trabalho da respectiva parceria, com a faixa etária, na modalidade de ensino e condição de atendimento, conforme tabela de idades anual da Secretaria Municipal de Educação, tendo como base os dados quantitativos de alunos ativos, extraídos do Sistema Secretaria Escolar Digital – SED, suplementado quando necessário, por planilha de justificativas de matrículas não computadas, respeitando o calendário letivo homologado da **Entidade**:

MODALIDADE		PERÍODO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
CRECHE	BERÇÁRIO	PARCIAL	
		INTEGRAL	
	MATERNAL	PARCIAL	
		INTEGRAL	
PRÉ ESCOLA	JARDIM / PRÉ	PARCIAL	
		INTEGRAL	
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCIAL	
	ENSINO FUNDAMENTAL	PARCIAL	

**Parágrafo único:** A quantidade de crianças e adolescentes matriculados nos termos desta cláusula, poderá sofrer variação no seu quantitativo de até 5% (cinco por cento).”

**Art. 2º** As Cláusulas Quarta, oitava e o inciso V da Décima do Anexo I da Lei nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Cláusula Quarta:** O valor repassado mensalmente à entidade subvencionada será limitado ao número máximo de atendimentos, previsto no Plano de Trabalho, correspondendo ao número de matrículas ativas no Sistema Secretaria Escolar Digital – SED, suplementado quando necessário, por formulário de justificativas de matrículas não computadas.

[...]

**Cláusula Oitava:** para efeito de complementariedade dos gastos para o atendimento educacional em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, fica o Município autorizado a repassar mensalmente à **Entidade** a importância referente aos dados quantitativos de alunos ativos, extraídos do Sistema Secretaria Escolar Digital – SED, suplementado quando necessário, por planilha de justificativas de matrículas não computadas, respeitando o calendário letivo homologado da **Entidade**, em atenção ao disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.

[...]

**Cláusula Décima:** A **Entidade** compromete-se a:

[...]

V – atualizar até o dia 23 de cada mês ou quando definido pela Secretaria Municipal de Educação, o

cadastro dos alunos no Sistema Secretaria Escolar Digital – SED;”

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão pelas Dotações Orçamentárias nºs 14.10.12.361.0020.2255.3.3.50.43.012200000 e 14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.43.012100000, ou outras que venham a ser indicadas para tal fim.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.038  
DE 28 DE MAIO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO PARA O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E PARA A TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL EM QUE SE ACHAR INSTALADA A SEDE E OUTRAS DEPENDÊNCIAS DO GAPA – GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS DA BAIXADA SANTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de maio de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.038**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, com fundamento no inciso I do artigo 175 do Código Tributário Nacional, autorizado a isentar do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar incidentes sobre o imóvel em que se achar instalada a sede e outras dependências do GAPA – Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS da Baixada Santista.

**Art. 2º** A isenção prevista no artigo 1º desta lei

complementar vigorará a partir do exercício seguinte ao da publicação desta lei complementar e perdurará enquanto determinado imóvel for utilizado pelo GAPA – Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS da Baixada Santista.

**Parágrafo único.** Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá comunicar ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, até o último dia útil do mês de setembro de cada exercício, que permanecerá ocupando o(s) imóvel(is) no exercício seguinte e instruído com os seguintes documentos:

**I** – cópia dos atos constitutivos da entidade;

**II** – ata da eleição e posse da diretoria atual;

**III** – comprovante da posse ou da titularidade do imóvel no qual estabelecida a entidade, sobre o qual incide a tributação por meio do lançamento do IPTU;

**IV** – espelho do carnê do IPTU;

**V** – certidão de ônus do imóvel extraída junto ao cartório de registro de imóveis respectivo.

**Art. 3º** O disposto nesta lei complementar não autoriza nem confere direito à restituição ou compensação de importâncias já recolhidas a qualquer título, exceto eventuais depósitos judiciais, devidamente autorizados pelo Poder Judiciário, nem tampouco alcança eventuais custas processuais, a cargo dos contribuintes.

**Art. 4º** Verificada, após a decisão concessiva da isenção, ou em qualquer caso, eventual falsidade das declarações ou documentos apresentados para os fins desta lei complementar, fica resguardado o direito da Fazenda Pública de promover novo lançamento dos tributos então remetidos ou a sua diferença, com os acréscimos legais incidentes, desde a data da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

**Art. 5º** A isenção de que trata esta lei complementar pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do artigo 104 do Código Tributário Nacional.

**Art. 6º** Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.039**  
**DE 28 DE MAIO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019 –**  
**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REMISSÃO PARA OS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E À TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL EM QUE SE ACHAR INSTALADA A SEDE E OUTRAS DEPENDÊNCIAS DO GAPA – GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS DA BAIXADA SANTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de maio de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.039**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, com fundamento no inciso I do artigo 172 do Código Tributário Nacional, autorizado a remitir os débitos tributários relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano e à Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar incidentes sobre o imóvel em que se achar instalada a sede e outras dependências do GAPA – Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS da Baixada Santista.

**Art. 2º** Serão objeto da remissão prevista no artigo 1º desta lei complementar os créditos tributários relativos ao ano base e exercício de 2018 e de 2019.

**Art. 3º** Para a fruição do benefício fiscal previsto nesta lei complementar, a entidade deverá formalizar requerimento ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta lei complementar e instruído com os seguintes documentos:

- I** – cópia dos atos constitutivos da entidade;
- II** – ata da eleição e posse da diretoria atual;
- III** – comprovante da posse ou da titularidade do imóvel no qual estabelecida a entidade, sobre o qual incide a tributação por meio do lançamento do IPTU;
- IV** – espelho do carnê do IPTU;
- V** – certidão de ônus do imóvel extraída junto ao

cartório de registro de imóveis respectivo.

**Art. 4º** O disposto nesta lei complementar não autoriza nem confere direito à restituição ou compensação de importâncias já recolhidas a qualquer título, exceto eventuais depósitos judiciais, devidamente autorizados pelo Poder Judiciário, nem tampouco alcança eventuais custas processuais, a cargo dos contribuintes.

**Art. 5º** Verificada, após a decisão concessiva da remissão, ou em qualquer caso, eventual falsidade das declarações ou documentos apresentados para os fins desta lei complementar, fica resguardado o direito da Fazenda Pública de promover novo lançamento dos tributos então remitidos ou a sua diferença, com os acréscimos legais incidentes, desde a data da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

**Art. 6º** Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.040**  
**DE 28 DE MAIO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2018 –**  
**AUTOR: VEREADOR SADA O NAKAI)**

**REVOGA AS ALÍNEAS “B” E “C”, DO INCISO XXXI, DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de abril de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.040**

**Art. 1º** Ficam revogadas as alíneas “b” e “c”, do inciso XXXI, do artigo 2º da Lei Complementar nº 151, de 13 de dezembro de 1994, que estabelece Di-

retrizes Viárias, modifica parte dos Planos aprovados pela Lei Municipal, nº 1.316, de 27 de dezembro de 1951, e alterações posteriores, altera a classificação de vias previstas na Lei Municipal nº 3.529 de 16 de abril de 1968 e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 28 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 19/2019**

**(Publicação em observância ao disposto no parágrafo 9º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município)**

**Ementa:** *Disciplina o tempo de espera e o monitoramento dos serviços de travessia de veículos nas balsas, no âmbito do Município de Santos/SP.*

**Síntese das Razões de Veto Total:**

**I** - as disposições do projeto de lei em apreço versam sobre matéria estranha à competência legislativa do Município, visto que trata de transporte intermunicipal, matéria esta de competência legislativa dos Estados e Distrito Federal. Por essa razão, a presente proposição legal está eivada, na íntegra, de vício de inconstitucional formal orgânica.

**II** - ao dispor sobre o tempo de espera na fila da balsa a proposição causa implicações na própria prestação de serviço público, o que também afasta a competência legislativa municipal;

**III** - vício de iniciativa configurado, consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo. Por força dos citados dispositivos da Lei Orgânica, no processo legislativo municipal a disposição

acerca dos serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e as atribuições das entidades da Administração indireta são matérias cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Poder Executivo;

**IV** - as atribuições criadas no projeto de lei para a Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos não se coadunam com as previstas no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

Santos, 28 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 085/2018**

**(Publicação em observância ao disposto no parágrafo 9º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município)**

**Ementa:** *Obriga as unidades Municipais de Educação a comunicar aos pais ou responsáveis a ausência do aluno na escola, e dá outras providências.*

**Síntese das Razões de Veto Total:**

**I** - vício de iniciativa configurado, consistente na afronta aos artigos 39, inciso I, alínea "c", e 58, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo. Por força dos citados dispositivos da Lei Orgânica, no processo legislativo municipal a disposição acerca dos serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e as atribuições das entidades da Administração indireta são matérias cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Poder Executivo;

**II** - vício material de inconstitucionalidade, consistente na violação do princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Legislativo que implica a imposição de obrigações ao Poder Executivo;

**III** - vício formal de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea "d" c/c o artigo 117, inciso II ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias;

**IV** - o uso de biometria por impressão digital não é ideal para alunos com idade de inferior a 8 anos, dificultando o seu cadastro e o uso dos aparelhos durante a rotina das aulas, com falhas frequentes na leitura;

**V** - para que o uso do controle de frequência por biometria funcione de forma efetiva é neces-

sário que todas as Unidades Municipais de Educação tenham conexão à internet por meio de fibra ótica, algo que não foi implantado em todas as unidades;

**VI** – a maioria dos alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino depende dos pais ou responsáveis para acompanhá-los à escola diariamente, portantom a sua frequência já é acompanhada e gerenciada por seus responsáveis.

Santos, 28 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2019**

**(Publicação em observância ao disposto no parágrafo 9º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município)**

**Ementa:** *Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas casas de repouso e outras entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso, e dá outras providências.*

**Síntese das Razões de Veto Total:**

**I** – vício de iniciativa configurado, consistente na afronta aos artigos 39, inciso I, alínea “c”, e 58, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo. Por força dos citados dispositivos da Lei Orgânica, no processo legislativo municipal a disposição acerca dos serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e as atribuições das entidades da Administração indireta são matérias cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Poder Executivo;

**II** – vício material de inconstitucionalidade, consistente na violação do princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Legislativo que implica a imposição de obrigações ao Poder Executivo;

**III** – violação ao artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal que prevê que “casa” é asilo inviolável e as Instituições de Longa Permanência são consideradas “casas” das pessoas idosas que ali residem, de acordo com o artigo 150, parágrafo 4º, do Código Penal;

**IV** – a captura de imagens nas instituições, ainda que indiretamente, expõe e invade a privacidade dos idosos dentro de sua residência, afrontando o artigo 5º, inciso X da Constituição Federal, que estabelece que a intimidade, a vida privada, a honra

e a imagem são invioláveis.

Santos, 28 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 8.464  
DE 28 DE MAIO DE 2019**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.740, DE 27 DE ABRIL DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 793, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 7.740, de 27 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

**II** – Representante da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:

**a)** Titular: Glaucus Renzo Farinello;

**b)** Suplente: Ernesto Kazumo Tabuchi;”

**Art. 2º** As alíneas “b” dos incisos IX e XI do artigo 1º do Decreto nº 7.740, de 27 de abril de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

**IX** - [...]

**b)** Suplente: José Silva de Jesus;

[...]

**XI** - [...]

**b)** Suplente: Rodrigo Bernardino dos Santos Cavaleiro;”

**Art. 3º** A alínea “a” do inciso XIII do artigo 1º do Decreto nº 7.740, de 27 de abril de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

**XIII** - [...]

**a)** Titular: Carlos Henrique Machado de Oliveira;”

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.465  
DE 28 DE MAIO DE 2019**

***DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ ORGANIZADOR PARA A PARTICIPAÇÃO DA CIDADE DE SANTOS NOS JOGOS REGIONAIS DO IDOSO.***

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que a cidade de Santos participa dos Jogos Regionais do Idoso, organizado pela Secretaria Estadual de Esportes;

**CONSIDERANDO** que os Jogos Regionais do Idoso são uma manifestação esportiva, cultural e social, realizada na forma de competições em modalidades individuais e coletivas, integradas às políticas de garantia de direitos da Pessoa Idosa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Organizador para a participação do município nos Jogos Regionais do Idoso, que atuará especialmente na coordenação de toda a estrutura e apoio para participação no evento.

**§ 1º** O Comitê terá a seguinte composição:

**I** – Comissão de Honra;

**II** – Comissão Gerenciadora: responsável por gerenciar os trabalhos do Comitê;

**III** – Comissão Técnica: responsável pelo treinamento dos atletas, organização da delegação que representará o Município e responsável por viabilizar a participação dos atletas nas competições esportivas;

**IV** – Comissão de Cultura: responsável pelo apoio nas modalidades com caráter cultural dos Jogos, como modalidade dança de salão e coreografia;

**V** – Comissão de Saúde: Responsável por disponibilizar a equipe médica para acompanhar os atletas durante os treinamentos e 01 (um) enfermeiro para acompanhar a delegação durante os Jogos;

**VI** – Comissão de Serviços de Transporte: responsável pela viabilização dos serviços de trans-

portes para o Comitê Organizador e Delegação durante a realização dos Jogos.

**§ 2º** A Comissão Técnica designará os responsáveis por cada modalidade disputada nos Jogos para atuarem como Técnicos de Modalidade.

**Art. 2º** Para o exercício das funções especificadas no artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores:

**I** – Comissão de Honra:

**a)** Presidente do FSS – Maria Ignez Barbosa;

**b)** Secretário Municipal de Esportes – Gelasio Ayres Fernandes Junior;

**c)** Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – Carlos Alberto Ferreira Mota;

**d)** Presidente da FUPES – Hugo José Duppre;

**II** – Comissão Gerenciadora:

**a)** Ana Bianca Flores Ciarlini – SEDS;

**b)** Daniel Gouveia Dias – SEMES;

**c)** Selley Storino – FSS;

**III** – Comissão Técnica:

**a)** Jorge Dilson Machado – FUPES;

**b)** Danielle Zangrando – FUPES;

**c)** Edith Helena Fernandes Ribeirão – SEMES;

**d)** Tosca Sicilia Padovani – SEMES;

**IV** – Comissão de Cultura:

**a)** Paulo Henrique Montenegro Lopes Ferreira – SECULT;

**b)** Cristina de Almeida Vida Madeira Costa – SECULT;

**V** – Comissão de Saúde:

**a)** Enrico di Vaio – SEMES;

**b)** Marcos José Sorna Neves – SMS;

**VI** – Comissão de Serviços de Transporte:

**a)** Rafael Lopes Medina Carvalho – SEGES;

**b)** Alexandre Orlandi Mantovani – FUPES.

**Art. 3º** Os componentes do Comitê não perceberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo consideradas suas atuações como serviço público relevante.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2169-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. FABRICIO LUIZ FLECK, registro nº 36.338-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2019, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 27 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 2171-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ANA RITA DA SILVA SANTOS, registro nº 24.333-7, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de Bertiooga, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, em permuta com a Sra. Eliana Tschaen.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 27 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 2184-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 29 de abril de 2019, o Sr. RAFAEL FEITOSA FISORI, registro nº 33.451-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro

de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 28 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PORTARIA Nº 1864-P-DEGEPAT/2019, DE ACORDO COM O P.A. Nº 220263/2019-17, PUBLICADA EM 03/05/2019.

**Onde se lê:**

..., no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, ...

**Leia-se:**

..., no período de 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, ...

### PORTARIA Nº 091/2019-GPM DE 28 DE MAIO DE 2019

**NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL  
DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.523, de 26 de fevereiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue, os seguintes membros:

**I** – da Diretoria Administrativa:

Paulo Alexandre Barbosa;

**II** – da Assessoria Técnico-Científica:

a) Fabio Alexandre Fernandes Ferraz;

b) Ana Paula Nunes Viveiros Valeiras;

c) Everton de Paula Yoneda;

d) Carolina Ozawa;

e) Márcia Valadão Albernaz;

f) Fernando Jorge de Paula;

g) Marcelo Brenna do Amaral;

h) da Superintendência de Controle de Endemias – SUCEN: Cleide Dantas de Oliveira (titular) e Maria de Fátima Domingos (suplente);

i) das Universidades do Município de Santos:

1) da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP: Odair Aguiar Junior (titular) e Gustavo Fonse-

ca (suplente);

2) da Universidade Santa Cecília – UNISANTA: Ivan Barreira Cheida (titular) e Rivaldo Novaes (suplente);

3) do Centro Universitário Lusíada – UNILUS: Cleide Barbieri de Souza (titular) e Luiz Henrique Gagliani (suplente);

4) da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES: Roberto Focaccia (titular) e Ricardo Leite Hayden (suplente);

5) da Universidade Católica de Santos – UNISANTOS: Luzana Mackevicius Bernardes (titular) e Joice Maria Pacheco Antonio Fernandes (suplente);

6) da Universidade Paulista – UNIP: Anselmo Amaro dos Santos (titular) e Luciana Rigueiral Giacinto (suplente);

j) do Instituto Adolfo Lutz de Santos: Ivy de Jesus Alves (titular) e Andréa Gobetti Coelho Bombonatte (suplente);

### III – da Assembleia Colegiada:

a) do Gabinete do Prefeito Municipal: Sandoval do Nascimento Soares (titular) e Sylvio Alarcon Estrada Junior (suplente);

b) da Secretaria Municipal de Saúde: Valter Makoto Nakagawa (titular) e Haroldo de Oliveira Souza Filho (suplente);

c) da Secretaria Municipal de Cultura: Aguinaldo Cesar da Silva Moraes (titular) e Antonio Carlos Félix (suplente);

d) da Secretaria Municipal de Educação: Catarina Maria Ferreira Furtado (titular) e Luciana de Lima Costa Coelho (suplente);

e) da Secretaria Municipal de Turismo: Natalie Lassalvia Vaz de Lorena (titular) e Ana Carolina Tani Kader (suplente);

f) da Secretaria Municipal de Comunicação: Ilza Melo Nigra (titular) e Simone Ferreira Rufino (suplente);

g) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Euripedes Rodrigues Costa (titular) e Gláucia Santos dos Reis (suplente);

h) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações: Fernando José Rodrigues Carol (titular) e Luciana Cabral de Castro (suplente);

i) da Secretaria Municipal de Segurança: Daniel Onias Nossa (titular) e José Carlos Turziani (suplente);

j) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Carlos Henrique Machado de Oliveira (titular) e Humberto Martinez de Souza (suplente);

k) da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Carlos Tadeu Eizo (titular) e Flavio Aníbal Pereira Morgado (suplente);

l) da Secretaria Municipal de Assuntos Portuário, Indústria e Comércio: Djalma Couto (titular) e Luiz Augusto Sampaio Junior (suplente);

m) do Conselho Municipal de Saúde de Santos – CMSS: Luiz Antônio da Silva (titular) e Idreno de Almeida (suplente);

n) do Conselho Municipal de Moradores e Entidades de Barros – COMEB: Dalve Manoel Negrão dos Santos (titular) e Ribamar Batista da Silva (suplente);

o) do Sindicato das Empresas de Transporte Comercial – SINDISAN: André Luis Neiva (titular) e Patrícia dos Santos (suplente);

p) do Sindicato da Construção Civil – SINDUSCON-SP: Osmar Luiz Quaggio Gomes (titular) e Ricardo Beschizza (suplente);

q) do CRECI – Delegacia Regional de Santos: Ivan Correa Cavalcanti Monteiro (titular) e Jussara Vargas de Oliveira (suplente);

r) da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP: Daniel Ragoneti de Moraes (titular) e Noele Guimarães Reno (suplente);

s) do Sindicato de Condomínios de Santos: Rubens José Reis Moscatelli (titular) e Renata de Sousa Brait (suplente);

t) da Associação Comercial de Santos: Ivan Akaoui Vianna (titular) e Márcio Calves (suplente);

u) do Lions Clube de Santos: Wilson Roberto Pinto Rodrigues (titular) e Alex Tenório Junior (suplente).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO DE SANTOS**



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 2164-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que a partir de 13 de maio de 2019, o Sr. JORGE MANUEL DE SOUZA FERREIRA, registro nº 27.331-8, ocupante do cargo de Economista, Nível P, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de maio de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 2167-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. AINEZ LIMA CONCEIÇÃO, registro nº 34.396-2, ocupante do cargo de Operador Radiofônico, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Apoio, Seção do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência, Coordenadoria do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Patrícia Marques de Oliveira, no período de 10 de maio a 08 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de maio de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 2168-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ, registro nº 26.684-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, da Sra. Renata Garcez Rollo Mehl, por impedimento nos períodos de 01 de abril a 30 de junho e de 31 de julho a 31 de dezembro, e por férias, no

período de 01 a 30 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de maio de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:  
PORTARIA Nº 2134-P-DEGEPAT/2019,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 226710/2019-04,  
PUBLICADA EM 27/05/2019.**

**Onde se lê:**

"..., registro nº 30.606-0 .

**Leia-se:**

"..., registro nº 30.686-0."

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/05/19

Processo nº: 34.627/2019-75: Memorando 683/2019 – SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES – Autorizo nos termos do artigo 28, § 1º da Lei 4623/84.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Processo nº 228921/2019-82 - OSWALDO BOA-VENTURA MARTINS - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do Artigo 13, do Decreto nº 5894/2011 que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

### Licença Prêmio Gozo

Processo nº 227359/2019-42 - NEUSA MARIA DOLARA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 226563/2019-73 - LUIZ MARCELO PIMENTA E SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 17/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 226320/2019-71 - ADRIANA ROSELY DE OLIVEIRA SIMÕES PINTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 27/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 224521/2019-52 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 223373/2019-21 - AELY JOANA MEDEIROS DE ABREU - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 222505/2019-25 - DELCIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES - Aguardar melhor oportunidade.

de em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 222417/2019-60 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 03/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 222102/2019-59 - MARIA LUCIA BARUFFI ESTEVES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 221944/2019-20 - VALMIR PEDRO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 221477/2019-56 - RODRIGO ANDERSON NASCIMENTO LUCHETA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 221378/2019-74 - ARIADNE ESQUEI-SARO PELIELLO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 28/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 221075/2019-42 - RENATA SOUSA DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 28/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 219405/2019-11 - ROBERTA FIGUEIROA ARAKAKI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 24/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 218493/2019-34 - FABIANA TAKAKI ANDRADE - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 218205/2019-88 - PATRICIA KRINAS DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 217986/2019-66 - TATIANA TELES DE MENEZES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 217910/2019-02 - CYNTHIA APARECIDA RODRIGUES MONDIN - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 28/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 217844/2019-71 - DENISE ANTUNES AMARAL DIAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 217660/2019-39 - LILIAN BARREIRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 28/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 216876/2019-22 - FRANCISCA NOGUEIRA DA SILVA NASCIMENTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 20/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

### **Alteração de Carga Horária**

Processo nº 219132/2019-41 - JOSÉ ELIAS DA SILVA - Deferido face à manifestação do(a) SMS

### **EXPEDIENTE DESPACHADO**

#### **EM 22 DE MAIO DE 2019**

Processo nº: 6572/2019-77: José Silva de Jesus – Nada há que atender face à manifestação da SEB- DIR; 31083/2019-62: José Luiz Garcia Bioni – Nada há que atender face ao informado pela SECOP II/ CCP; 31225/2019-55: Fábio da Silva Cruz – Nada há que atender face à manifestação da SECOP II/CCP; 31226/2019-18: Mara Cristina Tomas de Almeida – Nada há que atender face à manifestação da SECOP II/CCP.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO**

#### **EM 23 DE MAIO DE 2019**

Processo nº: 68647/1996-45: Vanessa Maria Soares Peralta – Revogo o despacho exarado em 29/01/1997 em face da manifestação da SEB DIR; 50752/1998-71: Telma Gomes Alvares – Revogo o despacho exarado em 05/10/1998 em face da manifestação da SEB DIR; 58270/2001-91: Regina Celia Silva Moreira – Revogo o despacho exarado em 29/11/2001, em face da manifestação da SEB DIR, para constar: Averbem-se 08 anos, 02 meses e 02 dias de serviços prestados como eventual nos períodos de 01/07/81 a 31/08/81, 01/11/81 a 31/03/82, 01/06/82 a 30/09/83 e 01/11/83 a 31/01/91, nos termos da L.C. 21/91; 95417/2001-05: Eliane Leandro Nogueira Chioro – Revogo o despacho exarado em 04/04/2002, em face da manifestação da SEB DIR, para constar: Averbem-se 02 anos, 09 meses e 10 dias de serviços prestados como celetista, nos períodos de 06/02/92 a 31/12/93, 21/02/94 a 31/12/94, nos termos do artigo 79, letra “A” da Lei 4623/84. Para efeito de benefícios será considerado 02 anos, 09 meses e 04 dias, conforme parecer da PROTRAB no Processo 17679/2000. Averbem-se 01 ano, 03 meses e 17 dias de serviços prestados como Empresa Privada no período de 02/11/88 a 18/02/90, nos termos do artigo 278 da Lei 4623/84; 3899/2005-55: Marlene Amelia Ferreira de Santana – Revogo o despacho exarado em 02/03/2005, em face da manifestação da SEB DIR, para constar: Averbem-se 08 anos, 02 meses e 16 dias de serviços prestados como Empresa Privada no período de 09/03/84 a 24/05/92, nos termos do artigo 278 da Lei 4623/84; 27668/2019-32: Cintia Maria Carrara – Indeferido em face da manifestação da SEMED/COMED.

## **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES**

### **Cadastro de Fornecedores**

Processo Digital nº 229014/2019-41, INAPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.027/2019 PROCESSO Nº. 22218/2019-07

A Coordenadoria de Licitações situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que com referência ao Pregão Eletrônico acima epigrafado, a nova data de abertura das propostas dar-se-á em 31/05/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 31/05/2019 às 10h30.

Santos, 28 de maio de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**  
**COLIC**

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.043/2019 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 13.043/2019, Processo nº 26882/2019-17**, cujo objeto é a seleção de propostas para registro de preços visando ao fornecimento de tubos de aço, tela e arame galvanizado, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 10/06/2019 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 10/06/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 29/05/2019, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br).

Santos, 28 de maio de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.028/2019. (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME-EPP-COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.028/2019 – Processo n.º 16540/2019-15**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Conveniadas, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 11/06/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 11/06/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 29/05/2019, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: [comlic2@santos.sp.gov.br](mailto:comlic2@santos.sp.gov.br).

Santos, 28 de maio de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**  
**COLIC**

### AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.052/2019 (COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.052/2019, P.A. nº 15.237/2019-23**, cujo objeto é aquisição de licença de uso permanente de software plataforma Windows, para processar dados de loteamento urbanos, que permita elaborar uma planta de cada lote, indicando seus confrontantes, calculando área, perímetro e gerando automaticamente o memorial descritivo de cada lote, a ser utilizado pela Coordenadoria de Regularização Fundiária - COREFUR e técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência e Anexo IV – Memorial Descritivo, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 11/06/2019, às 09:00h e a disputa de lances ocorrerá em 11/06/2019 às 10:00h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 29/05/2019, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em con-

tato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 28 de maio de 2019

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - COLIC**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 17.036/2019  
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM  
COTA EXCLUSIVA E RESERVADA PARA ME/EPP/  
COOP)**

OBJETO: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material lúdico pedagógico (jogos de tabuleiro) a ser utilizado pelas crianças atendidas nos diversos projetos mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista alteração efetuada no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 11/06/2019, às 9h e disputa de lances em 11/06/2019 às 10h.

O edital retificado está à disposição dos interessados a partir de 30/05/2019 no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (13) 3201-5009 ou e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Em 28 de maio de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º Andar – Centro - Santos, solicita que, com referência ao **Pregão Eletrônico n.º 13.033/2019, processo n.º 78822/2018-17**, se proceda à seguinte retificação referente ao comunicado de homologação publicado no dia 28/05/2019:

#### Onde se lê:

... Processo n.º 78822/2019-17 ...

#### Leia-se:

... Processo n.º 78822/2018-17 ...

Santos, 28 de maio de 2019.

**DILMARA A PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I - COMLIC I**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.015/2019 - Processo n.º 65778/2018-94**, cujo objeto é a aquisição de caixa acústica a ser utilizada pela COFORM-SMS para treinamento e capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, à empresa GERALDO C GUITTI - ME, lote 01, no valor de R\$ 681,97 (seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

Santos, 28 de maio de 2019.

**AUGUSTO ONESIO FICK**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II PREGOEIRO**

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14022/2019 - Processo n.º 10793/2019-40**, cujo objeto é seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo/GLP (gás de cozinha), com a finalidade de abastecer as unidades municipais e estaduais para o preparo da alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: S B COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP.**

<b>LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1.	Gás de cozinha, com a seguinte composição básica: propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel residencial acondicionado em botijões pesando 13 kg. As condições do produto deverão estar de acordo com a Port. 47 de 24/03/99-ANP e NBR-14024 da ABNT.	Ultragaz	Unidade	100	84,45	8.445,00

**Valor total estimado do lote 01: R\$ 8.445,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

**Empresa vencedora do lote 02: S B COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - EPP.**

<b>LOTE 02 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1.	Gás de cozinha, com a seguinte composição básica: propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel comercial, acondicionado em cilindro pesando 45 kg. As condições do produto deverão estar de acordo com a Port. 47 de 24/03/99-ANP e NBR-14024 da ABNT.	Ultragaz	Unidade	1.425	315,00	448.875,00

**Valor total estimado do lote 02: R\$ 448.875,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

**Empresa vencedora do lote 03: S B COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - EPP.**

<b>LOTE 03 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3.1.	Gás de cozinha, com a seguinte composição básica: propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel comercial, acondicionado em cilindro pesando 45 kg. As condições do produto deverão estar de acordo com a Port. 47 de 24/03/99-ANP e NBR-14024 da ABNT.	Ultragaz	Unidade	475	315,00	149.625,00

**Valor total estimado do lote 03: R\$ 149.625,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 606.945,00 (seiscentos e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

**AUGUSTO ONESIO FICK  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II - PREGOEIRO**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.031/2019 - Processo nº 1950/2019-35**, que tem como objeto a aquisição de aparelho de ar-condicionado, tipo Split, capacidade de 12.000 BTU's, a ser utilizado no ambulatório de especialidades médicas da região Centro-Histórico da Secretaria Municipal de Saúde, à empresa:

- BRÁSIDAS EIRELI;
  - Lote 01, no valor total de R\$ 1.885,00 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
- Valor total da despesa: R\$ 1.885,00 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Santos, 28 de maio de 2019

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA/COMLIC IV**

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.038/2019 - Processo nº 42.060/2018-48**, cujo objeto é a aquisição de roçadeiras, a serem utilizadas pela SUP-AC na execução dos serviços de manutenção na Área Continental do Município, resultou FRACASSADO.

Santos, 28 de maio de 2019

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA - COMLIC IV**

## ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO 27 DE MAIO DE 2019

PROCESSO Nº 34088/2019-92 - CARLOS TADEU VALENTE - ASSUNTO SOLUCIONADO. ARQUIVE-SE.



## ATOS DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.05.2019

Processos nºs: 23.227/2019-25 - CLÍNICA URO-SANTOS S/S LTDA - Deferido o parcelamento de ISSQN, referente as ND's nºs 895, 896, 899, 900, 901 e 902/2019, em 60 (sessenta) parcelas mensais, amparado pela Lei Complementar 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III;

26.216/2019-15 - Fica acrescentado, no DEFERIMENTO de parcelamento de ISSQN, publicado em 24/05/2019 no Diário Oficial, a ND nº 788/2019, referente a Empresa GELOG-Comércio, Logística, Locações, Serviços e Transportes Ltda;

30.372/2019-44 CUSTOM BRASIL EIRELI - Deferido o parcelamento de ISSQN, referente as ND'S nºs 880, 881, 882, 883, 884 e 885/2019, em 60 (sessenta) parcelas mensais, amparado pela Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

### Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 228.750/2019-91. CENTRO CULTURAL PORTUGUES. CNPJ so o n.º 11.817.062/0001-07. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.05.2019.

Processos 27826/2019-81 - MAURITANIA ALVES DE OLIVEIRA LIMA, 29480/2019-10 - ANDRÉ LUIZ MOSCATIELLO, 31756/2019-10 - ADOLFO BONDEZAN, 31828/2019-11 - REGINA CELIA DE PINHO GOUVEIA, 31930/2019-15 - HERUDES JOAQUIM DE CARVALHO FILHO, 32094/2019-14 - LUIZ CARLOS IZAR BASTOS, 32554/2019-22 - MAURO MIGUEL FRANCISCO.

Sim, na forma da Lei para o exercício de 2020 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo 23736/2019-49 - ARISTOTELES GOMES

DE ARAÚJO.

Indeferido, o pedido do benefício de redução parcial de 50% no IPTU/TRLD, para aposentado/pensionista, para o exercício de 2020, por possuir outro imóvel.

Processo 3986/2019-53 - EDILMA FERREIRA DA SILVA.

Autorizo tão somente a inclusão da requerente como responsável tributária, segundo orientação da Profisc e em acordo com Contrato Particular apresentado.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS

### EDITAL Nº 263/2019 – SEFIS-FEI COMUNICAÇÃO

Vimos através do presente, COMUNICAR que a feira que ocorre no bairro da Encruzilhada, às quartas-feiras, voltará a ser montada no seu local habitual, na Rua Cunha Moreira, a partir do dia 05/06/2019, por conta do término das obras que estavam sendo realizadas na referida via.

**GILDO ANDRADE**  
**CHEFE SEFIS-FEI – DEFEMP**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 264/2019 DEFEMP /SEFIN

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente ao DEFEMP do dia 23/05/2019.

Auto de Intimação nº 131.506-B – ANALIA ROBERTA RIBEIRO VALDEGER QUIOSQUE - ME – I.M. 122.084-7 – Fica a permissionária intimada por infringir o Artigo 7º, Inciso II do Decreto 7263/2015 ao alterar o projeto original do quiosque ou efetuar qualquer adaptação nas instalações, sem anuência expressa da PMS. Sob pena de multa – Prazo: 15 (quinze) dias.

Auto de Intimação nº 131.570-B – ADMA RIBEIRO VALDEGER QUIOSQUE – ME – I.M. 122.303-5 – Fica a permissionária intimada por infringir o Artigo 7º, Inciso II do Decreto 7263/2015 ao alterar o projeto original do quiosque ou efetuar qualquer adaptação nas instalações, sem anuência expressa da PMS. Sob pena de multa – Prazo: 15 (quinze) dias.

Santos, 28 de maio de 2019

**RAPHAEL DOS SANTOS CORREIA DA SILVA**  
**CHEFE DA SEFIS-FEC**

## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

### COMUNICADO ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 30/05/2019 FONTES DE RECURSOS:- SEGES, SEDUC, SMS

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Base Sistema Serv. de Adm. e Com. Ltda; PA: 10679/19-74; NFS-e 5183 (2ª parcela); valor R\$ 1.005.036,63; venc.: 10/03/19; motivo: 05.

Empresa: BR Mobilidade Baixada Santista S/A; PA: 29613/19-11; ofício 723/19; valor R\$ 125.556,07; - PA: 29615/19-47; ofício 724/19; valor R\$ 122.928,54; - PA: 29616/19-18; ofício 725/19; valor R\$ 168.772,46; venc.: 28/05/19; motivo: 25.

JUSTIFICATIVAS:

5 – O não pagto, resulta na paralisação da limpeza das Unidades Escolares e na manutenção da condição de higiene.

25 – Recarga de Cartões Transporte – cláusula dissídio coletivo, Acompanhantes de alunos, Entidades conveniadas e demais Unidades Municipais de Educação.

Santos, 28 de maio de 2019.

**ADALBE PEDRUCCI JUNIOR**  
**CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 211638/2019-67 - JOÃO LUIZ DE SOUZA FILHO - Autorizamos a compensação, mediante o recolhimento da diferença de R\$ 393,49 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) por DAM, quitando-se a 1ª parcela do AR nº 213379/2019.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Com base no que preceitua o artigo 24 § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, do Exercício de 2019 (Emissão Extra), que foram devolvidos pelo Correios. Abaixo os endereços e avisos dos carnês à disposição no Poupatempo sito à Rua João Pessoa nº 246.

Lançamento	Aviso	Exercício	Ano Base	Endereço do Imóvel	Número	Andar	Sala
2001070000	40	2019	2019	Escadaria A - Monte Serrat	3	0	0
2002022000	44	2019	2019	Caminho Monsenhor Moreira	1112	0	0
2003028000	79	2019	2019	Caminho Monsenhor Moreira	28	0	0
2004001000	105	2019	2019	Rua Nossa Senhora de Lourdes	0	0	0
2004040000	116	2019	2019	Rua Nossa Senhora de Lourdes	0	0	0
3001001000	123	2019	2019	Avenida Nossa Senhora do Monte Serrat	0	0	0
3001034000	132	2019	2019	Rua Nossa Senhora de Lourdes	0	0	0
3001037000	133	2019	2019	Rua Nossa Senhora de Lourdes	0	0	0
3001055000	137	2019	2019	Rua Nossa Senhora de Lourdes	0	0	0
3001079000	140	2019	2019	Rua Nossa Senhora de Lourdes	119	0	0
3003025000	175	2019	2019	Rua São Miguel	0	0	0
3003028000	176	2019	2019	Rua São Miguel	0	0	0
3003031000	177	2019	2019	Rua São Miguel	0	0	0
3003052000	183	2019	2019	Rua São Miguel	4386	0	0
3003064000	186	2019	2019	Rua C - Morro Fontana	0	0	0
3003076000	189	2019	2019	Rua A - Morro Fontana	101	0	0
3003088000	192	2019	2019	Rua A - Morro Fontana	77	0	0
4003055000	226	2019	2019	Vielas Florentino Diegues Gonçalves	23	0	0
4003058000	227	2019	2019	Escadaria Santa Marta	21	0	0
4003061000	228	2019	2019	Escadaria Santa Marta	14	0	0
4003073000	230	2019	2019	Rua Santa Luzia	20	0	0
4003082000	233	2019	2019	Rua Santa Luzia	0	0	0
4003085000	234	2019	2019	Rua Santa Luzia	0	0	0
4003088000	235	2019	2019	Rua Santa Luzia	0	0	0
4003091000	236	2019	2019	Rua Santa Luzia	0	0	0
4003097000	237	2019	2019	Rua Santa Luzia	17	0	0
4003103000	238	2019	2019	Rua Santa Luzia	16	0	0
4004001000	239	2019	2019	Rua São Miguel	0	0	0
4004046000	252	2019	2019	Rua Santa Clara	0	0	0
4004049000	253	2019	2019	Rua Santa Clara	0	0	0
4004064000	258	2019	2019	Rua Santa Valéria	0	0	0
4005067000	279	2019	2019	Rua Santa Cristina	148	0	0
4005087000	284	2019	2019	Rua Santa Tereza	0	0	0
4005093000	286	2019	2019	Rua Santa Tereza	544	0	0
4006010000	294	2019	2019	Rua Santa Cecília	0	0	0
4006016000	296	2019	2019	Rua Santa Cecília	0	0	0
4006022001	297	2019	2019	Rua Santa Cecília	2718	0	0
4006046000	304	2019	2019	Rua Santa Cristina	136	0	0
4007010000	317	2019	2019	Rua Santa Bernadete	0	0	0
4008013000	329	2019	2019	Caminho Particular Servidão	623	0	0
4008034000	342	2019	2019	Vielas 1 - Morro São Bento (J. Giorgi Jr.)	327	0	0
4008037000	343	2019	2019	Vielas 1 - Morro São Bento (J. Giorgi Jr.)	313	0	0
4008042002	346	2019	2019	Avenida Santo Antônio do Valongo	1904	0	0
4009007000	355	2019	2019	Rua Santa Monica	0	0	0
4009019000	358	2019	2019	Travessa Santa Monica	52	0	0
4009061000	372	2019	2019	Rua Santa Luzia	850	0	0
4010001000	374	2019	2019	Rua Santo Amaro	0	0	0
4010004000	375	2019	2019	Travessa Santo Amaro	1850	0	0
4010007000	376	2019	2019	Travessa Santo Amaro	154	0	0
4010010000	377	2019	2019	Travessa Santo Amaro	154	0	0
4010019000	380	2019	2019	Travessa Santo Amaro	173	0	0
4011001000	211360	2019	2014	Rua Santo Amaro	0	0	0
4011001000	395	2019	2019	Rua Santo Amaro	0	0	0
4011004000	396	2019	2019	Rua Santo Amaro	0	0	0
4011028000	404	2019	2019	Rua Santo Amaro	655	0	0
4011031001	405	2019	2019	Rua Santo Amaro	638	0	0
4011046000	410	2019	2019	Avenida Nossa Senhora do Monte Serrat	0	0	0
4011052000	412	2019	2019	Avenida Nossa Senhora do Monte Serrat	0	0	0
4011061000	415	2019	2019	Avenida Nossa Senhora do Monte Serrat	0	0	0
4018016000	501	2019	2019	Rua do Asilo	0	0	0
4018019000	502	2019	2019	Rua do Asilo	71	0	0
4018025000	505	2019	2019	Rua do Asilo	25	0	0
4018034000	508	2019	2019	Rua Francisco José dos Santos	13	0	0
4018040000	510	2019	2019	Rua Francisco José dos Santos	0	0	0
4018059002	512	2019	2019	Avenida Bandeirantes (Morro)	16	0	0
4019004000	514	2019	2019	Rua Francisco José dos Santos	0	0	0
4019049000	530	2019	2019	Rua Antero Loureiro	0	0	0
4019051000	531	2019	2019	Rua Antero Loureiro	0	0	0
4019054000	532	2019	2019	Rua Antero Loureiro	0	0	0

4019057000	533	2019	2019	Rua Antero Loureiro	0	0	0
4019060000	534	2019	2019	Rua Antero Loureiro	0	0	0
4019063000	535	2019	2019	Rua Antero Loureiro	0	0	0
4019066000	536	2019	2019	Rua Antero Loureiro	0	0	0
4019069000	537	2019	2019	Rua Antero Loureiro	0	0	0
4020010000	541	2019	2019	Rua São Clóves	36	0	0
4020013000	542	2019	2019	Rua Santa Margarida	51	0	0
4020016000	543	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4020019000	544	2019	2019	Rua Santa Margarida	46	0	0
4020034000	549	2019	2019	Rua Antero Loureiro	0	0	0
4020040000	551	2019	2019	Rua Antero Loureiro	0	0	0
4021004001	553	2019	2019	Rua São Clóves	0	0	0
4021013000	557	2019	2019	Rua São Clóves	0	0	0
4023013000	565	2019	2019	Rua São Clóves	0	0	0
4024019000	577	2019	2019	Avenida Santo Antônio do Valongo	0	0	0
4029022000	636	2019	2019	Avenida São Cristóvão	0	0	0
4030034000	665	2019	2019	Vielas 6 - Morro São Bento (C. Laier)	0	0	0
4030040000	667	2019	2019	Vielas 6 - Morro São Bento (C. Laier)	0	0	0
4033013000	708	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033016000	709	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033019000	710	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033025000	712	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033028000	713	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033031000	714	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033034000	715	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033037000	716	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033040000	717	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033043000	718	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033046000	719	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033049000	720	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033052000	721	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033055000	722	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033058000	723	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033061000	724	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033064000	725	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4033076000	730	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4034013000	741	2019	2019	Rua 1 - Sítio Anastácio	0	0	0
4034019000	743	2019	2019	Rua 2 - Sítio Anastácio	0	0	0
4034052000	758	2019	2019	Rua Santa Elizabete	0	0	0
4035001000	760	2019	2019	Rua 1 - Sítio Anastácio	0	0	0
4035004000	761	2019	2019	Rua 1 - Sítio Anastácio	0	0	0
4036007000	762	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4036010000	763	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4036013000	764	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4036016000	765	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4036025000	768	2019	2019	Travessa São Clóves	1438	0	0
4036037000	771	2019	2019	Rua 1 - Sítio Anastácio	0	0	0
4036040000	772	2019	2019	Rua 1 - Sítio Anastácio	0	0	0
4036043000	773	2019	2019	Rua 1 - Sítio Anastácio	0	0	0
4036046000	774	2019	2019	Rua 1 - Sítio Anastácio	0	0	0
4036049000	775	2019	2019	Rua 1 - Sítio Anastácio	2498	0	0
4036052000	776	2019	2019	Rua 1 - Sítio Anastácio	0	0	0
4038001000	777	2019	2019	Rua 4 - Sítio Anastácio	0	0	0
4038004000	778	2019	2019	Rua 4 - Sítio Anastácio	0	0	0
4038007000	779	2019	2019	Rua 4 - Sítio Anastácio	0	0	0
4038010000	780	2019	2019	Rua 4 - Sítio Anastácio	0	0	0
4038013000	781	2019	2019	Rua 4 - Sítio Anastácio	0	0	0
4038016000	782	2019	2019	Rua 4 - Sítio Anastácio	0	0	0
4038019000	783	2019	2019	Rua 4 - Sítio Anastácio	0	0	0
4038022000	784	2019	2019	Rua 4 - Sítio Anastácio	0	0	0
4038025000	785	2019	2019	Rua 4 - Sítio Anastácio	0	0	0
4038028000	786	2019	2019	Rua 4 - Sítio Anastácio	0	0	0
4038031000	787	2019	2019	Rua 4 - Sítio Anastácio	0	0	0
4038034000	788	2019	2019	Rua 4 - Sítio Anastácio	0	0	0
4039001000	789	2019	2019	Rua 4 - Sítio Anastácio	0	0	0
4039004000	790	2019	2019	Rua 4 - Sítio Anastácio	0	0	0
4039007000	791	2019	2019	Rua 4 - Sítio Anastácio	0	0	0
4039010000	792	2019	2019	Rua 4 - Sítio Anastácio	0	0	0
4039016000	793	2019	2019	Rua 3 - Sítio Anastácio	0	0	0
4039019000	794	2019	2019	Rua 3 - Sítio Anastácio	0	0	0
4039022000	795	2019	2019	Rua 3 - Sítio Anastácio	0	0	0
4039025000	796	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4039028000	797	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4039031000	798	2019	2019	Rua 2 - Sítio Anastácio	0	0	0
4039034000	799	2019	2019	Vielas Santa Margarida II	0	0	0
4039037000	800	2019	2019	Vielas Santa Margarida II	0	0	0
4039046000	803	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0

4039055000	805	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4039058000	806	2019	2019	Rua Santa Margarida	1143	0	0
4039067000	809	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4039070000	810	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4039073000	811	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4039076000	812	2019	2019	Rua Santa Margarida	0	0	0
4039079000	813	2019	2019	Vielas Santa Margarida I	0	0	0
4039139000	832	2019	2019	Rua Santa Cecília	20	0	0
4042010000	843	2019	2019	Escadaria São Domingos	644	0	0
4042013000	844	2019	2019	Escadaria São Domingos	892	0	0
4042019000	846	2019	2019	Escadaria São Domingos	1645	0	0
4042022000	847	2019	2019	Escadaria São Domingos	4524	0	0
4043022000	863	2019	2019	Rua São Domingos	0	0	0
4044004000	865	2019	2019	Avenida Santo Antônio do Valongo	0	0	0
4044007000	866	2019	2019	Avenida Santo Antônio do Valongo	0	0	0
4044025000	871	2019	2019	Avenida Santo Antônio do Valongo	2012	0	0
4044058000	882	2019	2019	Rua São Domingos	1149	0	0
4048046000	933	2019	2019	Escadaria São Rafael	21	0	0
4049007000	936	2019	2019	Rua São Marcos	477	0	0
4049019000	940	2019	2019	Rua Nossa Senhora do Paraíso	582	0	0
4050004000	944	2019	2019	Rua Santo Alexandre	0	0	0
4050034000	951	2019	2019	Rua Nossa Senhora do Paraíso	794	0	0
4051019000	960	2019	2019	Avenida Santo Antônio do Valongo	729	0	0
4052001000	964	2019	2019	Vielas 3 - Morro São Bento (C. Laier)	0	0	0
4055016000	994	2019	2019	Rua 2 - Morro São Bento (C. Laier)	0	0	0
4058043000	1021	2019	2019	Rua Santo Orlando	898	0	0
4059022000	1030	2019	2019	Avenida Santo Antônio do Valongo	0	0	0
4059034000	1036	2019	2019	Rua São João	191	0	0
4059043001	1039	2019	2019	Rua São João	895	0	CA01
4059052000	1042	2019	2019	Rua Santo Orlando	0	0	0
4059058000	1044	2019	2019	Rua Santo Orlando	0	0	0
4059076000	1050	2019	2019	Rua Santo Orlando	212	0	0
4060028000	1067	2019	2019	Avenida Santo Antônio do Valongo	2879	0	0
4060031000	1068	2019	2019	Avenida Santo Antônio do Valongo	0	0	0
4062007000	1088	2019	2019	Rua São Manoel	0	0	0
4062010000	1089	2019	2019	Rua São Manoel	4542	0	0
4062073000	1111	2019	2019	Praça Nossa Senhora Aparecida (Morro)	321	0	0
4063028004	1124	2019	2019	Rua São Manoel	1191	0	0
4064007000	1135	2019	2019	Rua São Manoel	2636	0	0
4064052000	1150	2019	2019	Rua São Manoel	0	0	0
4067004000	1176	2019	2019	Rua São João	0	0	0
4070025000	1198	2019	2019	Rua Santo Américo	1325	0	0
4070028000	1199	2019	2019	Rua Santo Américo	2034	0	0
4070031000	1200	2019	2019	Rua Santo Américo	0	0	0
4070034000	1201	2019	2019	Rua Santo Américo	3543	0	0
4070040000	1203	2019	2019	Rua das Pedras	0	0	0
4072004000	1221	2019	2019	Rua Santo Edézio	0	0	0
4072016000	1225	2019	2019	Avenida Santo Antônio do Valongo	515	0	0
4072019000	1226	2019	2019	Rua São Manoel	520	0	0
4074004000	1238	2019	2019	Escadaria São Martin	1024	0	0
4075010000	1251	2019	2019	Escadaria Nossa Senhora Guadalupe	778	0	0
4076007000	1262	2019	2019	Rua Santo Edézio	813	0	0
4077010000	1270	2019	2019	Escadaria São Marcelo	2245	0	0
4081055000	1312	2019	2019	Rua São Roque	0	0	0
4084001000	1319	2019	2019	Rua Nossa Senhora dos Anjos	699	0	0
4084028000	1328	2019	2019	Rua Nossa Senhora dos Anjos	0	0	0
4084037001	1331	2019	2019	Rua São Fernando	716	0	0
4084037002	1332	2019	2019	Rua São Fernando	716	0	0
4084040001	1333	2019	2019	Rua São Fernando	605	0	0
4084046001	1336	2019	2019	Rua São Fernando	1704	0	0
4084046002	1337	2019	2019	Rua São Fernando	1704	0	0
4084049000	1339	2019	2019	Rua São Fernando	1824	0	0
4084058000	1342	2019	2019	Vielas São Cipriano 4	1768	0	0
4084086003	1350	2019	2019	Vielas São Cipriano 3	1126	0	0
4084092002	1363	2019	2019	Vielas São Cipriano 2	4023	0	0
4084092003	1364	2019	2019	Vielas São Cipriano 2	4024	0	0
4084092005	1366	2019	2019	Vielas São Cipriano 2	4026	0	0
4084095005	1372	2019	2019	Vielas São Cipriano 2	4028	0	0
4084098002	1374	2019	2019	Vielas São Cipriano 1	4035	0	0
4084098003	1375	2019	2019	Vielas São Cipriano 1	4034	0	0
4084098004	1376	2019	2019	Vielas São Cipriano 1	4033	0	0
4084101003	1379	2019	2019	Rua São Cipriano	0	0	0
4084106000	1383	2019	2019	Rua Nossa Senhora dos Anjos	329	0	0
5001025000	1390	2019	2019	Rua D - Morro Pacheco	1698	0	0
5001040000	1394	2019	2019	Rua D - Morro Pacheco	2035	0	0
5001046000	1396	2019	2019	Rua D - Morro Pacheco	88	0	0
5001082000	1402	2019	2019	Rua B - Morro Pacheco	1931	0	0

5001094000	1405	2019	2019	Rua B - Morro Pacheco	3831	0	0
5002013000	1411	2019	2019	Rua E - Morro Pacheco	2010	0	0
5002028000	1414	2019	2019	Rua A - Morro Pacheco	8	0	0
5003001000	1415	2019	2019	Rua Visconde de Embaré (Morro)	0	0	0
5003022000	1419	2019	2019	Rua Visconde de Embaré (Morro)	0	0	0
5003040000	1421	2019	2019	Rua A - Morro Jabaquara	130	0	0
5003052000	1424	2019	2019	Rua P - Morro Pacheco	1984	0	0
5003055000	1425	2019	2019	Rua A - Morro Jabaquara	1551	0	0
5003064000	1426	2019	2019	Rua E - Morro Jabaquara	35	0	0
5004001000	1429	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004004000	1430	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004007000	1431	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004010000	1432	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004013000	1433	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004016000	1434	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004019000	1435	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004022000	1436	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004025000	1437	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004028000	1438	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	1833	0	0
5004031000	1439	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	1639	0	0
5004037000	1441	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004043000	1443	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	1807	0	0
5004046000	1444	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004049000	1445	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004052000	1446	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004055000	1447	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004058000	1448	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004058001	1449	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	1764	0	0
5004058002	1450	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	1834	0	0
5004058003	1451	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	2076	0	0
5004058004	1452	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	2157	0	0
5004058006	1454	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	1586	0	0
5004061000	1456	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004064000	1457	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5004067000	1458	2019	2019	Praça Lions Clube (Morro)	0	0	0
5004070000	1459	2019	2019	Praça Lions Clube (Morro)	0	0	0
5004073000	1460	2019	2019	Praça Lions Clube (Morro)	0	0	0
5004076000	1461	2019	2019	Praça Lions Clube (Morro)	0	0	0
5004079000	1462	2019	2019	Praça Lions Clube (Morro)	0	0	0
5004085000	1463	2019	2019	Praça Lions Clube (Morro)	0	0	0
5004088000	1464	2019	2019	Praça Lions Clube (Morro)	125	0	0
5004094000	1466	2019	2019	Rua Visconde de Embaré (Morro)	0	0	0
5004097000	1467	2019	2019	Rua Visconde de Embaré (Morro)	0	0	0
5004100000	1468	2019	2019	Rua Visconde de Embaré (Morro)	275	0	0
5004103000	1469	2019	2019	Rua Visconde de Embaré (Morro)	0	0	0
5004106000	1470	2019	2019	Rua Visconde de Embaré (Morro)	0	0	0
5005001002	1472	2019	2019	Corredor 4 - Morro Pacheco	355	0	0
5005004000	1478	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5005007000	1479	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	3285	0	0
5005010000	1480	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	1042	0	0
5005016000	1482	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	1886	0	0
5005019000	1483	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	2502	0	0
5005022000	1484	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5005025000	1485	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5005031000	1487	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5005034000	1488	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5005037000	1489	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5005040000	1490	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	1614	0	0
5009007000	1495	2019	2019	Rua J - Morro Pacheco	87	0	0
5010022000	1500	2019	2019	Rua E - Morro Pacheco	48	0	0
5010043000	1503	2019	2019	Rua F - Morro Pacheco	3915	0	0
5010055000	1504	2019	2019	Rua F - Morro Pacheco	1813	0	0
5011004000	1506	2019	2019	Rua J - Morro Pacheco	3438	0	0
5011010000	1507	2019	2019	Rua E - Morro Pacheco	92	0	0
5011019000	1509	2019	2019	Rua F - Morro Pacheco	2038	0	0
5011031000	1510	2019	2019	Rua E - Morro Pacheco	14	0	0
5011034000	1511	2019	2019	Rua D - Morro Pacheco	27	0	0
5013001000	1513	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4501	0	0
5013008000	1516	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4656	0	0
5013013000	1519	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4110	0	0
5013016000	1520	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	3951	0	0
5013025000	1523	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4133	0	0
5013028000	1524	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4548	0	0
5013034000	1526	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4090	0	0
5013046000	1530	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	3674	0	0
5013052000	1531	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4605	0	0
5013064000	1535	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4487	0	0

5013067000	1536	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4487	0	0
5013097000	1542	2019	2019	Rua I - Morro Pacheco	2475	0	0
5013106000	1543	2019	2019	Rua I - Morro Pacheco	4107	0	0
5013115001	1545	2019	2019	Rua I - Morro Pacheco	10	0	0
5013115002	1546	2019	2019	Rua I - Morro Pacheco	3112	0	0
5013139000	1548	2019	2019	Rua D - Morro Pacheco	2556	0	0
5013142000	1549	2019	2019	Rua D - Morro Pacheco	2556	0	0
5013148000	1551	2019	2019	Rua D - Morro Pacheco	1759	0	0
5013154000	1553	2019	2019	Caminho dos Milionários	104	0	0
5013157000	1554	2019	2019	Caminho dos Milionários	131	0	0
5013160000	1555	2019	2019	Caminho dos Milionários	1869	0	0
5013169000	1558	2019	2019	Rua 11 - Morro Pacheco	4357	0	0
5013175000	1560	2019	2019	Rua 11 - Morro Pacheco	3666	0	0
5013181000	1562	2019	2019	Rua 11 - Morro Pacheco	1687	0	0
5013184000	1563	2019	2019	Rua 11 - Morro Pacheco	4500	0	0
5013190000	1565	2019	2019	Rua 11 - Morro Pacheco	2655	0	0
5013193000	1566	2019	2019	Rua 11 - Morro Pacheco	2655	0	0
5013202000	1569	2019	2019	Rua 11 - Morro Pacheco	2655	0	0
5013205000	1570	2019	2019	Rua 11 - Morro Pacheco	2655	0	0
5013211002	1573	2019	2019	Rua 11 - Morro Pacheco	2655	0	10
5014004000	1574	2019	2019	Rua M - Morro Pacheco	1694	0	0
5014019000	1575	2019	2019	Rua J - Morro Pacheco	56	0	0
5014025000	1577	2019	2019	Rua J - Morro Pacheco	67	0	0
5015001000	1578	2019	2019	Rua M - Morro Pacheco	2537	0	0
5015013000	1582	2019	2019	Rua M - Morro Pacheco	4157	0	0
5015019000	1584	2019	2019	Rua M - Morro Pacheco	4462	0	0
5015022001	1585	2019	2019	Rua M - Morro Pacheco	4607	0	0
5015029000	1588	2019	2019	Rua M - Morro Pacheco	4089	0	0
5015034001	1590	2019	2019	Rua M - Morro Pacheco	2539	0	0
5015034002	1591	2019	2019	Rua M - Morro Pacheco	2539	0	0
5015040000	1593	2019	2019	Rua M - Morro Pacheco	4229	0	0
5015043000	1594	2019	2019	Rua O - Morro Pacheco	2600	0	0
5015049000	1595	2019	2019	Rua O - Morro Pacheco	3488	0	0
5015061000	1599	2019	2019	Rua O - Morro Pacheco	1260	0	0
5015064001	1600	2019	2019	Rua O - Morro Pacheco	3331	0	0
5015064003	1602	2019	2019	Rua O - Morro Pacheco	1242	0	0
5016001000	1603	2019	2019	Corredor 3 - Morro Pacheco	0	0	0
5016004000	1604	2019	2019	Corredor 3 - Morro Pacheco	0	0	0
5016007000	1605	2019	2019	Corredor 3 - Morro Pacheco	0	0	0
5016010000	1606	2019	2019	Corredor 3 - Morro Pacheco	1100	0	0
5016013000	1607	2019	2019	Corredor 3 - Morro Pacheco	2593	0	0
5016016000	1608	2019	2019	Corredor 3 - Morro Pacheco	0	0	0
5016019000	211362	2019	2014	Corredor 3 - Morro Pacheco	0	0	0
5016019000	1609	2019	2019	Corredor 3 - Morro Pacheco	0	0	0
5016022000	1610	2019	2019	Corredor 4 - Morro Pacheco	0	0	0
5017001000	1612	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	0	0	0
5017004000	1613	2019	2019	Corredor 1 - Morro Pacheco	348	0	0
5017007000	1614	2019	2019	Corredor 2 - Morro Pacheco	960	0	0
5017010000	1615	2019	2019	Corredor 2 - Morro Pacheco	0	0	0
5017013000	1616	2019	2019	Rua Martins Fontes	0	0	0
5017016000	1617	2019	2019	Rua Martins Fontes	0	0	0
5017019000	1618	2019	2019	Rua Martins Fontes	0	0	0
5017022000	1619	2019	2019	Rua Martins Fontes	0	0	0
5018004000	1621	2019	2019	Corredor 3 - Morro Pacheco	0	0	0
5018007000	1622	2019	2019	Corredor 3 - Morro Pacheco	1106	0	0
5018010000	1623	2019	2019	Corredor 3 - Morro Pacheco	0	0	0
5018013002	1625	2019	2019	Corredor 3 - Morro Pacheco	3595	0	0
5019007000	1630	2019	2019	Rua O - Morro Pacheco	4298	0	0
5019013000	1632	2019	2019	Rua O - Morro Pacheco	4594	0	0
5019022000	1634	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	2302	0	0
5019025000	1635	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	3558	0	0
5019028000	1636	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	3547	0	0
5019034000	1638	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	3828	0	0
5019037000	1639	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	3575	0	0
5019040000	1640	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	3429	0	0
5019043000	1641	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	3194	0	0
5019061000	1645	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	3604	0	0
5019070000	1648	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	3544	0	0
5019076000	1650	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	2907	0	0
5019079000	1651	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	2906	0	0
5019082000	1652	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	3466	0	0
5019088000	1654	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	3487	0	0
5019091000	1655	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4423	0	0
5019106002	1662	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4284	0	0
5019112000	1664	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4044	0	0
5019115000	1665	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4555	0	0
5019118000	1666	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4578	0	0

5019124000	1668	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4493	0	0
5019126000	1671	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4708	0	0
5019127000	1672	2019	2019	Rua N - Morro Pacheco	4806	0	0
6001004000	1673	2019	2019	Rua P - Morro Penha	4095	0	0
6001013000	1676	2019	2019	Rua P - Morro Penha	320	0	0
6001016000	1677	2019	2019	Rua P - Morro Penha	297	0	0
6001046000	1687	2019	2019	Rua 7 - Morro Penha	1329	0	0
6001067000	1694	2019	2019	Rua F - Morro Penha	16	0	0
6001076000	1697	2019	2019	Rua 7 - Morro Penha	101	0	0
6001100000	1705	2019	2019	Rua 12 - Morro Penha	60	0	0
6001112000	1708	2019	2019	Rua A - Morro Penha	192	0	0
6001115001	1709	2019	2019	Rua A - Morro Penha	193	0	0
6001115002	1710	2019	2019	Rua A - Morro Penha	3483	0	0
6001115003	1711	2019	2019	Rua A - Morro Penha	2648	0	0
6001115005	1713	2019	2019	Rua A - Morro Penha	3556	0	0
6001115006	1714	2019	2019	Rua A - Morro Penha	2275	0	0
6001115008	1715	2019	2019	Rua A - Morro Penha	2236	0	0
6001115009	1716	2019	2019	Rua A - Morro Penha	2217	0	0
6001115012	1719	2019	2019	Rua A - Morro Penha	2236	0	0
6001115016	1723	2019	2019	Rua A - Morro Penha	4582	0	0
6001115017	1724	2019	2019	Rua A - Morro Penha	1242	0	0
6001115018	1725	2019	2019	Rua A - Morro Penha	193	0	0
6001115019	1726	2019	2019	Rua A - Morro Penha	2568	0	0
6001133000	1734	2019	2019	Rua 13 - Morro Penha	3282	0	0
6001142000	1738	2019	2019	Avenida Martins Fontes	311	0	0
6002001000	1745	2019	2019	Rua I - Morro Penha	86	0	0
6002013000	1749	2019	2019	Rua 7 - Morro Penha	97	0	0
6002019000	1751	2019	2019	Rua 7 - Morro Penha	8	0	0
6002022000	1752	2019	2019	Rua 7 - Morro Penha	8	0	0
6002025000	1753	2019	2019	Rua 7 - Morro Penha	40	0	0
6002028000	1754	2019	2019	Rua 7 - Morro Penha	38	0	0
6003010004	1766	2019	2019	Rua 7 - Morro Penha	1200	0	0
6003013000	1767	2019	2019	Rua 7 - Morro Penha	30	0	0
6003022000	1770	2019	2019	Rua 7 - Morro Penha	111	0	0
6003025000	1771	2019	2019	Rua 7 - Morro Penha	112	0	0
6003028000	1772	2019	2019	Rua 7 - Morro Penha	2089	0	0
6003031000	1773	2019	2019	Rua 7 - Morro Penha	9	0	0
6004034001	1803	2019	2019	Rua N - Morro Penha	187	0	0
6006004000	1821	2019	2019	Caminho Central	7	0	0
6006007000	1822	2019	2019	Caminho Central	25	0	0
6006010000	1823	2019	2019	Caminho Central	24	0	0
6006019000	1826	2019	2019	Caminho Central	34	0	0
6006025000	1828	2019	2019	Rua Q - Morro Penha	36	0	0
6006028000	1829	2019	2019	Rua Q - Morro Penha	62	0	0
6006040000	1833	2019	2019	Rua P - Morro Penha	70	0	0
6006052000	1837	2019	2019	Rua P - Morro Penha	29	0	0
6007010000	1842	2019	2019	Rua S - Morro Penha	15	0	0
6007016000	1844	2019	2019	Rua S - Morro Penha	71	0	0
6007022000	1846	2019	2019	Rua S - Morro Penha	69	0	0
6007025000	1847	2019	2019	Caminho Central	13	0	0
6007031000	1849	2019	2019	Caminho Central	2	0	0
6007034000	1850	2019	2019	Caminho Central	1	0	0
6007037000	1851	2019	2019	Rua S - Morro Penha	5	0	0
6007040000	1852	2019	2019	Rua S - Morro Penha	4	0	0
6008004000	1857	2019	2019	Vila 2 - Vila Filosofia	59	0	0
6008010000	1859	2019	2019	Vila 2 - Vila Filosofia	57	0	0
6008016000	1861	2019	2019	Vila 2 - Vila Filosofia	52	0	0
6008022000	1862	2019	2019	Vila 2 - Vila Filosofia	21	0	0
6008025000	1863	2019	2019	Vila 2 - Vila Filosofia	19	0	0
6008031000	1865	2019	2019	Vila 2 - Vila Filosofia	53	0	0
6008037000	1867	2019	2019	Vila 2 - Vila Filosofia	50	0	0
6008040000	1868	2019	2019	Vila 2 - Vila Filosofia	49	0	0
6008043000	1869	2019	2019	Vila 2 - Vila Filosofia	27	0	0
6008046000	1870	2019	2019	Caminho Central	34	0	0
6008052000	1872	2019	2019	Caminho Central	30	0	0
6008055000	1873	2019	2019	Caminho Central	28	0	0
6008058000	1874	2019	2019	Caminho Central	26	0	0
6008061000	1875	2019	2019	Caminho Central	23	0	0
6008064000	1876	2019	2019	Caminho Central	22	0	0
6008070000	1878	2019	2019	Vila 3 - Vila Filosofia	16	0	0
6008073000	1879	2019	2019	Vila 3 - Vila Filosofia	20	0	0
6008076000	1880	2019	2019	Vila 3 - Vila Filosofia	47	0	0
6008079000	1881	2019	2019	Vila 3 - Vila Filosofia	18	0	0
6008082000	1882	2019	2019	Vila 3 - Vila Filosofia	15	0	0
6008091000	1885	2019	2019	Rua S - Morro Penha	12	0	0
6009004000	1887	2019	2019	Caminho Central	42	0	0
6009019000	1892	2019	2019	Rua Q - Morro Penha	37	0	0

6009022000	1893	2019	2019	Rua Q - Morro Penha	60	0	0
6009025000	1894	2019	2019	Rua Q - Morro Penha	60	0	0
6009028000	1895	2019	2019	Rua C - Morro Penha	3170	0	0
6009031000	1896	2019	2019	Rua C - Morro Penha	3173	0	0
6009088000	1915	2019	2019	Rua P - Morro Penha	3240	0	0
6011013000	1935	2019	2019	Rua M - Morro Penha	68	0	0
6012010001	1941	2019	2019	Caminho do Mirante	72	0	0
6012016001	1944	2019	2019	Caminho do Mirante	287	0	0
6012019000	1946	2019	2019	Caminho do Mirante	126	0	0
6012031002	1951	2019	2019	Rua J - Morro Penha	162	0	0
6013001000	1953	2019	2019	Largo Aprovado 1165 (junto a Rua Profª. Maria Neusa Cunha)	425		
6013031000	1963	2019	2019	Caminho do Mirante	22	0	0
6013043000	1967	2019	2019	Caminho do Mirante	90	0	0
6013049000	1969	2019	2019	Caminho do Mirante	110	0	0
6013070001	1976	2019	2019	Caminho do Mirante	100	0	0
6013070002	1977	2019	2019	Caminho do Mirante	100	0	0
6013082000	1980	2019	2019	Caminho do Mirante	340	0	0
6013085000	1981	2019	2019	Caminho do Mirante	149	0	0
6013088000	1982	2019	2019	Caminho do Mirante	74	0	0
6017031000	2018	2019	2019	Adutora da Sabesp	1607	0	0
6017049000	2024	2019	2019	Estrada João Baptista	142	0	0
6017058000	2027	2019	2019	Estrada João Baptista	146	0	0
6017064000	2029	2019	2019	Estrada João Baptista	171	0	0
6018025000	2041	2019	2019	Caminho do Trinta	347	0	0
6019031000	2052	2019	2019	Rua Francisco Pedro dos Reis	2	0	0
6019046000	2057	2019	2019	Estrada João Baptista	199	0	0
6019049000	2058	2019	2019	Estrada João Baptista	201	0	0
6019064000	2063	2019	2019	Estrada João Baptista	204	0	0
6019082001	2069	2019	2019	Estrada João Baptista	138	0	0
6019082002	2070	2019	2019	Estrada João Baptista	138	0	0
6020004000	2076	2019	2019	Servidão de passagem Engenheiro José Aflalo Filho	231	0	0
6020013000	2079	2019	2019	Servidão de passagem Engenheiro José Aflalo Filho	1202	0	0
6020028000	2083	2019	2019	Rua A - Morro Penha	313	0	0
6020031000	2084	2019	2019	Rua A - Morro Penha	232	0	0
6020052000	2091	2019	2019	Estrada João Baptista	211	0	0
6020058000	2093	2019	2019	Caminho Público - Vila Filosofia	209	0	0
6020064000	2095	2019	2019	Praça Ruy de Lugo Viña (Morro)	330	0	0
6020076000	2099	2019	2019	Praça Ruy de Lugo Viña (Morro)	234	0	0
6020079000	2100	2019	2019	Viela Ruy de Lugo Viña	238	0	0
6020100000	2107	2019	2019	Adutora da Sabesp	1370	0	0
7001016000	2113	2019	2019	Rua da Fonte - 2	246	0	0
7001028000	2117	2019	2019	Rua da Fonte - 2	1146	0	0
7002019000	2126	2019	2019	Rua da Fonte - 2	0	0	0
7002025000	2128	2019	2019	Rua da Fonte - 2	206	0	0
7009049000	2200	2019	2019	Rua Grande	15	0	0
7009058000	2203	2019	2019	Rua Grande	54	0	0
7009064002	2205	2019	2019	Rua Maria Mercedes Féa (Morro)	127	0	0
7012058000	2233	2019	2019	Travessa Segunda - Morro Saboó	40	0	0
7016001000	2270	2019	2019	Rua 3 - Vila Progresso	0	0	0
13001001000	2397	2019	2019	Servidão de passagem 44 - Morro José Menino	1949	0	0
13002007000	2405	2019	2019	Caminho Doutor Geraldo Soares Novaes	47	0	0
13002010000	2406	2019	2019	Caminho Doutor Geraldo Soares Novaes	74	0	0
13002019000	2411	2019	2019	Servidão de passagem 60 - Morro José Menino	0	0	0
13002031000	2415	2019	2019	Servidão de passagem 58 - Morro José Menino	3541	0	0
13002034000	2416	2019	2019	Servidão de passagem 57 - Morro José Menino	0	0	0
13002037000	2417	2019	2019	Servidão de passagem 57 - Morro José Menino	40	0	0
13002046000	2420	2019	2019	Servidão de passagem 57 - Morro José Menino	37	0	0
13002061000	2425	2019	2019	Servidão de passagem 56 - Morro José Menino	31	0	0
13002064000	2426	2019	2019	Servidão de passagem 55 - Morro José Menino	0	0	0
13002073000	2429	2019	2019	Servidão de passagem 55 - Morro José Menino	28	0	0
13002082000	2432	2019	2019	Servidão de passagem 54 - Morro José Menino	0	0	0
13002091000	2435	2019	2019	Servidão de passagem 54 - Morro José Menino	0	0	0
13002094000	2436	2019	2019	Servidão de passagem 52 - Morro José Menino	0	0	0
13002103000	2439	2019	2019	Servidão de passagem 52 - Morro José Menino	0	0	0
13002112000	2442	2019	2019	Servidão de passagem 47 - Morro José Menino	0	0	0
13002115000	2443	2019	2019	Servidão de passagem 47 - Morro José Menino	0	0	0
13002142000	2450	2019	2019	Servidão de passagem 53 - Morro José Menino	0	0	0
13002157000	2455	2019	2019	Servidão de passagem 55 - Morro José Menino	0	0	0
13002160000	2456	2019	2019	Servidão de passagem 55 - Morro José Menino	0	0	0
13005010000	2474	2019	2019	Rua Pedro Borges Gonçalves (Morro)	13	0	0
13005016000	2476	2019	2019	Servidão de passagem 35 - Morro José Menino	13	0	0
13005019000	2477	2019	2019	Servidão de passagem 35 - Morro José Menino	0	0	0
13005022000	2478	2019	2019	Servidão de passagem 35 - Morro José Menino	4185	0	0

13005055000	2488	2019	2019	Rua H - Morro José Menino	3611	0	0
13005061000	2490	2019	2019	Servidão de passagem 48 - Morro José Menino	14	0	0
13005067000	2492	2019	2019	Servidão de passagem 38 - Morro José Menino	4	0	0
13005070000	2493	2019	2019	Servidão de passagem 38 - Morro José Menino	4	0	0
13005091000	2500	2019	2019	Rua Pedro Borges Gonçalves (Morro)	59	0	0
13006058000	2520	2019	2019	Servidão de passagem 62 - Morro José Menino	2481	0	0
13006073000	2525	2019	2019	Servidão de passagem 26 - Morro José Menino	2650	0	0
13006133000	2545	2019	2019	Servidão de passagem 22 - Morro José Menino	2135	0	0
13006157000	2553	2019	2019	Servidão de passagem 23 - Morro José Menino	0	0	0
13006163000	2555	2019	2019	Servidão de passagem 23 - Morro José Menino	1855	0	0
13006175000	2559	2019	2019	Servidão de passagem 12 - Morro José Menino	1288	0	0
13007007000	2565	2019	2019	Servidão de passagem 32 - Morro José Menino	2169	0	0
13008028000	2573	2019	2019	Servidão de passagem 30 - Morro José Menino	3077	0	0
13008034000	2575	2019	2019	Servidão de passagem 30 - Morro José Menino	0	0	0
13009016000	2591	2019	2019	Servidão de passagem 19 - Morro José Menino	2440	0	0
13009049000	2602	2019	2019	Servidão de passagem 17 - Morro José Menino	2351	0	0
13009061000	2606	2019	2019	Servidão de passagem 17 - Morro José Menino	2230	0	0
13009121000	2626	2019	2019	Rua Doutor José Azevedo Canto	3541	0	0
13010010000	2638	2019	2019	Servidão de passagem 10 - Morro José Menino	2367	0	0
13010013000	2639	2019	2019	Servidão de passagem 10 - Morro José Menino	1293	0	0
13010025000	2643	2019	2019	Rua Doutor José Azevedo Canto	2198	0	0
13010040000	2648	2019	2019	Servidão de passagem 7 - Morro José Menino	1797	0	0
13010085000	2663	2019	2019	Servidão de passagem 13 - Morro José Menino	2123	0	0
13010088000	2664	2019	2019	Servidão de passagem 12 - Morro José Menino	1998	0	0
13011001000	2665	2019	2019	Caminho F - Morro José Menino	38	1	120
13011019000	2671	2019	2019	Servidão de passagem 5 - Morro José Menino	2340	0	0
13011028000	2674	2019	2019	Servidão de passagem 3 - Morro José Menino	2203	0	0
13014010000	2690	2019	2019	Rua A - Morro Jose Menino	56	0	0
13014013000	2691	2019	2019	Rua A - Morro Jose Menino	73	0	0
13014019000	2692	2019	2019	Rua A - Morro Jose Menino	18		
13014028000	2695	2019	2019	Rua B - Morro José Menino	0	0	0
13014031000	2696	2019	2019	Rua B - Morro José Menino	1703	0	0
13014034000	2697	2019	2019	Rua B - Morro José Menino	107	0	0
13015007003	2707	2019	2019	Vielas 2 - Morro José Menino	16	0	0
13015010000	2708	2019	2019	Vielas 2 - Morro José Menino	1267	0	0
13015013000	2709	2019	2019	Vielas 2 - Morro José Menino	0	0	0
13015019000	2711	2019	2019	Rua A - Morro Jose Menino	189	0	0
13015022000	2712	2019	2019	Rua A - Morro Jose Menino	0	0	0
13016022000	2722	2019	2019	Rua Pedro Borges Gonçalves (Morro)	57	0	0
13016028000	2724	2019	2019	Rua Pedro Borges Gonçalves (Morro)	24	0	0
13017007000	2733	2019	2019	Rua Pedro Borges Gonçalves (Morro)	0	0	0
13017010000	2735	2019	2019	Rua Pedro Borges Gonçalves (Morro)	75	0	0
13018001001	2741	2019	2019	Rua Pedro Borges Gonçalves (Morro)	27	0	0
13018031000	2753	2019	2019	Rua Doutor José Azevedo Canto	0	0	0
13019004000	2757	2019	2019	Rua F - Morro José Menino	1271	0	0
13019007000	2758	2019	2019	Rua F - Morro José Menino	0	0	0
13019010000	2759	2019	2019	Rua F - Morro José Menino	0	0	0
13019019000	2762	2019	2019	Rua F - Morro José Menino	36	0	0
13019022000	2763	2019	2019	Rua E - Morro José Menino	36	0	0
13021007000	2768	2019	2019	Rua Pedro Borges Gonçalves (Morro)	88	0	0
13022010000	2773	2019	2019	Rua Pedro Borges Gonçalves (Morro)	0	0	0
14004001000	2777	2019	2019	Rua B - Morro Santa Terezinha	0	0	0
14004001000	211364	2019	2014	Rua B - Morro Santa Terezinha	0	0	0
14008004000	2792	2019	2019	Rua H - Morro Santa Terezinha	60	0	0
14016028000	2847	2019	2019	Rua C - Morro Santa Terezinha	0	0	0
15001016000	2924	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	1131	0	0
15002004000	2928	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	1591	0	0
15002010000	2930	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	0	0	0
15002019000	2932	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	112	0	0
15002022000	2933	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	1024	0	0
15002025000	2934	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	0	0	0
15002031000	2935	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	4094	0	0
15002034000	2936	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	0	0	0
15002037000	2937	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	0	0	0
15003016000	2944	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	0	0	0
15003019000	2945	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	0	0	0
15003022000	2946	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	0	0	0
15003025000	2947	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	0	0	0
15004013000	2951	2019	2019	Rua 2 - Morro Marapé	171	0	0
15004037000	2957	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	1396	0	0
15004049001	2961	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	169	0	0
15004049002	2962	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	169	0	0
15004055000	2964	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	160	0	0
15004058001	2965	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	143	0	0
15004058002	2966	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	143	0	0
15004058003	2967	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	143	0	0
15005010000	2973	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	156	0	0

15005013000	2974	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	166	0	0
15005019000	2976	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	185	0	0
15005034000	2978	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	190	0	0
15006001000	2980	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	192	0	0
15006016000	2982	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	67	0	0
15006019000	2983	2019	2019	Rua 2 - Morro Marape	165	0	0
15006028000	2985	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	188	0	0
15006037000	2986	2019	2019	Rua 2 - Morro Marape	3183	0	0
15006046000	2988	2019	2019	Rua 2 - Morro Marape	51	0	0
15006058000	2990	2019	2019	Rua 2 - Morro Marape	164	0	0
15007004000	2992	2019	2019	Rua 2 - Morro Marape	952	0	0
15007025000	2997	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	58	0	0
15007037000	3001	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	55	0	0
15008004000	3002	2019	2019	Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho	117	0	0
15008019000	3006	2019	2019	Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho	88	0	0
15008022000	3007	2019	2019	Rua 2 - Morro Marape	80	0	0
15008025000	3008	2019	2019	Rua 2 - Morro Marape	148	0	0
15008043000	3011	2019	2019	Rua 2 - Morro Marape	1572	0	0
15009010000	3015	2019	2019	Rua 1 - Morro Marapé	1845	0	0
15009016000	3016	2019	2019	Rua 1 - Morro Marapé	98	0	0
15009019000	3017	2019	2019	Rua 1 - Morro Marapé	122	0	0
15009025000	3019	2019	2019	Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho	89	0	0
15009031000	3021	2019	2019	Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho	85	0	0
15010020000	3030	2019	2019	Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho	254	0	0
15010031000	3033	2019	2019	Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho	0	0	0
15010040000	3036	2019	2019	Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho	84	0	0
15010052000	3040	2019	2019	Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho	113	0	0
15010055000	3041	2019	2019	Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho	180	0	0
15010061000	3043	2019	2019	Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho	0	0	0
15010073000	3045	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	0	0	0
15010076000	3046	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	410	0	0
15010082000	3048	2019	2019	Rua 6 - Morro Marapé	414	0	0
16001001000	3061	2019	2019	Rua A - Morro Jabaquara	45	0	0
16001013000	3064	2019	2019	Caminho do Contorno	22	0	0
16001028000	3067	2019	2019	Caminho do Contorno	11	0	0
16001046000	3070	2019	2019	Avenida São Cristóvão	0	0	0
16004004000	3075	2019	2019	Caminho do Contorno	6	0	0
16004007000	3076	2019	2019	Caminho do Contorno	29	0	0
16004019000	3081	2019	2019	Caminho do Contorno	25	0	0
16005010000	3083	2019	2019	Caminho do Contorno	12	0	0
16006009000	3087	2019	2019	Rua São Bernardo	1291	0	0
16006058000	3103	2019	2019	Avenida São Cristóvão	0	0	0
16006074000	3108	2019	2019	Rua Engenheiro José Garcia da Silveira (Morro)	3	0	0
16006076001	211366	2019	2014	Rua Engenheiro José Garcia da Silveira (Morro)	0	0	0
16006076001	3109	2019	2019	Rua Engenheiro José Garcia da Silveira (Morro)	0	0	0
16006118000	3112	2019	2019	Rua Engenheiro José Garcia da Silveira (Morro)	0	0	0
16006124000	3113	2019	2019	Rua Engenheiro José Garcia da Silveira (Morro)	0	0	0
16006130000	3114	2019	2019	Rua Engenheiro José Garcia da Silveira (Morro)	0	0	0
16006133000	3115	2019	2019	Rua Engenheiro José Garcia da Silveira (Morro)	49	0	0
16006148000	3118	2019	2019	Rua C - Morro Jabaquara	9	0	0
16006151000	3119	2019	2019	Rua C - Morro Jabaquara	8	0	0
16007010000	3122	2019	2019	Rua 2 - Morro São Bento (C. Laier)	4317	0	0
16007013000	3123	2019	2019	Rua 2 - Morro São Bento (C. Laier)	1307	0	0
16007016000	3124	2019	2019	Rua C - Morro Jabaquara	7	0	0
16007022000	3126	2019	2019	Rua C - Morro Jabaquara	4	0	0
16007025002	3127	2019	2019	Rua C - Morro Jabaquara	5	0	0
16007046000	3137	2019	2019	Rua D - Morro Jabaquara	37	0	0
16007070000	3140	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	247	0	0
16007073000	3141	2019	2019	Rua F - Morro Jabaquara	4516	0	0
16007079000	3143	2019	2019	Rua F - Morro Jabaquara	3121	0	0
16007082001	3144	2019	2019	Rua F - Morro Jabaquara	0	0	0
16007082002	3145	2019	2019	Rua F - Morro Jabaquara	2128	0	0
16007085001	3146	2019	2019	Rua F - Morro Jabaquara	0	0	0
16007088000	3148	2019	2019	Rua F - Morro Jabaquara	401	0	0
16007094000	3150	2019	2019	Rua G - Morro Jabaquara	537	0	0
16007097001	3151	2019	2019	Rua G - Morro Jabaquara	0	0	0
16007097002	3152	2019	2019	Rua G - Morro Jabaquara	1679	0	0
16007100001	3153	2019	2019	Rua G - Morro Jabaquara	0	0	0
16007100002	3154	2019	2019	Rua G - Morro Jabaquara	3803	0	0
16007103000	3155	2019	2019	Rua G - Morro Jabaquara	547	0	0
16007112000	211368	2019	2014	Rua J - Morro Jabaquara	550	0	0
16007124000	3159	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	4046	0	0
16007127000	3160	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	269	0	0
16007130000	3161	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	1161	0	0
16007139001	3164	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	0	0	0
16007139002	3165	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	1454	0	0
16007142001	3166	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	0	0	0

16007142002	3167	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	1171	0	0
16007145001	3168	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	0	0	0
16007148001	3170	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	0	0	0
16007148002	3171	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	2596	0	0
16007148003	3172	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	2596	0	0
16007151000	3173	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	1239	0	0
16007154000	211369	2019	2014	Rua J - Morro Jabaquara	0	0	0
16007154000	3174	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	0	0	0
16007154001	3175	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	289	0	0
16007154002	3176	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	289	0	0
16007157001	3177	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	1351	0	0
16007157002	3178	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	1351	0	0
16007160001	3179	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	0	0	0
16007160001	211370	2019	2014	Rua J - Morro Jabaquara	0	0	0
16007160002	3180	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	255	0	0
16007160003	3181	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	4071	0	0
16007163000	3183	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	2770	0	0
16008001000	3184	2019	2019	Rua E - Morro Jabaquara	472	0	0
16008004002	3186	2019	2019	Rua E - Morro Jabaquara	1072	0	0
16009010000	3191	2019	2019	Rua K - Morro Jabaquara	551	0	0
16009013000	3192	2019	2019	Rua K - Morro Jabaquara	213	0	0
16009028000	3195	2019	2019	Rua K - Morro Jabaquara	353	0	0
16009040000	3199	2019	2019	Rua K - Morro Jabaquara	352	0	0
16009061000	3203	2019	2019	Avenida Guilherme Russo	178	0	0
16009067000	3204	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	197	0	0
16009073000	3205	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	548	0	0
16009091000	3206	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	406	0	0
16009097000	3207	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	2394	0	0
16009112000	3208	2019	2019	Rua I - Morro Jabaquara	2913	0	0
16009121000	3209	2019	2019	Rua I - Morro Jabaquara	974	0	0
16010007000	3213	2019	2019	Avenida Guilherme Russo	323	0	0
16010028000	3218	2019	2019	Avenida Guilherme Russo	424	0	0
16010049000	3225	2019	2019	Rua Antônio José Alberto	177	0	0
16010055000	3227	2019	2019	Rua V - Morro Jabaquara	575	0	0
16010079000	3232	2019	2019	Rua Antônio José Alberto	579	0	0
16010090000	3234	2019	2019	Rua Engenheiro José Garcia da Silveira (Morro)	62	0	0
16011013000	3240	2019	2019	Avenida Guilherme Russo	216	0	0
16011032000	3247	2019	2019	Avenida Guilherme Russo	80	0	0
16011035000	3248	2019	2019	Avenida Guilherme Russo	0	0	0
16011050000	3253	2019	2019	Avenida Guilherme Russo	405	0	0
16011059000	3256	2019	2019	Avenida Guilherme Russo	56	0	0
16011087000	3266	2019	2019	Avenida Guilherme Russo	215	0	0
16011093000	3268	2019	2019	Avenida Guilherme Russo	201	0	0
16011105000	3272	2019	2019	Avenida Guilherme Russo	1138	0	0
16011108000	3273	2019	2019	Avenida Guilherme Russo	196	0	0
16011111000	3274	2019	2019	Avenida Guilherme Russo	193	0	0
16011123000	3278	2019	2019	Avenida Guilherme Russo	120	0	0
16078148001	3284	2019	2019	Rua J - Morro Jabaquara	0	0	0
17001004001	3287	2019	2019	Rua São Roque	1380	0	0
17001004004	3288	2019	2019	Rua São Roque	1380	0	0
17001034000	3299	2019	2019	Rua São Roque	522	0	0
17001046002	3308	2019	2019	Rua 9 - Vila Progresso	1242	0	0
17001052000	3309	2019	2019	Rua 9 - Vila Progresso	1352	0	0
17001061004	3316	2019	2019	Rua 9 - Vila Progresso	3863	0	0
17002007002	3327	2019	2019	Rua 2 - Vila Progresso	831	0	0
17002010000	3328	2019	2019	Rua 2 - Vila Progresso	2218	0	0
17002013002	3330	2019	2019	Rua 2 - Vila Progresso	1453	0	0
17002016002	3332	2019	2019	Rua 2 - Vila Progresso	3064	0	0
17002019002	3334	2019	2019	Rua 2 - Vila Progresso	897	0	0
17002022002	3336	2019	2019	Rua 2 - Vila Progresso	834	0	0
17002025002	3338	2019	2019	Rua 2 - Vila Progresso	829	0	0
17002046002	3350	2019	2019	Rua 3 - Vila Progresso	1213	0	0
17003001000	3351	2019	2019	Rua 1 - Vila Progresso	586	0	0
17003004000	3352	2019	2019	Rua 1 - Vila Progresso	2902	0	0
17003022002	3364	2019	2019	Rua 1 - Vila Progresso	890	0	0
17003025002	3366	2019	2019	Rua 1 - Vila Progresso	938	0	0
17003072000	3387	2019	2019	Rua 2 - Vila Progresso	1500	0	0
17003081002	3393	2019	2019	Rua 2 - Vila Progresso	2106	0	0
17003084002	3395	2019	2019	Rua 2 - Vila Progresso	1546	0	0
17003093000	3400	2019	2019	Rua 2 - Vila Progresso	835	0	0
17004025000	3419	2019	2019	Avenida Brasil	812	0	0
17004043000	3425	2019	2019	Avenida Brasil	861	0	0
17004052000	3428	2019	2019	Avenida Brasil	862	0	0
17004055000	3429	2019	2019	Avenida Brasil	0	0	0
17004058000	3430	2019	2019	Avenida Brasil	7136	0	0
17004067002	3434	2019	2019	Avenida Brasil	772	0	0
17004100000	3447	2019	2019	Rua 1 - Vila Progresso	0	0	0

17004106001	3449	2019	2019	Rua 1 - Vila Progresso	649	0	0
17004106002	3450	2019	2019	Rua 1 - Vila Progresso	649	0	0
17004118002	3454	2019	2019	Rua 1 - Vila Progresso	1117	0	0
17004139002	3467	2019	2019	Rua 1 - Vila Progresso	2755	0	0
17004142002	3469	2019	2019	Rua 1 - Vila Progresso	886	0	0
17005034002	3501	2019	2019	Rua 2 - Vila Progresso	4264	0	0
17005049002	3510	2019	2019	Rua 3 - Vila Progresso	1548	0	0
17005055002	3515	2019	2019	Rua 3 - Vila Progresso	1599	0	0
17006004002	3529	2019	2019	Rua 1 - Vila Progresso	1101	0	0
17006019002	3537	2019	2019	Rua 1 - Vila Progresso	1542	0	0
17006040002	3545	2019	2019	Rua 1 - Vila Progresso	95	0	0
17006040003	3546	2019	2019	Rua 1 - Vila Progresso	0	0	0
17006049002	3552	2019	2019	Rua 7 - Vila Progresso	1067	0	0
17006064002	3561	2019	2019	Rua 6 - Vila Progresso	1564	0	0
17006091002	3579	2019	2019	Vila 8 - Vila Progresso	1269	0	0
17007007002	3587	2019	2019	Vila 2 (junto ao nº730 da Avenida Brasil)	966		
17007013000	3589	2019	2019	Avenida Brasil	0	0	0
17007014000	3590	2019	2019	Avenida Brasil	1057	0	0
17008010002	3608	2019	2019	Rua 2 - Vila Progresso	1216	0	0
17008028000	3620	2019	2019	Rua 3 - Vila Progresso	2011	0	0
17009016002	3631	2019	2019	Rua 8 - Vila Progresso	972	0	0
17009028002	3638	2019	2019	Rua 8 - Vila Progresso	1432	0	0
17009031002	3640	2019	2019	Rua 8 - Vila Progresso	1888	0	0
17009037002	3643	2019	2019	Rua 8 - Vila Progresso	1817	0	0
17009043002	3650	2019	2019	Vila 5 - Vila Progresso	1464	0	0
17009061002	3662	2019	2019	Rua 2 - Vila Progresso	1410	0	0
17009076002	3669	2019	2019	Rua 2 - Vila Progresso	1844	0	0
17009124002	3701	2019	2019	Rua 7 - Vila Progresso	706	0	0
17009127002	3703	2019	2019	Rua 7 - Vila Progresso	1115	0	0
17009136002	3709	2019	2019	Rua 8 - Vila Progresso	0	0	0
17010010002	3719	2019	2019	Avenida Brasil	1496	0	0
17010016001	3722	2019	2019	Avenida Brasil	3952	0	0
17010016002	3723	2019	2019	Avenida Brasil	3952	0	0
17010055000	3743	2019	2019	Rua 13 - Vila Progresso	1484	0	0
17011028000	3760	2019	2019	Rua 13 - Vila Progresso	1748	0	0
17011055002	3778	2019	2019	Rua 8 - Vila Progresso	1236	0	0
17011061002	3785	2019	2019	Vila 5 - Vila Progresso	1366	0	0
17012001002	3787	2019	2019	Rua 8 - Vila Progresso	1535	0	0
17012001003	3788	2019	2019	Rua 8 - Vila Progresso	2831	0	0
17012016002	3799	2019	2019	Rua 8 - Vila Progresso	1009	0	0
17013010002	3822	2019	2019	Vila 2 - Vila Progresso	1042	0	0
17013013004	3826	2019	2019	Vila 2 - Vila Progresso	1398	0	0
17013016002	3828	2019	2019	Rua 3 - Vila Progresso	1715	0	0
17013019002	3830	2019	2019	Rua 3 - Vila Progresso	1104	0	0
17014007002	3840	2019	2019	Vila 1 - Vila Progresso	4359	0	0
17016001000	3864	2019	2019	Rua Principal	2591	0	0
17018013000	3866	2019	2019	Travessa 2 - Vila Telma	3847	0	0
17019007000	3867	2019	2019	Travessa 3 - Vila Telma	3855	0	0
17019022000	3868	2019	2019	Travessa 2 - Vila Telma	3854	0	0
17020001000	3869	2019	2019	Travessa 4 - Vila Telma	3866	0	0
17020010000	3870	2019	2019	Travessa 4 - Vila Telma	6873	0	0
17020031000	3871	2019	2019	Travessa 3 - Vila Telma	3872	0	0
17024031000	3948	2019	2019	Rua 3 - Vila Vitória	14	0	0
17026019000	3965	2019	2019	Rua 5 - Vila Vitória	0	0	0
18001001000	3966	2019	2019	Travessa da Avenida Santista	1152	0	0
18001004000	3967	2019	2019	Travessa da Avenida Santista	412	0	0
18001007000	3968	2019	2019	Travessa da Avenida Santista	4077	0	0
18001010000	3969	2019	2019	Travessa da Avenida Santista	2669	0	0
18001019000	3971	2019	2019	Travessa da Avenida Santista	1466	0	0
18001025000	3972	2019	2019	Travessa da Avenida Santista	1486	0	0
18001028000	3973	2019	2019	Travessa da Avenida Santista	1437	0	0
18001040000	3975	2019	2019	Travessa da Avenida Santista	1316	0	0
18001046000	3977	2019	2019	Travessa da Avenida Santista	1044	0	0
18001067000	3983	2019	2019	Escadaria 4 - Guilherme Russo	0	0	0
18001070000	3984	2019	2019	Escadaria 4 - Guilherme Russo	441	0	0
18001073000	3985	2019	2019	Escadaria 4 - Guilherme Russo	262	0	0
18001100002	3995	2019	2019	Rua 17 - Morro Nova Cintra	1237	0	0
18001106000	3998	2019	2019	Rua Amália Rodrigues	1279	0	0
18001112002	4001	2019	2019	Rua Amália Rodrigues	2255	0	0
18001115000	4002	2019	2019	Rua Amália Rodrigues	1208	0	0
18004007000	4020	2019	2019	Avenida Santista	144	0	0
18005001000	4030	2019	2019	Avenida Santista	202	0	0
18005052000	4047	2019	2019	Rua Torquato Dias	294	0	0
18006001000	4052	2019	2019	Avenida Santista	237	0	0
18006004000	4053	2019	2019	Avenida Santista	231	0	0
18006019000	4058	2019	2019	Vila 14 - Morro Nova Cintra	2459	0	0
18007001001	4059	2019	2019	Vila 16 - Morro Nova Cintra	1054	0	0

18007016000	4064	2019	2019	Avenida Santista	289	0	0
18007046001	4074	2019	2019	Rua 13 - Morro Nova Cintra (C. Laier)	386	0	0
18007046002	4075	2019	2019	Rua 13 - Morro Nova Cintra (C. Laier)	386	0	0
18007049001	4076	2019	2019	Rua 13 - Morro Nova Cintra (C. Laier)	385	0	0
18007049002	4077	2019	2019	Rua 13 - Morro Nova Cintra (C. Laier)	385	0	0
18008010000	4081	2019	2019	Rua 13 - Morro Nova Cintra (C. Laier)	208	0	0
18008016000	4083	2019	2019	Rua 13 - Morro Nova Cintra (C. Laier)	1014	0	0
18010007000	4089	2019	2019	Rua 1 - Morro Nova Cintra	1463	0	0
18010010000	4090	2019	2019	Rua 1 - Morro Nova Cintra	2529	0	0
18011010000	4095	2019	2019	Rua das Orquídeas	324	0	0
18012031000	4107	2019	2019	Viela 12 - Morro Nova Cintra	61	0	0
18013004000	4109	2019	2019	Avenida Santista	344	0	0
18013052000	4125	2019	2019	Rua Torquato Dias	245	0	0
18013055000	4126	2019	2019	Rua Torquato Dias	264	0	0
18013079000	4138	2019	2019	Rua 13 - Morro Nova Cintra (G. Russo)	416	0	0
18014004000	4141	2019	2019	Rua Torquato Dias	1060	0	0
18014025000	4148	2019	2019	Rua 18 - Morro Nova Cintra	28	0	0
18015025000	4158	2019	2019	Rua 12 - Morro Nova Cintra	237	0	0
18016001002	4163	2019	2019	Rua Amália Rodrigues	2359	0	0
18016010000	4171	2019	2019	Rua 12 - Morro Nova Cintra	0	0	0
18016022000	4175	2019	2019	Rua 12 - Morro Nova Cintra	0	0	0
18016028000	4177	2019	2019	Rua 12 - Morro Nova Cintra	0	0	0
18016034002	4181	2019	2019	Rua Coronel Galhardo	0	0	0
18016052000	4187	2019	2019	Rua Amália Rodrigues	0	0	0
18016064000	4191	2019	2019	Rua Amália Rodrigues	0	0	0
18016067000	4192	2019	2019	Rua Amália Rodrigues	0	0	0
18016070000	4193	2019	2019	Rua Amália Rodrigues	0	0	0
18017001002	4200	2019	2019	Avenida Brasil	68	0	0
18017007000	4201	2019	2019	Avenida Brasil	517	0	0
18017010000	4202	2019	2019	Avenida Brasil	500	0	0
18017028000	4208	2019	2019	Rua Coronel Galhardo	0	0	0
18017037000	4211	2019	2019	Rua Coronel Galhardo	3353	0	0
18017040000	4212	2019	2019	Rua Coronel Galhardo	3385	0	0
18017043003	211839	2019	2015	Rua Coronel Galhardo	3508	0	0
18017043003	4215	2019	2019	Rua Coronel Galhardo	3508	0	0
18017052000	4218	2019	2019	Rua Coronel Galhardo	106	0	0
18018031000	4526	2019	2019	Rua Moisés de Freitas	58	0	0
18018064000	4537	2019	2019	Rua José Ozeas Barbosa	505	0	0
18018076000	4541	2019	2019	Rua José Ozeas Barbosa	535	0	0
18018082000	4543	2019	2019	Rua José Ozeas Barbosa	485	0	0
18019013000	4554	2019	2019	Avenida Santista	642	0	0
18019019000	4556	2019	2019	Rua Torquato Dias	581	0	0
18020058000	4585	2019	2019	Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho	0	0	0
18021001000	4596	2019	2019	Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho	71		
18024016000	211840	2019	2015	Rua Particular 1 - Carla Laier	368	0	0
18024016000	4636	2019	2019	Rua Particular 1 - Carla Laier	368	0	0
18028010000	4691	2019	2019	Rua Manoel Garcia Villarinho	213	0	0
18028016000	4693	2019	2019	Rua José Felix da Silva (antiga Rua 5)	151	0	0
18028019000	4694	2019	2019	Rua Moisés de Freitas	493	0	0
18029013000	4700	2019	2019	Rua José Felix da Silva (antiga Rua 5)	588	0	0
18029016000	4701	2019	2019	Rua José Felix da Silva (antiga Rua 5)	4510	0	0
18029022000	4703	2019	2019	Rua 2 - Morro Nova Cintra	451	0	0
18029034000	4710	2019	2019	Rua Eugênio Batista da Silva	0	0	0
18031004000	4712	2019	2019	Rua Eugênio Batista da Silva	84	0	0
18031022000	4718	2019	2019	Rua Eugênio Batista da Silva	462	0	0
18031040000	4723	2019	2019	Rua Eugênio Batista da Silva	1531	0	0
18031046000	4724	2019	2019	Rua 1 - Morro Nova Cintra	1905	0	0
18032001002	4727	2019	2019	Rua 1 - Morro Nova Cintra	466	0	0
18032004000	4728	2019	2019	Rua 1 - Morro Nova Cintra	464	0	0
18032007000	4729	2019	2019	Rua 1 - Morro Nova Cintra	2086	0	0
18032010000	4730	2019	2019	Rua Eugênio Batista da Silva	159	0	0
18032014001	4732	2019	2019	Rua Eugênio Batista da Silva	171	0	0
18032014002	4733	2019	2019	Rua Eugênio Batista da Silva	171	0	0
18033001000	4734	2019	2019	Rua 1 - Morro Nova Cintra	4067	0	0
18033004000	4735	2019	2019	Rua 1 - Morro Nova Cintra	2003	0	0
18033007000	4736	2019	2019	Rua 1 - Morro Nova Cintra	4066	0	0
18033010000	4737	2019	2019	Rua 1 - Morro Nova Cintra	4065	0	0
18033013000	4738	2019	2019	Rua 1 - Morro Nova Cintra	3936	0	0
18034007000	4741	2019	2019	Rua 1 - Morro Nova Cintra	1186	0	0
18034010002	211376	2019	2014	Rua Torquato Dias	552	0	0
18034010002	4743	2019	2019	Rua Torquato Dias	552	0	0
18034040000	4756	2019	2019	Rua Torquato Dias	41	0	0
18034043000	4757	2019	2019	Travessa Torquato Dias	2047	0	0
18034049000	4759	2019	2019	Travessa Torquato Dias	3655	0	0
18034055000	4761	2019	2019	Travessa Torquato Dias	1038	0	0
18037016000	4780	2019	2019	Avenida Santista	0	0	0
18037034001	4785	2019	2019	Avenida Santista	1167		

18037034002	4786	2019	2019	Avenida Santista	1167		
18037037000	4787	2019	2019	Avenida Santista	1043	0	0
18037046000	4790	2019	2019	Avenida Santista	1659	0	0
18037061000	4795	2019	2019	Avenida Santista	199	0	0
18037067000	4797	2019	2019	Avenida Santista	3549	0	0
18037073000	4799	2019	2019	Avenida Santista	2158	0	0
18037076000	4800	2019	2019	Avenida Santista	805	0	0
18037086000	4804	2019	2019	Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho	0	0	0
18038037000	4816	2019	2019	Avenida Santista	962	0	0
18038088000	4829	2019	2019	Rua Torquato Dias	127	0	0
18038094000	4831	2019	2019	Rua Torquato Dias	33	0	0
18038097000	4832	2019	2019	Rua Torquato Dias	977	0	0
18038100000	4833	2019	2019	Rua Torquato Dias	128	0	0
18038115000	4836	2019	2019	Rua Torquato Dias	2079	0	0
18038127000	4840	2019	2019	Rua Torquato Dias	1052	0	0
18038148000	4846	2019	2019	Praça Guadalajara	1598	0	0
18039004000	4849	2019	2019	Rua Torquato Dias	145	0	0
18039007000	4850	2019	2019	Rua Torquato Dias	243	0	0
18042010000	5028	2019	2019	Rua Maria dos Reis	227	0	0
18045052000	5051	2019	2019	Rua Adilson Buló	0		
18046037000	5062	2019	2019	Rua Maria dos Reis	0	0	0
18048037000	5099	2019	2019	Travessa Padre Anchieta	2141	0	0
18051055000	5114	2019	2019	Rua Adilson Buló	359		
18053004000	5120	2019	2019	Rua Maria dos Reis	1034	0	0
18053022000	5126	2019	2019	Rua Maria dos Reis	137	0	0
18053025000	5127	2019	2019	Rua Maria dos Reis	157	0	0
18053028000	5128	2019	2019	Rua Professor João Carlos de Alencastro Guimarães	105	0	0
18054004000	5134	2019	2019	Rua Maria dos Reis	0	0	0
18054022000	5140	2019	2019	Rua Maria dos Reis	462	0	0
18054040000	5146	2019	2019	Rua Padre Anchieta (Morro)	191	0	0
18055007000	5158	2019	2019	Rua Padre Anchieta (Morro)	0	0	0
18056019000	5163	2019	2019	Rua dos Inválidos	3714	0	0
18059001000	5172	2019	2019	Rua Maria dos Reis	0	0	0
20004011000	5287	2019	2019	Rua Doutor João Carlos de Azevedo	663	0	0
20007011000	5337	2019	2019	Rua Michel Issa Kabbach	94	0	0
20010002000	5408	2019	2019	Rua Coronel Feliciano Narciso Bicudo	471	0	0
20012002001	5473	2019	2019	Rua Manoel Marques Canoilas	207	0	0
20012040002	5504	2019	2019	Rua Abel Simões de Carvalho	270	0	0
20012040003	5505	2019	2019	Rua Abel Simões de Carvalho	270	0	0
20013027000	5537	2019	2019	Rua Nicolau Moran	0	0	0
20013027000	211382	2019	2014	Rua Nicolau Moran	0	0	0
20013028000	5538	2019	2019	Rua Nicolau Moran	0	0	0
20013029000	5539	2019	2019	Rua Nicolau Moran	0	0	0
20014016000	5552	2019	2019	Rua Doutor Pedro de Castro Rocha	0	0	0
20016020000	5584	2019	2019	Praça Doutor Antônio Guilherme Gonçalves	27	0	0
20021003001	5675	2019	2019	Rua Abel Simões de Carvalho	295	0	0
20021003002	5676	2019	2019	Rua Abel Simões de Carvalho	297	0	0
20023006000	5704	2019	2019	Praça Nicolau Geraigire	254	0	0
20023012000	5710	2019	2019	Praça Nicolau Geraigire	0	0	0
20024006000	5719	2019	2019	Praça Nicolau Geraigire	419	0	0
20041001000	5959	2019	2019	Via Anchieta	0	0	0
22001005000	5996	2019	2019	Avenida Doutor Albert Schweitzer	197	0	0
22009008000	6016	2019	2019	Rua Augusto Scaraboto	0	0	0
22010001000	6018	2019	2019	Rua Alamoá	0	0	0
22030046000	6035	2019	2019	Avenida Bandeirantes (Plano)	335	0	0
22030067000	6041	2019	2019	Rua Boris Kauffmann	50	0	0
22030067000	211841	2019	2015	Rua Boris Kauffmann	50	0	0
22030067000	211841	2019	2015	Rua Boris Kauffmann	50	0	0
22030074000	6042	2019	2019	Avenida Nossa Senhora de Fátima	0	0	0
22030081000	6045	2019	2019	Avenida Bandeirantes (Plano)	582	0	0
22031003000	6046	2019	2019	Rua Ana Santos	74	0	0
22031019000	6052	2019	2019	Avenida Nossa Senhora de Fátima	220	0	0
22031020000	6053	2019	2019	Avenida Nossa Senhora de Fátima	222	0	0
22031024000	6056	2019	2019	Avenida Nossa Senhora de Fátima	0	0	0
22031039000	6063	2019	2019	Avenida Nossa Senhora de Fátima	286	0	0
22031063000	6076	2019	2019	Rua Boris Kauffmann	119	0	0
22031078000	6085	2019	2019	Rua Ana Santos	334	0	0
22031078000	211387	2019	2014	Rua Ana Santos	334	0	0
22040011000	6144	2019	2019	Rua Santa Maria	175	0	0
23004016000	6294	2019	2019	Rua Ernesto Fulgoso	72	0	0
23006017000	6331	2019	2019	Rua São Vicente	13	0	0
23007003000	6336	2019	2019	Rua São Sebastião	158	0	0
23009017000	6392	2019	2019	Rua Cananéia	235	0	0
23012007000	6446	2019	2019	Rua Guarujá	146	0	0
23016010000	6535	2019	2019	Avenida Nossa Senhora de Fátima	101	0	0
23018014001	6575	2019	2019	Rua Guarujá	245	0	0
23018014002	6576	2019	2019	Rua Guarujá	251	0	0

23018014003	6577	2019	2019	Rua Itanhaém	183	0	0
23018014004	6578	2019	2019	Rua Itanhaém	189	0	0
23019204464	7077	2019	2019	Rua Vivaldo de Almeida Nery	78	0	14
23019207179	7782	2019	2019	Rua Renata Câmara Agondi	95	0	37
23019207185	7788	2019	2019	Rua Renata Câmara Agondi	95	0	45
23019207624	8227	2019	2019	Rua Maria Mercedes Féa (Plano)	192	0	24
23019207624	8227	2019	2019	Rua Maria Mercedes Féa (Plano)	192	0	24
24004021000	8905	2019	2019	Rua Alexandre de Gusmão	8	0	0
24006019000	9504	2019	2019	Rua Senador Cristiano Otoni	92	0	0
24006025146	9657	2019	2019	Rua Visconde do Embaré (Plano)	230		1604
24006025147	9658	2019	2019	Rua Visconde do Embaré (Plano)	230		1605
24006025148	9659	2019	2019	Rua Visconde do Embaré (Plano)	230		1606
24007006000	9725	2019	2019	Rua Marquês de Herval	0	0	0
24010238000	9735	2019	2019	Morro Penha	243	0	0
24010305000	9738	2019	2019	Morro Penha	2	0	0
24010306000	9739	2019	2019	Morro Penha	5	0	0
24010321000	9740	2019	2019	Morro Penha	465	0	0
24011061000	9747	2019	2019	Morro Pacheco	76	0	0
24011068000	9748	2019	2019	Morro Pacheco	103	0	0
24011157000	9750	2019	2019	Morro Pacheco	1870	0	0
24013011000	9759	2019	2019	Rua Brigadeiro Newton Braga	377	0	0
24013027000	9777	2019	2019	Rua Brigadeiro Newton Braga	457	0	0
24013034003	9786	2019	2019	Rua Professora Maria Neusa Cunha	131	0	11
24013034005	9788	2019	2019	Rua Professora Maria Neusa Cunha	131	0	21
24013034013	9796	2019	2019	Rua Professora Maria Neusa Cunha	131	0	21
24013034018	9801	2019	2019	Rua Professora Maria Neusa Cunha	131	0	2
24013034022	9805	2019	2019	Rua Professora Maria Neusa Cunha	131	0	22
24013034047	9830	2019	2019	Rua Professora Maria Neusa Cunha	131	0	31
24013034048	9831	2019	2019	Rua Professora Maria Neusa Cunha	131	0	32
24014064000	9880	2019	2019	Travessa Visconde do Embaré	5	0	0
25006007003	9995	2019	2019	Rua XV de Novembro	65	2	0
25006007004	9996	2019	2019	Rua XV de Novembro	65	3	0
25006007008	10000	2019	2019	Rua XV de Novembro	65	5	52
25006007019	10011	2019	2019	Rua XV de Novembro	65	0	0
25007002000	10099	2019	2019	Praça Azevedo Júnior	12	0	0
25008006000	10126	2019	2019	Rua Tuiuty	101	0	0
25008015000	10136	2019	2019	Rua XV de Novembro	149	0	0
25010029001	10166	2019	2019	Avenida Visconde de São Leopoldo	644	0	0
25010029002	10167	2019	2019	Avenida Visconde de São Leopoldo	644	0	0
25010030001	10168	2019	2019	Avenida Visconde de São Leopoldo	650	0	0
25010030002	10169	2019	2019	Avenida Visconde de São Leopoldo	650	0	0
25014006000	10303	2019	2019	Rua XV de Novembro	166	0	0
25014007001	10304	2019	2019	Rua XV de Novembro	170	0	0
25016025999	212504	2019	2016	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	559	0	0
25016025999	10366	2019	2019	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	559	0	0
25016026000	10367	2019	2019	Praça Manoel de Almeida	105	0	0
25017013000	10404	2019	2019	Avenida Visconde de São Leopoldo	433	0	0
25019003029	10471	2019	2019	Praça dos Andradas	12	0	3
25019003030	10472	2019	2019	Praça dos Andradas	12	4	3
25019011000	10495	2019	2019	Praça dos Andradas	5	0	0
25020007023	211407	2019	2014	Rua do Comércio	25	0	7
25020007023	10528	2019	2019	Rua do Comércio	25	0	7
25022013001	10765	2019	2019	Rua General Câmara	1	0	0
25022013002	10766	2019	2019	Rua General Câmara	1	0	0
25022013003	10767	2019	2019	Rua General Câmara	5	1	0
25022013047	10811	2019	2019	Rua General Câmara	5	0	511
25022013086	10850	2019	2019	Rua General Câmara	5	0	906
25022013112	10876	2019	2019	Rua General Câmara	5	0	1110
25025008000	11083	2019	2019	Rua General Câmara	54	0	0
25025010010	11094	2019	2019	Rua General Câmara	60	0	0
25025016000	11099	2019	2019	Rua Itororó	66	0	0
25025032000	11118	2019	2019	Rua João Pessoa	77	0	0
25025037000	11121	2019	2019	Rua Dom Pedro II	31	0	0
25029016025	11347	2019	2019	Rua Vasconcelos Tavares	19	0	54
25030006000	11377	2019	2019	Rua João Pessoa	24	0	0
25030014039	11422	2019	2019	Rua Riachuelo	66	8	83
25030032019	11521	2019	2019	Rua Amador Bueno	59	0	42
25031006072	11724	2019	2019	Rua Dom Pedro II	54	0	503
25031006074	11726	2019	2019	Rua Dom Pedro II	54	0	505
25032031000	11813	2019	2019	Rua Dom Pedro II	59	0	0
26001001000	11829	2019	2019	Praça da República	21	0	0
26001007000	11839	2019	2019	Praça Barão do Rio Branco	30	0	0
26002015000	211186	2019	2019	Praça da República	9	0	0
26003006000	11848	2019	2019	Rua Xavier da Silveira	9	0	0
26005037000	11920	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	12	0	0
26005049000	11932	2019	2019	Rua General Câmara	277	0	0
26009007028	12036	2019	2019	Rua Martin Afonso	18	0	38

26009012011	12086	2019	2019	Rua Martim Afonso	34	8	0
26009015001	12094	2019	2019	Rua General Câmara	103	0	0
26009016001	12098	2019	2019	Rua General Câmara	99	0	0
26009019000	12102	2019	2019	Rua General Câmara	85	0	0
26010010037	12301	2019	2019	Praça da República	62	0	72
26010010074	12335	2019	2019	Praça da República	62	0	116
26010010082	12343	2019	2019	Praça da República	62	0	126
26010010083	12344	2019	2019	Praça da República	62	0	127
26010010084	12345	2019	2019	Praça da República	62	0	128
26010013001	12387	2019	2019	Avenida Senador Feijó	38	0	0
26010013002	12388	2019	2019	Avenida Senador Feijó	40	0	0
26010014001	12389	2019	2019	Avenida Senador Feijó	42	0	0
26010014002	12390	2019	2019	Avenida Senador Feijó	44	0	0
26010015001	12391	2019	2019	Avenida Senador Feijó	46	0	0
26010015002	12392	2019	2019	Avenida Senador Feijó	48	0	0
26010015003	12393	2019	2019	Avenida Senador Feijó	50	2	0
26010016001	12394	2019	2019	Avenida Senador Feijó	54	0	0
26010016002	12395	2019	2019	Avenida Senador Feijó	56	0	0
26010016003	12396	2019	2019	Rua General Câmara	151	0	0
26010016004	12397	2019	2019	Rua General Câmara	153	0	0
26010017001	12398	2019	2019	Rua General Câmara	147	0	0
26010017002	12399	2019	2019	Rua General Câmara	149	0	0
26010034000	12439	2019	2019	Rua Martim Afonso	33	0	0
26011020001	12606	2019	2019	Rua General Câmara	193	0	0
26012004033	12765	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004050	12782	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004053	12785	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004055	12787	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004059	12791	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004060	12792	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004061	12793	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004068	12800	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004133	12865	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004153	12885	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004154	12886	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004168	12900	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004171	12903	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004201	12933	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004224	12956	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004224	12956	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004248	12980	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004249	12981	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004250	12982	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004251	12983	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004260	12992	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012004265	12997	2019	2019	Rua Visconde do Rio Branco	4	0	0
26012037999	13024	2019	2019	Rua da Constituição	84	0	0
26012040005	13029	2019	2019	Largo Teresa Cristina	4	0	0
26012040006	13030	2019	2019	Largo Teresa Cristina	3	0	0
26012044000	13035	2019	2019	Rua General Câmara	253	0	0
26012044000	211844	2019	2015	Rua General Câmara	253	0	0
26012054000	13043	2019	2019	Rua General Câmara	227	0	0
26013013000	13145	2019	2019	Rua General Câmara	411	0	0
26013014000	13146	2019	2019	Rua General Câmara	409	0	0
26013017000	13149	2019	2019	Rua General Câmara	403	0	0
26015004000	13190	2019	2019	Rua General Câmara	118	0	0
26015015000	13200	2019	2019	Rua General Câmara	146	0	0
26015015000	211413	2019	2014	Rua General Câmara	146	0	0
26015038001	13227	2019	2019	Rua Martim Afonso	75	0	0
26015038002	13228	2019	2019	Rua Martim Afonso	79	2	21
26015038003	13229	2019	2019	Rua Martim Afonso	79	3	31
26016027002	13305	2019	2019	Avenida Senador Feijó	93	0	21
26016027003	13306	2019	2019	Avenida Senador Feijó	93	0	22
26016027003	211415	2019	2014	Avenida Senador Feijó	93	0	22
26016027004	13307	2019	2019	Avenida Senador Feijó	93	0	23
26016027005	13308	2019	2019	Avenida Senador Feijó	93	0	24
26016027005	211416	2019	2014	Avenida Senador Feijó	93	0	24
26016028000	13309	2019	2019	Avenida Senador Feijó	89	0	0
26017005000	13323	2019	2019	Rua General Câmara	212	0	0
26017014000	13368	2019	2019	Rua General Câmara	240	0	0
26017030000	13383	2019	2019	Rua João Pessoa	287	0	0
26018035000	13434	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	72	0	0
26020004000	13478	2019	2019	Rua General Câmara	390	0	0
26020005000	13479	2019	2019	Rua General Câmara	392	0	0
26021032000	13568	2019	2019	Rua Frei Caneca	49	0	0
26023029000	13675	2019	2019	Rua Amador Bueno	225	0	0
26023030000	13676	2019	2019	Rua Amador Bueno	221	0	0

26023046004	13702	2019	2019	Rua Martim Afonso	101	0	11
26023046005	13703	2019	2019	Rua Martim Afonso	101	0	12
26023046010	13708	2019	2019	Rua Martim Afonso	101	0	23
26023046011	13709	2019	2019	Rua Martim Afonso	101	0	25
26023046021	13719	2019	2019	Rua Martim Afonso	101	0	41
26023046048	13746	2019	2019	Rua Martim Afonso	101	0	84
26023046052	13750	2019	2019	Rua Martim Afonso	101	0	91
27003028000	13776	2019	2019	Rua João Pessoa	497	0	0
27004004000	13793	2019	2019	Rua General Câmara	488	0	0
27004017000	13804	2019	2019	Rua João Otávio	26	0	0
27004030002	13815	2019	2019	Rua Aguiar de Andrade	43	0	0
27004030002	211845	2019	2015	Rua Aguiar de Andrade	43	0	0
27006019001	13839	2019	2019	Rua Aguiar de Andrade	53	0	0
27006019002	13840	2019	2019	Rua Aguiar de Andrade	55	0	0
27006019003	13841	2019	2019	Rua Aguiar de Andrade	57	0	0
27006019004	13842	2019	2019	Rua Aguiar de Andrade	59	0	0
27006019005	13843	2019	2019	Rua Aguiar de Andrade	61	0	0
27006019006	13844	2019	2019	Travessa Dona Adelina	2	0	0
27006019007	13845	2019	2019	Travessa Dona Adelina	4	0	0
27006019008	13846	2019	2019	Travessa Dona Adelina	6	0	0
27006019009	13847	2019	2019	Travessa Dona Adelina	6	0	0
27006019010	13848	2019	2019	Travessa Dona Adelina	8	0	0
27006019011	13849	2019	2019	Travessa Dona Adelina	10	0	0
27006019012	13850	2019	2019	Travessa Dona Adelina	12	0	0
27006019013	13851	2019	2019	Travessa Dona Adelina	14	0	0
27006019014	13852	2019	2019	Travessa Dona Adelina	16	0	0
27006019015	13853	2019	2019	Travessa Dona Adelina	18	0	0
27006019016	13854	2019	2019	Travessa Dona Adelina	18	0	0
27006019017	13855	2019	2019	Travessa Dona Adelina	20	0	0
27006019018	13856	2019	2019	Travessa Dona Adelina	22	0	0
27006019019	13857	2019	2019	Travessa Dona Adelina	24	0	0
27006019020	13858	2019	2019	Travessa Dona Adelina	26	0	0
27006019021	13859	2019	2019	Travessa Dona Adelina	28	0	0
27006019022	13860	2019	2019	Rua Aguiar de Andrade	63	0	0
28006007000	13884	2019	2019	Avenida Doutor Albert Schweitzer	0	0	0
28015001000	13901	2019	2019	Rua Aurélio Batista Félix	3030	0	0
28018001000	13916	2019	2019	Avenida Vereador Alfredo das Neves	1190	0	0
28018002001	13917	2019	2019	Avenida Vereador Alfredo das Neves	1280	0	0
28018002002	13918	2019	2019	Avenida Vereador Alfredo das Neves	1280	0	0
28018005000	13921	2019	2019	Avenida Vereador Alfredo das Neves	1280	0	0
28025001000	13926	2019	2019	Vila Industrial	0	0	0
30001001000	13931	2019	2019	Rua Professor Nelson Spíndola Lobato	0	0	0
30003012001	14428	2019	2019	Rua Contra-Almirante Esculápio Cesar de Paiva	296	0	0
30003021000	14438	2019	2019	Rua Professor Nelson Spíndola Lobato	86	0	0
30010011000	14561	2019	2019	Praça Armando Erbisti	103	0	0
30015026001	14688	2019	2019	Rua Doutor Washington de Almeida	45	0	0
30015026002	14689	2019	2019	Rua Doutor Washington de Almeida	47	0	0
30015026003	14690	2019	2019	Rua Doutor Washington de Almeida	49	0	0
30015026004	14691	2019	2019	Rua Doutor Washington de Almeida	51	0	0
30019013000	14795	2019	2019	Praça José Lamacchia	28	0	0
30019021000	14803	2019	2019	Praça José Lamacchia	118	0	0
30020007000	14817	2019	2019	Rua Doutor Washington de Almeida	0	0	0
30024001000	14828	2019	2019	Rua Antenor Caldeira Tolentino	0	0	0
30024002000	14829	2019	2019	Rua Antenor Caldeira Tolentino	0	0	0
30024002000	211420	2019	2014	Rua Antenor Caldeira Tolentino	0	0	0
30024003000	14830	2019	2019	Rua Antenor Caldeira Tolentino	0	0	0
30024004000	14831	2019	2019	Rua Antenor Caldeira Tolentino	0	0	0
30024005000	14832	2019	2019	Rua Antenor Caldeira Tolentino	0	0	0
30024006000	14833	2019	2019	Rua Antenor Caldeira Tolentino	0	0	0
30024006000	211421	2019	2014	Rua Antenor Caldeira Tolentino	0	0	0
30024007000	14834	2019	2019	Rua Antenor Caldeira Tolentino	0	0	0
30024008000	14835	2019	2019	Rua Antenor Caldeira Tolentino	0	0	0
30024016000	14843	2019	2019	Rua Antenor Caldeira Tolentino	11	0	0
30025001000	14844	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025002000	14845	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025002000	211422	2019	2014	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025003000	14846	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025004000	211423	2019	2014	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025004000	14847	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025005000	14848	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025006000	14849	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025007000	14850	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025007000	211424	2019	2014	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025008000	14851	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025009000	14852	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025010000	14853	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025011000	14854	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0

30025012000	14855	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025013000	14856	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025014000	14857	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025015000	14858	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025016000	14859	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025017000	211425	2019	2014	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025017000	14860	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30025018000	14861	2019	2019	Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho	0	0	0
30030006000	14870	2019	2019	Rua Professor Nelson Spíndola Lobato	14	0	0
30030032000	14896	2019	2019	Rua Professor Nelson Spíndola Lobato	2	0	0
30032014000	14934	2019	2019	Rua Vitelbino Ferreira de Souza	91	0	0
30032017000	14937	2019	2019	Rua Vitelbino Ferreira de Souza	73	0	0
30032023000	14943	2019	2019	Rua Vitelbino Ferreira de Souza	37	0	0
30032024000	14944	2019	2019	Rua Vitelbino Ferreira de Souza	31	0	0
30033006000	14952	2019	2019	Rua Vitelbino Ferreira de Souza	54	0	0
30033018000	14964	2019	2019	Rua Jardelino José da Silva	29	0	0
30033020000	14966	2019	2019	Rua Jardelino José da Silva	15	0	0
30034002000	14968	2019	2019	Rua Jardelino José da Silva	28	0	0
30034012000	14978	2019	2019	Rua Leila Diniz	77	0	0
30034015000	14981	2019	2019	Rua Leila Diniz	59	0	0
30034021000	14987	2019	2019	Rua Leila Diniz	23	0	0
30035005000	14992	2019	2019	Rua Leila Diniz	52	0	0
31001011000	15006	2019	2019	Rua Doutor Pedro Paulo De Giovanni	417	0	0
31032016003	15762	2019	2019	Rua Doutor José Dias de Moraes	725	0	0
31039017000	15992	2019	2019	Rua Cristiano Solano	0	0	0
31048001000	16267	2019	2019	Rua Júlia Ferreira de Carvalho	0	0	0
31049007000	16281	2019	2019	Rua Doutor Zelnor Paiva Magalhães	696	0	0
31049008002	16283	2019	2019	Morro Boa Vista	0	0	0
31051003000	16289	2019	2019	Rua Doutor Alderico Monteiro Soares	310	0	0
31052001000	16290	2019	2019	Rua 2 - Ilhéu Alto	0		
32002018000	16839	2019	2019	Rua Estocel de Moraes	22	0	0
32004040000	16902	2019	2019	Rua Sizino Patusca	24	0	0
32004040000	16902	2019	2019	Rua Sizino Patusca	24	0	0
32006023000	16980	2019	2019	Rua Adriano de Campos Tourinho	59	0	0
32007033000	17043	2019	2019	Avenida Nossa Senhora de Fátima	462	0	0
32009041000	17086	2019	2019	Avenida Nossa Senhora de Fátima	237	0	0
32010023000	17092	2019	2019	Morro Santa Maria	10	0	0
32010042000	17099	2019	2019	Morro Santa Maria	0	0	0
32010057000	17104	2019	2019	Morro Santa Maria	0	0	0
32010061000	17107	2019	2019	Morro Santa Maria	0	0	0
32010064002	17110	2019	2019	Morro Santa Maria	0	0	0
33005019000	17301	2019	2019	Rua Itanhaém	0	0	0
34002001000	17336	2019	2019	Rua Joaquim de Toledo	10	0	0
34007001000	17531	2019	2019	Largo Doutor Washington Di Giovanni	140	0	0
34012001000	17542	2019	2019	Avenida do Contorno	302	0	0
35002028000	17610	2019	2019	Rua Marechal Carmona	28	0	0
35005029009	17794	2019	2019	Rua Vasco da Gama	33	0	21
35011005002	18126	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	24	0	21
35011005002	18126	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	24	0	21
35011005003	18127	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	24	0	22
35011005003	18127	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	24	0	22
35011005014	18138	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	24	0	81
35011005014	18138	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	24	0	81
35011005016	18140	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	24	0	91
35011005016	18140	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	24	0	91
35011005019	18143	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	22	0	0
35011005019	18143	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	22	0	0
35015003000	18299	2019	2019	Avenida Rangel Pestana	220	0	0
35016034020	18504	2019	2019	Praça dos Andradas	93	0	0
35016034047	18531	2019	2019	Praça dos Andradas	93	0	0
35016034088	18572	2019	2019	Praça dos Andradas	93	0	0
35016034090	18574	2019	2019	Praça dos Andradas	93	0	0
35016034093	18577	2019	2019	Praça dos Andradas	93	0	0
35016034093	18577	2019	2019	Praça dos Andradas	93	0	0
35016034128	18612	2019	2019	Praça dos Andradas	93	0	0
35016034128	18612	2019	2019	Praça dos Andradas	93	0	0
35016034138	18622	2019	2019	Praça dos Andradas	93	0	0
35018008022	18812	2019	2019	Rua Riachuelo	121	0	72
35018008023	18813	2019	2019	Rua Riachuelo	121	0	73
35027018000	19007	2019	2019	Morro Monte Serrat	18	0	0
35027111000	19011	2019	2019	Morro Monte Serrat	0	0	0
35027116000	19012	2019	2019	Morro Monte Serrat	0	0	0
35028109000	19014	2019	2019	Morro São Bento	43	0	0
35028139000	19016	2019	2019	Morro São Bento	42	0	0
35028156001	19017	2019	2019	Morro São Bento	6	0	0
35028156002	19018	2019	2019	Morro São Bento	6	0	0
35028156003	19019	2019	2019	Morro São Bento	6	0	0

35028156005	19020	2019	2019	Morro São Bento	6	0	0
35028268000	19022	2019	2019	Morro São Bento	262	0	0
35028470000	19025	2019	2019	Morro São Bento	142	0	0
35028481000	19026	2019	2019	Morro São Bento	0	0	0
35028555001	19027	2019	2019	Morro São Bento	22	0	0
35028555002	19028	2019	2019	Morro São Bento	22	0	0
35028571000	19029	2019	2019	Morro São Bento	27	0	0
35028582000	19030	2019	2019	Morro São Bento	25	0	0
35028617000	19033	2019	2019	Morro São Bento	13	0	0
35028621000	19034	2019	2019	Morro São Bento	12	0	0
35028632000	19035	2019	2019	Morro São Bento	142	0	0
35028679000	19037	2019	2019	Morro São Bento	34	0	0
35028680000	19038	2019	2019	Morro São Bento	28	0	0
35028703000	19039	2019	2019	Morro São Bento	0	0	0
35028718000	19040	2019	2019	Morro São Bento	2	0	0
35028746000	19042	2019	2019	Morro São Bento	558	0	0
35028763000	19043	2019	2019	Morro São Bento	161	0	0
35028843000	19047	2019	2019	Morro São Bento	33	0	0
35028959000	19050	2019	2019	Morro São Bento	709	0	0
35028970000	19051	2019	2019	Morro São Bento	161	0	0
35029049000	19055	2019	2019	Morro Fontana	143	0	0
35029054000	19057	2019	2019	Morro Fontana	161	0	0
35030005000	19067	2019	2019	Morro do Bufo	4	0	0
35030022000	19068	2019	2019	Morro Fontana	27	0	0
35030033000	19069	2019	2019	Morro do Bufo	62	0	0
35030045000	19070	2019	2019	Morro do Bufo	88	0	0
35030053000	19073	2019	2019	Morro Fontana	97	0	0
35030127000	19083	2019	2019	Morro do Bufo	124	0	0
35030136000	19087	2019	2019	Morro do Bufo	22	0	0
35030139000	19088	2019	2019	Morro do Bufo	160	0	0
35030151000	19091	2019	2019	Morro do Bufo	0	0	0
35038008000	19111	2019	2019	Rua Vasco da Gama	0	0	0
35038040000	19121	2019	2019	Morro do Bufo	0	0	0
35041231000	19154	2019	2019	Morro São Bento	0	0	0
35041534000	19158	2019	2019	Morro São Bento	109	0	0
35041546000	19160	2019	2019	Morro São Bento	0	0	0
35041565000	19161	2019	2019	Morro São Bento	0	0	0
35041576000	19162	2019	2019	Morro São Bento	0	0	0
35041581000	19163	2019	2019	Morro São Bento	52	0	0
35041592000	19164	2019	2019	Morro São Bento	0	0	0
35041605000	19166	2019	2019	Morro São Bento	0	0	0
36001019001	19281	2019	2019	Rua Itororó	117	0	0
36001019002	19282	2019	2019	Rua Itororó	117	0	0
36002015000	19322	2019	2019	Praça Patriarca José Bonifácio	20	0	0
36003035000	19415	2019	2019	Avenida Senador Feijó	137	0	0
36003043001	19427	2019	2019	Avenida Senador Feijó	105	0	0
36003043002	19428	2019	2019	Avenida Senador Feijó	107	0	0
36004035033	19492	2019	2019	Rua Amador Bueno	267	0	309
36004035036	19495	2019	2019	Rua Amador Bueno	267	0	314
36006044000	19907	2019	2019	Rua Amador Bueno	443		
36006045000	19908	2019	2019	Rua Amador Bueno	437	0	0
36007002012	211433	2019	2014	Praça Dom Idílio José Soares	42	0	13
36007026002	20125	2019	2019	Rua Doutor Adhemar de Figueiredo Lira	57	0	0
36007026013	20136	2019	2019	Rua Doutor Adhemar de Figueiredo Lira	55	3	33
36008019999	20227	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	110	0	0
36009051000	20335	2019	2019	Avenida São Francisco	403	0	0
36009076000	20369	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	99	0	0
36011017000	20411	2019	2019	Avenida Senador Feijó	162	0	0
36011042001	20439	2019	2019	Rua Martim Afonso	195	0	0
36013026002	20560	2019	2019	Rua da Constituição	218	0	0
36013026002	20560	2019	2019	Rua da Constituição	218	0	0
36013032000	20566	2019	2019	Rua da Constituição	230	0	0
36013032000	212508	2019	2016	Rua da Constituição	230	0	0
36014014000	20706	2019	2019	Avenida São Francisco	346	0	0
36014041000	20728	2019	2019	Rua da Constituição	235	0	0
36015028000	20772	2019	2019	Avenida São Francisco	432	0	0
36015031000	20775	2019	2019	Rua Doutor Cóchrane	176	0	0
36015041000	20785	2019	2019	Rua Bitencourt	327	0	0
36017031001	20892	2019	2019	Avenida Senador Feijó	217	0	0
36017031002	20893	2019	2019	Avenida Senador Feijó	219	1	0
36017031003	20894	2019	2019	Avenida Senador Feijó	219	2	0
36020036000	21146	2019	2019	Rua da Constituição	267	0	0
36021050000	21222	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	145	0	0
36022011001	21242	2019	2019	Praça Iguatemi Martins	103	0	0
36023006000	21299	2019	2019	Rua Bráz Cubas	204	0	0
36023007000	21300	2019	2019	Rua Bráz Cubas	206	0	0
36023008001	21301	2019	2019	Rua Bráz Cubas	208	0	0

36023008002	21302	2019	2019	Rua Bráz Cubas	208	0	0
36023009001	21304	2019	2019	Rua Bráz Cubas	210	0	0
36023009002	21305	2019	2019	Rua Bráz Cubas	210	0	0
36023026000	21320	2019	2019	Rua Bráz Cubas	250	0	0
36023038000	21338	2019	2019	Avenida Senador Feijó	309	0	0
36025004000	21399	2019	2019	Rua Henrique Porchat	12	0	0
36025055000	21443	2019	2019	Rua Marechal Pêgo Júnior	67	0	0
36025083001	21470	2019	2019	Rua Bráz Cubas	229	0	0
36026001006	21480	2019	2019	Rua 7 de Setembro	36	0	0
36031015001	21923	2019	2019	Avenida Senador Feijó	356	0	0
36031015002	21924	2019	2019	Avenida Senador Feijó	356	0	0
36035003000	22135	2019	2019	Rua Vereador Freitas Guimarães	18	0	0
36035004000	22136	2019	2019	Rua Vereador Freitas Guimarães	22	0	0
36037003000	22250	2019	2019	Avenida Campos Sales	83	0	0
36037015000	22285	2019	2019	Rua Henrique Ablas	42	0	0
36037025007	22301	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	237	0	22
36041013002	22478	2019	2019	Avenida Senador Feijó	390	0	2
36042008006	22580	2019	2019	Rua Júlio de Mesquita	112	0	33
36044048000	22767	2019	2019	Rua da Constituição	417	0	0
36045061000	22832	2019	2019	Rua Campos Melo	86	0	0
36046009000	22940	2019	2019	Rua Paulo Gonçalves	12	0	0
36049024005	23045	2019	2019	Avenida Senador Feijó	308	0	0
36049024018	23058	2019	2019	Rua Doutor João Éboli	73	1	9
37001028000	23102	2019	2019	Rua Amador Bueno	477	0	0
37004062000	23182	2019	2019	Rua Doutor Cóchrane	161	0	0
37009020001	23284	2019	2019	Rua Silva Jardim	43	0	0
37009020002	23285	2019	2019	Rua Silva Jardim	43	0	0
37009020003	23286	2019	2019	Rua Silva Jardim	43	0	0
37009020004	23287	2019	2019	Rua Silva Jardim	41	0	0
37011002000	23322	2019	2019	Rua Antenor da Rocha Leite	20	0	0
40001022000	23350	2019	2019	Avenida Brigadeiro Faria Lima	232	0	0
40001038000	23368	2019	2019	Avenida Brigadeiro Faria Lima	1326	0	0
40004002000	23450	2019	2019	Rua Vereador Alvaro Guimarães	654	0	0
40007013003	23560	2019	2019	Praça Doutor Jerônimo La Terza	231	1	12
40007014002	23562	2019	2019	Praça Doutor Jerônimo La Terza	207	0	11
40007014003	23563	2019	2019	Praça Doutor Jerônimo La Terza	207	0	12
40014001000	23709	2019	2019	Rua Vereador Alvaro Guimarães	540	0	0
40015001004	23730	2019	2019	Praça Doutor Jerônimo La Terza	180	0	0
40018012000	23822	2019	2019	Rua Kleiber Facundo Leite	53	0	0
40018015003	23828	2019	2019	Rua Kleiber Facundo Leite	73	0	0
40019001000	23834	2019	2019	Rua Contra-Almirante Esculápio Cesar de Paiva	0	0	0
40019017001	23850	2019	2019	Praça Armando Erbisti	279	0	0
40020015000	23884	2019	2019	Avenida Hugo Maia	80	0	0
40020016000	23885	2019	2019	Avenida Hugo Maia	70	0	0
40023022001	24002	2019	2019	Rua Vereador Alvaro Guimarães	455	0	0
40023022002	24003	2019	2019	Rua Kleiber Facundo Leite	194	0	0
40023022003	24004	2019	2019	Rua Vereador Alvaro Guimarães	451	0	0
40023022004	24005	2019	2019	Rua Kleiber Facundo Leite	198	0	0
40025009004	24045	2019	2019	Rua Antonio Ludgero dos Santos	14	0	12
40025012000	24048	2019	2019	Rua Doutor Leonel Ferreira de Souza	319	0	0
40025016000	24052	2019	2019	Rua Kleiber Facundo Leite	415	0	0
40035026001	24245	2019	2019	Rua Luiz Alves	200	0	0
40035028001	24249	2019	2019	Rua Luiz Alves	220	0	0
40036055000	24305	2019	2019	Rua Luiz Alves	267	0	0
40037009000	24410	2019	2019	Rua Vereador Alvaro Guimarães	186	0	0
40037011000	24414	2019	2019	Rua Vereador Alvaro Guimarães	168	0	0
40037018000	24419	2019	2019	Rua José Alberto de Luca	293	0	0
40038017001	24455	2019	2019	Rua Vereador Alvaro Guimarães	173	0	0
40042021000	24554	2019	2019	Rua Luiz Alves	163	0	0
40042030000	24564	2019	2019	Rua Luiz Alves	225	0	0
40045016001	24621	2019	2019	Rua José Lobo Viana	156	0	0
40046008000	24648	2019	2019	Rua José Alberto de Luca	207	0	0
40050013002	24708	2019	2019	Rua Padua Salles	118	0	0
40051003000	24730	2019	2019	Rua José Lobo Viana	218	0	0
40052015003	24776	2019	2019	Rua Professor Celestino Bourroul	36	0	0
40054021000	24830	2019	2019	Rua Professor Celestino Bourroul	290	0	0
40054027000	24836	2019	2019	Rua Padua Salles	261	0	0
40055010001	24851	2019	2019	Rua Professor Celestino Bourroul	430	0	0
40055011000	24856	2019	2019	Rua Padua Salles	389	0	0
40057016001	24897	2019	2019	Rua José Lobo Viana	359	0	0
40058016000	24929	2019	2019	Rua José Lobo Viana	342	0	0
40058019000	24932	2019	2019	Rua Professor Celestino Bourroul	293	0	0
40059001002	24948	2019	2019	Avenida Dom Jayme de Barros Camara	552		
40059001003	24949	2019	2019	Avenida Dom Jayme de Barros Camara	558		
40059001004	24950	2019	2019	Avenida Dom Jayme de Barros Camara	566		
40061021000	24981	2019	2019	Rua Padre Louis Joseph Lebret	26	0	0
40061022000	24982	2019	2019	Praça Doutor Bruno Barbosa	10	0	0

40067034000	25074	2019	2019	Rua Doutor Ismael Coelho de Souza	37	0	0
40068005000	25083	2019	2019	Rua Doutor Ismael Coelho de Souza	36	0	0
40069026000	25149	2019	2019	Rua Professor Laurindo Chaves	321	0	0
40071016002	25210	2019	2019	Rua Professor Malaquias de Oliveira Freitas	52	0	0
40071016004	25212	2019	2019	Rua Professor Malaquias de Oliveira Freitas	58	0	0
40074001000	25239	2019	2019	Rua Professor Francisco De Domênico	1201	0	0
41001023000	25272	2019	2019	Avenida Nossa Senhora de Fátima	911	0	0
41003041000	25420	2019	2019	Avenida Nossa Senhora de Fátima	921	0	0
41007004001	25527	2019	2019	Rua Viriato Corrêa da Costa	251	0	0
41007012002	25536	2019	2019	Rua Pascoal Lembo	541	0	0
41007012003	25537	2019	2019	Rua Pascoal Lembo	551	0	0
41010012007	25600	2019	2019	Avenida Jovino de Mello	278	0	23
41010012011	25604	2019	2019	Avenida Jovino de Mello	278	0	33
41010012015	25608	2019	2019	Avenida Jovino de Mello	278	0	0
41011029000	25641	2019	2019	Rua Carlos Caldeira	635	0	0
41012024003	25677	2019	2019	Rua Sizino Patusca	551	0	13
41012024004	25678	2019	2019	Rua Sizino Patusca	551	0	14
41012024007	25681	2019	2019	Rua Sizino Patusca	551	0	23
41012024008	25682	2019	2019	Rua Sizino Patusca	551	0	24
41012024011	25685	2019	2019	Rua Sizino Patusca	551	0	33
41012024012	25686	2019	2019	Rua Sizino Patusca	551	0	34
41020015002	25893	2019	2019	Rua Professor Francisco De Domênico	112	0	0
41033010000	26307	2019	2019	Rua Comandante Bulcão Vianna	900	0	0
41035012000	26377	2019	2019	Rua Augusto Gomes Pereira	0	0	0
41041030147	27627	2019	2019	Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino	194	0	13
41041030193	27673	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	11
41041030194	27674	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	12
41041030195	27675	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	13
41041030196	27676	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	14
41041030197	27677	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	21
41041030198	27678	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	22
41041030199	27679	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	23
41041030200	27680	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	24
41041030201	27681	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	31
41041030202	27682	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	32
41041030203	27683	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	33
41041030204	27684	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	34
41041030205	27685	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	41
41041030206	27686	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	42
41041030207	27687	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	43
41041030208	27688	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	44
41041030209	27689	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	11
41041030210	27690	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	12
41041030211	27691	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	13
41041030212	27692	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	14
41041030213	27693	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	21
41041030214	27694	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	22
41041030215	27695	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	23
41041030216	27696	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	24
41041030217	27697	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	31
41041030218	27698	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	32
41041030220	27700	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	34
41041030221	27701	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	41
41041030222	27702	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	42
41041030223	27703	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	43
41041030224	27704	2019	2019	Rua Doutor Aniz Tranjan	605	0	44
41043005000	27824	2019	2019	Morro São Jorge	0	0	0
41043007000	27825	2019	2019	Morro São Jorge	0	0	0
41043010000	27827	2019	2019	Avenida Doutor Rosário Baptista Conte	290	0	0
41044038000	28848	2019	2019	Rua Marechal Aguinaldo Caiado de Castro	23	0	0
41046016000	28910	2019	2019	Rua Professor Dr. Edmundo Benjamin Tourinho	122	0	0
41047012003	28948	2019	2019	Rua Antonio José Rodrigues Guimarães	14	0	0
41048037000	29000	2019	2019	Rua Coronel Raul Humaitá Villa Nova	31	0	0
41053038002	29183	2019	2019	Rua Jonas Pereira dos Anjos Filho	201	0	0
41054018000	29203	2019	2019	Rua Abib Elias	47	0	0
41056003000	29274	2019	2019	Rua Jonas Pereira dos Anjos Filho	108	0	0
41065011000	29379	2019	2019	Rua Tomoichi Kobuchi	32	0	0
41067005000	29406	2019	2019	Rua Tomoichi Kobuchi	60	0	0
41068003000	29416	2019	2019	Rua Sargento Alcides Perazolla	28	0	0
41071010000	29485	2019	2019	Rua Professor Dr. José Carlos Azevedo Júnior	70	0	0
41084011000	29711	2019	2019	Rua Doutor Sebastião Lins Prado	23	0	0
41085005001	29719	2019	2019	Praça Doutor Tennyson de Oliveira Ribeiro	53	0	0
41085005002	29720	2019	2019	Praça Doutor Tennyson de Oliveira Ribeiro	53	0	0
41092004000	29848	2019	2019	Praça Professor Nicanor Ortiz	147	0	0
41093014000	29890	2019	2019	Rua Benedito Gonçalves	21	0	0
41096003001	29964	2019	2019	Rua Antonio Duarte Moreira	35	0	0
41096020000	29984	2019	2019	Rua Valentim Bouças	16	0	0

41097007001	29994	2019	2019	Rua Francisco Lourenço Gomes	27	0	0
41098003000	30004	2019	2019	Rua Antônio Baptista	36	0	0
41098012000	30013	2019	2019	Rua General Humberto de Souza Melo	51	0	0
41098016001	30018	2019	2019	Rua General Humberto de Souza Melo	11	0	0
41098016002	30019	2019	2019	Rua General Humberto de Souza Melo	7	0	0
41101001000	30050	2019	2019	Rua Francisco Lourenço Gomes	192	0	0
41101005000	30054	2019	2019	Rua Francisco Lourenço Gomes	232	0	0
41101007000	30056	2019	2019	Rua Francisco Lourenço Gomes	248	0	0
41102004000	30068	2019	2019	Rua Luís Carlos Ventura	14	0	0
41102008000	30072	2019	2019	Rua Professora Olga Melchert	153	0	0
41103002000	30079	2019	2019	Rua Miguel Guerra	76	0	0
41104008000	30102	2019	2019	Rua Professora Olga Melchert	13	0	0
41105007000	30112	2019	2019	Rua Miguel Guerra	49	0	0
41105012000	30118	2019	2019	Rua General Humberto de Souza Melo	113	0	0
41106005000	30126	2019	2019	Rua Miguel Guerra	87	0	0
41107010000	30139	2019	2019	Praça Doutor Décio Brandão Camargo	85	0	0
41107011000	30140	2019	2019	Rua Francisco Lourenço Gomes Júnior	598	0	0
41110001000	30185	2019	2019	Rua Luís Carlos Ventura	9	0	0
41111007000	30224	2019	2019	Avenida Aprovada 927	399	0	0
41111009002	30227	2019	2019	Avenida Aprovada 927	369	0	0
41114007000	30255	2019	2019	Rua Francisco Lourenço Gomes	223	0	0
41114008000	30256	2019	2019	Rua Francisco Lourenço Gomes	211	0	0
41114012000	30261	2019	2019	Rua Benedito Neves Góes	138	0	0
41118013000	30327	2019	2019	Rua Júlia Antonietta Tepedino Guerra	102	0	0
41119035001	30366	2019	2019	Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior	378	0	0
41119035002	30367	2019	2019	Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior	380	0	0
41119035003	30368	2019	2019	Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior	382	0	0
41119035004	30369	2019	2019	Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior	384	0	0
41119037000	30371	2019	2019	Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior	400	0	0
41121002000	30400	2019	2019	Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior	148	0	0
41121023000	211482	2019	2014	Rua Francisco Lourenço Gomes Júnior	69	0	0
41121023000	30427	2019	2019	Rua Francisco Lourenço Gomes Júnior	69	0	0
41122007001	30439	2019	2019	Rua Francisco Lourenço Gomes Júnior	141	0	0
41123007001	30448	2019	2019	Rua Francisco Lourenço Gomes Júnior	126	0	0
41123007003	30450	2019	2019	Rua Francisco Lourenço Gomes Júnior	128	0	0
41123007004	30451	2019	2019	Rua Francisco Lourenço Gomes Júnior	128	0	0
41124005000	30466	2019	2019	Rua Sigefredo Magalhães	58	0	0
41124011000	30472	2019	2019	Rua Henrique Sellera	35	0	0
41125012000	30488	2019	2019	Rua Sigefredo Magalhães	51	0	0
41125015000	30491	2019	2019	Rua Remo Petrarchi	87	0	0
41137022000	30944	2019	2019	Rua Doutor Antônio Alves Arantes	189	0	0
41172003000	31327	2019	2019	Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior	219	0	0
41173001000	31852	2019	2019	Avenida Doutor Haroldo de Camargo	30		
41174006000	32281	2019	2019	Avenida Afonso Schmidt	471		
42002011000	32852	2019	2019	Rua Doutor Luiz de Campos Moura	132	0	0
42002040000	32882	2019	2019	Rua Jaime Manhani	67	0	0
42005008000	33004	2019	2019	Rua Gastão Bousquet	442	0	0
42008041001	33200	2019	2019	Avenida Eleonor Roosevelt	598	0	11
42008041003	33202	2019	2019	Avenida Eleonor Roosevelt	598	0	13
42008041005	33204	2019	2019	Avenida Eleonor Roosevelt	598	0	21
42014012000	33395	2019	2019	Avenida Nossa Senhora de Fátima	0	0	0
42015011000	33426	2019	2019	Avenida Nossa Senhora de Fátima	620	0	0
42018052000	33485	2019	2019	Morro Caneleira	34	0	0
42021033000	33562	2019	2019	Rua Agripino Corrêa da Silveira	111	0	0
42025001000	33664	2019	2019	Rua Eduardo Alves	23	0	0
42033001001	33884	2019	2019	Rua Sebastião Brasil de Castro Rios	162	0	0
42050003001	34070	2019	2019	Caminho São Jorge	10	0	0
42055006000	34145	2019	2019	Rua Professor Luiz Damasco Penna	91		
42059013000	34254	2019	2019	Rua Doutor Alberto Eduardo Levy	53		
43018148000	34397	2019	2019	Morro Nova Cintra	165	0	0
43018423001	34399	2019	2019	Morro Nova Cintra	0	0	0
43018423002	34400	2019	2019	Morro Nova Cintra	0	0	0
43018440000	34401	2019	2019	Morro Nova Cintra	0	0	0
43018441035	34402	2019	2019	Morro Nova Cintra	0	0	0
43018462000	34404	2019	2019	Morro Nova Cintra	62	0	0
43018591000	34409	2019	2019	Morro Nova Cintra	0	0	0
43018591000	211491	2019	2014	Morro Nova Cintra	0	0	0
43018592000	34410	2019	2019	Morro Nova Cintra	99	0	0
43018631000	34411	2019	2019	Morro Nova Cintra	223	0	0
43018635000	34412	2019	2019	Morro Nova Cintra	0	0	0
43018645000	34413	2019	2019	Morro Nova Cintra	340	0	0
43018659000	34415	2019	2019	Avenida Santista	231	0	0
43018892000	34419	2019	2019	Morro Nova Cintra	0	0	0
43018893000	34420	2019	2019	Avenida Santista	1117		
43018905000	34422	2019	2019	Morro Nova Cintra	215	0	0
43018913000	34423	2019	2019	Morro Nova Cintra	857	0	0
43018915000	34424	2019	2019	Morro Nova Cintra	833	0	0

43018920000	34425	2019	2019	Morro Nova Cintra	1387	0	0
43018922123	34548	2019	2019	Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho	780	0	73
43018923000	34830	2019	2019	Morro Nova Cintra	0	0	0
43018932001	34833	2019	2019	Morro Nova Cintra	0	0	0
43018932001	211494	2019	2014	Morro Nova Cintra	0	0	0
43018933000	34834	2019	2019	Morro Nova Cintra	0	0	0
43018933000	211495	2019	2014	Morro Nova Cintra	0	0	0
43018934000	211496	2019	2014	Morro Nova Cintra	0	0	0
43018934000	34835	2019	2019	Morro Nova Cintra	0	0	0
43018936000	34836	2019	2019	Morro Nova Cintra	0	0	0
43019494000	34842	2019	2019	Morro Nova Cintra	0	0	0
43019545000	34845	2019	2019	Morro Nova Cintra	1851	0	0
44001022000	34882	2019	2019	Rua Doutor Vital Brasil	92	0	0
44006033008	35380	2019	2019	Rua José Gonçalves da Mota Júnior	37	0	24
44008030000	35514	2019	2019	Avenida Doutor Nilo Peçanha	147	0	0
44008030000	35514	2019	2019	Avenida Doutor Nilo Peçanha	147	0	0
44011009032	35701	2019	2019	Rua Marechal José Olintho de Carvalho	54	0	84
44018028009	36459	2019	2019	Praça Paulo Fernandes Gasgon	28	0	0
44020042003	36686	2019	2019	Rua Princesa Isabel	107	0	3
44022049000	36812	2019	2019	Rua Joaquim Távora	518	0	0
44027027000	36879	2019	2019	Morro Marapé	0	0	0
44027078000	36883	2019	2019	Morro Marapé	12	0	0
44027229000	36886	2019	2019	Morro Marapé	5	0	0
44027484000	36900	2019	2019	Morro Marapé	0	0	0
44027508000	36902	2019	2019	Morro Marapé	0	0	0
44027585002	36930	2019	2019	Morro Marapé	0	0	0
44027586000	36931	2019	2019	Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho	4147	0	0
44027589000	36933	2019	2019	Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho	1112	0	0
45002003000	36935	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	0	0	0
45006008000	36975	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	14	0	0
45007020000	37207	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	41	0	0
45015006000	37370	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	52	0	0
45018019000	37518	2019	2019	Rua São Paulo	6	0	0
45019045001	37648	2019	2019	Rua São Paulo	29	0	0
45019045002	37649	2019	2019	Rua São Paulo	29	0	0
45020007003	37884	2019	2019	Rua Prudente de Moraes	75	0	12
45020007005	37886	2019	2019	Rua Prudente de Moraes	75	0	14
45020007008	37889	2019	2019	Rua Prudente de Moraes	75	0	21
45020007030	37911	2019	2019	Rua Prudente de Moraes	75	0	55
45020033002	37946	2019	2019	Avenida Gaffrée e Guinle	360	0	12
45020033008	37952	2019	2019	Avenida Gaffrée e Guinle	360	0	22
45020033009	37953	2019	2019	Avenida Gaffrée e Guinle	360	0	23
45020033010	37954	2019	2019	Avenida Gaffrée e Guinle	360	0	24
45020033016	37960	2019	2019	Avenida Gaffrée e Guinle	360	0	34
45021011000	38094	2019	2019	Rua Prudente de Moraes	43	0	0
45021012000	38095	2019	2019	Rua Prudente de Moraes	41	0	0
45021014000	38097	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	64	0	0
45022005023	38231	2019	2019	Rua Júlio Conceição	94	0	34
45022015000	38266	2019	2019	Rua Júlio Conceição	128	0	0
45025014000	38536	2019	2019	Rua Almeida Moraes	160	0	0
45027001011	38592	2019	2019	Rua São Paulo	58	0	31
45029002008	38746	2019	2019	Rua Almeida Moraes	239	0	21
45029002009	38747	2019	2019	Rua Almeida Moraes	239	0	22
45031011000	38864	2019	2019	Rua Júlio Conceição	190	0	0
45033001001	39036	2019	2019	Rua Joaquim Távora	339	0	0
45035028000	39109	2019	2019	Rua Paraná	226	0	0
45035029146	39255	2019	2019	Rua Paraná	248	1	12
45035029163	39272	2019	2019	Rua Paraná	248	3	33
45035032000	39399	2019	2019	Rua São Paulo	95	0	0
45035033000	39400	2019	2019	Rua São Paulo	91	0	0
45035034000	39401	2019	2019	Rua São Paulo	85	0	0
45036054000	39636	2019	2019	Rua Paraná	243	0	0
45036055000	39637	2019	2019	Rua Paraná	241	0	0
45036071006	39694	2019	2019	Rua Antonio Bento	238	2	22
45037017003	40000	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	160	0	11
45037028000	40105	2019	2019	Rua Antonio Bento	239	0	0
45037028000	40105	2019	2019	Rua Antonio Bento	239	0	0
45038001010	40129	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	135	0	22
45038005001	40147	2019	2019	Rua Júlio Conceição	196	0	0
45038033019	39876	2018	2018	Avenida Dona Ana Costa	151	0	53
45038033019	40201	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	151	0	53
45039019000	40275	2019	2019	Rua Tiradentes	32	0	0
45043012000	40419	2019	2019	Avenida Doutor Bernardino de Campos	104	0	0
45044022032	40531	2019	2019	Rua Rio de Janeiro	32	0	84
45044059000	40583	2019	2019	Avenida Doutor Bernardino de Campos	71	0	0
45045051000	40659	2019	2019	Rua Rio de Janeiro	15	0	0
45047037000	40718	2019	2019	Rua Araguaya	28	0	0

45049005000	41165	2019	2019	Rua Antonio Bento	270	0	0
45050015034	41326	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	230	0	91
45050018015	41351	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	238	3	35
45051039000	41452	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	171	0	0
45051040000	41453	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	169	0	0
45053013002	41535	2019	2019	Avenida Doutor Bernardino de Campos	146	0	22
45054011000	41637	2019	2019	Rua Rio de Janeiro	62	0	0
45055019000	41895	2019	2019	Rua São Paulo	152	0	0
45057007000	41993	2019	2019	Rua Paraná	314	0	0
45057020000	42006	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	306	0	0
45059006006	42085	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	189	0	15
45059018005	42147	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	209	0	0
46002004001	42464	2019	2019	Rua Júlio de Mesquita	173		11
46002016000	42491	2019	2019	Avenida Senador Feijó	432	0	0
46002037002	42524	2019	2019	Avenida Senador Feijó	420	0	0
46003022010	42557	2019	2019	Rua Lucas Fortunato	46	0	12
46004001001	42583	2019	2019	Rua Júlio de Mesquita	99	0	0
46004001002	42584	2019	2019	Rua Júlio de Mesquita	99	0	0
46007011000	42724	2019	2019	Rua Comendador Martins	146	0	0
46007012000	42725	2019	2019	Rua Comendador Martins	148	0	0
46007030000	42739	2019	2019	Rua Júlio Conceição	111	0	0
46008030004	42814	2019	2019	Avenida Senador Feijó	504	0	21
46013042000	44290	2019	2019	Rua Campos Melo	111	0	0
46014007001	44307	2019	2019	Avenida Senador Feijó	520	0	0
46015004005	44330	2019	2019	Avenida Washington Luis	6	0	13
46016006002	44362	2019	2019	Rua Joaquim Nabuco	36	0	0
46016007000	44363	2019	2019	Rua Joaquim Nabuco	38	0	0
46017017000	44389	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	325	0	0
46019040001	44465	2019	2019	Rua Almeida Moraes	114	0	0
46022001000	44571	2019	2019	Rua Joaquim Nabuco	75	0	0
46022005000	44574	2019	2019	Rua Joaquim Nabuco	67	0	0
46022023000	44596	2019	2019	Rua Almeida Moraes	50	0	0
46023012000	44622	2019	2019	Rua da Constituição	538	0	0
46024030001	44779	2019	2019	Rua Almeida Moraes	16	0	0
46024030002	44780	2019	2019	Rua Almeida Moraes	16	0	0
46024035000	44788	2019	2019	Rua da Constituição	551	0	0
46024035000	44788	2019	2019	Rua da Constituição	551	0	0
46029007000	45178	2019	2019	Rua Almeida Moraes	51	0	0
46029031000	45208	2019	2019	Avenida Senador Feijó	589	0	0
46032016000	45480	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	372	0	0
46033007002	45542	2019	2019	Rua Lowndes	299	0	0
46034019000	45630	2019	2019	Rua Xavier Pinheiro	160	0	0
46036004054	45769	2019	2019	Rua Joaquim Távora	93	0	96
46037023000	45886	2019	2019	Avenida Washington Luis	92	0	0
46039015000	46012	2019	2019	Praça Padre Champagnat	13	0	0
46039024000	46021	2019	2019	Rua Pérsio Queiróz Filho	21	0	0
46041017000	46139	2019	2019	Rua Campos Melo	266	0	0
46043032001	46439	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	160	0	0
46043032001	211532	2019	2014	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	160	0	0
46043032002	46440	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	162	0	0
46043032002	211533	2019	2014	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	162	0	0
46044002000	46481	2019	2019	Rua Martim Francisco	231	0	0
46044002000	213041	2019	2018	Rua Martim Francisco	231	0	0
46044003000	46482	2019	2019	Rua Martim Francisco	225	0	0
46044004000	46483	2019	2019	Rua Martim Francisco	219	0	0
46048022000	47352	2019	2019	Avenida Washington Luis	112	0	0
46048025000	47371	2019	2019	Avenida Washington Luis	120	0	0
46049039000	47634	2019	2019	Rua Doutor Guedes Coelho	18	0	0
46049082023	48063	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	19	0	63
46052016000	48457	2019	2019	Rua Comendador Martins	343	0	0
46053028025	48608	2019	2019	Avenida Washington Luis	152	0	41
46053029136	48790	2019	2019	Rua Doutor Guedes Coelho	96	0	88
46056027001	49190	2019	2019	Rua Luís de Camões	163	0	1
46056027001	49190	2019	2019	Rua Luís de Camões	163	0	1
46056027002	49191	2019	2019	Rua Luís de Camões	163	0	2
46056027002	49191	2019	2019	Rua Luís de Camões	163	0	2
46056027003	49192	2019	2019	Rua Luís de Camões	163	0	3
46056027003	49192	2019	2019	Rua Luís de Camões	163	0	3
46056027004	49193	2019	2019	Rua Luís de Camões	163	0	4
46056027004	49193	2019	2019	Rua Luís de Camões	163	0	4
46057032000	49245	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	421	0	0
46059034000	49572	2019	2019	Avenida Washington Luis	177	0	0
46062014000	49776	2019	2019	Rua Doutor Thomaz Catunda	22	0	0
46064066001	50078	2019	2019	Rua Campos Melo	341	0	0
46066008006	50163	2019	2019	Avenida Washington Luis	148	0	15
46068009002	50235	2019	2019	Caminho particular Luis Soares	47	0	0
46068009003	50236	2019	2019	Caminho particular Luis Soares	47	0	0

46068009004	50237	2019	2019	Caminho particular Luis Soares	47	0	0
47001009000	50322	2019	2019	Rua Dona Luíza Macuco	11	0	0
47003014000	50368	2019	2019	Rua Doutor Manoel Tourinho	72	0	0
47010008000	50451	2019	2019	Rua Xavier Pinheiro	107	0	0
47010008000	50451	2019	2019	Rua Xavier Pinheiro	107	0	0
47011044000	50585	2019	2019	Rua Doutor Manoel Tourinho	183	0	0
47015002006	50677	2019	2019	Rua João Guerra	231	0	6
47016024001	50838	2019	2019	Rua Borges	158	0	0
47016040002	50853	2019	2019	Rua Borges	200		
47018014000	51039	2019	2019	Rua João Guerra	75	0	0
47020038000	51149	2019	2019	Travessa B (passando nº16 da rua Borges)	24	0	0
47024021000	51472	2019	2019	Rua Padre Anchieta (Plano)	92	0	0
52004024000	51635	2019	2019	Rua Eduardo Alves	717	0	0
53004020001	51906	2019	2019	Avenida Doutor Nilo Peçanha	1439	0	0
53004020001	51906	2019	2019	Avenida Doutor Nilo Peçanha	1439	0	0
53004020002	51907	2019	2019	Avenida Doutor Nilo Peçanha	1443	0	0
53004020003	51908	2019	2019	Avenida Doutor Nilo Peçanha	1447	0	0
53004020003	51908	2019	2019	Avenida Doutor Nilo Peçanha	1447	0	0
53004020004	51909	2019	2019	Avenida Doutor Nilo Peçanha	1451	0	0
53004020005	51910	2019	2019	Avenida Doutor Nilo Peçanha	1455	0	0
53004020005	51910	2019	2019	Avenida Doutor Nilo Peçanha	1455	0	0
53004020006	51911	2019	2019	Avenida Doutor Nilo Peçanha	1459	0	0
53004020006	51911	2019	2019	Avenida Doutor Nilo Peçanha	1459	0	0
53004023000	51912	2019	2019	Avenida Doutor Nilo Peçanha	0	0	0
53008021000	52097	2019	2019	Morro Marapé	0	0	0
53008022000	52098	2019	2019	Morro Marapé	0	0	0
54016019066	53773	2019	2019	Rua São Judas Tadeu	49	0	92
54020012014	54162	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	618	0	0
54020012016	54164	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	618	0	0
54020012019	54167	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	618	0	0
54030008003	54958	2019	2019	Rua Alberto Veiga	110	0	3
54033081001	55270	2019	2019	Rua Alfredo Albertini	200	0	0
54033081001	55270	2019	2019	Rua Alfredo Albertini	200	0	0
54033081002	55271	2019	2019	Rua Alfredo Albertini	198	0	0
54033081002	55271	2019	2019	Rua Alfredo Albertini	198	0	0
54033081003	55272	2019	2019	Rua Alfredo Albertini	202	0	0
54033081004	55273	2019	2019	Rua Alfredo Albertini	204	0	0
54033097001	55280	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	761	0	0
54033097002	55281	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	763	0	0
54033097003	55282	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	765	0	0
54033097004	55283	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	767	0	0
54033097004	55283	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	767	0	0
54034022015	212627	2019	2016	Rua Saturnino de Brito	198	0	43
54034022015	55459	2019	2019	Rua Saturnino de Brito	198	0	43
54034052021	55733	2019	2019	Rua Alfredo Albertini	193	0	35
54039007015	56172	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	521	0	0
54039031000	56336	2019	2019	Caminho Particular do Asilo	32	0	0
54040014002	56395	2019	2019	Avenida Doutor Moura Ribeiro	104	0	12
54040014007	56400	2019	2019	Avenida Doutor Moura Ribeiro	104	0	22
54040014010	56403	2019	2019	Avenida Doutor Moura Ribeiro	104	0	25
54040014011	56404	2019	2019	Avenida Doutor Moura Ribeiro	104	0	31
54040014012	56405	2019	2019	Avenida Doutor Moura Ribeiro	104	0	32
54040014013	56406	2019	2019	Avenida Doutor Moura Ribeiro	104	0	33
54040014014	56407	2019	2019	Avenida Doutor Moura Ribeiro	104	0	34
54041001002	56489	2019	2019	Rua Heitor Penteado	75	0	0
54041001003	56490	2019	2019	Rua Heitor Penteado	77	0	1
54041001003	56490	2019	2019	Rua Heitor Penteado	77	0	1
54041001006	56493	2019	2019	Rua Heitor Penteado	77	0	4
54041002001	56494	2019	2019	Rua Heitor Penteado	67	0	1
54041002002	56495	2019	2019	Rua Heitor Penteado	67	0	2
54041002003	56496	2019	2019	Rua Heitor Penteado	67	0	3
54041002004	56497	2019	2019	Rua Heitor Penteado	67	0	4
54041002005	56498	2019	2019	Rua Heitor Penteado	67	0	5
54041002006	56499	2019	2019	Rua Heitor Penteado	67	0	6
54041002007	56500	2019	2019	Rua Heitor Penteado	67	0	7
54041002008	56501	2019	2019	Rua Heitor Penteado	67	0	8
54041002008	56501	2019	2019	Rua Heitor Penteado	67	0	8
54041002009	56502	2019	2019	Rua Heitor Penteado	67	0	9
54041002010	56503	2019	2019	Rua Heitor Penteado	67	0	10
54041002011	56504	2019	2019	Rua Heitor Penteado	69	0	0
54041002012	56505	2019	2019	Rua Heitor Penteado	71	0	0
54041003001	56506	2019	2019	Rua Heitor Penteado	61	0	0
54041003002	56507	2019	2019	Rua Heitor Penteado	63	0	0
54041003004	56509	2019	2019	Rua Heitor Penteado	65	0	2
54041018001	56644	2019	2019	Rua Benedito Ernesto Guimarães	203		
54041018002	56645	2019	2019	Rua Benedito Ernesto Guimarães	203	0	2
54041018003	56646	2019	2019	Rua Benedito Ernesto Guimarães	203	0	3

54041018004	56647	2019	2019	Rua Benedito Ernesto Guimarães	203	0	4
54041018005	56648	2019	2019	Rua Benedito Ernesto Guimarães	203	0	5
54041018006	56649	2019	2019	Rua Benedito Ernesto Guimarães	203	0	6
54041018007	56650	2019	2019	Rua Benedito Ernesto Guimarães	203	0	7
54041018008	56651	2019	2019	Rua Benedito Ernesto Guimarães	203	0	8
54041018009	56652	2019	2019	Rua Benedito Ernesto Guimarães	203	0	9
54041018010	56653	2019	2019	Rua Benedito Ernesto Guimarães	203	0	10
54041018011	56654	2019	2019	Rua Benedito Ernesto Guimarães	205	0	0
54041018012	56655	2019	2019	Rua Benedito Ernesto Guimarães	207	0	0
54045001002	56928	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	597	0	0
54045002001	56934	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	595	0	0
54045002002	56935	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	595	0	2
54045032021	57221	2019	2019	Rua José Clemente Pereira	50	0	43
54059021001	60121	2019	2019	Rua Duque de Caxias	80	0	11
54059023000	60134	2019	2019	Rua Duque de Caxias	84	0	0
54067010006	61090	2019	2019	Rua Duque de Caxias	57	0	14
55001023000	63688	2019	2019	Caminho Particular do Asilo	44	0	0
55002022080	63872	2019	2019	Avenida Doutor Bernardino de Campos	242	0	74
55002044009	63973	2019	2019	Avenida Doutor Bernardino de Campos	302	2	22
55003017001	211576	2019	2014	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	377	0	0
55003017001	64446	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	377	0	0
55003017002	64447	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	377	0	12
55003017003	64448	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	377	0	21
55003017005	64450	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	377	0	31
55003063001	64515	2019	2019	Avenida Doutor Bernardino de Campos	243	0	0
55003063002	64516	2019	2019	Avenida Doutor Bernardino de Campos	239	0	1
55003063004	64517	2019	2019	Avenida Doutor Bernardino de Campos	239	0	2
55007022004	64851	2019	2019	Rua Doutor Carvalho de Mendonça	313	0	4
55011011040	65566	2019	2019	Rua Visconde de Cayrú	72	0	74
55013004003	65790	2019	2019	Rua Augusto Paulino	117	0	22
55013036003	65874	2019	2019	Rua Augusto Paulino	127	0	103
55013036018	65889	2019	2019	Rua Augusto Paulino	127	2	302
55015004046	66457	2019	2019	Rua Augusto Paulino	57	0	84
55015004051	66461	2019	2019	Rua Augusto Paulino	57	0	93
55015027000	66745	2019	2019	Rua Espírito Santo	82	0	0
55015040041	66902	2019	2019	Rua Doutor Arnaldo de Carvalho	61	0	75
55016023001	67049	2019	2019	Rua Pará	74	0	101
55016048011	67220	2019	2019	Rua Amazonas	93	0	33
55019017001	67669	2019	2019	Rua Pará	73	0	0
55019017002	67670	2019	2019	Rua Pará	71	0	0
55022017007	68041	2019	2019	Rua Doutor Arnaldo de Carvalho	102	0	107
55022035023	68253	2019	2019	Rua Pedro Américo	146	0	27
55026001019	68853	2019	2019	Rua Cunha Moreira	223	0	208
55026001027	68861	2019	2019	Rua Cunha Moreira	223	0	305
55026001071	68905	2019	2019	Rua Cunha Moreira	223	0	705
55028030002	69322	2019	2019	Rua Visconde de Cayrú	119	0	0
55028030003	69323	2019	2019	Rua Visconde de Cayrú	117	0	0
55028030004	69324	2019	2019	Rua Visconde de Cayrú	115	0	0
55029020011	69420	2019	2019	Avenida Doutor Bernardino de Campos	367	0	11
55029026009	69470	2019	2019	Rua Pedro Américo	0	0	0
55030037002	69579	2019	2019	Rua Pedro Américo	149	0	0
55032015000	69927	2019	2019	Avenida Doutor Bernardino de Campos	398	0	0
55033023004	70105	2019	2019	Avenida Doutor Bernardino de Campos	405	0	14
55033023004	211582	2019	2014	Avenida Doutor Bernardino de Campos	405	0	14
55037014007	70761	2019	2019	Avenida Doutor Bernardino de Campos	434	1	12
55037014007	70761	2019	2019	Avenida Doutor Bernardino de Campos	434	1	12
55041016000	71441	2019	2019	Rua Sergipe	26	0	0
55042013004	71520	2019	2019	Rua Pasteur	26	0	14
55043006000	71705	2019	2019	Avenida General Francisco Glicério	213	0	0
55043022021	71758	2019	2019	Rua Bahia	48	0	101
55043054004	71951	2019	2019	Rua Pasteur	33	1	7
55044024004	72197	2019	2019	Rua Bahia	23	0	22
56002012000	72539	2019	2019	Avenida Senador Feijó	756	0	0
56002030011	72620	2019	2019	Rua Doutor Guedes Coelho	151	0	33
56003028020	72715	2019	2019	Rua Cunha Moreira	124	0	34
56006012000	72788	2019	2019	Rua Cunha Moreira	173	0	0
56006031000	72844	2019	2019	Avenida Senador Feijó	796	0	0
56006087012	73167	2019	2019	Rua Barão de Paranapiacaba	166	0	42
56006093012	73189	2019	2019	Rua Barão de Paranapiacaba	178	0	42
56006093012	73189	2019	2019	Rua Barão de Paranapiacaba	178	0	42
56006104001	73582	2019	2019	Rua Comendador Martins	417	0	0
56006114028	73687	2019	2019	Rua Comendador Martins	422	0	24
56010024000	73886	2019	2019	Avenida Washington Luis	197	0	0
56010040008	73997	2019	2019	Avenida Washington Luis	193	0	8
56010040056	74044	2019	2019	Avenida Washington Luis	193	0	0
56011024001	74120	2019	2019	Rua Comendador Martins	510	0	0
56013005000	74162	2019	2019	Rua Barão de Paranapiacaba	0	0	0

56015007000	74508	2019	2019	Rua Luiz Gama	261	0	0
56015035016	74552	2019	2019	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves	364	0	0
56017011086	74749	2019	2019	Rua Campos Melo	450	0	117
56017011133	74796	2019	2019	Rua Campos Melo	450	0	181
56017030000	74840	2019	2019	Rua Oswaldo Cruz	35	0	0
56018003000	74976	2019	2019	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves	373	0	0
56018011000	75016	2019	2019	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves	347	0	0
56024033000	75922	2019	2019	Avenida Washington Luis	321	0	0
56024041004	75985	2019	2019	Avenida Washington Luis	289	0	0
56025036012	76220	2019	2019	Rua Alexandre Herculano	96	0	24
56026019043	76429	2019	2019	Rua Doutor Armando de Sales Oliveira	9	0	47
56027009011	76726	2019	2019	Rua Oswaldo Cruz	78	0	33
56027038000	76880	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	547	0	0
56028003001	76888	2019	2019	Avenida Affonso Penna	40	0	0
56028003002	76889	2019	2019	Avenida Affonso Penna	40	0	0
56028035015	77020	2019	2019	Rua Oswaldo Cruz	67	0	43
56028035015	77020	2019	2019	Rua Oswaldo Cruz	67	0	43
56029022002	77346	2019	2019	Rua Tocantins	24	0	2
56033013006	78300	2019	2019	Rua Goiás	66	0	32
56037023001	78856	2019	2019	Rua Nabuco de Araújo	17	0	11
56040032030	79571	2019	2019	Avenida Washington Luis	401	2	532
56040032037	79578	2019	2019	Avenida Washington Luis	401	0	711
56042009009	79984	2019	2019	Rua Doutor Armando de Sales Oliveira	134	0	31
56043020014	80109	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	628	0	34
56046031002	80711	2019	2019	Rua Júlio Conceição	509	0	13
56046033006	80723	2019	2019	Rua Vidal Sion	244	0	12
56047004013	80848	2019	2019	Rua Barão de Paranapiacaba	185	0	0
56047004014	80849	2019	2019	Rua Barão de Paranapiacaba	185	0	0
56047004015	80850	2019	2019	Rua Barão de Paranapiacaba	185	0	0
56047004016	80851	2019	2019	Rua Barão de Paranapiacaba	185	0	0
56051007000	81493	2019	2019	Rua Cunha Moreira	11	0	0
57006003000	82042	2019	2019	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves	329	0	0
57008001000	82089	2019	2019	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves	229	0	0
57010010000	82157	2019	2019	Rua Padre Anchieta (Plano)	214	0	0
57011020005	82175	2019	2019	Rua Padre Anchieta (Plano)	209	2	32
57011020006	82176	2019	2019	Rua Padre Anchieta (Plano)	209	3	41
57013047001	82315	2019	2019	Rua Conselheiro João Alfredo	177	0	0
57013047002	82316	2019	2019	Rua Conselheiro João Alfredo	177	0	0
57017018000	82504	2019	2019	Rua Padre Anchieta (Plano)	222	0	0
57020030009	82676	2019	2019	Rua Silva Jardim	509	0	203
57020030023	82690	2019	2019	Rua Silva Jardim	509	0	111
57021014001	82760	2019	2019	Rua Batista Pereira	330	0	0
57021014002	82761	2019	2019	Rua Batista Pereira	330	0	0
57022024000	83022	2019	2019	Rua Batista Pereira	331	0	0
57023003002	211607	2019	2014	Linha Sorocabana	7	0	0
57023003002	83058	2019	2019	Linha Sorocabana	7	0	0
57024005000	83131	2019	2019	Rua Álvaro Pinto da Silva Novais	21	0	0
57030015004	83937	2019	2019	Avenida Affonso Penna	167	0	14
57030015047	83980	2019	2019	Avenida Affonso Penna	167	0	93
57035018001	84411	2019	2019	Avenida Affonso Penna	187	0	0
57035018002	84412	2019	2019	Avenida Affonso Penna	187	0	0
57036004000	84429	2019	2019	Avenida Siqueira Campos	243	0	0
57037006000	84694	2019	2019	Avenida Siqueira Campos	181	0	0
57037018000	84714	2019	2019	Rua Conselheiro João Alfredo	318		
57037049000	84913	2019	2019	Avenida Senador Dantas	335	0	0
57040010000	85691	2019	2019	Rua Professor Torres Homem	121	0	0
57041006000	85744	2019	2019	Avenida Affonso Penna	190	0	0
57045009009	86456	2019	2019	Avenida Affonso Penna	218	0	23
57045044014	86627	2019	2019	Rua Major Santos Silva	71	0	0
57045044022	86631	2019	2019	Rua Major Santos Silva	71	0	0
57045044023	86632	2019	2019	Rua Major Santos Silva	71	0	0
58012033999	87209	2019	2019	Rua Rodrigo Silva	172	0	0
58013024001	87574	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	3	1
58013024002	87575	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	3	2
58013024003	87576	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	30	3
58013024003	87576	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	30	3
58013024004	87577	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	30	4
58013024005	87578	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	0	5
58013024005	87578	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	0	5
58013024006	87579	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	0	6
58013024007	87580	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	1	11
58013024008	87581	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	1	12
58013024009	87582	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	1	13
58013024010	87583	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	1	14
58013024011	87584	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	1	15
58013024012	87585	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	1	16
58013024013	87586	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	2	23

58013024014	87587	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	2	24
58013024015	87588	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	2	25
58013024015	87588	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	2	25
58013024016	87589	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	2	26
58013024017	87590	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	170	0	0
58013024018	87591	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	0	0
58013024018	87591	2019	2019	Rua Almirante Tamandaré	176	0	0
58016003000	87913	2019	2019	Rua Arnaldo Silveira	2	0	0
58024019000	88062	2019	2019	Rua Barão de Ramalho	125	0	0
58032032000	88199	2019	2019	Rua Antônio Maia	139	0	0
58032058000	88219	2019	2019	Rua Antônio Maia	65	0	0
58032073000	88221	2019	2019	Rua Antônio Maia	42	0	0
58032177000	88223	2019	2019	Rua Antônio Maia	44	0	0
63001036044	88585	2019	2019	Rua Doutor Guilherme Álvaro	42		134
63003003008	88874	2019	2019	Rua Rio Grande do Sul	23	0	21
63003005000	88899	2019	2019	Rua Rio Grande do Sul	13	0	0
63003022003	89282	2019	2019	Rua Newton Prado	5	0	0
63003026084	89412	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	174	0	116
63003027037	89453	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	175	0	82
63003028049	89515	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	176	6	65
63003034062	89717	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	183	7	78
63005003034	90054	2019	2019	Rua Coronel Candido Gomes	13	0	74
63006005097	90285	2019	2019	Rua Pedro Borges Gonçalves (Plano)	15	0	815
63006006016	90356	2019	2019	Rua Rei Jorge VI	6	2	15
63007013274	90875	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	246	0	1614
63007016106	91033	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	270	0	1104
63008037062	91252	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	197	6	503
63008047062	91959	2019	2019	Rua Antônio Ribeirão	7	0	1005
63009009089	92537	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	2059	0	87
63009009110	211623	2019	2014	Avenida Presidente Wilson	2059	0	131
63009009110	92558	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	2059	0	131
63009010002	92678	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	2077	1	12
63009010018	92694	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	2077	3	36
63009014012	92924	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	2197	0	62
63009016078	93051	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	1935	0	605
63009016128	93101	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	1935	0	1201
63014014000	94049	2019	2019	Morro José Menino	0	0	0
63020001000	94055	2019	2019	Morro José Menino	0	0	0
63020021000	94057	2019	2019	Morro José Menino	0	0	0
63020022000	94058	2019	2019	Morro José Menino	0	0	0
63020094000	94067	2019	2019	Morro José Menino	0	0	0
63020096000	94068	2019	2019	Morro José Menino	27	0	0
64001001012	94080	2019	2019	Rua Bento de Barros	121	0	34
64001042028	94312	2019	2019	Rua Alfredo Albertini	274	0	63
64002028003	94428	2019	2019	Rua João Caetano	136	0	3
64002028005	94430	2019	2019	Rua João Caetano	136	0	5
64005028005	94733	2019	2019	Rua João Caetano	52	0	21
64005030011	94763	2019	2019	Rua João Caetano	60	0	33
64008027000	95344	2019	2019	Rua Alfredo Albertini	318	0	0
64008037024	95384	2019	2019	Rua Alfredo Shammass	46	0	42
64011030006	95763	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	839	0	16
64011030054	95811	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	839	0	96
64012021001	95905	2019	2019	Rua Marquês de São Vicente	168	0	0
64012021001	211629	2019	2014	Rua Marquês de São Vicente	168	0	0
64012021002	95906	2019	2019	Rua José Clemente Pereira	210	0	0
64012021003	95907	2019	2019	Rua José Clemente Pereira	212	0	11
64012021004	95908	2019	2019	Rua José Clemente Pereira	212	0	12
64012021004	211630	2019	2014	Rua José Clemente Pereira	212	0	12
64014005000	96138	2019	2019	Avenida General Francisco Glicério	477	0	0
64019017013	96842	2019	2019	Avenida General Francisco Glicério	656	0	41
64023006006	97496	2019	2019	Avenida General Francisco Glicério	559	1	6
64024006000	97715	2019	2019	Avenida General Francisco Glicério	515	0	0
64025010000	98058	2019	2019	Rua República Argentina	65	0	0
64026008000	98376	2019	2019	Avenida General Francisco Glicério	641	0	0
64026009061	98436	2019	2019	Avenida General Francisco Glicério	637	0	85
64026021037	98522	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	988	0	71
64026028076	98702	2019	2019	Avenida Barão de Penedo	8	0	91
64027032001	99222	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	957	0	15
64028012003	99578	2019	2019	Rua Maranhão	45	0	21
64029016041	99870	2019	2019	Avenida Marechal Floriano Peixoto	272	0	64
64029016041	99870	2019	2019	Avenida Marechal Floriano Peixoto	272	0	64
64031004012	100378	2019	2019	Praça Washington	66	0	43
64031019136	100793	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	163	8	803
64031019215	100872	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	165	2	208
64031019362	101019	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	165	10	1013
64032001002	101128	2019	2019	Rua Frederico Ozanam	45	0	12
64032003003	101156	2019	2019	Rua Frederico Ozanam	23	0	21

64032005027	101230	2019	2019	Rua Frederico Ozanam	11	9	93
64032007010	101370	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	153	3	32
64032008083	101498	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	156	0	143
64032008084	101499	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	156	0	144
64033005017	101808	2019	2019	Rua Casper Libero	25	0	34
64033005057	101848	2019	2019	Rua Casper Libero	25	0	92
64033007176	102191	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	143	0	717
64033007227	102242	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	143	0	916
64033007259	102274	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	143	0	1022
64034001046	102743	2019	2019	Avenida Barão de Penedo	19	0	0
64034001046	102743	2019	2019	Avenida Barão de Penedo	19	0	0
64034001065	102757	2019	2019	Avenida Barão de Penedo	19	0	0
64034001065	102757	2019	2019	Avenida Barão de Penedo	19	0	0
64034008151	103207	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	1022	0	0
64034011041	103283	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	1032	0	83
64034011063	103305	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	1032	0	125
64034013007	103337	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	1038	2	23
64034013009	103339	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	1038	3	31
64034013030	103360	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	1038	8	82
64034014025	103392	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	127	3	35
64034014060	103427	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	127	8	85
64034014094	103461	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	127	13	134
64034015063	103535	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	130	13	122
64034018021	103986	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	136	5	52
64034018059	104024	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	136	13	134
64035012083	104302	2019	2019	Rua Maranhão	86	0	123
64035013068	104371	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	117	8	94
64035016082	104649	2019	2019	Avenida Senador Pinheiro Machado	1033	0	13
64036001039	104911	2019	2019	Avenida Marechal Floriano Peixoto	289	0	39
64036005007	105013	2019	2019	Avenida Marechal Floriano Peixoto	277	0	203
64036014060	105253	2019	2019	Rua Olavo Bilac	25	0	84
64036023084	106009	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	102	5	615
64036023203	106128	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	102	12	1315
64036023203	106128	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	102	12	1315
64036039011	106613	2019	2019	Rua Maranhão	55	3	31
64037005090	107233	2019	2019	Avenida Marechal Floriano Peixoto	237	0	710
64037006036	107299	2019	2019	Avenida Marechal Floriano Peixoto	235	3	310
64037006170	107433	2019	2019	Avenida Marechal Floriano Peixoto	235	1	11
64037006327	107589	2019	2019	Avenida Marechal Floriano Peixoto	235		
64037010000	107706	2019	2019	Rua Almirante Custódio de Melo	21	0	0
64037011000	107707	2019	2019	Rua Almirante Custódio de Melo	19	0	0
64037012000	107708	2019	2019	Rua Almirante Custódio de Melo	17	0	0
64037017032	107846	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	76	0	94
64037023006	108051	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	85	3	32
64037023050	108095	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	85	4	44
64037035008	108396	2019	2019	Avenida Marechal Floriano Peixoto	253	0	42
64037036072	108483	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	84	0	125
64037036072	108483	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	84	0	125
64037036081	108492	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	84	0	142
64039018016	108765	2019	2019	Praça Washington	29	0	82
65003016010	109597	2019	2019	Rua Pasteur	68	0	24
65003018006	109659	2019	2019	Rua Pasteur	72	0	13
65005031011	110300	2019	2019	Rua Bahia	71	0	42
65006021034	110503	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	417	8	84
65008026000	110952	2019	2019	Avenida Doutor Bernardino de Campos	540	0	0
65011015019	211668	2019	2019	Rua Bahia	130	0	12
65011015019	111789	2019	2019	Rua Bahia	130	0	12
65012014047	112416	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	458	0	71
65013030002	112708	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	447	0	0
65013035000	112805	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	431	0	0
65016029000	113544	2019	2019	Rua Euclides da Cunha	122	0	0
65019004018	114693	2019	2019	Rua Tolentino Filgueiras	165	0	92
65019017014	114899	2019	2019	Rua Bahia	174	0	32
65019028000	114971	2019	2019	Rua Euclides da Cunha	30	0	0
65020008010	115231	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	470	0	201
65020018007	115493	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	528	0	202
65020020046	115577	2019	2019	Avenida Marechal Deodoro	38	0	104
65020020046	115577	2019	2019	Avenida Marechal Deodoro	38	0	104
65020042032	115756	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	532	0	33
65020042067	115791	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	532	0	72
65020042137	115860	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	530	0	0
65021037229	213072	2019	2018	Avenida Dona Ana Costa	477		
65021039130	117108	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	471	7	707
65021039152	117130	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	467	9	903
65022017000	117359	2019	2019	Rua Paraíba	110	0	0
65023014020	117667	2019	2019	Avenida Doutor Bernardino de Campos	630	0	31
65023026043	117776	2019	2019	Rua Paraíba	121	0	85

65025017005	118254	2019	2019	Rua Alagoas	48	0	31
65025040026	118393	2019	2019	Avenida Marechal Floriano Peixoto	120	0	211
65026010000	118632	2019	2019	Rua Euclides da Cunha	45	0	0
65026029001	118896	2019	2019	Rua Alagoas	63	0	2
65029015038	120155	2019	2019	Avenida Doutor Bernardino de Campos	666	0	0
65030003000	120682	2019	2019	Avenida Marechal Floriano Peixoto	151	0	0
65030006008	120749	2019	2019	Rua particular Aliança	10	1	104
65030011010	120894	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	59	0	32
65032002064	121220	2019	2019	Avenida Marechal Floriano Peixoto	123	0	508
65032002157	121313	2019	2019	Avenida Marechal Floriano Peixoto	129	0	204
65033021346	122469	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	26	0	0
65033037000	122574	2019	2019	Rua Marcílio Dias	28	0	0
65034004023	123846	2019	2019	Avenida Marechal Floriano Peixoto	13	0	19
65034005024	123959	2019	2019	Via de Pedestre Doutor Othon Feliciano	2	0	51
65034005078	124013	2019	2019	Via de Pedestre Doutor Othon Feliciano	2	0	141
65034005079	124014	2019	2019	Via de Pedestre Doutor Othon Feliciano	2	0	142
65035002039	124101	2019	2019	Avenida Presidente Wilson	5	0	56
65037001000	124878	2019	2019	Rua Galeão Carvalhal	45	0	0
65037001000	124878	2019	2019	Rua Galeão Carvalhal	45	0	0
65037003023	124901	2019	2019	Rua Goytacazes	2	0	61
65037008010	125015	2019	2019	Rua Goytacazes	36	0	0
65037008092	125097	2019	2019	Rua Galeão Carvalhal	47	0	144
65038002175	125379	2019	2019	Rua Carlos Afonseca	228	0	131
66001018007	125734	2019	2019	Rua Tocantins	80	0	14
66002009001	125881	2019	2019	Avenida Washington Luis	410	0	11
66002016040	126007	2019	2019	Avenida Washington Luis	432	0	104
66002016047	126014	2019	2019	Avenida Washington Luis	432		
66002016053	126020	2019	2019	Avenida Washington Luis	432		
66002016058	126025	2019	2019	Avenida Washington Luis	432		
66002016061	126028	2019	2019	Avenida Washington Luis	432		
66002016080	126047	2019	2019	Avenida Washington Luis	432		
66002016083	126050	2019	2019	Avenida Washington Luis	432		
66002016089	126056	2019	2019	Avenida Washington Luis	432		
66002016092	126059	2019	2019	Avenida Washington Luis	432		
66003013041	126396	2019	2019	Rua Vahia de Abreu	150	0	313
66003038002	126593	2019	2019	Avenida Washington Luis	431	0	12
66008014119	127461	2019	2019	Avenida Washington Luis	466	0	1011
66009004011	127553	2019	2019	Rua João Pinho	14	0	61
66009004011	212667	2019	2016	Rua João Pinho	14	0	61
66011017009	127664	2019	2019	Rua Oswaldo Cruz	280	2	31
66011036011	127811	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	677	0	25
66011037044	127862	2019	2019	Rua Oswaldo Cruz	286	0	214
66012030041	128611	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	703	0	901
66015010000	129318	2019	2019	Rua Azevedo Sodré	92	0	0
66021016029	130857	2019	2019	Rua Galeão Carvalhal	34	0	404
66021016064	130892	2019	2019	Rua Galeão Carvalhal	34	0	903
66027016041	132122	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	756	0	618
66027016042	132123	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	756	0	619
66027016106	132187	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	756	0	917
66027016377	132458	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	756	0	2202
66027016378	132459	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	756	0	2203
66027026000	132881	2019	2019	Rua Minas Gerais	14	0	0
66027026000	211698	2019	2014	Rua Minas Gerais	14	0	0
66027029003	132885	2019	2019	Rua Minas Gerais	22	0	103
66028032000	133253	2019	2019	Rua Oswaldo Cruz	395	0	0
66031017000	133846	2019	2019	Rua da Paz	47	0	0
66031022087	133994	2019	2019	Rua Governador Pedro de Toledo	102	0	24
66031022106	134013	2019	2019	Rua Governador Pedro de Toledo	102	0	55
66031022119	134026	2019	2019	Rua Governador Pedro de Toledo	102	0	76
66031022123	134030	2019	2019	Rua Governador Pedro de Toledo	102	0	84
66031027000	134103	2019	2019	Rua Governador Pedro de Toledo	126	0	0
66035030016	134628	2019	2019	Rua Governador Pedro de Toledo	78	4	44
66036033035	134878	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	751	0	65
66038013016	135100	2019	2019	Rua Governador Pedro de Toledo	20	0	82
66038014032	135138	2019	2019	Rua Governador Pedro de Toledo	26	8	804
66038014032	135138	2019	2019	Rua Governador Pedro de Toledo	26	8	804
66039003013	135212	2019	2019	Rua Mário Carpenter	7	0	72
66039014031	135464	2019	2019	Rua Mário Carpenter	15	10	103
66041003003	135809	2019	2019	Rua Pindorama	2	1	103
66041003003	135809	2019	2019	Rua Pindorama	2	1	103
66042015003	136628	2019	2019	Rua Pindorama	1	1	103
66043009005	136678	2019	2019	Rua Governador Pedro de Toledo	71	0	15
66043016022	136876	2019	2019	Rua Governador Pedro de Toledo	33	0	62
66043027118	137355	2019	2019	Rua Doutor Arthur Porchat de Assis	14	10	203
66043029023	137515	2019	2019	Rua Doutor Arthur Porchat de Assis	16	0	42
66043036002	137669	2019	2019	Rua Doutor Arthur Porchat de Assis	42	0	12
66043041070	137968	2019	2019	Rua Doutor Arthur Porchat de Assis	56	10	105

66043041074	137972	2019	2019	Rua Doutor Arthur Porchat de Assis	56	0	0
66043042027	138004	2019	2019	Rua da Paz	38	7	73
66044001100	138234	2019	2019	Rua Doutor Alamir Martins	31	14	141
66044006061	138363	2019	2019	Avenida Vicente de Carvalho	68	0	131
66044009018	138405	2019	2019	Avenida Vicente de Carvalho	70	9	92
66045013003	138709	2019	2019	Avenida Vicente de Carvalho	65	0	13
66045013054	138760	2019	2019	Avenida Vicente de Carvalho	65	0	142
66045013055	138761	2019	2019	Rua Jorge Tibiriçá	61	0	143
66046001010	138820	2019	2019	Avenida Washington Luis	565	0	0
66047001024	139183	2019	2019	Rua Doutor Lincon Feliciano	41	4	405
66047007028	139378	2019	2019	Avenida Vicente de Carvalho	43	0	142
66047010018	139469	2019	2019	Rua Pindorama	33	0	0
66047012030	139546	2019	2019	Rua Pindorama	25	5	56
66047012062	139577	2019	2019	Rua Pindorama	25	0	0
66048004015	139626	2019	2019	Rua Doutor Arthur Porchat de Assis	43	7	72
66048011075	139887	2019	2019	Rua Doutor Arthur Porchat de Assis	15	0	53
66048012020	139940	2019	2019	Avenida Vicente de Carvalho	22	2	210
66048012135	140054	2019	2019	Avenida Vicente de Carvalho	22	14	1405
66048021011	140437	2019	2019	Avenida Vicente de Carvalho	38	0	61
66048026012	140616	2019	2019	Rua da Paz	24	0	26
66048035027	140835	2019	2019	Rua Doutor Arthur Porchat de Assis	25	0	53
66049002054	140940	2019	2019	Rua Doutor Arthur Porchat de Assis	1	0	92
66049002083	140969	2019	2019	Rua Doutor Arthur Porchat de Assis	1	0	0
66049007015	141347	2019	2019	Avenida Vicente de Carvalho	10	2	23
66050031216	141754	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	863	0	129
66050032059	141832	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	849	8	87
66050032063	141836	2019	2019	Avenida Conselheiro Nébias	849	9	94
67002022000	142922	2019	2019	Avenida Siqueira Campos	445	0	0
67004005016	143112	2019	2019	Avenida Doutor Pedro Lessa	3076	0	53
67006087016	143976	2019	2019	Avenida Doutor Pedro Lessa	2850	0	34
67010035002	144173	2019	2019	Rua da Liberdade	226	1	12
67014008000	144763	2019	2019	Praça Coronel Fernando Prestes	44	0	0
67018001149	145289	2019	2019	Rua Oswaldo Cruz	319	0	150
67019047007	145815	2019	2019	Rua Alvares de Azevedo	13	0	33
67020039005	146035	2019	2019	Rua Doutor Germano Melchert	24	0	25
67020039007	146037	2019	2019	Rua Doutor Germano Melchert	24	0	31
67020039008	146038	2019	2019	Rua Doutor Germano Melchert	24	0	32
67020039013	146043	2019	2019	Rua Doutor Germano Melchert	24	0	41
67020039014	146044	2019	2019	Rua Doutor Germano Melchert	24	0	42
67024027011	146560	2019	2019	Rua Galeão Coutinho	307	0	33
67028001002	146683	2019	2019	Rua Bento de Abreu	3	1	11
67029001001	146764	2019	2019	Rua Otávio Spagnuolo	25	0	1
67029022005	146836	2019	2019	Rua Dom Lara	54	0	21
67032075007	147084	2019	2019	Rua São José	89	0	31
67036017012	147520	2019	2019	Rua Dom Lara	39	0	33
67040024001	148253	2019	2019	Rua Aureliano Coutinho	93	0	0
67040042014	148365	2019	2019	Rua Frei Francisco Sampaio	122	0	72
67044019001	148714	2019	2019	Rua Galeão Coutinho	231	0	1
67044057000	148884	2019	2019	Avenida Siqueira Campos	613	0	0
67045011005	149239	2019	2019	Rua Benjamin Constant	133	0	0
67048020013	149825	2019	2019	Rua Clóvis Bevilacque	21	0	41
67048020013	149825	2019	2019	Rua Clóvis Bevilacque	21	0	41
67053017002	150731	2019	2019	Rua Oswaldo Cochrane	233	0	0
67058019023	151436	2019	2019	Rua Conselheiro Lafayette	43	0	16
67061029007	152083	2019	2019	Rua Oswaldo Cochrane	186	0	7
67062013006	152128	2019	2019	Avenida Doutor Eptácio Pessoa	83	0	21
67063009001	152363	2019	2019	Praça Olavo Pereira Martins	6		
67067006011	153243	2019	2019	Rua Ministro João Mendes	150	3	41
67068001000	153371	2019	2019	Rua Affonso Verediano	86	0	0
67068001000	153371	2019	2019	Rua Affonso Verediano	86	0	0
68001004035	153896	2019	2019	Avenida Affonso Penna	314		62
68002008002	154043	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008003	154044	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008004	154045	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008006	154047	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008009	154050	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008011	154052	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008012	154053	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008013	154054	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008014	154055	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008023	154063	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008024	154064	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008025	154065	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008026	154066	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008027	154067	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008029	154069	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008030	154070	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0

68002008031	154071	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008032	154072	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008033	154073	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008034	154074	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008035	154075	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008036	154076	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008037	154077	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008038	154078	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008039	154079	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008040	154080	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008041	154081	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008042	154082	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008043	154083	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008044	154084	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008048	154088	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008049	154089	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008051	154091	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008052	154092	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008053	154093	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008054	154094	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008055	154095	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002008057	154097	2019	2019	Avenida Affonso Penna	362	0	0
68002009001	154098	2019	2019	Avenida Affonso Penna	366	0	0
68002009002	154099	2019	2019	Avenida Affonso Penna	368	0	0
68002009003	154100	2019	2019	Avenida Affonso Penna	368	0	11
68002009004	154101	2019	2019	Avenida Affonso Penna	368	0	12
68002009005	154102	2019	2019	Avenida Affonso Penna	368	0	13
68002009006	154103	2019	2019	Avenida Affonso Penna	368	0	14
68002009007	154104	2019	2019	Avenida Affonso Penna	368	0	15
68004015036	154372	2019	2019	Rua General Jardim	14	0	94
68004026006	154401	2019	2019	Avenida Affonso Penna	442	0	21
68004026016	154411	2019	2019	Avenida Affonso Penna	442	0	41
68005012013	154801	2019	2019	Avenida Affonso Penna	486	0	25
68006001000	154951	2019	2019	Rua Alexandre Martins	276	0	0
68007006022	155240	2019	2019	Avenida Affonso Penna	572	0	41
68017037000	157052	2019	2019	Rua Professor Torres Homem	504	0	0
68020010012	157282	2019	2019	Rua Professor Torres Homem	612	0	43
68026019000	157844	2019	2019	Rua Senador Lacerda Franco	160		
68026046000	157891	2019	2019	Rua Nabuco de Araújo	0	0	0
68027020025	158027	2019	2019	Praça Nossa Senhora Aparecida (Plano)	15	0	71
68029015001	158223	2019	2019	Avenida Almirante Cóchrane	237	0	0
68029015002	158224	2019	2019	Avenida Almirante Cóchrane	237	0	0
68029023016	158331	2019	2019	Rua Pedro Ivo	101	0	0
68035020011	159058	2019	2019	Avenida Doutor Pedro Lessa	1897	0	23
68045118000	161160	2019	2019	Rua Doutor Clóvis Galvão de Moura Lacerda	116	0	0
68045178001	161247	2019	2019	Rua Barão de Ramalho	126	0	11
68045178002	161248	2019	2019	Rua Barão de Ramalho	126	0	12
68045178003	161249	2019	2019	Rua Barão de Ramalho	126	0	21
68045178004	161250	2019	2019	Rua Barão de Ramalho	126	0	22
68056011000	161846	2019	2019	Rua Doutor Bezerra de Menezes	140	0	0
68056012000	161847	2019	2019	Rua Doutor Bezerra de Menezes	142	0	0
68056026000	161860	2019	2019	Rua Elias IV	25	0	0
68056026000	161860	2019	2019	Rua Elias IV	25	0	0
68058001000	162056	2019	2019	Rua Antônio Maia	0	0	0
68061014000	162064	2019	2019	Avenida Almirante Cóchrane	311	0	0
68062002000	162067	2019	2019	Avenida Governador Mário Covas Júnior	426	0	0
68062002000	162067	2019	2019	Avenida Governador Mário Covas Júnior	426	0	0
68062002000	211240	2019	2019	Avenida Governador Mário Covas Júnior	426	0	0
68070006000	162271	2019	2019	Rua Alexandre Martins	313	0	0
68070023003	162392	2019	2019	Praça Visconde de Itaborahy	26	0	0
68070027000	162400	2019	2019	Avenida Almirante Cóchrane	276	0	0
69001007003	162577	2019	2019	Rua Padre Gastão de Moraes	44	0	3
69009019000	162637	2019	2019	Rua Francisco Alves	32	0	0
69009027000	162644	2019	2019	Rua Francisco Alves	50	0	0
69009096999	162681	2019	2019	Rua Padre Gastão de Moraes	127	0	0
69009098000	162682	2019	2019	Rua Francisco de Paula Ribeiro	0	0	0
69009114003	162694	2019	2019	Rua Comendador Aristides Cabrera Correa da Cunha	168	0	0
69009115000	211740	2019	2014	Rua Padre Gastão de Moraes	0	0	0
69009115000	162695	2019	2019	Rua Padre Gastão de Moraes	0	0	0
69009115000	211740	2019	2014	Rua Padre Gastão de Moraes	0	0	0
69009123000	162701	2019	2019	Rua Francisco de Paula Ribeiro	0	0	0
69015035000	162756	2019	2019	Rua Coronel Raposo de Almeida	61	0	0
69018055000	163060	2019	2019	Rua Doutor Bernardo Browne	9	0	0
69022002000	163121	2019	2019	Avenida Governador Mário Covas Júnior	1612	0	0
69028010000	163431	2019	2019	Rua Doutor Bernardo Browne	64	0	0
70003001071	211312	2019	2019	Cais do Estuário	0	0	0
70003001071	164040	2019	2019	Cais do Estuário	0	0	0

77001035058	164775	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	13	0	71
77001036002	164960	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	12	1	12
77001042000	165093	2019	2019	Rua Oswaldo Cruz	551	0	0
77001046016	165163	2019	2019	Rua Oswaldo Cruz	533	0	34
77001052023	165262	2019	2019	Rua Oswaldo Cruz	519	0	91
77001056032	165323	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	19	0	112
77002015128	165914	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	29	0	162
77002018065	166019	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	24	10	1005
77002019000	166057	2019	2019	Avenida Siqueira Campos	675	0	0
77002021041	166134	2019	2019	Avenida Siqueira Campos	671	0	75
77004022099	166807	2019	2019	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	230	0	603
77004022123	166831	2019	2019	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	230	0	708
77004022172	166880	2019	2019	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	230	0	919
77004022177	166885	2019	2019	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	230	0	1005
77004022190	166898	2019	2019	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	230	0	1018
77004022225	166933	2019	2019	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	230	0	1215
77004042089	167170	2019	2019	Rua Oswaldo Cochrane	11	0	21
77004042197	167278	2019	2019	Rua Oswaldo Cochrane	11	0	155
77004043222	167517	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	49	5	513
77004046323	167925	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	46	0	111
77004046323	167925	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	46	0	111
77004046341	167943	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	46	0	214
77004046418	168020	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	46	0	801
77004046435	168037	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	46	0	903
77004046465	168067	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	46	0	1103
77004048216	168510	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	43	0	502
77004048352	168646	2019	2019	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	206	0	307
77004048426	168720	2019	2019	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	206	0	705
77004048429	168723	2019	2019	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	206	0	708
77004051018	168979	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	39	0	52
77004054045	169324	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	36	0	65
77004054118	169397	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	36	0	156
77005020000	169637	2019	2019	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	171	0	0
77006018002	169749	2019	2019	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	219	0	0
77008010013	170082	2019	2019	Rua Delfim Moreira	35	0	71
77008011010	170093	2019	2019	Rua Delfim Moreira	33	0	32
77009019017	170680	2019	2019	Avenida Almirante Cóchane	115	3	41
77009019017	170680	2019	2019	Avenida Almirante Cóchane	115	3	41
77015026051	172451	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	62	0	63
77015026096	172496	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	62	0	101
77015028067	172605	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	60	8	906
77015031198	172913	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	57	0	86
77015031481	173196	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	57	0	0
77016018121	173716	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	71	0	1502
77018005137	173888	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	75	0	11
77018025033	174357	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	74	0	63
77018026020	174499	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	73	0	0
77018034003	174661	2019	2019	Avenida Almirante Cóchane	26	0	21
77019010020	175003	2019	2019	Rua Alexandre Martins	19	0	54
77019011068	175071	2019	2019	Rua Alexandre Martins	15	0	24
77019012170	175273	2019	2019	Rua Alexandre Martins	3	5	119
77019012217	175320	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	88	7	8
77019012235	175338	2019	2019	Rua Alexandre Martins	3	7	118
77019012286	175389	2019	2019	Rua Alexandre Martins	3	9	103
77019012288	175391	2019	2019	Rua Alexandre Martins	3	9	105
77019012385	175488	2019	2019	Rua Alexandre Martins	3	12	103
77019012415	175518	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	88	13	8
77019012499	175602	2019	2019	Rua Alexandre Martins	3	15	118
77019013018	175660	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	84	1	217
77019013052	175694	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	84	3	411
77019015024	176362	2019	2019	Rua Dona Anália Franco	2	0	74
77019038040	176533	2019	2019	Rua Alexandre Martins	11	0	0
78006027006	177188	2019	2019	Rua Guaibê	181	0	32
78014001066	177737	2019	2019	Rua Alexandre Martins	176	3	332
78014001151	177822	2019	2019	Rua Alexandre Martins	184	4	141
78017005030	177910	2019	2019	Avenida Doutor Pedro Lessa	1111	0	81
78019008010	178053	2019	2019	Rua Alexandre Martins	75	0	34
78026008049	178504	2019	2019	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	497	0	104
78031007061	178963	2019	2019	Rua Guaiaó	66		806
78031007165	179067	2019	2019	Rua Guaiaó	66		1414
78031007173	179075	2019	2019	Rua Guaiaó	66		1506
78031007178	179080	2019	2019	Rua Guaiaó	66		1511
78031007402	179304	2019	2019	Rua Guaiaó	66		2911
78044009056	180076	2019	2019	Avenida Coronel Joaquim Montenegro	337	0	0
78044009056	180076	2019	2019	Avenida Coronel Joaquim Montenegro	337	0	0
78049014003	180401	2019	2019	Rua Piratininga	149	0	2
78049014006	180404	2019	2019	Rua Piratininga	151	0	0

78050027013	181184	2019	2019	Rua Alexandre Martins	10	0	41
78050048004	181625	2019	2019	Rua General Rondon	11	0	14
78055010001	182223	2019	2019	Avenida Coronel Joaquim Montenegro	109	0	11
78056002025	182415	2019	2019	Rua General Rondon	12	0	65
78056002034	182424	2019	2019	Rua General Rondon	12	0	84
78058004001	182931	2019	2019	Rua 1° de Maio	61	0	1
78058004002	182932	2019	2019	Rua 1° de Maio	61	0	2
78058004003	182933	2019	2019	Rua 1° de Maio	61	0	3
78058004004	182934	2019	2019	Rua 1° de Maio	61	1	4
78058004005	182935	2019	2019	Rua 1° de Maio	61	1	5
78058004006	182936	2019	2019	Rua 1° de Maio	61	1	6
78058004007	182937	2019	2019	Rua 1° de Maio	61	1	7
78058004007	211775	2019	2014	Rua 1° de Maio	61	1	7
78058004008	182938	2019	2019	Rua 1° de Maio	61	2	8
78058004009	182939	2019	2019	Rua 1° de Maio	61	2	9
78058004010	182940	2019	2019	Rua 1° de Maio	61	2	10
78058004011	182941	2019	2019	Rua 1° de Maio	61	1	11
78059029019	183205	2019	2019	Rua Januário dos Santos	136	0	53
78059039000	183332	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	108	0	0
78059042006	183338	2019	2019	Avenida Doutor Eptácio Pessoa	498	0	32
78060004001	183501	2019	2019	Rua Ricardo Pinto	75	0	11
78060021000	183541	2019	2019	Rua 1° de Maio	54	0	0
78064005014	183948	2019	2019	Avenida Doutor Eptácio Pessoa	550	0	82
78064007000	183979	2019	2019	Rua Ricardo Pinto	41	0	0
78064007000	183979	2019	2019	Rua Ricardo Pinto	41	0	0
78064008000	183980	2019	2019	Rua Ricardo Pinto	39	0	0
78065011053	184910	2019	2019	Rua Ricardo Pinto	50	0	95
78065013008	184937	2019	2019	Avenida Coronel Joaquim Montenegro	39	0	0
78067002000	185148	2019	2019	Rua Professor Dr. Olavo de Paula Borges	10	0	0
78077001010	185677	2019	2019	Rua Professor Alcides Luiz Alves	75	0	110
78087001027	186463	2019	2019	Rua Almirante Ernesto de Mello Júnior	198	0	307
78097002013	186927	2019	2019	Rua Luiz Marques Gaspar	49	0	205
78103002023	187281	2019	2019	Rua Almirante Ernesto de Mello Júnior	227	0	209
79003004000	188935	2019	2019	Rua Doutor Bernardo Browne	146	0	0
79003016001	188953	2019	2019	Rua Doutor Bernardo Browne	176	0	0
79003016002	188954	2019	2019	Rua Doutor Bernardo Browne	176	0	0
79003017001	188955	2019	2019	Rua Doutor Bernardo Browne	178	0	0
79003017002	188956	2019	2019	Rua Doutor Bernardo Browne	178	0	0
79010010001	189547	2019	2019	Avenida Governador Mário Covas Júnior	2414	0	0
79013009009	189825	2019	2019	Avenida Affonso Penna	730	0	31
79013009019	189835	2019	2019	Avenida Affonso Penna	730	0	53
79015001000	190001	2019	2019	Rua Doutor Bernardo Browne	198	0	0
79016009000	190055	2019	2019	Rua Ricardo Pinto	223	0	0
79016009000	190055	2019	2019	Rua Ricardo Pinto	223	0	0
79017008000	190159	2019	2019	Avenida Coronel Joaquim Montenegro	383	0	0
79027013000	190923	2019	2019	Rua Irmão José Isidoro	8	0	0
79035052009	191564	2019	2019	Rua Professor Carlos Escobar	49	0	31
79058012042	193192	2019	2019	Rua Dona Maria Máximo	153		132
79063016020	194060	2019	2019	Rua Vereador Henrique Soler	126	0	34
79064012002	194143	2019	2019	Rua Venâncio José Lisbôa	24	0	0
79067008010	194477	2019	2019	Avenida Dino Bueno	83	0	52
79070021016	194800	2019	2019	Avenida Dino Bueno	98	0	24
79070023001	194809	2019	2019	Avenida Dino Bueno	100	0	11
79070031002	194860	2019	2019	Avenida Dino Bueno	122	0	0
79076001143	195675	2019	2019	Rua Dona Amélia Leuchtenberg	688	0	0
81002004003	195814	2019	2019	Avenida Brigadeiro Faria Lima	1006	0	0
88001015054	196133	2019	2019	Avenida Doutor Eptácio Pessoa	619	0	114
88002021000	196343	2019	2019	Rua Antonio Damin	40	0	0
88005014021	196756	2019	2019	Rua Inglaterra	3	0	0
88005014021	196756	2019	2019	Rua Inglaterra	3	0	0
88005015090	196916	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	151	0	136
88005019095	197176	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	138	12	121
88005021109	197315	2019	2019	Rua Bassim Nagib Trabulsi	98	0	0
88005022108	197424	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	134	0	144
88005030039	197610	2019	2019	Rua Bassim Nagib Trabulsi	90	0	512
88005030112	197683	2019	2019	Rua Bassim Nagib Trabulsi	90	0	1107
88005030151	197722	2019	2019	Rua Bassim Nagib Trabulsi	106	0	307
88005039053	198001	2019	2019	Avenida Coronel Joaquim Montenegro	40	0	95
88005039084	198032	2019	2019	Avenida Coronel Joaquim Montenegro	40	0	146
88005040060	198098	2019	2019	Rua Bassim Nagib Trabulsi	125	0	84
88005043007	198246	2019	2019	Rua Robert Sandall	135	0	23
88005054007	198495	2019	2019	Avenida Doutor Eptácio Pessoa	580	0	107
88005054157	198645	2019	2019	Avenida Doutor Eptácio Pessoa	580	0	817
88005054212	198700	2019	2019	Avenida Doutor Eptácio Pessoa	580	0	1112
88005057027	199397	2019	2019	Avenida Doutor Eptácio Pessoa	646	0	303
88005057061	199431	2019	2019	Avenida Doutor Eptácio Pessoa	646	0	601
88005057061	199431	2019	2019	Avenida Doutor Eptácio Pessoa	646	0	601

88005057099	199469	2019	2019	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	646	0	903
88009006076	200090	2019	2019	Rua Enguaguaçú	33	0	0
88009012000	200108	2019	2019	Rua Adolfo Lutz	22	0	0
88009012000	200108	2019	2019	Rua Adolfo Lutz	22	0	0
88012002046	200274	2019	2019	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	664	0	304
88012002067	200295	2019	2019	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	664	0	411
88012023033	200803	2019	2019	Rua Inglaterra	4	7	74
88012023033	200803	2019	2019	Rua Inglaterra	4	7	74
88013017005	201040	2019	2019	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	686	0	21
88013021005	201172	2019	2019	Rua Imperatriz Leopoldina	27	0	51
88013025053	201240	2019	2019	Rua Imperatriz Leopoldina	7	4	409
88013025106	201293	2019	2019	Rua Imperatriz Leopoldina	7	9	907
88013025131	201318	2019	2019	Rua Imperatriz Leopoldina	7	12	1208
88014001001	201380	2019	2019	Rua Vereador Rocha e Silva	27	0	0
88016042039	212714	2019	2016	Rua André Vidal de Negreiros	25	0	84
88017032000	201697	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	169	0	0
88017036013	201785	2019	2019	Rua Imperatriz Leopoldina	14	2	24
88018016058	202032	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	180	0	509
88018016106	202080	2019	2019	Avenida Bartolomeu de Gusmão	180	0	806
89001008004	202814	2019	2019	Avenida Dino Bueno	63	0	4
89005005000	203185	2019	2019	Avenida Governador Fernando Costa	77	0	0
89007002000	203229	2019	2019	Avenida Governador Mário Covas Júnior	0	0	0
89007003000	203230	2019	2019	Avenida Governador Mário Covas Júnior	0	0	0
89007010000	203239	2019	2019	Rua Vereador Henrique Soler	297	0	0
89009001049	203337	2019	2019	Rua Doutor Egydio Martins	85	0	0
89013006017	203961	2019	2019	Avenida Governador Fernando Costa	366	0	51
89015008010	204255	2019	2019	Avenida Dino Bueno	21	0	16
89015008016	204261	2019	2019	Avenida Dino Bueno	21	0	26
89015039004	204511	2019	2019	Rua Doutor Egydio Martins	90	0	14
89021018001	205674	2019	2019	Avenida dos Bancários	99	0	11
89021025000	205762	2019	2019	Avenida dos Bancários	79	0	0
89023010017	205928	2019	2019	Avenida Senador Cesar Lacerda de Vergueiro	88	0	35
89031064018	207609	2019	2019	Avenida Rei Alberto I	315	0	43
89031100000	207665	2019	2019	Rua Comendador Fins Freixo	0	0	0
89038052000	208636	2019	2019	Avenida Almirante Saldanha da Gama	145	0	0
91020001000	209163	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020002000	209164	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020004000	211821	2019	2014	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020004000	209166	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020007000	209169	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020008000	209170	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020009000	209171	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020010000	209172	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020011000	209173	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020012000	209174	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020013000	209175	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020014000	209176	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020015000	209177	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020016000	209178	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020017000	209179	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020018000	209180	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020019000	209181	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020021000	209183	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020022000	209184	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020026000	209188	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020027000	209189	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020029000	209190	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020031000	209191	2019	2019	Rua Caminho 2 (Caete)	0	0	0
91020032000	209192	2019	2019	Rua Caminho 2 (Caete)	0	0	0
91020033000	209193	2019	2019	Rua Caminho 2 (Caete)	0	0	0
91020035000	209195	2019	2019	Rua Caminho 2 (Caete)	0	0	0
91020036000	209196	2019	2019	Rua Caminho 2 (Caete)	0	0	0
91020037000	209197	2019	2019	Rua Caminho 2 (Caete)	0	0	0
91020046000	209202	2019	2019	Rua Caminho 7 (Caete)	0	0	0
91020049000	209205	2019	2019	Rua Caminho 7 (Caete)	0	0	0
91020057000	209213	2019	2019	Rua Caminho 7 (Caete)	0	0	0
91020058000	209214	2019	2019	Rua Caminho 7 (Caete)	0	0	0
91020064000	209220	2019	2019	Rua Caminho 7 (Caete)	0	0	0
91020065000	209221	2019	2019	Rua Caminho 7 (Caete)	0	0	0
91020066000	209222	2019	2019	Rua Caminho 7 (Caete)	0	0	0
91020068000	209224	2019	2019	Rua Caminho 7 (Caete)	0	0	0
91020069000	209225	2019	2019	Rua Caminho 7 (Caete)	0	0	0
91020072000	209228	2019	2019	Rua Caminho 7 (Caete)	0	0	0
91020073000	209229	2019	2019	Rua Caminho 7 (Caete)	0	0	0
91020074000	209230	2019	2019	Rua Caminho 7 (Caete)	0	0	0
91020075000	209231	2019	2019	Rua Caminho 7 (Caete)	0	0	0
91020077000	209233	2019	2019	Rua Caminho 3 (Caete)	0	0	0

91020084000	209240	2019	2019	Rua Caminho 3 (Caete)	0	0	0
91020087000	209243	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020088000	209244	2019	2019	Rua Caminho 1 (Caete)	0	0	0
91020089000	209245	2019	2019	Rua Caminho 6 (Caete)	0	0	0
91020094000	209250	2019	2019	Rua Caminho 6 (Caete)	0	0	0
91020098000	209253	2019	2019	Rua Caminho 6 (Caete)	0	0	0
91020099000	209254	2019	2019	Rua Caminho 6 (Caete)	0	0	0
91020100000	209255	2019	2019	Rua Caminho 6 (Caete)	0	0	0
91020102000	209257	2019	2019	Rua Caminho 6 (Caete)	0	0	0
91020106000	209261	2019	2019	Rua Caminho 6 (Caete)	0	0	0
91020107000	209262	2019	2019	Rua Caminho 6 (Caete)	0	0	0
91020108000	209263	2019	2019	Rua Caminho 6 (Caete)	0	0	0
91020110000	209265	2019	2019	Rua Caminho 6 (Caete)	0	0	0
91020111000	209266	2019	2019	Rua Caminho 6 (Caete)	0	0	0
91020117000	209272	2019	2019	Rua Caminho 6 (Caete)	0	0	0
91020129000	209284	2019	2019	Rua Caminho 6 (Caete)	0	0	0
91020130000	209285	2019	2019	Rua Caminho 6 (Caete)	0	0	0
91020131000	209286	2019	2019	Rua Caminho 6 (Caete)	0	0	0
91020134000	211822	2019	2014	Rua Caminho 4 (Caete)	0	0	0
91020134000	209289	2019	2019	Rua Caminho 4 (Caete)	0	0	0
91030006000	209300	2019	2019	Rua Andrade Soares	6	0	0
91030010000	209304	2019	2019	Rua Andrade Soares	0	0	0
91030011000	209305	2019	2019	Rua Andrade Soares	0	0	0
91030027001	209321	2019	2019	Praça Encarnacion Alves Corpas	0	0	0
91030028000	209322	2019	2019	Rua Andrade Soares	0	0	0
91030048000	209340	2019	2019	Rua Xavantes	0	0	0
91030070000	209361	2019	2019	Rua Xavantes	0	0	0
91030075000	209366	2019	2019	Rua Xavantes	0	0	0
91030076000	209367	2019	2019	Rua Xavantes	0	0	0
91030082000	209373	2019	2019	Rua Xavantes	0	0	0
91030093000	209377	2019	2019	Rua Caramuru do Caruara	0	0	0
91030098000	209380	2019	2019	Rua Caramuru do Caruara	0	0	0
91030103000	209383	2019	2019	Rua Caramuru do Caruara	0	0	0
91030104000	209384	2019	2019	Rua Caramuru do Caruara	0	0	0
91030112000	209388	2019	2019	Rua Caramuru do Caruara	0	0	0
91030115000	209390	2019	2019	Rua Caramuru do Caruara	0	0	0
91030116000	209391	2019	2019	Rua Caramuru do Caruara	0	0	0
91030117000	209392	2019	2019	Rua Caramuru do Caruara	0	0	0
91030121000	209396	2019	2019	Rua Caramuru do Caruara	0	0	0
91030129000	209404	2019	2019	Rua Andrade Soares	0	0	0
91030134000	209409	2019	2019	Rua Andrade Soares	0	0	0
91030145000	209419	2019	2019	Rua Tapuia	0	0	0
91030145000	211823	2019	2014	Rua Tapuia	0	0	0
91030146000	209420	2019	2019	Rua Andrade Soares	350	0	0
91031001000	209422	2019	2019	Rua Xavantes	739	0	0

**ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, por meio do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram gerados os avisos - exercício 2019 relativos ao tributo: Taxa de Publicidade conforme procedimento análogo ao previsto no Artigo 24-caput da Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município). O atraso no pagamento implicará os acréscimos legais previstos no Artigo 216 da Lei nº 3.750/1971 e alterações posteriores. O vencimento da cota única ou primeira parcela será 24/06/2019. Para pagamento parcelado, os boletos referentes às parcelas estarão disponíveis para impressão no site da Prefeitura de Santos.

**ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**TAXA DE PUBLICIDADE EXERCÍCIO 2019 - ANO BASE 2019**

Inscrição ou CPF/CNPJ	Razão Social	Aviso	Venc.Única	Vi. Única
003.048-1	MORELLI MORELLI LOTERIAS LTDA	904.120	24/06/2019	260,12
005.051-3	PANIFICADORA IPORANGA LTDA	904.121	24/06/2019	1.192,24
020.654-5	VALTER TAURO & TAURO LTDA - EPP	904.122	24/06/2019	260,12
023.173-0	ITAU UNIBANCO S.A.	904.123	24/06/2019	260,16
122.364-0	SOCIEDADE INSTRUTIVA JOAQUIM NABUCO LTDA	904.124	24/06/2019	390,18
144.502-0	LAVANDERIA LAVE E LEVE LTDA - ME	904.125	24/06/2019	216,78
149.880-2	RICARDO FIGUEIREDO CORREA/SILVA PET SHOP-ME	904.126	24/06/2019	975,45
150.459-2	ANDRE LUIZ LOSADA	904.127	24/06/2019	195,12
151.283-0	W P C FISIO LTDA	904.128	24/06/2019	260,12
156.279-6	PIZZARIA MASSENARIA LTDA - ME	904.129	24/06/2019	650,30
168.264-7	SAYOKO KAMI IMOBILIARIA - ME	904.130	24/06/2019	216,78
169.548-5	NICOLAS CALÇADOS ACESSORIOS E MAGAZINE LTDA - ME	904.131	24/06/2019	260,12
180.379-8	DONNI COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA-EPP	904.132	24/06/2019	758,66
187.770-8	ALVES & MELLO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	904.133	24/06/2019	238,44
189.168-7	CDJG DE JESUS ACESSORIOS PARA SERRALHERIA - ME	904.134	24/06/2019	216,78
191.049-0	E A RODRIGUES DIAS VESTUARIO - ME	904.135	24/06/2019	238,44
192.974-0	BS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL LTDA	904.136	24/06/2019	780,36
194.092-3	PLATINA TRANSPORTE LTDA	904.137	24/06/2019	476,91
195.953-2	J. M. DE ARAUJO - DISK PIZZA - ME	904.138	24/06/2019	195,12
250.476-6	J. ALWAN - CENTER MOVEIS - ME	904.139	24/06/2019	357,70
252.106-6	CELT CURSOS PERSONALIZADOS DE INGLES LTDA - ME	904.140	24/06/2019	433,51
253.033-2	LUIZ GOMES DE SOUZA	904.141	24/06/2019	260,12
253.552-8	FANATICOS POR BRIGADEIRO EIRELI - ME	904.142	24/06/2019	195,12
254.203-2	CONTE OUTRA VEZ LTDA. - ME	904.143	24/06/2019	260,12
258.551-0	VANDA LUCIA HARA - ME	904.144	24/06/2019	195,12
259.888-2	MMR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	904.145	24/06/2019	260,12
260.042-4	INSTITUTO ALLEVO FISIOTERAPIA MANIPULATIVA LTDA - ME	904.146	24/06/2019	238,44
260.057-6	FREDERICO & PEREIRA LTDA - ME	904.147	24/06/2019	238,44
260.427-1	ITACA CALÇADOS LTDA - ME	904.148	24/06/2019	260,12
261.671-9	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA MAGICA	904.149	24/06/2019	216,78
261.797-0	CAROLINA DE CICCIO PAGNANO MARIZ - ME	904.150	24/06/2019	238,44
262.382-5	OSAN PLANOS LTDA	904.151	24/06/2019	476,91
262.804-0	CORREA & LOPO - RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME	904.152	24/06/2019	195,12
262.862-6	FABIO DA SILVA SILVANO - EIRELI - EPP	904.153	24/06/2019	238,44
263.093-1	RENATEC SERVICOS DE HOME CARE EIRELI	904.154	24/06/2019	260,12
263.539-2	C. AKAUI VESTUARIO	904.155	24/06/2019	216,78
264.131-5	ABREU RESTAURANTE EIRELI - EPP	904.156	24/06/2019	238,44
265.616-4	SANTOS MAISON BY CLAUDIO SANTOS E JEFFERSON PEREIRA LTDA - ME	904.157	24/06/2019	476,91
266.824-6	VINICIUS CARDOSO SILVA 41835621805	904.158	24/06/2019	216,78
267.471-9	KAMILA CORDEIRO BARROSO - ME	904.159	24/06/2019	238,44
268.005-9	VILMA I Y TAKEY COMERCIO EIRELI - EPP	904.160	24/06/2019	260,12
270.951-6	AUREO COELHO NETTO	904.161	24/06/2019	780,36
271.215-0	BIERHAUSEN COMERCIAL LTDA	904.162	24/06/2019	216,78
271.743-0	IGREJA EVANGELICA VIDA FRUTIFERA	904.163	24/06/2019	260,12
272.493-1	TATIANE GONCALVES DE MORAES - ME	904.164	24/06/2019	520,24
272.934-7	CAMILA RIELLO NISHIMURA 31312731869	904.165	24/06/2019	195,12
273.100-5	GELOMAC COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA	904.166	24/06/2019	195,12
273.131-9	GODOY & PACHECO DOS SANTOS LTDA - ME	904.167	24/06/2019	390,18
273.524-7	J.R. DOS SANTOS- RESTAURANTE - ME	904.168	24/06/2019	216,78
274.756-5	ALEX BARUFA RODRIGUES PANIFICADORA	904.169	24/06/2019	195,12
275.490-1	CS BARBOSA - ME	904.170	24/06/2019	238,44
275.549-2	E. R. F. SOUSA LTDA	904.171	24/06/2019	260,12
277.115-9	IZOLETTE DE ALMEIDA GONZAGA 03707565840	904.172	24/06/2019	260,12
277.393-7	EMPORIO LUAL LTDA	904.173	24/06/2019	195,12
279.096-5	N. A. DA SILVA MOVEIS	904.174	24/06/2019	216,78
279.289-5	MARIA LUIZA PULICE DE MOURA EIRELI	904.175	24/06/2019	260,12
279.706-5	CORPO BLINDADO COMERCIO DE SUPLEMENTOS - EIRELI	904.176	24/06/2019	260,12
279.913-1	CAPUCHO, RAMOS & IRUME - CENTRO DE ESTETICA LTDA	904.177	24/06/2019	520,24
279.917-3	FRANCISMEIRE VIEIRA LIMA KARAN SILVA 28829123153	904.178	24/06/2019	260,12
280.028-2	IFP PROMOTORA DE SERVICOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA	904.179	24/06/2019	260,12
280.219-6	JONATHAN EVERTON PIRES	904.180	24/06/2019	238,44
280.273-0	SANDRA CARMEN ANGELOTI	904.181	24/06/2019	260,12
280.422-0	MICROCERVEJARIA ARTESANAL DE SANTOS LTDA	904.182	24/06/2019	260,12
280.440-8	LITTLE ANGELS CLINICA VETERINARIA EIRELI	904.183	24/06/2019	260,12

280.537-1	P&J SORVETES SANTOS LTDA	904.184	24/06/2019	260,12
280.749-2	A. REBOLHO INSULFILM ACESSORIOS PARA AUTOMOTORES LTDA	904.185	24/06/2019	390,18
280.987-2	D.G. FONTES EIRELI	904.186	24/06/2019	238,44
281.018-8	MIRIAN BIGAO MORETTI 05819893840	904.187	24/06/2019	260,12
281.030-8	MARA PEREIRA OLIVEIRA DOS ANJOS	904.188	24/06/2019	390,18
281.233-5	MARCELLO MANIACI CLINICA ODONTOLOGICA - EIRELI	904.189	24/06/2019	520,24
281.235-1	MANILO LANCHONETE LTDA	904.190	24/06/2019	21,67
281.250-0	PRISCILA DO ROSARIO VERONEZ 31395634858	904.191	24/06/2019	260,12
281.315-6	CACAU & CAFE GONZAGA - EIRELI	904.192	24/06/2019	260,12
281.388-4	CAEDU COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	904.193	24/06/2019	520,24
281.546-8	BRUNO DA SILVA ABUD RAMOS	904.194	24/06/2019	260,12
281.552-3	CRISTIAN DA SILVA TEIXEIRA	904.195	24/06/2019	260,12
281.665-8	DOUGLAS AGUIAR DE FREITAS	904.196	24/06/2019	260,12
281.731-4	VERUSCKA MICHELLE RIBEIRO ROCHA 02301235467	904.197	24/06/2019	780,36
281.748-2	VIVIAN MARA DE SOUZA RAMOS	904.198	24/06/2019	195,12
281.793-2	MINISTERIO EVANGELICO PALAVRA DE VIDA	904.199	24/06/2019	260,12
281.798-7	CENTRAL DE FRANQUIAS GWUP LTDA	904.200	24/06/2019	520,24
281.822-9	WESLEY ROBERTO LOPES 08851370869	904.201	24/06/2019	780,36
281.824-5	VINICIUS MORENO CIANELLI 34440701876	904.202	24/06/2019	476,91
281.984-6	D.A. DE OLIVEIRA - VETERINARIA	904.203	24/06/2019	216,78
282.024-6	SUPERMERCADO VARANDAS LTDA	904.204	24/06/2019	86,70
282.038-5	SANTOS & SOUSA BIKE LIMITADA	904.205	24/06/2019	520,24
282.058-9	COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA.	904.206	24/06/2019	476,91
282.059-2	HERMILIO DE OLIVEIRA RAMOS DE ANDRADE 19756093870	904.207	24/06/2019	260,12
282.130-0	MONALISA DE OLIVEIRA CALDAS TRISTÃO	904.208	24/06/2019	1.040,48
282.131-3	MONALISA DE OLIVEIRA CALDAS TRISTÃO	904.209	24/06/2019	520,24
282.192-8	N S A DE C RIBEIRO	904.210	24/06/2019	260,12
282.259-0	CLAUDIA DOS SANTOS MARQUES RATTO 15893211898	904.211	24/06/2019	238,44
282.327-2	VILLARINHO & ROMÃO RESTAURANTE LTDA.	904.212	24/06/2019	260,12
282.331-1	CRISTINA DAMASCENO LOPES 41922540854	904.213	24/06/2019	260,12
282.332-4	THAILA CRISTINA AMORIM SOUZA 37468274851	904.214	24/06/2019	260,12
282.354-4	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	904.215	24/06/2019	520,24
282.524-1	GREMIO DOS RESERV DA AERONAUTICA DA BAIXADA SANTISTA	904.216	24/06/2019	260,12
282.576-2	TATIANA DE LIMA CAUSE	904.217	24/06/2019	260,12
282.709-0	MADECENTRO DECORACAO EIRELI	904.218	24/06/2019	260,12
282.716-8	NSA E ANDRADE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	904.219	24/06/2019	1.560,79
282.766-3	ILDES MARIA MARSOLA GARCIA 13375409869	904.220	24/06/2019	260,12
282.776-0	ALOYSIO MENDES 50912658800	904.221	24/06/2019	260,12
282.811-2	CHEN XIANG SHAO - VARIEDADES	904.222	24/06/2019	476,91
282.812-5	REZENDE & REZENDE LTDA	904.223	24/06/2019	238,44
282.874-3	EDNALDO DOS SANTOS	904.224	24/06/2019	260,12
282.893-4	SANTOS CROSS TRAINING ACADEMIA LTDA	904.225	24/06/2019	260,12
282.900-1	WILLIAM JOSE RIBEIRO	904.226	24/06/2019	3.381,56
282.948-3	F. MENDES MUINOS	904.227	24/06/2019	238,44
282.953-5	BELO S.O.S AUTOS - EIRELI	904.228	24/06/2019	238,44
282.977-1	LAVSEC GUARUJA LTDA	904.229	24/06/2019	238,44
283.005-8	JESSICA MENDES PEREIRA SANT ANNA	904.230	24/06/2019	260,12
283.059-5	ADRIANA GONCALVES NUNES 27630336870	904.231	24/06/2019	216,78
283.070-2	TORQUATO E COELHO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	904.232	24/06/2019	238,44
283.098-0	EDINA DE OLIVEIRA 13372002806	904.233	24/06/2019	476,91
283.104-4	TOMAZ E ARAUJO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	904.234	24/06/2019	476,91
283.155-2	IVONE MALVEIRO LOURENCO	904.235	24/06/2019	238,44
283.162-0	GISLAINE GONÇALVES DE ALMEIDA 31919194819	904.236	24/06/2019	476,91
283.163-3	VIVIANE CHRISTINE DO NASCIMENTO SILVA 21956590846	904.237	24/06/2019	898,73
283.173-0	CENTER CASTILHO MATERIAIS PARA CONSTR ACAB LTDA	904.238	24/06/2019	357,70
283.188-2	ARNALDO DE GOIS	904.239	24/06/2019	238,44
283.230-2	BRUNO RICARDO DE SOUZA SANTOS	904.240	24/06/2019	238,44
283.265-8	DON PEPE PIZZA E ESFIHA - EIRELI	904.241	24/06/2019	476,91
283.288-1	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO	904.242	24/06/2019	1.080,52
283.341-1	TAHOE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	904.243	24/06/2019	476,91
283.397-4	MANOEL PEREIRA NUNES 08727284808	904.244	24/06/2019	216,78
283.411-9	MUGO SUPLEMENTOS EIRELI	904.245	24/06/2019	1.300,53
283.470-8	NEWS PANQUECAS RESTAURANTE EIRELI	904.246	24/06/2019	780,36
283.478-2	JERCIAN FERREIRA DE SANTANA 39129130808	904.247	24/06/2019	238,44
283.503-7	GABRIELA DA SILVA SANTOS 34874673805	904.248	24/06/2019	216,78
283.541-9	L. E. F. COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA.	904.249	24/06/2019	238,44
283.571-0	ELIANA RITA GONCALVES DOS SANTOS	904.250	24/06/2019	238,44
283.589-1	ANGELITA DO PRADO	904.251	24/06/2019	216,78
283.606-5	SAMYA MOVEIS E DECORACOES - EIRELI	904.252	24/06/2019	325,15
283.607-8	ANA CAROLINE RUFINO	904.253	24/06/2019	260,12
283.645-0	ANSELMO PERICO JUNIOR 05939371809	904.254	24/06/2019	2.934,68
283.759-8	HARU ORIENTAL FOODS E DELIVERY LTDA	904.255	24/06/2019	195,12
283.762-4	MOVEIS ESPLANADA LTDA	904.256	24/06/2019	216,78
283.773-4	DIEGO VILELA MACIEL 43653272831	904.257	24/06/2019	650,30
283.826-7	B2 GELATERIA E CAFETERIA LTDA	904.258	24/06/2019	390,18
283.857-1	OSMAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA 11629386685	904.259	24/06/2019	216,78
283.882-7	BLUE GOODS DECORACAO, PRESENTES, ILUMINACAO E ACESSORIOS EIRELI	904.260	24/06/2019	433,51

283.941-5	LEIDIVANE ABREU BONFIM 71032908149	904.261	24/06/2019	216,78
283.986-8	BASTOS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA.	904.262	24/06/2019	867,02
283.993-6	C. MARTINEZ LAVANDERIA LTDA	904.263	24/06/2019	1.300,53
284.236-3	G.A. BEZERRA JUNIOR	904.264	24/06/2019	195,12
284.336-2	A. N. ESTACIONAMENTO EIRELI	904.265	24/06/2019	195,12
284.392-2	VANITY HAIR SALAO DE BELEZA E ESTETICA LTDA.	904.266	24/06/2019	390,18
284.438-7	CONCEITO LOCADORA LTDA	904.267	24/06/2019	487,76
284.440-0	ABEL GOMES JUNIOR 22233028821	904.268	24/06/2019	600,32
284.449-7	ELZI DE ALMEIDA 15919839830	904.269	24/06/2019	195,12

**TAXA DE PUBLICIDADE EXERCÍCIO 2019 - ANO BASE 2018**

<b>Inscrição ou CPF/CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Aviso</b>	<b>Venc. Cota Única</b>	<b>Vl.Cota Única</b>
012.951-2	CORREIA, MORELLI LOTERIAS LTDA	950.590	24/06/2019	747,53
023.173-0	ITAU UNIBANCO S.A.	950.591	24/06/2019	249,17
122.364-0	SOCIEDADE INSTRUTIVA JOAQUIM NABUCO LTDA	950.592	24/06/2019	373,73
151.283-0	W P C FISIO LTDA	950.593	24/06/2019	145,32
171.274-0	PINHEIRO E LEITE EIRELI - ME	950.594	24/06/2019	249,13
175.551-6	LIVIA PACHECO LEITE SOARES ME	950.595	24/06/2019	249,13
185.973-9	ADRIANA DE MATOS CAMPOS - ME	950.596	24/06/2019	249,13
188.772-7	CRIS RAMOS ACESSORIOS E BIJUTERIAS LTDA - ME	950.597	24/06/2019	249,13
188.907-1	MARIA CLARA MORGADO FERNANDES SÁ	950.598	24/06/2019	249,13
189.010-9	CIRURGICA BORGES LTDA. - ME	950.599	24/06/2019	249,13
189.060-4	SANTOSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	950.600	24/06/2019	249,13
189.082-4	ELGA CHOCOLATES - COMERCIO DE CHOCOLATES E PRESENTES LTDA - ME	950.601	24/06/2019	249,13
189.212-3	MAGALLI COMERCIO DE SEMI-JOIAS LTDA - EPP	950.602	24/06/2019	249,13
189.290-3	CASARIN & TAKAKI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	950.603	24/06/2019	249,13
189.341-0	PATIO IPORANGA SUCOS E VITAMINAS LTDA	950.604	24/06/2019	249,13
189.414-7	PATIO DE CINEMAS LTDA	950.605	24/06/2019	747,53
189.417-6	NOGUEIRA & BERGAMASCHI ESTACIONAMENTOS LTDA -EPP	950.606	24/06/2019	249,13
189.492-7	BAIA DE SANTOS FOOD SERVICE REFEICOES LTDA.	950.607	24/06/2019	249,13
190.007-3	E.R. MARTINS CAFE E LANCHES LTDA-EPP	950.608	24/06/2019	249,13
193.936-1	LET S WOK RESTAURANTE LTDA-ME	950.609	24/06/2019	249,13
194.865-3	M. A. DE MATTOS AZEVEDO - ME	950.610	24/06/2019	249,13
195.836-8	SANTOS BR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	950.611	24/06/2019	249,13
250.594-3	A P PARAMES - ME	950.612	24/06/2019	249,13
251.225-3	BRANDAO & ANDRADE - COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME	950.613	24/06/2019	249,13
257.639-6	A. DE PAULA SANTANA RESTAURANTE - ME	950.614	24/06/2019	249,13
260.003-9	LUCAS MARQUES DA SILVA MASSAS - ME	950.615	24/06/2019	996,66
260.424-2	I.T.GUTIERRES - EPP	950.616	24/06/2019	249,13
260.888-2	ADELSON BARACHO CABELEIREIRO LTDA	950.617	24/06/2019	249,13
261.029-4	BOLSHOI MINI MARKET LTDA	950.618	24/06/2019	249,13
261.651-5	MATTEUS CALISTRO YOSHIMI - ME	950.619	24/06/2019	249,13
262.308-7	RIMAS COMERCIAL EIRELI - EPP	950.620	24/06/2019	249,13
262.381-2	BIANCA TERRAS DOS SANTOS RODRIGUES - ME	950.621	24/06/2019	249,13
265.277-3	KIDZ UP BRINQUEDOS LTDA - ME	950.622	24/06/2019	249,13
265.462-9	MARISA MARTINS ALMEIDA ROQUE VESTUARIO EIRELI - ME	950.623	24/06/2019	249,13
265.961-1	STELA - WELLNESS & BEAUTY COMERCIO DE COSMETICOS, ACESSORIOS DO VESTUARIO E PRESENTES - EIRELI - ME	950.624	24/06/2019	249,13
266.206-4	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	950.625	24/06/2019	249,13
267.120-4	LARA PICCININI INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME	950.626	24/06/2019	249,13
268.818-7	CLAYTON ALVES DE ANDRADE - ME	950.627	24/06/2019	249,13
270.951-6	AUREO COELHO NETTO	950.628	24/06/2019	498,33
271.722-3	VALKIRIA VARGAS MONNAKA - ME	950.629	24/06/2019	249,13
272.493-1	TATIANE GONCALVES DE MORAES - ME	950.630	24/06/2019	249,13
273.050-1	SOL DO ORIENTE EIRELI - ME	950.631	24/06/2019	249,13
273.455-2	LUCAS MARQUES DA SILVA MASSAS - ME	950.632	24/06/2019	249,13
274.787-9	ANCORADOS ACESSORIOS E VESTUARIO LTDA	950.633	24/06/2019	249,13
275.834-7	BARBARA AMORIM DE SOUZA MODAS - ME	950.634	24/06/2019	249,13
275.856-7	ALEXANDRE V.R.B DE BARROS EIRELI - ME	950.635	24/06/2019	249,13
279.706-5	CORPO BLINDADO COMERCIO DE SUPLEMENTOS - EIRELI	950.636	24/06/2019	124,56
281.233-5	MARCELLO MANIACI CLINICA ODONTOLOGICA - EIRELI	950.637	24/06/2019	83,04
281.552-3	CRISTIAN DA SILVA TEIXEIRA	950.638	24/06/2019	62,28



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### ATOS DA COORDENADORA DE REVITALIZAÇÃO URBANA

**EDITAL 01/2019**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E COMISSÃO MUNICIPAL DE PARKLETS - CMP

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e a Comissão Municipal de Parklets (CMP) tornam público que, em atendimento ao Decreto nº 7.941/2017, de 05 de dezembro de 2017 – Regulamenta a instalação de “parklets” no município, e dá outras providências, existe o interesse de Armenio da Silva Marques para instalação de parklet na rua Bassim Nagib Trablusi, nº 97 conforme processo nº 2691/2019-14.

Santos, 27 de maio de 2019.

**ARQ. VERIDIANA NOBRE LOPES TEIXEIRA**  
COORDENADORA DE REVITALIZAÇÃO URBANA  
COORDENADORA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
“PARKLETS” - CMP

**EDITAL 02/2019**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E COMISSÃO MUNICIPAL DE PARKLETS - CMP

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e a Comissão Municipal de Parklets (CMP) tornam público que, em atendimento ao Decreto nº 7.941/2017, de 05 de dezembro de 2017 – Regulamenta a instalação de “parklets” no município, e dá outras providências, existe o interesse de Maria Solineide de Lima para instalação de parklet na rua Pindorama, nº 28 conforme processo nº 29322/2019-79.

Santos, 27 de maio de 2019.

**ARQ. VERIDIANA NOBRE LOPES TEIXEIRA**  
COORDENADORA DE REVITALIZAÇÃO URBANA  
COORDENADORA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
“PARKLETS” - CMP

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/05/2019:**

Processo nº: 25347/2019-58 – Ora Comercial e Construtora Ltda: Compareça o interessado.

**Obs.:** O representante legal do interessado deverá comparecer à Rua Pedro II, nº 25 – 6º andar – Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 11:30h, ou das 14:30h às 17:30h, para fins de regularização da representação processual anexada no Processo nº 25347/2019-58.

### ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

**Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular**

Processo nº 228998/2019-15 - DACYONE DE CARVALHO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



## SECRETARIA DE SAÚDE

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o paciente abaixo relacionado para comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para tratar de assunto referente aos seus aparelhos auditivos.

**Local:** Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva (SECRESA)

**Endereço:** Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 617 – Gonzaga

**Horário:** Segunda à sexta-feira das 07 às 17h.

Marco Vinicio Reberte, RG 22643229, Rua Carlos Afonseca, nº 194 apto 75 – Gonzaga – Santos/SP.

**GLÁUCIA MAZON CAGNIN**  
CHEFE DE SEÇÃO



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2019/2020

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2019/2020.

- NÚCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL COMEÇINHO DE VIDA I  
Rua André Vidal de Negreiros, 45 – Ponta da Praia
- NÚCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL COMEÇINHO DE VIDA II  
Avenida dos Bancários, 38 – Ponta da Praia

Santos, 23 de maio de 2019.

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

### DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO – TRIÊNIO 2018-2020

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa as Adequações dos Projetos Político-Pedagógicos – Triênio 2018-2020:

- UME ANÍZIO BENTO  
Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior, s/nº - Areia Branca
- UME BARÃO DO RIO BRANCO  
Rua Visconde de Cayru, 217 – Campo Grande
- UME “DEPUTADO RUBENS LARA”  
Rua Lucinda de Matos, 293 – Morro Nova Cintra
- UME PROF. ANTÔNIO DEMÓSTENES DE SOUZA BRITTO  
Rua Voluntário Santista, s/nº - Boqueirão

Santos, 23 de maio de 2019.

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

### DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2019/2020

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2019/2020.

- CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO RÁDIO CLUBE  
Rua Contra-Almirante Esculápio César de Paiva, 400 – Rádio Clube
- ESPAÇO CRIANÇA BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL  
Rua Clay Presgrave do Amaral, 20 - Gonzaga
- ESCOLA LUXOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
Rua Comendador Fins Freixo, 56/58 – Ponta da Praia

Santos, 23 de maio de 2019.

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

#### NOTIFICAÇÃO Nº 35/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Edifício Parque Ana Costa, na Avenida Dona Ana Costa, nº 433, Gonzaga - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Manoel Ferramenta Jr. nº 10 – Areia Branca, Santos..

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 17 de maio de 2019.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

### ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA

#### EDITAL Nº 143/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro)

horas, **Condomínio Edifício Livramento**, situado à Rua Gal. San Martin, 180 - **Intimação nº 133425-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 33085/2019-69.**

Santos, 14 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
COORDENADOR DA COINST

#### EDITAL Nº 144/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **ESPÓLIO DE MIGUEL KODJA NETO**, situado à Rua Gaspar de Afonseca, 08/10 - **Intimação nº 133565-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93. **Processo n.º 33089/2019-10.**

Santos, 13 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
COORDENADOR DA COINST

#### EDITAL Nº 145/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, **PABLO PRIERO PITA**, situado à Av. Rei Alberto I, 401 - **Intimação nº 133549-B**; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face ao art. 250 da Lei 3531/68, sob penalidade do art. 610, inciso III. **Processo n.º 33102/2019-86.**

Santos, 10 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
COORDENADOR DA COINST

#### EDITAL Nº 146/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, **CONSULTORIA TELEPROSS. COM. SERV. LTDA.**, situado à Rua Braz Cubas, 63 - **Intimação nº 133825-B**; deverá apresentar a comunicação de serviço conforme laudo apresentado no P.A. 78795/2017-65 em atendimento ao estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar 441/01. **Processo n.º 33111/2019-77.**

Santos, 17 de abril de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
COORDENADOR DA COINST

#### EDITAL Nº 147/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, **Paula Carnelos Rodrigues Rivolti e Outros**, situado à Rua Martim Afonso, 112/ 114/ 116 /118; Rua Amador Bueno, 165/ 167/ 169/ 171/ 175/ 177 e Rua Itororó, 81/85 - **Intimação nº 133547-B**; deverá apresentar a comunicação de serviços apontados em laudo apresentado em 19/03/2019, em atendimento ao estabelecido no artigo 3º da Lei Comple-

mentar 441/01. **Processo n.º 14994/2019-43.**

Santos, 14 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 148/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, **ESPÓLIO DE EDUARDO MOREIRA LIMA**, situado à Av. Conselheiro Nébias, 454 - **Intimação n.º 133568-B**; deverá realizar os serviços necessários no muro situado na divisa com o imóvel da Rua Luiz de Camões n.º 203, em face ao seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos ocupantes e vizinhos, atendendo ao estabelecido no art. 250 da Lei 3531/68, sob penal de multa no valor de R\$ 2.683,02. **Processo n.º 17124/2009-36.**

Santos, 23 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 149/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLANALTO**, situado à Rua Governador Pedro de Toledo, 96 - **Intimação n.º 133951-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 47091/2012-63.**

Santos, 27 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 150/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, **PAULA CARNELOS RODRIGUES RIVOLTA**, situado à Rua Amador Bueno, 146 - **Intimação n.º 133983-B**; deverá realizar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, atendendo ao estabelecido no art. 250 a 255 da Lei 3531/68, sob penalidade do art. 610, inciso IIII. **Processo n.º 35551/2019-41.**

Santos, 24 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 151/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, **ROBERTO MEHANNA KHAMIS**, situado à Rua Visconde do Embaré, 50 - **Intimação n.º 133981-B**; deverá realizar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, atendendo ao estabelecido no art. 250 a 255 da Lei 3531/68, sob penalidade do art. 610, inciso IIII. **Processo n.º 35562/2019-67.**

Santos, 24 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 152/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, **GIUS-FREDO SANTINI E OUTROS**, situado à Rua Pindorama, 33 - **Intimação n.º 133982-B**; deverá realizar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, atendendo ao estabelecido no art. 250 a 255 da Lei 3531/68, sob penalidade do art. 610, inciso IIII. **Processo n.º 35564/2019-93.**

Santos, 24 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 153/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INCA**, situado à Rua Alamir Martins, 09 - **Intimação n.º 133402-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. Obs.: Incluir Desaprumo. **Processo n.º 35572/2019-11.**

Santos, 24 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 154/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARTIRA**, situado à Rua Dona Anália Franco, 28 - **Intimação n.º 133413-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. Obs.: Incluir Desaprumo. **Processo n.º 35579/2019-60.**

Santos, 22 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 155/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ESTRELA DO MAR**, situado à Rua Afonso Celso de Paula Lima, 21 - **Intimação n.º 133401-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. Obs.: Incluir Desaprumo. **Processo n.º 35584/2019-08.**

Santos, 22 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 156/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT EXUPERY**, situado à Rua Anália Franco, 02/04 - **Intimação nº 133410-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01.Obs.: Incluir Desaprumo. **Processo n.º 35587/2019-98.**

Santos, 22 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 157/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO REMBRANDT**, situado à Rua Anália Franco, 21 - **Intimação nº 133411-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01.Obs.: Incluir Desaprumo. **Processo n.º 35616/2019-94.**

Santos, 22 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 158/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT LOUIS**, situado à Rua Anália Franco, 27 - **Intimação nº 133412-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01.Obs.: Incluir Desaprumo. **Processo n.º 35737/2019-17.**

Santos, 22 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 159/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, **EDELTO POLITO**, situado à Av. Rei Alberto I, 402 - **Intimação nº 133978-B**; deverá realizar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, principalmente o muro, atendendo ao estabelecido no art. 255 da Lei 3531/68, sob penalidade do art. 610, inciso IIII. **Processo n.º 35759/2019-41.**

Santos, 17 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 160/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, **EDEL-**

**TO POLITO**, situado à Av. Rei Alberto I, 406 - **Intimação nº 133979-B**; deverá realizar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, principalmente o muro, atendendo ao estabelecido no art. 255 da Lei 3531/68, sob penalidade do art. 610, inciso IIII. **Processo n.º 35762/2019-56.**

Santos, 17 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 161/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IRMÃS CHEGANÇAS**, situado à Rua Álvaro Alvim, 107/111 - **Intimação nº 133550-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 23139/2014-55.**

Santos, 24 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 162/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RAQUEL E DENISE**, situado à Av. Presidente Wilson, 33 - **Intimação nº 131414-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93. **Processo n.º 20187/2012-20.**

Santos, 16 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 163/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **ANTONIO MANOEL LOPES DE CARVALHO**, situado à Rua Lucas Fortunato, 22 - **Intimação nº 131419-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93. **Processo n.º 34681/2013-25**

Santos, 16 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 164/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAEMBI**, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 65 - **Intimação nº 131418-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$

1.428,93. **Processo n.º 45104/2002-61.**

Santos, 16 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

#### **EDITAL Nº 165/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARLEQUIM**, situado à Av. Washington Luís, 522 - **Intimação n.º 131417-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93.

**Processo n.º 82144/2010-94.**

Santos, 17 de maio de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2**

#### **EDITAL Nº 126/2019 – SEFISO-Z2**

##### **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 178/2015**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 178/2015.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a outubro de 2015, no valor de R\$ 2.116,22 (dois mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição

na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA  
CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 127/2019 – SEFISO-Z2**

##### **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 98/2016**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 98/2016.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a, janeiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016, no valor de R\$ 25.583,03 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e três centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA  
CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 128/2019 – SEFISO-Z2**

##### **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 25/2016**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Tapume, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixa-

da com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 25/2016.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.890,62 (dois mil oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA  
CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 129/2019 – SEFISO-Z2  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 482/2017**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 482/2017.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a janeiro, março, abril, maio e junho de 2017, no valor de R\$ 14.931,18 (catorze mil novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA  
CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 130/2019 – SEFISO-Z2  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 483/2017**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 483/2017.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a julho de 2017, no valor de R\$ 2.488,53 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA  
CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 131/2019 – SEFISO-Z2**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 484/2017**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 484/2017.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017, no valor de R\$ 12.442,65 (doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 132/2019 – SEFISO-Z2**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 96/2017**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Tapume, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído confor-

me Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 96/2017.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a Janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2017, no valor de R\$ 2.061,96 (dois mil e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 133/2019 – SEFISO-Z2**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 97/2017**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Tapume, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 97/2017.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a julho de 2017, no valor de R\$ 343,66 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 134/2019 – SEFISO-Z2**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 98/2017**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Tapume, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 98/2017.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.718,30 (um mil setecentos e dezoito reais e trinta centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 135/2019 – SEFISO-Z2**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 85/2018**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Tapume, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do

mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 85/2018.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2018, no valor de R\$ 2.477,79 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 136/2019 – SEFISO-Z2**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 86/2018**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Tapume, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 86/2018.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a agosto de 2018, no valor de R\$ 353,97 (trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, den-

tro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 137/2019 – SEFISO-Z2**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 87/2018**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Tapume, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 87/2018.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.415,88 (um mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 138/2019 – SEFISO-Z2**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 456/2018**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Ins-

talações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 456/2018.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2018, no valor de R\$ 17.942,26 (dezesete mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 139/2019 – SEFISO-Z2**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 457/2018**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 457/2018.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a agosto de 2018, no valor de R\$ 2.563,18 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA  
CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 140/2019 – SEFISO-Z2  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 458/2018**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 458/2018.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018, no valor de R\$ 10.252,72 (dez mil duzentos e cinquenta e reais e setenta e dois centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA  
CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 141/2019 – SEFISO-Z2  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 38/2019**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Tapume, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 38/2019.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a janeiro de 2019, no valor de R\$ 369,54 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinquenta e quatro centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA  
CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 142/2019 – SEFISO-Z2  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 39/2019**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Tapume, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e

que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 39/2019.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a fevereiro de 2019, no valor de R\$ 369,54 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinquenta e quatro centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA  
CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 143/2019 – SEFISO-Z2  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 222/2019**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 222/2019.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a janeiro de 2019, no valor de R\$ 2.675,96 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e**

**seis centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA  
CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 144/2019 – SEFISO-Z2  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 223/2019**

Pela presente, fica o(a) COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CPF/CNPJ nº 74.568.700/0001-13, residente/estabelecido(a) à Avenida Pinheiro Machado, nº 22/41/2, Santos – SP, em 29/04/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092679/1999-41, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 223/2019.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

**O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2019, consta de débitos referentes a fevereiro de 2019, no valor de R\$ 2.675,96 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), na forma da Lei.**

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLURI-HABITACIONAL.

Santos, 24 de maio de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA  
CHEFE DA SEFISO-Z2**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/05/2019

Processo nº 026.983/2019-24 – LUIZ HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0186/2019 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 026.974/2019-33 – LUIZ HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0187/2019 – RSCC – SEGRESI.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/05/2019

Processo nº 031.624/2019-71 – JULIANA DE MATOS SANTOS BRAGA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0189/2019 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 032.819/2019-65 – LUCIA MARIA MABILIA NAVAJAS: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/05/2019

Processo nº 028.513/2019-31 – JOSÉ ROBERTO DA SILVA: Indeferido, não atende à Lei Complementar nº 792/2013. Fica o interessado obrigado a apresentar novo PGRSCC. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

Processo nº 025.685/2019-81 – MARIA FERNANDA DUARTE MARQUES: Indeferido, não atende à Lei Complementar nº 792/2013. Fica o interessado obrigado a apresentar novo PGRSCC. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/05/2019

Processo nº 032.008/2019-82 – BRUNO NASCIMENTO TAVARES: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0190/2019 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 030.785/2019-74 – PAULO JOSÉ BARBOSA CANELAS: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0192/2019 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 023.632/2019-43 – JOSÉ CARLOS GARCIA: Indeferido, não atende à Lei Complementar nº 792/2013. Fica o interessado obrigado a apresentar novo PGRSCC. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

Processo nº 034.394/2019-29 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para prestar esclarecimentos quanto ao PGRSCC apresentado. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 034.346/2019-86 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/05/2019

Processo nº 032.800/2019-37 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0197/2019 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 024.120/2019-77 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0198/2019 – RSCC – SEGRESI.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/05/2019

Processo nº 072.892/2017-07 – AGCE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 074.845/2017-90 – BRUNA BAQUE-DANO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 058.431/2018-77 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do pro-

cesso.

Processo nº 003.473/2019-89 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 093.239/2016-56 – PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 001.599/2017-84 – PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/05/2019**

Processo nº 024.917/2019-29 – THIAGO DE MELLO GONÇALVES: Indeferido, não atende à Lei Complementar nº 792/2013. Fica o interessado obrigado a apresentar novo PGRSCC. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

Processo nº 024.920/2019-33 – THIAGO DE MELLO GONÇALVES: Indeferido, não atende à Lei Complementar nº 792/2013. Fica o interessado obrigado a apresentar novo PGRSCC. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

Processo nº 026.981/2019-07 – LUIZ HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA: Indeferido. O resíduo gerado não se enquadra na Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 026.986/2019-12 – LUIZ HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA: Indeferido. O resíduo gerado não se enquadra na Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 028.168/2019-45 – A10 METAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - ME: Indeferido. O resíduo gerado não se enquadra na Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 028.170/2019-97 – A10 METAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - ME: Indeferido. O resíduo gerado não se enquadra na Lei Complementar nº 792/2013.

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

### **EDITAL 013/2019-SELAM CONVOCAÇÃO**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 101004/2009-52 – OZON TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP.** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, para esclarecimentos. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 56877/2015-32 – SITRASA – ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS E COM ATAC LTDA.** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, para esclarecimentos quanto aos resíduos dos processos de lavagem de isotanques. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 3112/2017-99 – JBS S/A.** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, para esclarecimentos. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 51377/2017-94 – ARAPUKA BAR E RESTAURANTE – EIRELI - ME.** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, para atendimento à LC 952/2016. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 20679/2018-10 – TREVITRANS TRANSPORTES LTDA** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta pu-

blicação, para apresentar Plano Integrado de Prevenção e Segurança, conforme § único, artº 1º, LC 817/2013. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 62462/2018-12 ALAMO ARMAZÉNS SERVIÇOS INTERMODAIS LTDA.** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, para esclarecimentos. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 11235/2019-56 - CATIANE LYS DE OLIVEIRA E SILVA.** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, para esclarecimentos. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 23329/2019-03 - HELEN FERNANDES.** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, para retirada da certidão de uso e ocupação do solo solicitada. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

**LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO**  
**CHEFE DA SELAM/COCAMBI/DEPCAM**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

### EDITAL Nº 121/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 0404**, datada de 20/05/2019, em desfavor de **LUIZ BITTENCOURT E OUTRO**, CPF n.º 423.763.438-87, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, a saber: realizar limpeza do quintal do imóvel localizado à Praça Coronel Fernando Prestes, 44 - Embaré, removendo vegetação em excesso e resíduos sólidos, no prazo de **10 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com

A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

### EDITAL Nº 122/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 133139-B**, datada de 21/05/2019, em desfavor de **MARCELO TEIXEIRA**, CPF n.º 097.936.638-04, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar comprovante de destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil e/ou declaração de andamento da obra realizada à Rua Prof. Torres Homem, 350 - Boqueirão, no prazo de **15 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

### EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi **INDEFERIDA** a defesa apresentada por **ONG TREVO**, no P.A. nº 29155/2019-39, relativa ao Auto de Infração nº 456, lavrado em 11/04/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**SEFISCAM/SEMAM**

### EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 23/05/2019

Processo n.º 32244/2019-35: **LUMEN EDUCAÇÃO LTDA - DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 133173-B, de 16/04/2019, por mais **30 dias**. Arquite-se.

Processo n.º 29995//2019-10: **JACILENE COELHO LOURENÇO RAMOS - INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 133103-B, de 29/03/2019, haja vista sua INTEMPESTIVIDADE. Arquite-se.

Processo n.º 31139//2019-15: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA VERDE - INDEFIRO** o pedido de REDUÇÃO no valor da multa ofertada através do Auto de Infração n.º 049, de 30/04/2019, tendo em vista que as alegações apresentadas não se enquadram nos requisitos atenuantes previstos na lei. Arquite-se.



## OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DO OUVIDOR

Santos, 22 de maio de 2019.

#### PORTARIA Nº 064/2019 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa dos servidores ALCIDES FERREIRA DE MOURA, registro 20.575-7, ocupante do cargo de Canteiro e ISAIAS ALEXANDRE DA SILVA, registro 16.213-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 4679/2019-90, pela conduta inadequada praticada no dia 16/07/2018, no que se referiu ao descumprimento de orientação passada pela chefia referente à execução de serviço que lhes fora atribuído, por terem saído do local indicado sem justificativa e antes da completa execução do serviço, infringindo, em tese, o disposto no artigo 222, incisos II, III e “caput” do 223, ambos da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/05/2019

Processo nº 22657/2019-39 - I – Aprovo o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento

da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;II – À SEDUC, para ciência do relatório da COMINQ às fls. 10 e 11;III – À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo nº 13681/2019-22 - I – Aprovo o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;II – À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo nº 35682/2018-38 - I – Aprovo o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;II – À SMS, para ciência do relatório final da COMINQ;III – À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo nº 4679/2019-90 -I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ e determino a instauração do competente INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa dos servidores ALCIDES FERREIRA DE MOURA, registro 20.575-7, ocupante do cargo de Canteiro e ISAIAS ALEXANDRE DA SILVA, registro 16.213-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 4679/2019-90, pela conduta inadequada praticada no dia 16/07/2018, no que se referiu ao descumprimento de orientação passada pela chefia referente à execução de serviço que lhes fora atribuído, por terem saído do local indicado sem justificativa e antes da completa execução do serviço, infringindo, em tese, o disposto no artigo 222, incisos II, III e “caput” do 223, ambos da Lei nº 4.623/84;

II – Expeça-se portaria designando a Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara para condução do procedimento administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresentação do relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da lei nº 4.623/84;

III – À COMINQ, para processamento.

#### RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ACORDO COM P.A. Nº 10922/2019-91 PUBLICADO EM 23/05/2019

#### Onde se lê:

“...., com a decisão do Secretário Municipal de Saúde....”

#### Leia-se:

“...., com a decisão do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social....”

Santos, 28 de Maio de 2019.

### COMUNICADO Nº 14/2019 - GAB/OTC

RIVALDO SANTOS, Ouvidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz publicar lista completa das Secretarias/Órgãos, e os respectivos resultados do sistema INDICAMETA, referentes às metas dos CONTRATOS DE GESTÃO DE METAS E RESULTADOS (PDR), referentes ao Período de Janeiro a Abril/2019.

RANKING	SECRETARIA/ÓRGÃO	TOTAL DE METAS	TOTAL DE METAS AVALIADAS	NOTA FINAL
1º	Secretaria de Gestão - SEGES	45	37	8,97
2º	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS	19	13	8,46
3º	Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM	41	29	7,93
4º	Secretaria de Turismo - SETUR	26	17	7,88
5º	Secretaria de Saúde - SMS	82	63	7,79
6º	Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC	38	29	7,52
7º	Secretaria de Finanças - SEFIN	30	27	7,09
8º	Secretaria de Serviços Públicos - SESERP	43	35	7,09
9º	Secretaria de Educação - SEDUC	38	16	7,06
10º	Secretaria de Cultura - SECULT	38	30	7,02
11º	Secretaria de Infraestrutura e Edificações - SIEDI	28	19	7,00
12º	Secretaria de Governo - SEGOV	24	14	6,96
13º	Fundação Pró-Esporte - FUPES	14	11	6,55
14º	Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	26	19	6,47
15º	Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB	28	19	6,32
16º	Secretaria de Porto, Indústria e Comércio - SAPIC	32	20	6,20
17º	Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS	22	18	6,14
18º	Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP	20	16	6,13
19º	Secretaria de Segurança - SESEG	26	19	6,08
20º	Procuradoria Geral do Município - PGM	19	17	6,06
21º	Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	43	26	5,96
22º	Secretaria de Esportes - SEMES	38	22	5,95
23º	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET	24	17	5,29
24º	Secretaria de Comunicação - SECOM	19	14	5,25
25º	Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB	21	10	4,00
26º	Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTTS	14	7	3,00
	GERAL	798	564	6,55

As notas são calculadas de acordo com o Índice de Cumprimento da Meta (ICM), considerando a média de desempenho obtida nos Indicadores de cada Secretaria/Órgão.

Questionamentos sobre o Contrato de Gestão serão avaliados pela Comissão Consultiva, conforme previsto no Decreto nº 7979/2018.

**RIVALDO SANTOS  
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 28 de Maio de 2019.

**COMUNICADO Nº 15/2019-GAB/OTC**

RIVALDO SANTOS, Ouvidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz publicar lista completa das Secretarias/Órgãos, e os respectivos resultados do sistema INDICAMETA, referentes às metas do PLANO DIRETOR DE METAS (PDM), do Período de Janeiro a Abril/2019.

<b>RANKING</b>	<b>SECRETARIA/ÓRGÃO</b>	<b>TOTAL DE METAS</b>	<b>TOTAL DE METAS AVALIADAS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º	Procuradoria Geral do Município - PGM	1	1	10,00
2º	Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB	3	1	10,00
3º	Secretaria de Educação - SEDUC	15	3	9,67
4º	Secretaria de Infraestrutura e Edificações - SIEDI	6	5	9,30
5º	Secretaria de Finanças - SEFIN	3	3	9,17
6º	Secretaria de Gestão - SEGES	14	11	8,95
7º	Secretaria de Turismo - SETUR	6	1	8,50
8º	Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM	15	10	8,35
9º	Secretaria de Porto, Indústria e Comércio - SAPIC	8	5	8,10
10º	Secretaria de Saúde - SMS	39	27	7,94
11º	Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	7	5	7,60
12º	Secretaria de Esportes - SEMES	15	8	7,56
13º	Secretaria de Segurança - SESEG	9	7	7,29
14º	Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS	5	4	7,25
15º	Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC	5	5	6,70
16º	Secretaria de Cultura - SECULT	13	11	6,64
17º	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET	7	4	5,13
18º	Secretaria de Serviços Públicos - SESERP	4	2	5,00
19º	Secretaria de Comunicação - SECOM	3	3	4,67
20º	Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS	2	1	0,00
21º	Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	3	1	0,00
-	Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB	2	0	**
	<b>GERAL</b>	<b>185</b>	<b>118</b>	<b>7,04</b>

As notas são calculadas de acordo com o Índice de Cumprimento da Meta (ICM), considerando a média de desempenho obtida nos Indicadores de cada Secretaria/Órgão.

Questionamentos sobre o Contrato de Gestão serão avaliados pela Comissão Consultiva, conforme previsto no Decreto nº 7979/2018.

**RIVALDO SANTOS  
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 011/2019-CAPEP-SAÚDE** **Institui e disciplina o Código de Ética da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos**

ADRIANO LUIZ LEOCADIO, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 771, de 29 de junho de 2012 e considerando o disposto

Art. 1º - Aprovar o Código de Ética da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE.

Art. 2º - O presente Código de Ética tem por finalidade expressar a missão, os valores e a cultura da CAPEP-SAÚDE. Define as ações que norteiam a conduta ética e profissional de seus servidores garantindo a eficiência dos serviços que presta. Reafirma seu compromisso com uma atuação responsável, transparente e sustentável.

#### **CAPÍTULO I** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 3º É de fundamental importância para a autarquia o desenvolvimento de sua missão pautada nos padrões éticos, zelando para que toda e qualquer forma de relacionamento, interno ou externo, garanta a dignidade das pessoas, assegure a transparência e o respeito à legalidade.

Art. 4º A conduta ética dos agentes públicos da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos (CAPEP-SAÚDE), reger-se-á pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Santos (Lei n.º 4.623, de 12 de junho de 1984) e, supletivamente, pelo presente Código de Ética, sem prejuízo de outras normas de conduta ética aplicáveis.

§1º - Para os fins deste Código, denominam-se agentes públicos: os servidores efetivos, os ocupantes de cargo em comissão, além dos funcionários ou empregados públicos cedidos ou requisitados para a CAPEP-SAÚDE, oriundos de outros órgãos públicos.

§2º - As determinações do presente Código

de Ética também se aplicam ao particular, pessoa física ou jurídica que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira para a CAPEP-SAÚDE, estando incluído no conceito de “agente público”.

Art. 5º É dever de todos conhecer, entender, vivenciar e adotar, no seu dia a dia, as recomendações previstas neste Código de Ética. Para tal, no momento da posse ou ingresso para prestar serviços, deverá ser apresentado o Termo de Compromisso de Conduta Ética ao agente público, para ciência e assinatura.

§1º - Os agentes públicos já em exercício na CAPEP-SAÚDE prestarão compromisso formal de cumprimento das normas referidas no caput deste artigo, conforme termos constantes do Anexo I, no prazo de até 60 dias após a publicação deste Código.

§2º - O desconhecimento do presente Código de Ética não será considerado como justificativa para desvios éticos e de conduta.

#### **CAPÍTULO II** **DA MISSÃO, VISÃO E VALORES DA CAPEP-SAÚDE**

Art. 6º - Considera-se:

I – Missão: “Oferecer aos seus beneficiários assistência médica com eficiência e sustentabilidade, bem como promover ações de prevenção, proporcionando melhoria da saúde e qualidade de vida.”

II – Visão: “Ser reconhecida como referência em Assistência à Saúde no Setor Público, através da excelência no atendimento ao beneficiário e pelo equilíbrio econômico-financeiro.”

III – Valores:

a) Ética: Todas as ações e relações existentes entre colaboradores, gestores e parceiros devem ser norteadas e fundamentadas na honestidade e integridade.

b) Transparência: Promover e divulgar as informações de caráter público, disponibilizando-as de forma clara e tempestiva.

c) Empatia: O relacionamento com o beneficiário deve ser norteado a partir da compreensão da sua realidade.

d) Cooperação: As ações desenvolvidas devem ser pautadas pela integração entre setores, colaboradores e parceiros, baseadas em uma comunicação clara e objetiva.

e) Eficiência: Utilização racional dos recursos disponíveis de forma a alcançar os resultados esperados.

f) Sustentabilidade: Estimular e adotar continuamente políticas e práticas economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente corretas.

g) Aprimoramento contínuo: Buscar o aperfeiçoamento constante, de forma a contribuir com o desenvolvimento pessoal e profissional, visando melhorar o desempenho organizacional.

### **CAPÍTULO III DOS CONCEITOS**

Art. 7º - Para os fins deste Código de ética, considera-se:

I - Agente Público: todo aquele que exerce ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.

II - Assédio Moral: atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constrangendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.

III - Assédio Sexual: a abordagem não desejada pelo outro, com intenção sexual ou insistência inoportuna de alguém em posição privilegiada, que usa dessa vantagem para obter favores sexuais de subordinados ou mesmo sem que exista uma relação de hierarquia.

IV - Calúnia e Difamação: em termos legais, caluniar é acusar alguém publicamente de um crime. Já a difamação é o ato de desonrar alguém espalhando informações inverídicas.

V - Canal de Comunicação: ferramentas utilizadas para comunicar ou receber denúncias, críticas e sugestões relacionadas a temas contemplados neste Código de Ética.

VI - Conduta Ética e Moral: conjunto de princípios éticos e morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de uma atividade profissional

VII - Conflito de Interesse: os conflitos de interesses ocorrem quando um integrante da organização influencia ou pode influenciar uma decisão que resulte ou possa resultar em ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família ou quaisquer terceiros.

VIII - Conivente: cúmplice; que esconde uma ação ilegal ou imoral cometida por outra pessoa; que não faz nada para impedir uma ação errada ou criminosa.

IX - Informações Confidenciais e Privilegiadas: guarda de informações obtidas em razão do exercício profissional, de tudo aquilo que lhe foi confiado como sigilo, ou o que veio a ser conhecido devido a sua função na organização.

X - Impessoalidade: o princípio da impessoalidade se aplica em duas vertentes: na primeira há imparcialidade na defesa do interesse público (sem favoritismos); e na segunda há o reconhecimento da administração pública como realizadora das atividades, e não o agente público em si.

XI - Improbidade Administrativa: ato ilegal ou que entre em contradição com os princípios da administração pública, cometido por agente público no exercício de sua função ou por conta desta.

XII - Intercooperação: cooperação entre os colaboradores, o princípio de ajuda mútua e do trabalho em equipe. Os colaboradores se unem e se ajudam mutuamente para que tudo funcione da melhor maneira; Um setor depende do outro setor e vice-versa, para obter os melhores resultados.

XIII - Princípio da Economicidade: é a realização de algum processo ou procedimento com uma máxima economia financeira, ou seja, trata-se da obtenção do melhor resultado estratégico possível de uma determinada alocação de recursos financeiros.

XIV - Responsabilidade Socioambiental: é a responsabilidade que uma empresa, ou organização tem com a sociedade e com o meio ambiente além das obrigações legais e econômicas.

XV - Sanções: é o meio competente estabelecido pelas normas jurídicas para forçar seus violadores a cumprir o que elas mandam, ou a reparar o mal causado pela violação, ou a se submeter às penas legais.

XVI - Saúde Biopsicossocial: é um conceito que visa estudar a causa ou o progresso de doenças utilizando-se de fatores biológicos, psicológicos e sociais, para que uma doença seja perfeitamente compreendida.

XVII - Tráfico de Influência: solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função.

XVIII - Transparência: consiste na gestão transparente da informação de caráter público, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação.

XIX - Vantagem Indevida: é qualquer enriquecimento ilícito, seja dinheiro ou qualquer outro recebimento de vantagens que o agente público se permite colher em virtude do exercício de suas atividades.

### **CAPÍTULO IV DOS RELACIONAMENTOS**

#### **SEÇÃO I DO RELACIONAMENTO COM OS BENEFICIÁRIOS**

Art. 8º Toda a comunicação com os beneficiários deve ser baseada nos valores da Autarquia,

objetivando oferecer serviços de prevenção de doenças, recuperação, reabilitação e manutenção da saúde aos beneficiários com qualidade e tempestividade, contribuindo para a promoção da saúde biopsicossocial e qualidade de vida;

Art. 9º É dever de todos atender os beneficiários com ética, transparência, empatia, presteza e eficiência, disponibilizando orientações e informações claras, confiáveis e oportunas, de forma adequada e de acordo com a legislação vigente.

Art. 10. Deve ser prestado o devido encaminhamento do beneficiário ao setor competente nas situações em que reconhecidamente o setor ao qual este se dirigiu não seja o adequado à resolução de suas demandas. Quaisquer dúvidas quanto à conveniência de se atender à qualquer solicitação deve ser, imediatamente, submetida ao superior hierárquico.

Art. 11. Além dos valores e demais normas legais e deste Código de Ética, deve-se observar no trato com os beneficiários:

I - Ao telefone: ouvir atentamente a solicitação do beneficiário para identificar a seção responsável pela solução da demanda. Caso seja necessário transferir o beneficiário para outra seção/departamento fazer descrição sucinta do solicitado ao colega da seção para a qual o beneficiário está sendo encaminhado;

II - Pessoalmente: buscar realizar atendimento humanizado, ouvindo a solicitação do beneficiário. Caso não seja o setor competente para a resolução da demanda encaminhar o beneficiário ao setor que prestará as informações necessárias.

III - Por e-mail: observar as devidas formalidades e padrões estabelecidos na Autarquia para esse tipo de comunicação. O atendimento deve ser claro e objetivo e seguir a norma culta da Língua Portuguesa. Caso o contato por esse canal não seja o mais adequado para a solução da questão, o beneficiário deve ser esclarecido a cerca dos demais canais disponíveis para diálogo com a Autarquia.

Art. 12. Durante o diálogo com os beneficiários em todos os canais de comunicação disponíveis, é dever dos agentes públicos da CAPEP-SAÚDE ouvir e acolher críticas e sugestões para o desenvolvimento e melhoria dos serviços, orientando o beneficiário a cerca das formas de registro de suas reclamações e/ou solicitações na Ouvidoria Municipal.

## SEÇÃO II

### DO RELACIONAMENTO ENTRE OS AGENTES PÚBLICOS DA CAPEP-SAÚDE

Art. 13. Os agentes públicos da CAPEP-SAÚDE,

visando à manutenção de um ambiente de relacionamento interno harmônico se comprometem a:

I - Cumprir, com zelo e empenho, as atribuições sob sua responsabilidade;

II - Comportar-se de forma ética, íntegra e profissional;

III - Repudiar qualquer atitude que discrimine pessoas em função de cor, sexo, religião, origem e classe social, natureza política, orientação sexual, idade ou capacidade física/intelectual.

IV - Não realizar, corroborar ou difundir as seguintes práticas consideradas hostis:

a) Desrespeitar as diferenças individuais, denegrir e/ou prejudicar a reputação de agentes públicos da CAPEP-SAÚDE

b) adotar qualquer prática que, implícita ou explicitamente, indique discriminação.

c) constranger, depreciar ou submeter outros agentes públicos a qualquer tipo de situação capaz de ferir a dignidade pessoal e profissional;

d) exigir de subordinados a prestação de serviços de caráter pessoal, bem como fora das condições livremente pactuadas entre as partes;

e) assediar moralmente e/ou sexualmente qualquer agente público;

f) desqualificar, ofender ou ameaçar, explícita ou disfarçadamente, subordinados ou pares;

g) apresentar trabalhos ou ideias de outros agentes públicos, sem conferir-lhes o respectivo crédito.

IV - Identificar situações que não sejam aceitáveis sob o ponto de vista ético e moral, mesmo que não causem prejuízos perceptíveis à entidade.

V - Colaborar para que haja respeito e predominância do espírito de equipe, da lealdade, da confiança, da conduta compatível com os valores da Autarquia.

VI - Interagir com os demais agentes públicos da CAPEP-SAÚDE, prestar as informações necessárias para o adequado desempenho das atribuições que lhes competir, favorecendo o espírito de equipe e a intercooperação;

VII - Manter cortesia e eficiência nos relacionamentos;

VIII - Respeitar o direito à privacidade, não monitorando pessoas, por meio de imagens, conversas e/ou por quaisquer meios eletrônicos sem prévia e expressa autorização e comunicação.

Art. 14. Os agentes públicos da CAPEP-SAÚDE, que exerçam cargos de gestão devem buscar:

I - dar exemplo, ao gerir pessoas, sendo modelo de conduta ética e moral para a equipe;

II - basear as decisões única e exclusivamente nos aspectos profissionais, afastando completamente decisões de cunho pessoal;

III - Disseminar as informações contidas neste Código de Ética entre todos os seus subordina-

dos.

### **SEÇÃO III DO RELACIONAMENTO COM A REDE CREDENCIADA**

Art. 15. O relacionamento com a rede credenciada deve pautar-se obrigatoriamente pela ética, sendo vedadas, em qualquer tempo, todas as formas de favorecimento ou vantagens pessoais.

Art. 16. O agente público deve primar pela impessoalidade, princípio básico da administração, zelo no trato e educação.

Art. 17. O atendimento ao credenciado deve ser resoluto, claro e tempestivo.

Art. 18. O agente público deve indicar ao beneficiário todos os médicos ou clínicas credenciadas que atuem naquela determinada especialidade, sendo vedado qualquer tipo de indicação pessoal ao atendimento;

Art. 19. A rede Credenciada e a CAPEP SAÚDE devem trabalhar em conjunto, visando uma cooperação em prol dos melhores resultados.

### **SEÇÃO IV DO RELACIONAMENTO COM OS PRESTADORES E FORNECEDORES**

Art. 20. O relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços deve ser estritamente profissional, transparente e ético, de acordo com as boas práticas de mercado e respeitando as normas legais vigentes. Também serão observadas as seguintes diretrizes:

I - A escolha e contratação de fornecedor ou prestador de serviço deve ser baseada em critérios técnicos, profissionais, éticos, devendo ser conduzidas por meio de processos pré-determinados, tais como processo licitatório ou cotação de preços, que garantam a melhor relação custo-benefício e respeitem o princípio da economicidade.

II - Serão selecionados e contratados apenas fornecedores de reconhecida idoneidade, imparcialidade, transparência e ética;

III - Não se realizarão negócios com fornecedores de reputação duvidosa ou que descumpram exigências legais, em especial nos aspectos tributários, trabalhistas e previdenciários.

IV - Serão proibidos negociação, favorecimento ou obtenção de vantagem no processo de contratação de fornecedores nos quais cônjuges, parentes ou pessoas de relacionamento próximo sejam servidores ou ocupem cargo comissionado na autarquia.

V - Será exigido do fornecedor ou prestador de serviço o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas.

### **SEÇÃO V DO RELACIONAMENTO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Art. 21. O relacionamento com o Poder Público, bem como com os agentes públicos ou seus representantes, será regido pelos princípios da legalidade, ética, integridade, transparência, responsabilidade social e ambiental, função social, e probidade.

Art. 22. Os agentes públicos da CAPEP-SAÚDE se comprometem a:

I - Não adotar qualquer iniciativa que possa ser interpretada como tráfico de influência;

II - Manter um bom relacionamento com os órgãos governamentais, sempre procurando defender os interesses da CAPEP-SAÚDE, expondo as opiniões de forma clara e objetiva, pelo meio da transparência e publicidade de atos e ações;

III - São proibidos negociação, favorecimento ou obtenção de vantagem indevida dos órgãos governamentais, nacionais ou estrangeiros, ou licitante concorrente;

IV - Apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva, pautada na economicidade, qualidade e tempestividade;

V - Incentivar, apoiar e colocar em prática as boas recomendações e obrigações legais referentes a esta autarquia.

Art. 23. - Todas as interações dos agentes públicos devem ser documentadas e em conformidade com as leis de processo administrativo aplicáveis à autarquia.

Art. 24. A aplicação de recursos públicos deve ocorrer de acordo com as disposições normativas incidentes, bem como com as previsões contratuais específicas, que prezam pela economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e probidade, sendo vedada, inclusive, a utilização de tais recursos para finalidade diversa ao previsto contratualmente.

### **SEÇÃO VI DO RELACIONAMENTO COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Art. 25. O relacionamento com os órgãos de controle e fiscalização deve se pautar:

I - Pela execução das atividades em conformidade com o arcabouço legal dos órgãos setoriais de regulação, fiscalização e supervisão, bem

como diante das demais normas do ordenamento jurídico-institucional do país.

II - Pelo cumprimento das recomendações dos órgãos reguladores com a adoção de medidas de melhorias nos procedimentos da CAPEP-SAÚDE.

III - Pelo atendimento, no prazo solicitado ou em tempo razoável, de eventuais questionamentos e requisições feitas pelos órgãos de controle e fiscalização.

## **SEÇÃO VII DO RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE**

Art. 26. A CAPEP-SAÚDE, dentro de sua esfera de atuação e influência, apoia um conjunto de valores relativos às condições de vida da comunidade e meio ambiente:

I - Incentivar, apoiar e participar de práticas preventivas a preservação ambiental, desenvolvendo iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental e a difusão de tecnologias limpas que não agredam o meio ambiente;

II - Participar, promover e estimular iniciativas ou campanhas internas de esclarecimento e educação, que tenham como objetivo a criação de uma "consciência ambiental", a fim de preservar o meio ambiente;

III - Apoiar práticas que promovam a responsabilidade socioambiental, com o objetivo de minimizar qualquer impacto negativo, direto ou indireto, nas condições de vida das comunidades e no meio ambiente;

IV - Praticar, incentivar e valorizar a preservação ambiental, convergindo os objetivos da CAPEP-SAÚDE para os anseios e interesses da comunidade em que atua, em linha com o desenvolvimento sustentável.

## **CAPÍTULO IV DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Art. 27. São deveres de todos agentes públicos da CAPEP-SAÚDE:

I - Responsabilizar-se pela guarda e sigilo de informações confidenciais e privilegiadas: em nenhuma hipótese qualquer informação recebida em decorrência da relação de trabalho com a CAPEP-SAÚDE poderá ser divulgada, oralmente ou por escrito, a terceiros ou profissionais não autorizados a recebê-las. Tal obrigação aplica-se também após seu desligamento do cargo ou função. Também não é permitida a utilização destas informações para obtenção de vantagens pessoais, profissionais e afins.

II - Manter sigilo profissional: ter cuidado ao realizar comentários sobre suas atividades laborais, da organização e dos beneficiários que são

atendidos pela autarquia, cuidado este que deve ser tomado em qualquer local ou veículo de comunicação.

III - Comunicar ao superior imediato ou área responsável todo e qualquer incidente relacionado à segurança da informação que for identificado dentro e fora dos perímetros da organização para que a autarquia, através da Presidência, possa tomar as devidas providências;

IV- Evitar discutir assuntos confidenciais em corredores ou outras áreas comuns dos prédios ou em outros lugares de uso comum fora das instalações da CAPEP-SAÚDE;

Art. 28. Dentro da CAPEP-SAÚDE, informações confidenciais ou privilegiadas só podem ser divulgadas para outro agente público se, e somente se, forem imprescindíveis para que esse agente público possa cumprir suas tarefas;

Art. 29. Apenas fontes autorizadas podem representar a autarquia, transmitindo informações à imprensa.

Art. 30. O acesso a informações da CAPEP-SAÚDE, ao público, será regulado pelo disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011) e, supletivamente, pelo presente Código de Ética, sem prejuízo de outras normas de conduta ética aplicáveis.

Art. 31. As violações às exigências relacionadas ao uso de informações confidenciais e privilegiadas estão sujeitas às penalidades administrativas e criminais.

Art. 32. Todos aqueles que, em virtude de vínculo de prestação de serviço, seja ele de qualquer natureza, continuada ou não, tenham acesso aos sistemas de informação da CAPEP-SAÚDE são responsáveis pelas precauções necessárias ao acesso não autorizado a estes sistemas, devendo, assim como os agentes públicos, salvaguardar as senhas e outros meios de acesso a sistemas e documentações.

§ 1º Todas as senhas são individuais, propriamente criadas para o exercício da função a que foram destinadas. Solicita-se a colaboração de todos para que ao atribuir sua senha, evite-se a utilização de datas de nascimento, nome de familiares, números sequenciais e outras palavras de fácil associação.

Art. 33. É proibido o uso de softwares não licenciados ou não autorizados pela instituição, bem como a instalação e utilização, durante a jornada de trabalho, de aplicativos e softwares diversos. Todos os softwares disponibilizados poderão

ser utilizados apenas para fins profissionais e de acordo com as regras impostas pela área de tecnologia e informação.

Art. 34. É vedado aos agentes públicos da CAPEP-SAÚDE apresentar dados, casos da Autarquia em palestras, seminários ou publicações sem a autorização formal da chefia de Departamento e/ou Presidência;

Art. 35. Todos são responsáveis pela guarda de documentos relativos às suas atividades, devendo, portanto, assegurar que informações confidenciais não sejam expostas a outros profissionais ou a terceiros, em trânsito na CAPEP-SAÚDE, em períodos de ausência de seu local físico de trabalho.

## **CAPÍTULO V DAS REGRAS DE CONDOTA FUNCIONAL**

Art. 36. Todos os agentes públicos da CAPEP Saúde devem respeitar e zelar pelo cumprimento dos princípios e normas de conduta funcional.

Art. 37. São princípios e valores éticos que devem nortear a conduta profissional dos agentes públicos da CAPEP Saúde: a dignidade, o decoro, o zelo, a probidade, o respeito, a dedicação, a cortesia, a assiduidade, a presteza, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e o interesse público.

Art. 38. São deveres dos agentes públicos da CAPEP Saúde:

I - conhecer e exercer sua função em consonância com as normas de conduta ética;

II - exercer juízo profissional independente, mantendo imparcialidade no tratamento com o público e com os demais agentes públicos;

III - ter conduta equilibrada e isenta, não participando de transações e atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a da Instituição;

IV - ser honesto, reto, leal e justo, seguindo, sempre, ao tomar uma decisão, opção vantajosa para o interesse público;

V - zelar pela utilização adequada dos recursos de tecnologia da informação, nos termos da política de segurança da informação e demais normas aplicáveis;

VI - preservar o patrimônio da CAPEP Saúde, em especial sua imagem, reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;

VII - manter sigilo quanto às informações so-

bre ato, fato ou decisão não divulgáveis ao público, ressalvando os casos cuja divulgação seja exigida em norma;

VIII - manter-se atualizado quanto às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente às suas atividades zelando pelo seu fiel cumprimento;

IX - Manter sempre atualizado, junto a área de Gestão de Pessoas, seus dados cadastrais no que diz respeito a endereço, declarações de dependentes, escolaridade e demais informações relativas à sua situação funcional;

X - facilitar, por todos os meios disponíveis, a fiscalização e o acompanhamento de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por atribuição legal, devam fazê-lo;

XI - compartilhar informações e documentos pertinentes às suas tarefas com os demais agentes públicos de sua seção e/ou departamento, observado o nível de sigilo;

XII - assumir a responsabilidade pela execução do seu trabalho;

XIII - obter autorização prévia e expressa da chefia da seção administrativa à qual esteja subordinado, para veicular estudos, pareceres, pesquisas e demais trabalhos de sua autoria, desenvolvidos no âmbito de suas atribuições, assegurando-se de que a divulgação não envolverá conteúdo sigiloso, tampouco poderá comprometer a imagem da CAPEP-SAÚDE;

XIV - levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer indício de irregularidade funcional de que tiver ciência, sob pena de responsabilidade;

XV - reconhecer, quando no exercício de cargo de chefia, o mérito de cada agente público e propiciar igualdade de oportunidades para o desenvolvimento profissional;

XVI - exercer sua função, poder, autoridade ou prerrogativa, exclusivamente, para atender ao interesse do público;

XVII - fazer-se acompanhar de, no mínimo, outro agente público do órgão, ao participar de encontros profissionais com pessoas ou instituições públicas ou privadas que tenham algum interesse junto a CAPEP Saúde, devendo registrar os assuntos tratados em ata ou em outro documento equivalente;

XVIII - ao participar de encontros profissionais com pessoas ou instituições que tenham interesses junto à CAPEP-SAÚDE, bem como nas hipóteses de convites para a participação em almoço ou jantares de negócios, reuniões, solenidades, seminários em quaisquer outros encontros, os agentes públicos devem comunicar previamente ao superior hierárquico, que analisará a conveniência e oportunidade da participação do agente público convidado, podendo autorizá-la ou não,

inclusive indicando outro agente público da área para participar.

XVIII - atuar como modelo de conduta para seus subordinados, quando no exercício do cargo/função de chefia;

Art. 39. É vedado ao agente público da CAPEP-SAÚDE:

I - utilizar, para o atendimento de interesses particulares injustificáveis e não permitidas na legislação, recursos, serviços ou pessoal disponibilizados pela CAPEP-SAÚDE;

II - envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo órgão;

III - usar artifícios para prolongar a resolução de uma demanda ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;

IV - permitir que perseguições, simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com os administrados ou com colegas de qualquer hierarquia;

V - apresentar-se ao serviço sob efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas, sem prescrição médica ou em estado de embriaguez;

VI - solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, em razão do cargo, função ou emprego que exerça, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação indevida, prêmio, comissão, doação, vantagem, viagem ou hospedagem, que implique conflito de interesses, para si ou para terceiro;

VII - propor ou obter troca de favores que originem compromisso pessoal ou funcional, potencialmente conflitante com o interesse público;

VIII - utilizar-se do cargo, de amizade ou de influência para receber benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou em entidade particular;

IX - divulgar ou propiciar a divulgação, sem autorização da chefia da Seção Administrativa à qual esteja subordinado, de qualquer fato da Administração de que tenha conhecimento em razão do serviço, ressalvadas as informações de caráter público, assim definidas por determinação normativa;

X - expor, publicamente, opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro agente público;

XI - utilizar-se da hierarquia para constranger outro agente público a praticar ato irregular ou distinto de suas atribuições legais ou regulamentares;

XII - utilizar-se de sua função, poder, autoridade ou prerrogativa com finalidade estranha ao interesse público;

XIII - ser conivente, ainda que por solidariedade, com infração a este Código;

XIV - manter atitude que discrimine pessoas

com as quais mantenha contato profissional, em função de cor, sexo, crença, origem, classe social, idade ou incapacidade física;

XV - usar vestuário (roupas e acessórios) inadequados ao exercício administrativo profissional inerente às repartições públicas.

XVI - Praticar assédio moral ou sexual;

XVII - Fazer propaganda política ou comercial nas dependências da autarquia;

XVIII - Causar prejuízo ou dano de qualquer natureza à Operadora, por dolo ou culpa;

XIX - Praticar ato de corrupção previsto em lei;

XX - Divulgar qualquer informação de cunho reservado ou confidencial a que tiver acesso, independente do meio de recepção ou divulgação, em razão da função que exerce ou do cargo que ocupa.

## **CAPÍTULO VI DAS DÚVIDAS E DENÚNCIAS**

Art. 40. - A CAPEP-SAÚDE está preparada para receber e tratar eventuais denúncias, internas e externas, de não observância dos princípios éticos e normas de conduta previstas neste Código.

Art. 41. As dúvidas e denúncias de violações a este Código podem ser registradas por meio dos canais abaixo:

I - e-mail: [comissaoetica@capepsaude.com.br](mailto:comissaoetica@capepsaude.com.br)

II - Correspondência para: Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE Avenida General Francisco Glicério, 479 - Pompéia - Santos - SP - CEP 11065-403.

III - Formulário eletrônico (site <http://www.capepsaude.com.br/>)

IV - O contato pode ser feito de forma anônima através do formulário eletrônico e o sigilo do caso será garantido, resguardando os dados do denunciado e denunciante durante a apuração dos fatos (para denúncias feitas por todos os canais de comunicação), bem como não será tolerada nenhuma retaliação contra quem fizer um questionamento ou, de boa-fé, denunciar algum comportamento possivelmente inadequado.

Art. 42. O teor das denúncias deve ser o mais completo possível, a fim de possibilitar o início de eventual processo de investigação.

Art. 43. Durante a realização da investigação e de qualquer ação de acompanhamento, serão consideradas as disposições legais aplicáveis, a segurança e o risco de calúnia ou difamação.

Art. 44. O presidente da CAPEP-SAÚDE indicará a cada 01 (um) ano uma Comissão de Ética composta por 03 (três) membros, que serão nomeados através de Portaria, com mandato de 01 (um) ano, e possuirão as seguintes atribuições:

I - Gerir, divulgar e implementar este Código de Ética;

II - Deliberar sobre casos de violação a este Código de Ética, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa;

III - Aclarar dúvidas de interpretação do texto deste Código de Ética, bem como definir as condutas que porventura não tenham sido incluídas no presente documento;

IV - Definir critérios para exame de eventuais transgressões;

V - propor penalidades, quando for o caso, para as transgressões às disposições constantes do presente Código de Ética e encaminhá-las à Presidência da CAPEP-SAÚDE.

Art. 45. As penalidades propostas pela Comissão de Ética deverão ser apreciadas e aplicadas pela Presidência da CAPEP-SAÚDE. A aplicação de medidas disciplinares deve ser feita, sempre que possível, logo em seguida à falta cometida, permitindo-se um período maior de tempo para a aplicação de medidas quando for necessária a apuração dos fatos e das devidas responsabilidades.

Art. 46. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes deverão receber sanções semelhantes.

Art. 47. O descumprimento das normas constantes deste Código de Ética sujeitará o infrator às penalidades determinadas pela Comissão de Ética, sem prejuízo de outras sanções de natureza penal, civil ou administrativa, mediante abertura de sindicância.

## **CAPÍTULO VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 48. O descumprimento das normas constantes deste Código de Ética sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Municipal no 4.623/84, sem prejuízo de outras sanções de natureza penal, civil ou administrativa, mediante abertura de sindicância com eventual sugestão de exoneração do cargo ou função de confiança ou de devolução à instituição ou empresa de origem conforme o caso, bem como a remessa de expediente ao setor competente para exame de eventuais transgressões de naturezas diversas.

Art. 49. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, em 28 de maio de 2019.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
PRESIDENTE DA CAPEP-SAÚDE**

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento do Código de Ética da CAPEP-SAÚDE, assim como afirmo ter lido e compreendido o documento, e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades profissionais.

Declaro ainda que, caso ocorram situações não citadas e que gerem dúvidas sobre a conduta correta, procurarei orientação com a Comissão de Ética da CAPEP-SAÚDE a qual represento ou com o meu superior imediato.

Data

Nome completo

Assinatura

## **ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

### **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL**

A Comissão supramencionada, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479, Pompéia – Santos, CEP: 11065-403 comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo ao seguinte Credenciamento:

#### **CRENCIAMENTO DE HOSPITAIS NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SP Nº 002/2019 PROCESSO Nº 35.522/2019-42**

Objeto: Prestação de assistência médica e hospitalar pelo CRENCIADO, em regime de atendi-

mento em ambulatório, em Pronto Socorro e em regime de internação, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os beneficiários e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE, no Município de PRAIA GRANDE/SP.

Unidade requisitante: Departamento de Assistência Médica e Auditoria - DEASA

Entrega dos envelopes: De 30/05/2019 à 28/06/2019 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, na Sede da CAPEP-SAÚDE à Avenida Francisco Glicério nº 479, Pompéia – Santos/SP.

1. Cópia do Edital de Credenciamento poderá ser acessado no site da CAPEP-SAÚDE (ww.caep-saude.com.br)

2. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx13) 3205-5033, ou através pelo email: licitacoes@capepsaude.com.br, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

Santos, 28 de maio de 2.019.

**LUIS TRAJANO DE OLIVEIRA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**PRESIDENTE**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL**

A Comissão supramencionada, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479, Pompéia – Santos, CEP: 11065-403 comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo ao seguinte Credenciamento:

**CRENCIAMENTO DE PSICÓLOGO Nº 003/2019**  
**PROCESSO Nº 31.013/2019-87**

Objeto: Prestação de serviços na área de saúde ambulatorial – pessoas físicas ou jurídicas, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de São Paulo, na especialidade de PSICOLOGIA.

Unidade requisitante: Departamento de Assistência Médica e Auditoria - DEASA

Entrega dos envelopes: De 30/05/2019 à 28/06/2019 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, na Sede da CAPEP-SAÚDE à Avenida Francisco Glicério nº 479, Pompéia – Santos/SP.

1. Cópia do Edital de Credenciamento poderá ser acessado no site da CAPEP-SAÚDE (ww.caep-saude.com.br)

2. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx13) 3205-5033, ou através pelo email: licitacoes@capepsaude.com.br, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

Santos, 28 de maio de 2.019.

**LUIS TRAJANO DE OLIVEIRA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**PRESIDENTE**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL**

A Comissão supramencionada, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479, Pompéia – Santos, CEP: 11065-403 comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo ao seguinte Credenciamento:

**CRENCIAMENTO DE HOSPITAIS NO MUNICÍPIO**  
**DE GUARUJÁ/SP Nº 001/2019**  
**PROCESSO Nº 32.326/2019-06**

Objeto: Prestação de assistência médica e hospitalar pelo CREDENCIADO, em regime de atendimento em ambulatório, em Pronto Socorro e em regime de internação, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os beneficiários e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE, no Município de GUARUJÁ/SP.

Unidade requisitante: Departamento de Assistência Médica e Auditoria – DEASA

Entrega dos envelopes: De 30/05/2019 à 28/06/2019 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, na Sede da CAPEP-SAÚDE à Avenida Francisco Glicério nº 479, Pompéia – Santos/SP.

1. Cópia do Edital de Credenciamento poderá ser acessado no site da CAPEP-SAÚDE (ww.caep-saude.com.br)

2. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx13) 3205-5033, ou através pelo email: licitacoes@capepsaude.com.br, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

Santos, 28 de maio de 2.019.

**LUIS TRAJANO DE OLIVEIRA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**PRESIDENTE**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

**Publicação em obediência ao que dispõe o artigo 68**  
da Lei Orgânica do Município de Santos

**RELAÇÃO DE ADMISSÕES NO MÊS DE ABRIL/2019**

<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Função</b>	<b>Nível</b>	<b>Data</b>
Flávio Guerra Gonçalves Junior	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	01/04/19
Jozimara Vicaria Rosa	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	02/04/19
Leandro Augusto de Oliveira	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	02/04/19
Carlos Alberto Tavares Russo	Diretor Técnico Operacional	Ad-Nutum	03/04/19
Luiz Carlos dos Santos	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	16/04/19

**Publicação em obediência ao que dispõe o artigo 68**  
da Lei Orgânica do Município de Santos

**RELAÇÃO DE DESLIGAMENTOS NO MÊS DE ABRIL/2019**

<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Função</b>	<b>Nível</b>	<b>Data</b>
Tarcilia Santos Alves	Operador de Transporte e Tráfego	A - 3	15/04/19
Antonio Eduardo Carazo Prieto	Assistente de Administração	JR - 1	16/04/19

**QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2019**  
Publicação em obediência ao que dispõe o artigo 69  
da Lei Orgânica do Município de Santos

<b>ABRIL/2019</b>	
Comissionados	18
Afastados	48
Celetistas	475
<b>Total Ativos</b>	<b>541</b>

Santos, 27 maio de 2019

**ROGERIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**ROSANA GAUDÊNCIO MAURO**  
**GERENTE ADMINISTRATIVA**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº** 011/2019 **Processo nº** 499-2019. **Dispensa nº:** 004/2019. **Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Labormed Assessoria em Segurança e Saúde Ocupacional Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de Engenharia de segurança, visando à elaboração do Programa de Prevenção de riscos Ambientais (PPRA) em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 9, da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, bem como laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT), conforme descrito na Lei 8213/91 e Instrução Normativa INSS/PRES 45/2010, e Análise Ergonômica do Trabalho (AET), conforme Norma Regulamentadora 17 do Ministério do Trabalho. **Assinatura:** 20/05/2019. **Valor:** R\$ 18.653,13 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e treze centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Santos, 27 de maio de 2019.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### 01) FEIRAS LIVRES DO MÊS DE JUNHO/2019\* – SEFIS-FEI / SEFIN

**Data:** 01, 08, 15, 22 e 29 (Sábados)

**Horário:** 04h00 às 16h00

**Bairro:** EMBARÉ

**Interdições Totais:** R. Delfim Moreira entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Conselheiro Lafaiete; R. Vergueiro Steidel entre R. Oswaldo Cóchrane e Av. Alm. Cóchrane.

**Bairro:** CAMPO GRANDE

**Interdição Total:** R. Marquês de São Vicente entre Av. Dr. Bernardino de Campos e R. José Clemente Pereira.

**Bairro:** JARDIM CASTELO

**Interdição Total:** Av. Afonso Schimidt (sentido Av. Hugo Maia / Av. Nossa Senhora de Fátima) entre R. Dr. Alexandre Alves Peixoto Filho e R. Dr. Maurício Onesti Taddei.

**Data:** 02, 09, 16, 23 e 30 (Domingos)

**Horário:** 04h00 às 16h00

**Bairro:** MACUCO

**Interdições Totais:** R. Cardeal Arcoverde; R. Cidade de Antióquia entre R. Barão de Ramalho e R. Bezerra de Menezes.

**Bairro:** APARECIDA

**Interdição Total:** R. Ricardo Pinto entre R. Juruatuba e R. Guaiaó.

**Bairro:** JABAQUARA

**Interdição Total:** Av. Rangel Pestana entre R. Gastão Vidigal e R. Manoel Nascimento Jr.

**Bairro:** VALONGO

**Interdição Total:** R. São Bento entre Av. Visconde de São Leopoldo e Av. Presidente Getúlio Vargas.

**Bairro:** JD. RÁDIO CLUBE

**Interdição Total:** R. Gov. Roberto da Silveira entre R. Maestro Tomás e Praça Jerônimo La Terza.

**Bairro:** ENCRUZILHADA

**Interdições Totais:** R. Vidal Sion entre Av. Senador Feijó e R. Júlio Conceição; Av. Francisco Glicério (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Nenê Ferreira Martins e Av. Ana Costa.

**Data:** 04, 11, 18 e 25 (Terças-Feiras)

**Horário:** 04h00 às 16h00

**Bairro:** BOQUEIRÃO

**Interdição Total:** R. Oswaldo Cruz entre a Av. Epiácio Pessoa e a R. Amílcar Mendes Gonçalves.

**Bairro:** MARAPÉ

**Interdição Total:** R. Dom Duarte Leopoldo e Silva entre R. Morvam Dias Figueiredo e R. São Judas Tadeu.

**Bairro:** APARECIDA

**Interdições Totais:** R. Frei Francisco Sampaio entre R. Alexandre Martins e R. Senador Lacerda Franco; R. Jurubatuba entre R. Sen. Lacerda Franco e R. Prof. Pirajá da Silva.

**Bairro:** VILA MATHIAS

**Interdição Total:** R. Prudente de Moraes entre R. São Paulo e R. Antônio Bento.

**Data:** 05, 12, 19 e 26 (Quartas-Feiras)

**Horário:** 04h00 às 16h00

**Bairro:** ENCRUZILHADA

**Interdições Totais:** R. Dr. Cunha Moreira entre Av. Ana Costa e Av. Senador Feijó; R. Júlio Conceição entre R. Cunha Moreira e R. Gal. Miguel Costa; R. Comendador Martins entre R. Dr. Cunha Moreira e R. Guedes Coelho.

**Bairro:** MACUCO

**Interdição Total:** R. Santos Dumont entre Praça Fernando Prestes e Av. Siqueira Campos.

**Bairro:** JOSÉ MENINO

**Interdição Total:** R. Rio Grande do Sul entre R. Santa Catarina e R. Décio Stuart.

**Bairro:** APARECIDA

**Interdição Total:** Praça Nossa Senhora Aparecida.

**Bairro:** JARDIM SANTA MARIA

**Interdição Total:** R. Indalécio de Arruda Costa entre R. Adriano de Campos Tourinho e R. Paschoal Lembo.

**Data:** 06, 13, 20 e 27 (Quintas-Feiras)

**Horário:** 04h00 às 16h00

**Bairro:** EMBARÉ

**Interdições Totais:** Av. Pedro Lessa (ambos os sentidos) entre Av. Senador Dantas e Av. Siqueira Campos; R. São José entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Com. Alfaia Rodrigues.

**Bairro:** VILA BELMIRO

**Interdições Totais:** R. Álvares Cabral entre R. Prof. Reinaldo Porchat e R. Carvalho de Mendonça; R. Cons. Zacarias entre R. Francisco Otaviano e R. Álvares Cabral; R. Princesa Isabel entre R. Antônio Bento de Amorim e R. Prof. Reinaldo Porchat.

**Bairro:** SABOÓ

**Interdição Total:** R. Vivaldo de Almeida Nery (rua sem saída).

**Data:** 07, 14, 21 e 28 (Sextas-Feiras)

**Horário:** 04h00 às 16h00

**Bairro:** PONTA DA PRAIA

**Interdições Totais:** Av. dos Bancários (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Amigos da Marinha e Praça Coração de Maria; Av. Rei Al-

berto I (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Av. Gen. San Martin e Praça Amigos da Marinha.

**Bairro:** MACUCO

**Interdições Totais:** R. Campos Melo entre Av. Cons. Rodrigues Alves e R. João Guerra; R. Borges entre R. Silva Jardim e R. Thomaz Catunda.

**Bairro:** VILA SÃO JORGE

**Interdição Total:** R. Domingos José Martins entre R. Eduardo Alves e R. Francisco Júlio César Alfieri.

**Bairro:** SÃO MANOEL

**Interdição Total:** R. Francisco Meira entre R. Silvío Penteado Guimarães e R. Dr. Mário Graccho.

\* **ROTAS ALTERNATIVAS:** Site [www.cetsantos.com.br](http://www.cetsantos.com.br).

## 02) EVENTO "FEIJÃO COM ARTE" – SETUR / PMS – CENTRO

**Data:** 01, 08, 15, 22 e 29/06/2019

**Horário:** 10h30 às 24h00

**Interdição Total:** R. Cidade de Toledo entre R. Frei Gaspar e Praça Mauá.

**Interdição Parcial:** R. XV de Novembro entre Praça dos Andradas e R. do Comércio.

**Rota Alternativa:** R. Tuiuti.

## 03) EVENTO "BRINCANDO NO MORRO" / SEMANA MUNDIAL DO BRINCAR – SESC SANTOS – VILA PROGRESSO

**Data:** 01/06/2019

**Horário:** 13h45 às 17h00

**Interdição Total:** R. Três (Vila Progresso) entre R. Dois e R. Quatro.

**Rota Alternativa:** R. Dois.

**ENG. ROGÉRIO VILANI  
DIRETOR PRESIDENTE  
CET-SANTOS**

## ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS E TERMINAIS

Em atendimento à Lei Municipal nº 3.051, a CET-Santos publica a relação das multas aplicadas por infração à legislação de trânsito (CTB) e por descumprimento do Termo de Permissão às empresas permissionárias do sistema municipal de transporte público de passageiros, no mês de NOVEMBRO de 2018.

Descumprimento do Termo de Permissão – Viação Piracicabana S/A				
Infração	Data / Hora		Local	Pref. nº
Categoria A, Item J	05/11/2018	10:58	Praça Washington	4413
	06/11/2018	15:38	Avenida Rangel Pestana	4441
	06/11/2018	16:31	Avenida Jovino de Melo	4300
	08/11/2018	07:34	Avenida Conselheiro Nébias	4444
	08/11/2018	08:50	Avenida Conselheiro Nébias	4445
	08/11/2018	15:28	Avenida Presidente Wilson	4403
	09/11/2018	10:34	Avenida Afonso Pena	4700
	10/11/2018	18:34	Rua Sete de Setembro	4421
	12/11/2018	19:43	Avenida Gal. Francisco Glicério	4414
	13/11/2018	11:33	Praça Visconde de Mauá	4422
	13/11/2018	14:22	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5410
	13/11/2018	15:59	Avenida Rei Alberto I	5208
	13/11/2018	16:06	Avenida São Francisco	4812
	13/11/2018	16:10	Rua Vergueiro Steidel	5210
	13/11/2018	17:14	Avenida Bartolomeu de Gusmão	4427
	14/11/2018	14:40	Praça da República	4320
	14/11/2018	15:45	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5702
	14/11/2018	15:48	Rua Nelson Espíndola Lobato	4326
	14/11/2018	16:51	Praça da Independência	5306
	16/11/2018	19:35	Diversos	OSO nº 170/18
19/11/2018	03:33	Rua Amador Bueno X Avenida Conselheiro Nébias	4703	

Categoria A, Item J	21/11/2018	13:37	Praça da República	4406
	21/11/2018	14:05	Praça da República	4405
	21/11/2018	15:23	Avenida Vicente de Carvalho X Av. Dr. Washington Luís	4311
	21/11/2018	16:05	Praça Visconde de Mauá	5304
	21/11/2018	16:34	Avenida Rei Alberto I	4433
	21/11/2018	16:53	Avenida Ana Costa	4263
	21/11/2018	17:11	Rua São Roque	5430
	22/11/2018	11:10	Avenida Ver. Álvaro Guimarães	4409
	22/11/2018	13:48	Avenida Rei Alberto I	4401
	22/11/2018	15:14	Avenida Presidente Wilson	4305
	22/11/2018	16:37	Avenida Nossa Senhora de Fátima	4464
	23/11/2018	08:20	Avenida Prof. Aristóteles de Menezes	4407
	23/11/2018	09:00	Avenida Rei Alberto I	4451
	23/11/2018	14:53	Avenida Ana Costa	5425
	28/11/2018	08:10	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4271
	29/11/2018	09:04	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4418
	29/11/2018	09:06	Avenida Washington Luiz	4316
	29/11/2018	09:30	Avenida Bartolomeu de Gusmão	4702
	29/11/2018	13:51	Avenida Dr. Bernardino de Campos	4485
	29/11/2018	16:56	Avenida Jovino de Melo	4702
	29/11/2018	18:40	Avenida Presidente Wilson	5426
	30/11/2018	15:18	Rua Nelson Espíndola Lobato	4809
	30/11/2018	16:02	Rua Prof. Francisco Di Domênico	4234
	30/11/2018	17:04	Praça Jerônimo La Terza	4505

Categoria B, Item C	02/11/2018	06:25	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4477
	02/11/2018	06:35	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4223
	02/11/2018	08:01	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4502
	02/11/2018	08:29	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4718
	03/11/2018	07:15	Avenida Presidente Wilson	4427
	03/11/2018	07:30	Avenida Presidente Wilson	4411
	03/11/2018	07:35	Avenida Presidente Wilson	4465
	13/11/2018	07:24	Praça da República	4703
	13/11/2018	07:33	Praça da República	4266
	13/11/2018	07:35	Praça da República	4704
	13/11/2018	07:48	Praça da República	4705
	13/11/2018	08:09	Praça da República	4430
	17/11/2018	07:20	Avenida Afonso Schimidt	4223
	17/11/2018	08:20	Avenida Afonso Schimidt	4209
	26/11/2018	07:22	Rua Frei Francisco Sampaio	5210
Categoria B, Item D	02/11/2018	17:15	Avenida Dr. Pedro Lessa X Rua Benjamin Constant	4427
	14/11/2018	11:40	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4301
Categoria B, Item E	01/11/2018	15:11	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4263
	01/11/2018	15:26	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4437
	19/11/2018	21:08	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4484
Categoria A, Item O	01/11/2018	10:57	Avenida Cel. Joaquim Montenegro	4439
	06/11/2018	16:54	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4446
	07/11/2018	12:58	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4452
	09/11/2018	10:36	Praça Barão do Rio Branco	4417
	13/11/2018	16:31	Avenida Rei Alberto I	4450
	14/11/2018	16:03	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4404
	23/11/2018	10:45	Praça da República	4700
	29/11/2018	10:05	Avenida Bartolomeu de Gusmão	4416
Categoria C, Item B	10/11/2018	20:42	Praça Barão do Rio Branco / Avenida Presidente Wilson	-
	22/11/2018	13:16	Avenida Presidente Wilson	-
	28/11/2018	10:35	Avenida Rei Alberto I	-
Categoria C, Item D	07/11/2018	17:12	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	-
	09/11/2018	11:30	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5215
	12/11/2018	13:10	Rua Frei Francisco Sampaio	4287
	12/11/2018	15:43	Rua Frei Francisco Sampaio	5308
	12/11/2018	16:01	Rua Frei Francisco Sampaio	5428
	14/11/2018	16:05	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 17M
	24/11/2018	15:41	Rua Nelson Espíndola Lobato	4314
	26/11/2018	06:00	Avenida Rei Alberto I	5800
	26/11/2018	17:31	Avenida Rei Alberto I	4421
	30/11/2018	14:39	Avenida Afonso Schimidt	Tabela 10M1
30/11/2018	17:32	Praça Jerônimo La Terza	Tabela 18M	

Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Guaiúba Transportes Ltda.				
Placa	Data / Hora		Código da Infração	Local da Infração
CUE 2599	29/11/2018	10:52	74550	RUA GALEÃO CARVALHAL X AVENIDA DR. WASHINGTON LUÍS (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FOC 2450	29/11/2018	08:27	74630	AVENIDA S. C. MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)

Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Viação Piracicabana S/A				
Placa	Data / Hora		Código da Infração	Local da Infração
FAU8022	02/11/2018	06:09	60503	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO PRAÇA IGUATEMY MARTINS, SENTIDO PONTA DA PRAIA / CENTRO – FAIXA 2)
FMT1197	05/11/2018	09:27	60503	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ ( SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 4)
FGQ9709	05/11/2018	14:43	74550	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FWN0287	05/11/2018	15:06	60503	AVENIDA SENADOR FEIJÓ X AVENIDA RANGEL PESTANA
GIY3714	07/11/2018	08:55	74550	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FIV4045	08/11/2018	15:14	74550	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FAV3181	11/11/2018	07:46	60412	AVENIDA DR. WASHINGTON LUÍS X RUA BARÃO DE PARANAPIACABA
FSS7032	11/11/2018	10:50	60503	RUA GALEÃO CARVALHAL X AVENIDA DR. WASHINGTON LUÍS (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
GGT5705	15/11/2018	09:11	74550	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
ESU7502	16/11/2018	20:33	60501	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X RUA BASSIN NAGIB TRABULSI
FQY5071	20/11/2018	05:14	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO PRAÇA IGUATEMY MARTINS, SENTIDO PONTA DA PRAIA / CENTRO – FAIXA 2)
FMY7346	23/11/2018	17:36	60503	RUA GALEÃO CARVALHAL X AVENIDA DR. WASHINGTON LUÍS (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
ESU7589	26/11/2018	08:02	60503	AVENIDA PRESIDENTE WILSON (PRÓXIMO AO NUMERAL 108)
ESU7906	27/11/2018	06:45	60503	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
ESU7567	27/11/2018	19:52	55920	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO PRAÇA IGUATEMY MARTINS, SENTIDO PONTA DA PRAIA / CENTRO – FAIXA 2)
GGT5705	28/11/2018	11:59	74550	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FAR8424	28/11/2018	14:46	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
ESU7917	28/11/2018	14:49	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)

ESU7910	28/11/2018	15:20	74630	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FJV6028	28/11/2018	15:29	74630	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
ESU7919	28/11/2018	16:00	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FIM0430	28/11/2018	16:02	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FPE0393	28/11/2018	16:26	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FAR8424	28/11/2018	16:36	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FIN4581	28/11/2018	16:45	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
ESU7910	28/11/2018	17:26	74630	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FEI4308	28/11/2018	18:06	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
ESU7919	28/11/2018	18:07	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FYZ8124	29/11/2018	08:07	60501	AVENIDA SENADOR FEIJÓ X RUA SETE DE SETEMBRO
FIN4581	29/11/2018	08:09	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
ESU7910	29/11/2018	17:32	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
ESU7919	29/11/2018	17:37	74630	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
ESU7908	29/11/2018	18:03	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FWO4658	29/11/2018	19:27	74630	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
ESU7917	30/11/2018	07:53	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)

**DALVANÍ PEREIRA DA SILVA**  
**GERENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS E TERMINAIS**

Em atendimento à Lei Municipal nº 3.051, a CET-Santos publica a relação das multas aplicadas por infração à legislação de trânsito (CTB) e por descumprimento do Termo de Permissão às empresas permissionárias do sistema municipal de transporte público de passageiros, no mês de DEZEMBRO de 2018.

Descumprimento do Termo de Permissão – Viação Piracicabana S/A				
Infração	Data / Hora		Local	Pref.ixo
Categoria A, Item J	04/12/2018	10:27	Avenida Presidente Wilson	4462
	04/12/2018	10:38	Rua Prof. Antenor Bué	4432
	04/12/2018	16:35	Avenida Rei Alberto I	5406
	08/12/2018	07:05	Praça Visconde de Mauá	4264
	08/12/2018	13:35	Avenida Rei Alberto I	5218
	08/12/2018	21:29	Avenida Bartolomeu de Gusmão X Rua Alexandre Martins	4461
	10/12/2018	06:47	Rua Brás Cubas	4328
	10/12/2018	11:37	Praça da Independência	4276
	11/12/2018	15:17	Praça da República	4714
	11/12/2018	18:15	Avenida Ana Costa	4490
	12/12/2018	07:25	Avenida Afonso Pena	4425
	12/12/2018	14:48	Avenida Presidente Wilson	4413
	13/12/2018	09:27	Avenida Rangel Pestana	4426
	13/12/2018	12:03	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5415
	13/12/2018	12:27	Rua Sete de Setembro	4410
	13/12/2018	16:08	Praça da República	4429
	18/12/2018	12:44	Avenida Rei Alberto I	4431
	18/12/2018	13:08	Avenida Presidente Wilson	4465
	18/12/2018	13:51	Avenida Bartolomeu de Gusmão	4435
	18/12/2018	15:32	Avenida Rei Alberto I	4458
	18/12/2018	15:41	Avenida Ana Costa	5302
	18/12/2018	16:55	Avenida Bartolomeu de Gusmão	4477
	18/12/2018	17:05	Praça Almirante Gago Coutinho	4712
18/12/2018	17:32	Praça Barão do Rio Branco	5409	

Categoria A, Item J	19/12/2018	18:43	Avenida Rei Alberto I	4272
	20/12/2018	05:51	Avenida Rei Alberto I	4420
	20/12/2018	15:00	Vários	OSO nº 193/18
	20/12/2018	20:00	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Terminal Valongo
	26/12/2018	15:49	Avenida Senador Feijó X Rua João Pessoa	4419
Categoria B, Item E	20/12/2018	15:41	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4490
Categoria B, Item O	04/12/2018	13:20	Avenida Nossa Senhora de Fátima	5410
	12/12/2018	10:38	Avenida Presidente Wilson	4404
	12/12/2018	14:50	Avenida Gal. Francisco Glicério	4402
	12/12/2018	17:38	Avenida Rei Alberto I	4401
	19/12/2018	17:23	Avenida Sen. Pinheiro Machado	4461
Categoria C, Item D	16/12/2018	15:57	Avenida Rei Alberto I	5428
	17/12/2018	03:00	Praça Jerônimo La Terza	4335
	18/12/2018	16:56	Avenida Ver. Álvaro Guimarães	4457
	26/12/2018	12:46	Avenida Rei Alberto I	4460

**Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Guaiúba Transportes Ltda.**

Placa	Data / Hora		Código da Infração	Local da Infração
FOW 8789	10/12/2018	10:38	74550	RUA GALEÃO CARVALHAL X AV. DR. WASHINGTON LUÍS (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FPP 5629	19/12/2018	15:55	60503	RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO X AV. CONSELHEIRO NÉBIAS (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 1)
ETU 4736	21/12/2018	17:12	74550	RUA GALEÃO CARVALHAL X AV. DR. WASHINGTON LUÍS (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)

**Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Viação Piracicabana S/A**

Placa	Data / Hora		Código da Infração	Local da Infração
ESU 7906	02/12/2018	07:27	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
ESU 7910	02/12/2018	17:45	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
ESU 7914	02/12/2018	19:02	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
ESU 7920	02/12/2018	07:32	74630	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FAR 8424	02/12/2018	06:27	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FIN 4581	02/12/2018	06:56	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FON 7326	02/12/2018	06:54	74630	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FWO 4658	02/12/2018	07:30	74630	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)

ESU 7910	03/12/2018	15:16	74630	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
ESU 7910	03/12/2018	17:26	74630	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
ESU 7914	03/12/2018	10:40	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FAR 8424	03/12/2018	10:53	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FEI 4308	03/12/2018	11:02	74630	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FUG 9025	03/12/2018	09:32	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
ESU 7917	04/12/2018	07:53	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FWY 9911	04/12/2018	08:03	74550	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FZM 0516	04/12/2018	07:41	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FWY 9911	07/12/2018	14:31	56732	RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO X AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 1)
FIV 4045	10/12/2018	10:35	60503	AVENIDA DR. WALDEMAR LEÃO X AVENIDA RANGEL PESTANA (SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FGA 0396	13/12/2018	08:27	60501	AVENIDA DR. CLÁUDIO LUÍS DA COSTA X AVENIDA SEN. PINHEIRO MACHADO
ESU 7566	14/12/2018	17:10	60501	AVENIDA SENADOR FEIJÓ X RUA SETE DE SETEMBRO
FRB 5327	14/12/2018	09:52	60503	PRAÇA NARCISO DE ANDRADE X AVENIDA DONA ANA COSTA (SENTIDO VILA MATHIAS / MORRO – FAIXA 2)
GGT 5705	14/12/2018	17:01	74630	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FRX 3541	16/12/2018	19:42	60503	RUA GALEÃO CARVALHAL X AVENIDA DR. WASHINGTON LUÍS (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
GIS 5128	16/12/2018	21:08	60503	RUA GALEÃO CARVALHAL X AVENIDA DR. WASHINGTON LUÍS (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
GIY 3714	19/12/2018	20:44	74630	AVENIDA SEN. PINHEIRO MACHADO (PRÓXIMO AO NUMERAL 514, SENTIDO CENTRO / PRAIA – FAIXA 2)
CSK 7606	20/12/2018	16:20	60503	AVENIDA DR. WALDEMAR LEÃO X AVENIDA RANGEL PESTANA (SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
ESU 7554	20/12/2018	08:47	60501	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA X RUA JOÃO MOREIRA SALLES
FIV 4045	21/12/2018	10:30	60503	AVENIDA DR. WALDEMAR LEÃO X AVENIDA RANGEL PESTANA (SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FWL 9433	21/12/2018	14:08	60503	AVENIDA DR. BERNARDINO DE CAMPOS X RUA JOAQUIM TÁVORA (SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 2)
ESU 7675	25/12/2018	13:06	60503	AVENIDA DR. WALDEMAR LEÃO X AVENIDA RANGEL PESTANA (SENTIDO CENTRO / PRAIA – FAIXA 4)
FZB 2765	25/12/2018	19:32	60501	AVENIDA ALM. SALDANHA DA GAMA X RUA ANTÔNIO GUENAGA
FCM 0761	26/12/2018	07:46	74550	AVENIDA PREF. DR. ANTÔNIO MANOEL DE CARVALHO (PRÓXIMO AO NUMERAL 01, SENTIDO MORRO / PRAIA – FAIXA 1)
ESU 7913	27/12/2018	22:41	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO RUA DR. MANOEL TOURINHO, SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
CSK 7725	29/12/2018	10:02	60503	AVENIDA DR. BERNARDINO DE CAMPOS X RUA JOAQUIM TÁVORA (SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 2)

Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Viação Piracicabana S/A				
Placa	Data / Hora		Código da Infração	
			FFM 9860	14/12/2018

**DALVANÍ PEREIRA DA SILVA**  
**GERENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS E TERMINAIS**

Em atendimento à Lei Municipal nº 3.051, a CET-Santos publica a relação das multas aplicadas por infração à legislação de trânsito (CTB) e por descumprimento do Termo de Permissão às empresas permissionárias do sistema municipal de transporte público de passageiros, no mês de JANEIRO de 2019.

Descumprimento do Termo de Permissão – Viação Piracicabana S/A				
Infração	Data / Hora		Local	Prefeio
	Categoria A, Item J	04/01/2019		
08/01/2019		07:47	Avenida Presidente Wilson	5424
08/01/2019		13:03	Avenida Dr. Pedro Lessa	4476
08/01/2019		15:47	Avenida Dr. Bernardino de Campos	4727
08/01/2019		17:36	Praça Barão do Rio Branco	4278
09/01/2019		16:05	Praça Patriarca José Bonifácio	4285
10/01/2019		15:20	Avenida Presidente Wilson	4705
10/01/2019		16:43	Rua Alexandre Martins	4504
14/01/2019		11:01	Praça Patriarca José Bonifácio	4286
15/01/2019		09:12	Praça Visconde de Mauá	5304
15/01/2019		14:35	Avenida Sen. Pinheiro Machado	4274
15/01/2019		17:03	Avenida Afonso Pena	4448
15/01/2019		18:37	Praça Barão do Rio Branco	5312
16/01/2019		05:55	Avenida Bartolomeu de Gusmão	4261
16/01/2019		15:58	Avenida Bartolomeu de Gusmão	4262
16/01/2019		17:37	Praça da República	4426
18/01/2019		13:30	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4462
18/01/2019		13:37	Avenida Dr. Pedro Lessa	4704
18/01/2019		19:52	Avenida Rei Alberto I	4708
20/01/2019		08:27	Avenida Dona Ana Costa	5431
20/01/2019	14:21	Avenida Presidente Wilson	5413	
21/01/2019	10:40	Avenida Frei Francisco Sampaio	5210	

Categoria A, Item J	22/01/2019	06:01	Avenida Dr. Bernardino de Campos	5432
	23/01/2019	07:27	Avenida Santa	5227
	24/01/2019	05:18	Rua Frei Francisco Sampaio	5405
	24/01/2019	09:13	Praça Patriarca José Bonifácio	4435
	24/01/2019	17:01	Avenida Rei Alberto I	4440
	27/01/2019	14:29	Avenida Martins Fontes X Rua Pio XII	5426
	28/01/2019	13:19	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4709
	28/01/2019	14:31	Avenida Rei Alberto I	4429
	28/01/2019	17:23	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4462
	29/01/2019	05:18	Rua Pref. Antenor Bué	5400
Categoria B, Item C	04/01/2019	08:00	Avenida Rei Alberto I	4449
	11/01/2019	19:48	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5409
Categoria B, Item E	06/01/2019	19:50	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4407
Categoria B, Item O	05/01/2019	12:55	Avenida Almirante Córdano	5409
	07/01/2019	16:13	Avenida Siqueira Campos	4416
	28/01/2019	16:57	Praça da República	4401
	29/01/2019	16:51	Avenida Dona Ana Costa	5410
Categoria C, Item C	13/01/2019	15:01	Avenida Nossa Senhora de Fátima	4478
	21/01/2019	05:32	Avenida Nossa Senhora de Fátima	4462
Categoria C, Item D	04/01/2019	16:32	Praça Barão do Rio Branco	Tabela 08M
	04/01/2019	16:40	Praça Barão do Rio Branco	Tabela 04M1
	04/01/2019	16:54	Avenida Presidente Wilson	Tabela 08M
	08/01/2019	05:45	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 04M
	08/01/2019	06:12	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 03M
	08/01/2019	16:35	Rua Dois (Morro do Ilhéu Alto)	Tabela 09M
	12/01/2019	14:23	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 03M1
	12/01/2019	14:45	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 07M
	12/01/2019	22:20	Praça Jerônimo La Terza	Tabela 12M1
	15/01/2019	06:00	Praça da República	4434
	15/01/2019	06:40	Avenida Nossa Senhora de Fátima	4413
	15/01/2019	13:00	Praça Visconde de Mauá	5305
	15/01/2019	16:32	Praça Barão do Rio Branco	Tabela 08M
	15/01/2019	16:54	Avenida Presidente Wilson	Tabela 08M
	15/01/2019	17:33	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 15M
	15/01/2019	17:43	Avenida Rei Alberto I	Tabela 10M
	15/01/2019	18:52	Praça Barão do Rio Branco	Tabela 06M1
	16/01/2019	12:44	Praça Jerônimo La Terza	Tabela 09M
	18/01/2019	06:27	Avenida Rei Alberto I	Tabela 08M
	18/01/2019	15:43	Rua Frei Francisco Sampaio	5410
18/01/2019	16:26	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4442	

Categoria C, Item D	19/01/2019	14:27	Rua Frei Francisco Sampaio	5310
	22/01/2019	11:46	Praça Barão do Rio Branco	4410
	25/01/2019	15:49	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 05M
	28/01/2019	00:15	Avenida Presidente Wilson	Tabela 04M1
	28/01/2019	14:43	Praça da República	Tabela 04M1
	28/01/2019	15:10	Praça Barão do Rio Branco	Tabela 06M
	28/01/2019	16:03	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 12M
	28/01/2019	16:26	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 15M
Categoria D, Item C	21/01/2019	12:36	Praça Barão do Rio Branco	4444

Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Guaiúba Transportes Ltda.				
Placa	Data / Hora		Código da Infração	Local da Infração
DPC 0963	10/01/2019	18:47	56732	RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO X AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 1)
ETU 4738	11/01/2019	06:50	60501	PRAÇA NARCISO DE ANDRADE X AV. RANGEL PESTANA
FNL 2147	16/01/2019	18:23	56731	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (PRÓXIMO AO NUMERAL 579)
FYZ 8720	16/01/2019	07:20	74550	AVENIDA DR. EPITÁCIO PESSOA (PRÓXIMO AO NUMERAL 527 – SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FXU 0897	22/01/2019	11:30	74550	AVENIDA DONA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
ETU 4736	25/01/2019	13:26	74550	AVENIDA DONA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)

Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Viação Piracicabana S/A				
Placa	Data / Hora		Código da Infração	Local da Infração
CSK 7605	04/01/2019	18:09	60503	AVENIDA WALDEMAR LEÃO X AVENIDA RANGEL PESTANA (SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
CSK 7701	04/01/2019	00:37	74550	AVENIDA PREF. DR. ANTÔNIO MANOEL DE CARVALHO (PRÓXIMO AO NUMERAL 01 – SENTIDO MORRO / PRAIA – FAIXA 1)
CSK 7701	04/01/2019	18:14	76332	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 468)
GGT 5705	07/01/2019	22:46	74630	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FCM 0761	08/01/2019	12:42	60503	AVENIDA DR. BERNARDINO DE CAMPOS X RUA JOAQUIM TÁVORA (SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 2)
GFT 2902	08/01/2019	08:35	74710	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FON 7326	11/01/2019	10:57	74630	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FUG 9025	11/01/2019	10:30	74630	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FVA 3358	11/01/2019	15:01	74630	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FGQ 9709	12/01/2019	07:08	74550	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FWO 4658	12/01/2019	20:50	60503	RUA GALEÃO CARVALHAL X AVENIDA WASHINGTON LUÍS (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)

FPR 6357	13/01/2019	14:11	60503	AVENIDA DR. BERNARDINO DE CAMPOS X RUA JOAQUIM TÁVORA (SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 2)
FOE 5272	14/01/2019	07:08	74630	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 414 – SENTIDO CENTRO / PRAIA – FAIXA 3)
FAR 8424	15/01/2019	07:32	60503	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO PRAÇA IGUATEMY – SENTIDO PONTA DA PRAIA / CENTRO – FAIXA 2)
FUQ 4483	16/01/2019	05:48	74630	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FEI 4308	17/01/2019	23:17	60503	AVENIDA SENADOR FEIJÓ X AVENIDA RANGEL PESTANA
FLW 9668	18/01/2019	18:06	60503	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ (SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 4)
GFT 2902	18/01/2019	08:32	74630	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
ESU 7569	19/01/2019	09:44	51851	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO ARMAZÉM 25 CONCAIS)
GFT 2902	20/01/2019	14:08	74630	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
GGF 7631	20/01/2019	16:30	74710	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
GIY 3714	20/01/2019	00:15	56732	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FEI 4702	21/01/2019	11:20	60503	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ (SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 4)
BPO 9434	23/01/2019	12:26	74550	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FUQ 4483	23/01/2019	10:52	74710	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
GGL 9686	24/01/2019	18:06	60503	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ (SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 4)
FJV 6028	27/01/2019	16:19	56732	PRAÇA NARCISO DE ANDRADE X AVENIDA DONA ANA COSTA (SENTIDO VILA MATHIAS / MORRO – FAIXA 3)
ESU 7912	28/01/2019	07:55	56732	PRAÇA NARCISO DE ANDRADE X AVENIDA DONA ANA COSTA (SENTIDO VILA MATHIAS / MORRO – FAIXA 3)
ESU 7590	29/01/2019	13:07	58350	RUA DONA AFONSINA PROOST DE SOUZA X RUA SANTA MARIA
FZL 0132	29/01/2019	17:50	60503	PRAÇA NARCISO DE ANDRADE X AVENIDA DONA ANA COSTA (SENTIDO VILA MATHIAS / MORRO – FAIXA 3)
FGT 1625	30/01/2019	07:21	60501	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA X RUA MARIA PATRÍCIA
GFU 2067	30/01/2019	16:16	60501	PRAÇA DOS ANDRADAS X RUA VISCONDE DE EMBARÉ

**Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Viação Piracicabana S/A**

Placa	Data / Hora		Código da Infração	
FAR 8424	23/01/2019	17:19	50020	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA
FOU 9819	23/01/2019	17:19	50020	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA
FOU 9819	23/01/2019	17:19	50020	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA
FOU 9819	23/01/2019	17:19	50020	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA
FZS 6295	23/01/2019	17:17	50020	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA

**DALVANÍ PEREIRA DA SILVA  
GERENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS E TERMINAIS**

Em atendimento à Lei Municipal nº 3.051, a CET-Santos publica a relação das multas aplicadas por infração à legislação de trânsito (CTB) e por descumprimento do Termo de Permissão às empresas permissionárias do sistema municipal de transporte público de passageiros, no mês de FEVEREIRO de 2019.

Descumprimento do Termo de Permissão – Viação Piracicabana S/A				
Infração	Data / Hora		Local	Pref. nº
Categoria A, Item J	01/02/2019	18:10	Rua Prof. Nelson Espíndola Lobato	4500
	01/02/2019	20:08	Avenida Nossa Senhora de Fátima	5309
	05/02/2019	10:59	Avenida Nossa Senhora de Fátima	4726
	05/02/2019	11:29	Praça Barão do Rio Branco	4444
	05/02/2019	12:45	Rua Prof. Antenor Bué	5401
	05/02/2019	15:09	Avenida Dr. Pedro Lessa	4272
	05/02/2019	17:02	Avenida Nossa Senhora de Fátima	5803
	05/02/2019	18:24	Praça da República	5316
	05/02/2019	19:07	Avenida Rei Alberto I	4430
	08/02/2019	09:32	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4719
	08/02/2019	15:10	Avenida Dona Ana Costa	4715
	08/02/2019	19:43	Avenida Francisco Ferreira Canto	5800
	10/02/2019	19:20	Avenida Gal. Francisco Glicério X Avenida Sen. Pinheiro Machado	4438
	11/02/2019	11:58	Avenida Dr. Eptácio Pessoa X Avenida Cel. Joaquim Montenegro	4701
	11/02/2019	13:00	Avenida Rei Alberto I	4428
	11/02/2019	13:32	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4490
	11/02/2019	13:54	Praça Barão do Rio Branco	4441
	11/02/2019	14:05	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4485
	11/02/2019	15:38	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4419
	11/02/2019	16:30	Praça Alm. Gago Coutinho	4439
12/02/2019	04:43	Avenida Nossa Senhora de Fátima	4324	
12/02/2019	08:44	Avenida Presidente Wilson	4712	

Categoria A, Item J	12/02/2019	17:53	Avenida Rangel Pestana	5302
	12/02/2019	22:33	Avenida Dr. Bernardino de Campos	5424
	13/02/2019	06:40	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4460
	13/02/2019	08:37	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4464
	13/02/2019	11:17	Avenida Presidente Wilson	4413
	13/02/2019	18:53	Praça Alm. Gago Coutinho	4314
	13/02/2019	21:50	Avenida Dr. Waldemar Leão X Avenida Rangel Pestana	4423
	14/02/2019	06:34	Praça da República	4404
	14/02/2019	09:08	Praça da República	4403
	14/02/2019	22:26	Avenida Presidente Getúlio Dornelles Vargas	4273
	15/02/2019	13:27	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4290
	16/02/2019	13:16	Avenida Rei Alberto I	5412
	16/02/2019	21:46	Rua Santa Catarina	5801
	18/02/2019	05:30	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4443
	18/02/2019	07:13	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4322
	19/02/2019	15:51	Praça Barão do Rio Branco	4407
	20/02/2019	05:27	Avenida Bartolomeu de Gusmão	5220
	20/02/2019	07:18	Avenida Rei Alberto I	4420
	20/02/2019	10:09	Avenida Rei Alberto I	5219
	21/02/2019	04:30	Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa	5415
23/02/2019	14:40	Rua Dois (Morro do Ilhéu Alto)	5314	
25/02/2019	05:25	Avenida Vicente de Carvalho	4307	
Categoria B, Item O	01/02/2019	15:10	Praça da República	5210
	05/02/2019	15:37	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5227
	20/02/2019	08:07	Praça Visconde de Mauá	4416
	24/02/2019	06:46	Avenida Almirante Saldanha da Gama	4429
Categoria C, Item D	01/02/2019	18:03	Rua Frei Francisco Sampaio	Tabela 11M1
	02/02/2019	15:00	Praça da República	Tabela 08M
	02/02/2019	16:58	Praça Barão do Rio Branco	Tabela 03M1
	05/02/2019	12:48	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 11M
	05/02/2019	15:04	Rua Prof. Nelson Espíndola Lobato	Tabela 18M
	05/02/2019	15:50	Rua Prof. Antenor Bué	Tabela 05M1
	05/02/2019	15:50	Rua Prof. Nelson Espíndola Lobato	Tabela 05M1
	05/02/2019	16:12	Avenida Rei Alberto I	Tabela 05M1
	05/02/2019	16:39	Praça Barão do Rio Branco	Tabela 05M1
	05/02/2019	17:17	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 11M
	08/02/2019	07:23	Praça da República	Tabela 04M
	08/02/2019	16:56	Rua Ver. Álvaro Guimarães	Tabela 15M
	11/02/2019	06:14	Avenida Rei Alberto I	Tabela 03M
	11/02/2019	11:12	Avenida Rei Alberto I	Tabela 08M
	11/02/2019	16:24	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 04M1
	12/02/2019	13:13	Avenida Presidente Wilson	Tabela 03M1
12/02/2019	15:00	Praça Barão do Rio Branco	Tabela 05M1	

Categoria C, Item D	15/02/2019	07:27	Rua Prof. Nelson Espíndola Lobato	Tabela 14M
	15/02/2019	13:51	Avenida Afonso Schimidt	Tabela 13M
	15/02/2019	14:30	Praça da República	Tabela 06M1
	17/02/2019	02:55	Praça Jerônimo La Terza	4476
	21/02/2019	09:45	Rua Prof. Nelson Espíndola Lobato	Tabela 11M
	21/02/2019	14:43	Praça Barão do Rio Branco	Tabela 08M
	21/02/2019	15:27	Rua Prof. Nelson Espíndola Lobato	Tabela 21M
	21/02/2019	17:24	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 13M
	25/02/2019	06:31	Avenida Presidente Wilson	Tabela 02M
	25/02/2019	06:50	Rua Dois (Morro do Ilhéu Alto)	Tabela 05M
	26/02/2019	07:19	Rua Prof. Nelson Espíndola Lobato	Tabela 13M
Categoria D, Item C	26/02/2019	12:36	Rua Prof. Nelson Espíndola Lobato	Tabela 11M

Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Guaiúba Transportes Ltda.				
Placa	Data / Hora		Código da Infração	Local da Infração
ETU 4735	05/02/2019	12:45	56732	RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO X AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA)
FED 7780	08/02/2019	13:06	74550	AVENIDA DR. EPITÁCIO PESSOA (PRÓXIMO AO NUMERAL 527 – SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
ETU 4742	09/02/2019	11:39	76332	RUA VISCONDE DE EMBARÉ X RUA ALEXANDRE RODRIGUES
ETU 4742	12/02/2019	06:32	74550	AVENIDA SENADOR PINHEIRO MACHADO (PRÓXIMO AO NUMERAL 514 – SENTIDO CENTRO / PRAIA – FAIXA 2)
FYZ 8720	13/02/2019	12:59	60503	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ (SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 4)
FFM 7088	16/02/2019	12:05	74550	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FYZ 8720	18/02/2019	10:27	74550	AVENIDA DR. EPITÁCIO PESSOA (PRÓXIMO AO NUMERAL 527 – SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
ETU 4738	28/02/2019	07:44	74550	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 414 – SENTIDO CENTRO / PRAIA – FAIXA 3)
FYC 0958	28/02/2019	08:09	74550	AVENIDA DR. EPITÁCIO PESSOA (PRÓXIMO AO NUMERAL 527 – SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)

Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Viação Piracicabana S/A				
Placa	Data / Hora		Código da Infração	Local da Infração
GFT 2902	02/02/2019	21:32	74630	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
GFW 8806	03/02/2019	12:50	74710	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FXH 4709	05/02/2019	16:29	74630	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
GGT 5705	09/02/2019	17:35	74550	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
GIR 3563	09/02/2019	10:09	58000	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (PRÓXIMO AO NUMERAL 285)
GGT 5705	10/02/2019	05:30	74630	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)

CSK 7606	12/02/2019	13:30	56732	PRAÇA NARCISO DE ANDRADE X AVENIDA DONA ANA COSTA (SENTIDO VILA MATHIAS / MORRO – FAIXA 3)
ESU 7927	12/02/2019	06:08	74550	AVENIDA SENADOR PINHEIRO MACHADO (PRÓXIMO AO NUMERAL 514 – SENTIDO CENTRO / PRAIA – FAIXA 2)
ESU 7562	13/02/2019	19:50	60501	AVENIDA SENADOR DANTAS X AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
FOD 2214	17/02/2019	15:40	74550	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
GBG 8875	17/02/2019	19:00	60501	RUA LUCAS FORTUNATO X RUA JÚLIO CONCEIÇÃO
ESU 7920	18/02/2019	15:48	74550	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO AO NUMERAL 48 – SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
ESU 7571	19/02/2019	10:47	74550	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FAR 8424	19/02/2019	16:54	56732	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO PRAÇA IGUATEMY MARTINS – SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
GGT 5705	19/02/2019	11:45	74630	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FCZ 5549	20/02/2019	09:36	60503	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO PRAÇA IGUATEMY MARTINS – SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FLP 2676	20/02/2019	19:35	56732	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO PRAÇA IGUATEMY MARTINS – SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
GED 4836	20/02/2019	19:58	74550	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FMQ 1962	21/02/2019	10:07	56732	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO PRAÇA IGUATEMY MARTINS – SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FEI 4713	23/02/2019	00:39	60501	PRAÇA JÚLIO DANTAS (PRÓXIMO AO NUMERAL 45)
FGD 5516	24/02/2019	17:13	74550	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FXH 4709	24/02/2019	10:06	74710	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
ESU 7571	27/02/2019	10:45	74550	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FNS 2079	27/02/2019	00:48	60503	AVENIDA DR. BERNARDINO DE CAMPOS X RUA JOAQUIM TÁVORA (SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 2)
FUQ 4483	28/02/2019	10:40	74550	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)

**Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Viação Piracicabana S/A**

Placa	Data / Hora		Código da Infração	
FNX 6104	26/02/2019	13:05	50020	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA
FIV 4045	28/02/2019	16:10	50020	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA
GGT 5705	28/02/2019	16:09	50020	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA

**DALVANÍ PEREIRA DA SILVA  
GERENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS E TERMINAIS**

Em atendimento à Lei Municipal nº 3.051, a CET-Santos publica a relação das multas aplicadas por infração à legislação de trânsito (CTB) e por descumprimento do Termo de Permissão às empresas permissionárias do sistema municipal de transporte público de passageiros, no mês de MARÇO de 2019.

Descumprimento do Termo de Permissão – Viação Piracicabana S/A				
Infração	Data / Hora		Local	Prefeio
Categoria A, Item J	03/03/2019	19:47	Rua Guaiaó	5308
	05/03/2019	15:51	Praça Washington	4402
	09/03/2019	04:54	Avenida Dona Ana Costa	4263
	11/03/2019	14:42	Praça da República	5421
	11/03/2019	16:22	Rua Cláudio Doneaux	5419
	12/03/2019	09:00	Rua Duque de Caxias	OSO 007/19
	13/03/2019	08:06	Avenida Pref. Manoel de Carvalho	4469
	13/03/2019	09:13	Rua Frei Francisco Sampaio	5420
	13/03/2019	10:10	Avenida Presidente Wilson	4465
	13/03/2019	15:00	Rua Prof. Dr. Mário Góes Calmon de Brito	4722
	13/03/2019	16:50	Avenida Dona Ana Costa	4437
	15/03/2019	08:24	Rua Sete de Setembro	4409
	15/03/2019	09:57	Praça Barão do Rio Branco – Ponto Final	Tabela 01M
	18/03/2019	05:28	Rua Flaminio Levy	5425
	18/03/2019	08:13	Praça Mauá	4276
19/03/2019	10:44	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4419	
Categoria B, Item C	28/03/2019	13:50	Praça Mauá	5302
Categoria B, Item O	06/03/2019	13:29	Rua Dois (Morro do Ilhéu Alto)	5410
	14/03/2019	07:26	Avenida Santo Antônio do Valongo	5412

Categoria C, Item D	06/03/2019	14:20	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 08M
	07/03/2019	14:02	Praça Jerônimo La Terza	Tabela 11M1
	08/03/2019	14:12	Avenida Rei Alberto I	Tabela 06M1
	10/03/2019	13:35	Avenida Rei Alberto I	Tabela 05M
	11/03/2019	15:25	Rua Frei Francisco Sampaio (Ponto Final)	Tabela 12M
	13/03/2019	03:00	Praça Jerônimo La Terza	Tabela 02M
	13/03/2019	06:41	Praça Guadalajara	Tabela 07M
	13/03/2019	16:24	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 04M1
	13/03/2019	16:55	Avenida Presidente Wilson (Ponto Final)	Tabela 08M
	15/03/2019	06:36	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 07M
	18/03/2019	06:30	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 08M

Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Guaiúba Transportes Ltda.				
Placa	Data / Hora		Código da Infração	Local da Infração
CUE 2605	09/03/2019	1201	74550	AVENIDA DR. EPITÁCIO PESSOA (PRÓXIMO AO NUMERAL 527 – SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
CUE 2601	11/03/2019	0909	74550	AVENIDA DR. EPITÁCIO PESSOA (PRÓXIMO AO NUMERAL 527 – SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
CUE 2603	16/03/2019	1159	74550	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FED 7780	18/03/2019	0915	74550	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FED 7780	20/03/2019	0809	74550	AVENIDA DR. EPITÁCIO PESSOA (PRÓXIMO AO NUMERAL 527 – SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
FXU 0897	22/03/2019	1002	74630	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)

Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Viação Piracicabana S/A				
Placa	Data / Hora		Código da Infração	Local da Infração
FVC 3180	02/03/2019	09:50	60503	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ (SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 4)
FQC 9548	04/03/2019	14:40	56732	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ (SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 4)
ESU 7928	05/03/2019	00:50	64830	RUA BRÁS CUBAS (PRÓXIMO AO NUMERAL 98)
FON 7326	06/03/2019	09:48	74630	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FZB 2765	06/03/2019	08:00	74550	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FON 7326	07/03/2019	09:52	74630	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
GAZ 3357	07/03/2019	09:50	74630	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FCF 0702	08/03/2019	19:27	60503	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO PRAÇA IGUATEMY MARTINS – SENTIDO PONTA DA PRAIA / CENTRO – FAIXA 2)
FWN 0287	10/03/2019	22:54	74630	AVENIDA WALDEMAR LEÃO X AV. RANGEL PESTANA (SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
ESU 7926	12/03/2019	15:01	74550	AVENIDA PREF. DR. ANTÔNIO MANOEL DE CARVALHO (PRÓXIMO AO NUMERAL 01 – SENTIDO MORRO / PRAIA – FAIXA 1)
FKY 4430	12/03/2019	11:56	60501	AVENIDA PRESIDENTE WILSON X RUA CASPER LÍBERO
FMY 7346	12/03/2019	09:19	60501	AVENIDA SENADOR FEIJÓ X RUA SETE DE SETEMBRO
FEI 4309	16/03/2019	12:28	74550	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FUG 9025	16/03/2019	11:52	74630	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FWN 6203	16/03/2019	12:39	60501	AVENIDA DR. BERNARDINO DE CAMPOS X RUA DUQUE DE CAXIAS
BPO 9434	17/03/2019	15:11	74630	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FWO 4658	17/03/2019	12:09	60503	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ (SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 4)
FNL 7859	18/03/2019	13:32	60503	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ (SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 4)
GCI 0165	19/03/2019	16:16	56732	PRAÇA NARCISO DE ANDRADE X AVENIDA DONA ANA COSTA (SENTIDO VILA MATHIAS / MORRO – FAIXA 3)
GFT 2902	19/03/2019	03:59	74710	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
GGT 5705	19/03/2019	18:58	74630	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
GBG 8875	20/03/2019	14:16	74550	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FZO 8185	23/03/2019	16:56	74630	AVENIDA SENADOR PINHEIRO MACHADO (PRÓXIMO AO NUMERAL 514 – SENTIDO CENTRO / PRAIA – FAIXA 2)
FEI 4719	24/03/2019	10:44	56732	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ (SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 4)
GFO 1345	25/03/2019	17:56	60503	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (PRÓXIMO PRAÇA IGUATEMY MARTINS – SENTIDO PONTA DA PRAIA / CENTRO – FAIXA 2)

CSK 7708	26/03/2019	14:23	56732	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ (SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 4)
ESU 7912	26/03/2019	07:40	74550	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FWN 0287	27/03/2019	08:58	60501	AVENIDA ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO DA COSTA MATTE (LADO OPOSTO ARMAZÉM 25 CONCAIS)
GGT 5705	27/03/2019	10:14	74630	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO X AVENIDA JOAQUIM MONTENEGRO (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
GIH 0171	27/03/2019	20:25	74550	AVENIDA SENADOR PINHEIRO MACHADO (PRÓXIMO AO NUMERAL 514 – SENTIDO CENTRO / PRAIA – FAIXA 2)
FXD 3893	28/03/2019	08:50	74550	AVENIDA SENADOR PINHEIRO MACHADO (PRÓXIMO AO NUMERAL 514 – SENTIDO CENTRO / PRAIA – FAIXA 2)
GED 4836	28/03/2019	17:02	74630	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
GFU 2067	28/03/2019	15:29	74550	AVENIDA DONA ANA COSTA (PRÓXIMO AO NUMERAL 291 – SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FFI 2787	29/03/2019	00:30	74550	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ (SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 2)
FPT 2665	31/03/2019	15:55	60503	AVENIDA DR. BERNARDINO DE CAMPOS X RUA JOAQUIM TÁVORA (SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 2)

**Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Viação Piracicabana S/A**

Placa	Data / Hora		Código da Infração	
ESU 7906	20/03/2019	19:03	50020	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA
FON 7326	20/03/2019	19:04	50020	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA
FPE 0393	20/03/2019	19:04	50020	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA
GGT 5705	20/03/2019	19:01	50020	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA
GGT 5705	20/03/2019	19:03	50020	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA

**DALVANÍ PEREIRA DA SILVA  
GERENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS E TERMINAIS**

**ATOS DA GERÊNCIA DE  
TRANSPORTES ESPECIAIS E  
EQUIPAMENTOS URBANOS**

**ESCALAS DE AUTO LOTAÇÃO DE JUNHO DE 2019**

DIAS DA SEMANA	S	DS	TQ	QS	SD	ST	QQ	SS	DS	TQ	QS	SD	ST	QQ	SS	D
DIAS DO MÊS	1	2 3	4 5	6 7	8 9	10 11	12 13	14 15	16 17	18 19	20 21	22 23	24 25	26 27	28 29	30
José Menino	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C
Rádio Clube	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B
Santa Maria	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A
São Bento/Canal2	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F
Vila Progresso	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E
Canal 2/São Bento	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D

**EQUIPES**

EQUIPE A	EQUIPE B	EQUIPE C	EQUIPE D	EQUIPE E	EQUIPE F
PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO
02	08	10	04	01	03

05	13	18	11	07	15
06	14	28	23	09	17
24	16	29	30	26	19
34	20	35	39	31	25
37	21	41	40	32	33
42	22	45	49	46	44
43	27	50	53	47	51
	36			48	52

LINHA RÁDIO CLUBE HORÁRIO: DAS 06h ÀS 09h E DAS 16h ÀS 20h  
DEMAIS LINHAS HORÁRIO: DAS 06h ÀS 24h

Observação: Na ausência de autolotação nas equipes, serão repostas como segue: equipe A pela equipe B, equipe C pela equipe E, equipe D pela equipe F, de modo que permaneçam no mínimo 08 (oito) veículos por linha e na impossibilidade pela substituição por uma das equipes, a critério da CET.

**PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**  
**CET - SANTOS**



## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada a 13 de maio de 2019, aprovou o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 11** **13 D MAIO DE 2019**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2019 – Autor: Francisco José Nogueira da Silva)

### **CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ SANTISTA” À SENHORA MARIA MARGARIDA DA SILVA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadã Santista” à Sra. Maria Margarida da Silva Souza.

Art. 2º A entrega do título terá caráter solene e realizar-se-á no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis, da Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 13 de maio de 2019.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE**

**GEONÍSIO PEREIRA AGUIAR**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO**  
**2º SECRETÁRIO**

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 13 de maio de 2019. Processo nº 502/2019.

**MARCOS FERNANDES DE ANDRADE**  
**DIRETOR LEGISLATIVO**

A Câmara Municipal de Santos aprovou e promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 12  
DE 13 DE MAIO DE 2019**

Art. 1º É concedida licença de 4 (quatro) dias, para tratar de assuntos particulares, a partir de 13 de maio de 2019, ao Vereador Sérgio Caldas Santana, na forma do inciso III, do artigo 69 do Regimento Interno, sendo convocado para substituí-lo no período de 13/05/2019 a 16/05/2019, a 3º Suplente da coligação PR/PT do B, a Sra. Cláudia Regina Alonso Elias.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 13 de maio de 2019.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS  
PRESIDENTE**

**GEONÍSIO PEREIRA AGUIAR  
1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO  
2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 13 de maio de 2019. Processo nº 0823/2019.

**MARCOS FERNANDES DE ANDRADE  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

A Câmara Municipal de Santos aprovou e promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 13  
DE 13 DE MAIO DE 2019**

Art. 1º É concedida licença de 7 (sete) dias, para gozar de licença paternidade, a partir de 10 de maio de 2019, ao Vereador Lincoln Aparecido Soares dos Reis, na forma do inciso I, do artigo 69 do Regimento Interno, sendo convocado para substituí-lo no período de 10/05/2019 a 16/05/2019, a 4º Suplente da coligação PR/PT do B, a Sra. Ana Célia da Silva Vieira.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 13 de maio de 2019.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS  
PRESIDENTE**

**GEONÍSIO PEREIRA AGUIAR  
1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO  
2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 13 de maio de 2019. Processo nº 0824/2019.

**MARCOS FERNANDES DE ANDRADE  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SANTOS**

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA  
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO  
MUNICÍPIO DE SANTOS – GESTÃO 2020/2024**

**ATO Nº 09**

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1759, de 03 de maio de 1999 e pela Resolução Normativa nº 318/2018 - CMDCA, faz PUBLICAR:

1- A Lei nº 1759 de 3 de maio de 1999, capítulo V, art. 34 e seguintes, regulamenta a propaganda eleitoral do processo de escolha do Conselho Tutelar.

2- A Resolução Normativa nº 318/2018 regulamenta o processo de escolha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar em seu Art. 14 dispõe sobre a propaganda eleitoral

3- A Resolução Normativa nº 318/2018 regulamenta o processo de escolha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar em seu Art. 18 e seguintes, dispõe sobre as impugnações e recursos

4 – O Art. nº 139 § 3º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, orienta procedimento ao candidato que esteja no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

5- A Lei nº 9.504/2017 – Lei Eleitoral se aplica subsidiariamente ao processo de eleição do Conselho Tutelar

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO  
COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL  
ELEITORAL**

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 322/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Altera a RN nº 318/18 que regulamenta o processo de escolha dos candidatos a membros dos Conselhos Tutelares do Município de Santos, nos termos da Lei Municipal nº 1759, de 03 de maio de 1999, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 7º e 8º, da Lei 1759/99, considerando a necessidade de eleição de 15 (quinze) membros titulares e 15 (quinze) suplentes para os Conselhos Tutelares do Município de Santos, de aprimoramento do processo eleitoral e de adequação a Lei nº 13.824 de 9 de maio de 2019 delibera que:

Art. 1º – Acrescenta-se o parágrafo 3º ao art. 3º da RN 318/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo terceiro : Considerando a Lei nº 13.824 de 9 de maio de 2019, publicada no diário oficial da união, que possibilitou aos Conselheiros Tutelares no exercício do segundo mandato consecutivo, concorrerem a novo pleito, estabelece-se que estes terão o prazo do dia 28/05/2019 até às 16h do dia 30/05/2019 para realizar a inscrição no processo eleitoral vigente.

Art. 2º – Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 6º da RN 318/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único: A prova escrita será realizada no dia 24/06/2019 para os Conselheiros Tutelares no exercício do segundo mandato consecutivo, conforme a lei nº 13.824 de 9 de maio de 2019, e será da seguinte forma:

I – composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma e apenas uma delas correta;

II – sem consulta e seu conteúdo abordará questões referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente, de Língua Portuguesa, equivalente ao ensino médio e questões de conhecimentos de informática.”

Santos, 27 de maio de 2019

**SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

## **COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Santos, 28 de maio de 2019.

P.A. nº 14.674/2019-01 – Compareça o responsável técnico para retirada da solicitação de informações complementares referente ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, nos termos do art. 22 da LC 793/13.

**ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

## **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST**

### **EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº: 008/2019. Contrato: 005/2018. Processo nº: 029/2018. Objeto: Contratação de serviço de controle de acesso. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa GMS Terceirizados EIRELI ME. Cláusulas alteradas: prazo e reajuste. Data de assinatura: 24/04/2019.

**MAURÍCIO PRADO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

## **MOVIMENTO PRÓ-MORADIA NOVA ESPERANÇA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os diretores e associados do Movimento Pró-MORADIA NOVA ESPERANÇA para **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **30 de maio de 2019, quinta feira, às 20 hs**, na Rua Gilberto Franco Silva, 317 – Caneleira – Santos/SP para discussão da seguinte pauta:

- 1- Esclarecimentos sobre projetos direcionados para os Movimentos cadastrados no CMH,
- 2- Leitura dos nomes dos integrantes excluídos com mais de 3 ( Três ) faltas sem justificativa
- 3- Assuntos Gerais

Santos 09 de Maio de 2019.

**VANDA HELENA FELIPPELLI**  
**PRESIDENTE**

## PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

### COMUNICADO

A PRODESAN-Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A comunica que se encontra à disposição dos interessados, através da Assessoria Financeira – AF, à Praça dos Expedicionários, nº 10, prédio Anexo, Gonzaga – Santos, a relação de pagamentos efetuados no mês de Abril de 2019, nos termos das instruções consolidadas n.º 02/2008 do TCE-SP e Artigo 5º da Lei 8666/93, sendo que os mesmos obedeceram estritamente às necessidades dos serviços e fornecimentos que enunciamos:

Itens	Empresa	Valor R\$	Contrato :
1	Columbia Comércio de descartáveis Eirelli	3.264,00	319000043
1	LC Comercial Eireli EPP	8.500,00	Aux.3060
1	Nickvalle Comércio de Papéis Ltda	22.140,00	Aux.3048
1	Papa Lix Plasticos e Descartáveis Ltda	2.365,00	Aux.3046
1	Sales Equip. E Prod. Hig.Prof.Ltda	10.576,80	Aux.3047
2	A.V.S. Locações Eireli-EPP	15.628,91	Aux.3016
2	Cimel Mecânica Eireli-ME	41.999,16	Serv.3017
2	Schunk Terraplenagem e Transportes Ltda	34.581,93	Aux.2449
2	Schunk Terraplenagem e Transportes Ltda	33.235,86	Aux.3058
3	Auto Posto Novo Milenio Ltda	10.754,42	Aux.3022
3	Auto Posto Novo Milenio Ltda	13.670,18	Aux.3027
4	BCMG Internet Ltda	3.055,55	Serv.1068
4	Wireless Comm Services Ltda	938,88	Serv.1066
5	Rede Sol Fuel Distribuidora S/A	49.683,00	Aux.3065
5	Transportes e Terraplenagens Rubão Ltda	83.833,66	Aux.2937
6	Fast Fleet Gestão de Frotas Ltda	33.540,50	Aux.3059
6	Vila Rica Park Locação e Com.Veículos Ltda	35.726,18	Aux.2915F
6	Vila Rica Park Locação e Com.Veículos Ltda	33.704,65	Aux.3058
7	Verocheque Refeições Ltda	534.989,37	Serv.1077A
8	Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda	13.552,86	Serv.1069B
9	Link-Up Sistemas de Informação Tecnologia Ltda	4.618,79	Aux.3044

#### Justificativas por itens :

1. O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais destinados à limpeza de próprios municipais vinculados a área da saúde e assistência social, prejudicando as atividades das mesmas.

2. O não pagamento implicaria na retirada de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

3. O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível, paralisando a frota de veículos utilizada pela empresa.

4. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de comunicação de dados essenciais para emissão de notas fiscais eletrônicas do faturamento da empresa.

5. O não pagamento interromperia o fornecimento de matéria-prima essencial à produção de massa asfáltica, paralisando as atividades da usina de asfalto da empresa.
6. O não pagamento implicaria na retirada dos veículos leves e pesados utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.
7. O não pagamento interromperia a entrega de vale-alimentação aos funcionários da empresa, descumprindo o acordo coletivo.
8. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de transportes de funcionários impossibilitando a execução de atividades da empresa.
9. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de limpeza de próprios municipais por falta de equipamentos de proteção individual exigidos em lei.

**JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 004/2019  
PROCESSO Nº 189/2019**

**COMUNICADO Nº 1**

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente HOMOLOGOU o procedimento licitatório mencionado acima, cujo objeto é a aquisição de 7.000 m<sup>3</sup> (sete mil metros cúbicos) de pó de pedra, pelo período de 18 (dezoito) meses, conforme descrição contida no Anexo I – Termo de Referência do Edital, à empresa TRANSPORTES, TERRAPLENAGENS E PARTICIPAÇÕES RUBÃO LTDA, no Lote 1, valor total estimado de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais). O Lote 2 foi considerado fracassado.

Santos, 28 de maio de 2019.

**MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - COMLIC**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**

PROCESSO: 880/2018  
CONTRATO: AUX. 3070-A  
PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A FIRMA LÓGICA TRANSPORTES LTDA.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE ATÉ 03 (TRÊS) CHASSIS  
CLÁUSULA ALTERADA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: FATURAMENTO  
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**

PROCESSO: 880/2018  
CONTRATO: AUX. 3071-A  
PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A FIRMA ABC RENTAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CHASSI  
CLÁUSULA ALTERADA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: FATURAMENTO  
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

# JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



**WESLEY DOS SANTOS SILVA**  
**Idade:** 14 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho claros  
**Natural de** Mauá/SP  
**Desaparecido em** outubro de 2015



**WILLIAM DA SILVA LEITE**  
**Idade:** 16 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele preta, cabelo preto e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecido em** agosto de 2014



**WILLIAM FERREIRA VITAL**  
**Idade:** 2 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecido em** julho de 2007



**ADRIANA PEREIRA FRANÇA**  
**Idade:** 14 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele preta, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** São Paulo/SP  
**Desaparecida em** setembro de 2016



**ADRIELI NOGUEIRA SOARES**  
**Idade:** 9 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo castanho escuro e olhos pretos  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** dezembro de 2009



**ADRON MARCELINO DA SILVA**  
**Idade:** 11 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo castanho claro e olhos azul claros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecido em** novembro de 2011



**AGTHA HILDA DE SOUSA SILVA**  
**Idade:** 15 anos no desaparecimento  
**Características:** (não foi informado)  
**Natural de** Campo Grande/RJ  
**Desaparecida em** setembro de 2016



**ALBERT DE SOUZA DE DEUS COUTINHO**  
**Idade:** 6 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecido em** junho de 2003



**ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS**  
**Idade:** 14 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele preta  
**Natural de** Itaquaquetuba/SP  
**Desaparecida em** abril de 2014



**ALEX JUNIOR BARRINOIVO**  
**Idade:** 15 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** S. José do Rio Preto/SP  
**Desaparecido em** dezembro de 2018



**ALICE PRATES PEREIRA**  
**Idade:** 16 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo preto e olhos verde escuros  
**Natural de** São Paulo/SP  
**Desaparecida em** abril de 2019



**ALINE QUEIROZ DA SILVA**  
**Idade:** 16 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** setembro de 2009

## SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



**POSSO NÃO AUTORIZAR A COLETA DE MATERIAL DE DNA?**

Sim. A família pode ou não autorizar a coleta de DNA para o Banco Nacional de DNA. Não é condição para o registro do caso no Cadastro Nacional.



**POSSO INFORMAR AO CADASTRO NACIONAL A LOCALIZAÇÃO DE UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE DESAPARECIDO?**

Sim. Se você tiver informações envie por email para o endereço [cadastrodesaparecidos@sdh.gov.br](mailto:cadastrodesaparecidos@sdh.gov.br). Após a informação validada será baixado o registro no Cadastro Nacional. É importante que seja informada a Delegacia onde foi feito o Boletim de Ocorrência para que a mesma encerre a investigação se a localização não foi feita pela polícia.